



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diário Oficial» para o anno de 1925

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionários públicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro próximo futuro, serão suspensas a partir de 1º de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.872 A, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 969:121\$692, para attender, no anno de 1923, ao pagamento do acrescimo definitivo de vencimentos que compete aos empregados das repartições dependentes do mesmo ministerio.

Decreto n. 4.874, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 1.743:528\$035, para pagamento de rações em dinheiro ás forças navaes.

Decreto n. 4.876, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:677\$837, para pagamento de vencimentos a que tem direito os Drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, João Baptista da Costa Carvalho Filho e Francisco Vieira de Mello, respectivamente, juizes seccionaes em Sergipe e Paraná e substituto tambem em Sergipe.

Decreto n. 4.877, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 767\$741, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o substituto do juiz deferal na secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.656, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia de 515:210\$705, de diversas obras e fornecimentos para a linha em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina, Entre Blumenau e Hansa.

Decreto n. 16.672, que concede autorização á Companhia Continental, S. A. de Seguros, com sede nesta Capital, para funcionar na Republica e approva, com modificações, os seus estatutos.

Atasagens.

Ministerio das Relações Exteriores -- Decreto de 17 de outubro ultimo.

Ministerio da Fazenda -- Decretos de 29 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -- Portarias -- Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda -- Circular -- Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.

Ministerio da Marinha -- Portarias -- Expediente.

Ministerio da Guerra -- Despacho -- Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas -- Portarias -- Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas -- Diário dos tribunaes -- Termos de contracto -- Neliario -- Parte commercial -- Rendas publicas -- Editaes e avisos -- Sociedades anonyms -- Patentes de invenção -- Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.872 A — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 969:121\$692, para attender, no anno de 1923, ao pagamento do acrescimo definitivo de vencimentos que compete aos empregados das repartições dependentes do mesmo ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 969:121\$692, para attender, no anno de 1923, ao pagamento do acrescimo definitivo de vencimentos que compete aos empregados das repartições dependentes do mesmo ministerio, comprehendidas nas disposições do § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, o que se refere as verbas seguintes:

Justiça Federal, 8:4008; Justiça do Districto Federal, 31:3208; Policia do Districto Federal, 109:659\$496; Casa de Detenção, 13:200\$024; Arquivo Nacional, 4:551\$040; Assistência a Alienados, 91:382\$213; Departamento Nacional da Saude Publica, 616:617\$673; Conselho Superior do Ensino, 600\$000; Universidade do Rio de Janeiro, 3608; Escola Nacional de Bellas Artes, 3:0008; Instituto Nacional de Musica, 2:8808; Instituto Benjamin Constant, 8:7608; Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 2:6708; Biblioteca Nacional, 14:2628; Obras, 3608; Administração e Justiça do Territorio do Acre, 3:0008; Instituto Oswaldo Cruz, 7:0008; Instituto Medico-Legal, 16:0008.

960\$048; Gabinete de Identificação e Estatística, 13:020\$; Escola Premunitória Quinze de Novembro, 20:814\$168.

Art. 2.º Poderá o Poder Executivo, para os referidos pagamentos, fazer operações de credito, ficando revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921, 103.º da Independência e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.876 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1921

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:677\$837, para pagamento de vencimentos a que tem direito os Drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, João Baptista da Costa Carvalho Filho e Francisco Vieira de Mello, respectivamente, juizes seccionaes em Sergipe e Paraná e substituto tambem em Sergipe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:677\$837, para pagamento de vencimentos a que tem direito os magistrados federaes Drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, João Baptista da Costa Carvalho Filho e Francisco Vieira de Mello, respectivamente, juizes seccionaes em Sergipe e Paraná e substituto tambem em Sergipe, nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1921, 103.º da Independência e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.877 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1921

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 767\$741, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o substituto do juiz federal na secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial no valor de secentos e sessenta e sete mil secentos e quarenta e um réis (767\$741), para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o substituto do juiz federal na secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, em virtude do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e decretos de 5 de abril 1922 e 24 de outubro de 1923, por ter completado 25 annos de effectivo exercicio como juiz federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1921, 103.º da Independência e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.878 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1921

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 1.743:328\$035, para pagamento de rações, em dinheiro, ás forças navaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de mil

secentos e quarenta e tres contos quinhentos e vinte e oito mil e trinta e cinco réis (1.743:328\$035), para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, ás forças navaes; favegadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1921, 103.º da Independência e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.672 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1921

Concede autorização á Companhia "Continental", S. A. de Seguros, com sede nesta Capital, para funcionar na Republica e approva, com modificações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia "Continental", S. A. de Seguros, com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica explorando seguros e resseguros terrestres e maritimos, e approvar, com modificações, os estatutos com que se constituiu em assembléa de 29 de setembro de 1921, ficando a sociedade sujeita ás leis e regulamentos vigentes, bem como aos que vierem a ser promulgados sobre o objecto da sua concessão, mediante a seguinte clausula:

Os estatutos adoptados pela assembléa de constituição da sociedade, em 29 de setembro de 1921, ficam modificados da seguinte maneira:

Art. 19. Acrescente-se no seu final — "cada um".

Art. 22. Acrescente-se o seguinte paragrapho sobre a designação de unico — "Os editaes de primeira convocação deverão ser publicados com a antecedencia minima de oito dias e os das demais com a de cinco dias".

Art. 27. Supprimam-se as palavras — "relativas ás responsabilidades assumidas".

Alinéa a) — Substitua-se o seu texto pelo seguinte — "dez por cento (10 %), no minimo para constituição de um fundo de reserva de previdencia até que esta atinja um terço do capital social e dahi por diante cinco por cento (5 %), no minimo, enquanto outra não fór a exigencia legal ou regulamentar referente á constituição dessa reserva, devendo esse fundo ser empregado de accordo com o paragrapho terceiro do artigo, 49 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, ou com as leis e regulamentos que vierem a ser promulgados sobre o assumpto.

§ 1.º Intercalo-se entre as palavras — "superior a 20 % — e — "sendo" o seguinte: "do capital realizado". Substitua-se a parte final desse paragrapho — "para ter o destino determinado pela assembléa" pelo seguinte — "a qual servirá para supprir a insufficiencia de receita, de modo a poderem ser distribuidos dividendos e satisfeitos os encargos sociais".

§ 3.º Acrescentem-se após as palavras "lucros suspensos" as seguintes — "na fórma prevista pelo paragrapho primeiro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921, 103.º da Independência e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA CONTINENTAL, S. A. DE SEGUROS, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1921

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos no primeiro andar do predio numero cento e sessenta e dois da rua do Rosario, occupado pela Liga do Commercio nesta cidade do Rio de Janeiro, subscriptores representando mais de dois terços do capital da Companhia Continental, sociedade anonyma de seguros, confor-

no se verifica do livro de presença, o senhor Alberto Gonçalves Teixeira, em nome dos incorporadores, agradece o comparecimento dos subscriptores e em breves palavras regozija-se com os presentes pelo extraordinário êxito obtido no levantamento do capital, figurando entre os subscriptores os mais conceituados nomes do nosso mais alto commercio e industria. A rapidez com que foi o dito capital coberto veio mais uma vez comprovar o quanto os nossos bons commerciantes e industriais se interessam pelo progresso de nosso paiz, cooperando de forma tão sincera e brilhante para a formação de uma sociedade cujos fins, como todos reconhecem, é auxiliar efficientemente o incremento de todas as iniciativas commerciaes e garantia das riquezas. Por indicação do Sr. Raul Lopes de Freitas é aclamado o senhor commandador João Reynaldo de Faria para presidir os trabalhos. Agradecendo essa indicação o senhor commandador João Reynaldo de Faria convida para comporem a mesa os senhores doutor Rodrigo Octavio Filho e Renato de Magalhães Tavares que tomam assento á mesa e passam a constituir assim os primeiro e segundo secretarios respectivamente. Aberta a sessão, diz o senhor presidente, que, tendo a assembléa por fim a constituição da sociedade, passará o primeiro secretario a ler o annuncio de convocação da assembléa e em seguida o recibo do Banco Portuguez do Brasil que está á disposição da assembléa e relativo ao deposito da importancia de cento e cincoenta contos de réis, decima parte do capital social, realizado naquella Banco em vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, recibo esse que é do teor seguinte: — Banco Portuguez do Brasil — Rio de Janeiro — numero oito mil e trinta e quatro — réis cento e cincoenta contos de réis — Recebemos dos incorporadores da Companhia Continental, S. A. de Seguros, em organização, a quantia do cento e cincoenta contos de réis, importancia esta relativa a dez por cento do capital da referida Companhia. Rio de Janeiro, vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Banco Portuguez do Brasil. Rio de Janeiro. — Eduardo Dias. — eGorges Goitz. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de seiscentos réis. Visto — Rio, 27 de setembro de 1924. — O fiscal do Governo. Em seguida o senhor presidente manda que o senhor primeiro secretario proceda á leitura dos estatutos, assignados por todos os subscriptores e assim redigidos: — Estatutos da Companhia Continental, S. A. de Seguros. Capitulo Primeiro. — Da Sociedade, sua constituição e seus fins. Artigo primeiro. — Sob a denominação de Companhia Continental, S. A. de Seguros, fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e na deficiencia delles pelas leis em vigor. Artigo segundo. — A sociedade tem por fim realizar seguros e resseguros maritimos e terrestres em qualquer das suas formas e modalidades, observadas as prescripções das leis e regulamentos vigentes. Paragrapho unico. — A sociedade poderá, ser representante de companhias congêneres nacionaes e estrangeiras. Artigo terceiro. — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo quarto. — A liquidagão ou dissolução da sociedade effectuar-se-ha de accordo com as leis em vigor e por deliberação da assembléa geral, especialmente convocada para esse fim. Artigo quinto. — A cidade do Rio de Janeiro é a sede e o foro juridico da sociedade. Paragrapho unico. — A sociedade reserva, em caso de conveniencia, o privilegio de eleger o foro desta cidade em todos os contractos feitos em suas agencias nos Estados da União. Capitulo Segundo. — Do capital, accções e transferencias. Artigo sexto. — O capital social é de Rs. 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) accções de Rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Artigo sétimo. — O capital poderá ser elevado quando assim o exigir o desenvolvimento dos negocios da sociedade, depois de ouvido o Conselho Fiscal, com approvação da assembléa geral, especialmente convocada para esse fim. Os accionistas terão preferencia na subscrição do augmento do capital e na proporção das accções que possuirem. Artigo oitavo. — As entradas do capital serão feitas por prestações, sendo a primeira de 50 % (cincoenta por cento) e as demais a criterio da directoria, ouvido o Conselho Fiscal, não podendo exceder de 20 % (vinte por cento) e devendo modelar entre uma e outra pelo menos trinta dias. Artigo nono. — Os accionistas receberão cautelas provisionais nominativas, com as prescripções da lei e assignadas por dous directores, compromettendo dos seus direitos, enquanto não forem emitidas accções, o que será feito logo que o capital esteja integrado. Artigo decimo. — As accções serão nominativas e indivisiveis perante a sociedade e a sua propriedade se estabelecerá pela inscripção no livro de registro. Artigo onze. — As transferencias das cautelas provisionais ou das accções serão effectuadas por meio de termo lavrado no livro especial, assignado pelo cedente, pelo cessionario ou seus procuradores legitimos e mediante alvará do juiz, quando for o caso. Artigo

doze. — O capital social será empregado em titulos e valores, de accordo com a lei, sendo de preferencia em bens immoveis, apolices da divida publica, hypothecas e emprestimos sob caução de apolices. Capitulo terceiro. — Artigo treze. — Da administração. — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos, mediante escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, de cinco em cinco annos, pela assembléa geral ordinaria que se realizará após a terminação do mandato: em caso de empate decidirá a sorte sobre a escolha do eleito. O primeiro periodo de mandato terminará com a approvação das contas e actos de gestão referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e nove. Paragrapho primeiro. — Cada membro da directoria é obrigado a prestar uma caução de cem accções da sociedade, antes de assumir o exercicio do seu cargo, não podendo essa caução ser levantada enquanto não for approvada pela assembléa geral a sua gestão. A caução far-se-ha por termo no livro de transferencias e declaração no registro de accções. Paragrapho segundo. — Os membros da directoria poderão ser reeleitos e servirão, caso não o sejam, até que a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá ser feito no prazo maximo de trinta dias. Artigo quatorze. — São concedidos plenos poderes á directoria para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade e para representá-la em juizo, em todas as accções em que for autora ou ré. Artigo quinze. — No caso de renuncia ou fallecimento de um dos directores, será chamado um membro do Conselho Fiscal, para o substituir, até se verificar a primeira reunião da assembléa geral, em que se procederá á eleição definitiva pelo tempo que faltar para findar o mandato da directoria. Paragrapho primeiro. — No caso de renuncia ou fallecimento de mais de um director, será convocada pelo Conselho Fiscal uma assembléa geral para eleger novos directores para os cargos vagos. Paragrapho segundo. Desde que o membro do Conselho Fiscal exerça em qualquer momento o cargo de director, não poderá voltar a fazer parte do Conselho. Artigo dezeseis. — Os membros da directoria, a titulo de honorarios, receberão mensalmente Rs. 7.500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis) que dividirão entre si conforme melhor decidirem. Paragrapho unico. — O substituto ou substitutos provisionais receberão somente os honorarios que tinha o director que substituirem, nenhuma gratificação lhes podendo ser abonada. Artigo dezeseite. — São attribuições da directoria: a) administrar todos os negocios da sociedade, tomando em commun as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios sociais, lavrando actas dessas deliberações em livro especial rubricado, no qual serão tambem determinadas as incumbencias de cada director. Em caso de desacordo será ouvido o Conselho Fiscal; b) organizar os regulamentos que forem necessarios; c) deliberar sobre a creação de agencias da sociedade no Brasil e no estrangeiro; d) representar por um dos seus membros, a sociedade em juizo ou fora delle; e) assignar cheques e quaesquer titulos de responsabilidade, para o que são necessarias as assignaturas de, pelo menos, dous directores; f) rubricar e encerrar os livros importantes que servirem para lançamentos e resoluções da administração e não forem rubricados pela Junta Commercial e Inspectoria de Seguros; g) Ser o órgão da sociedade e assignar todos os papeis referentes á mesma, assim como todas as apolices, correspondencia e demais documentos; h) admitir, nomear, contractar e demittir os funcionarios da sociedade e agentes, marcando-lhes os respectivos vencimentos e attribuições; i) apresentar á assembléa geral ordinaria de accionistas quo se effectuará até o dia trinta e um do março de cada anno, um relatório circunstanciado das operações e negocios da sociedade, o qual será acompanhado do balanço geral e demonstração de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal relativo ás contas apresentadas e á situação da sociedade; j) convocar as assembléas geracs ordinarias e extraordinarias e dar cumprimento ás respectivas resoluções. Paragrapho unico. Somente os cheques e papeis de responsabilidade exigem para sua validade a assignatura de dous directores, podendo os demais, como recibos, etc., ser passados com uma só assignatura. Capitulo quarto. Do conselho fiscal. Artigo dezoito. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria entre os accionistas que possuirem pelo menos vinte e cinco accções da sociedade. Artigo dezenove. Os membros do conselho fiscal receberão uma gratificação annual de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis). Artigo vinte. Além das attribuições que competem ao conselho fiscal nos termos da lei, e destes estatutos, cumpre ao mesmo reunir-se na sede da sociedade sempre, que isso for pedido pela directoria quando julgar conveniente consultá-lo em assumptos

que dizem respeito aos interesses sociais. Capítulo quinto. Das assembleias gerais. Artigo vinte e um. Haverá anualmente uma assembleia geral ordinaria para tomada de contas, eleição e preenchimento de cargos de directoria e conselho fiscal, devendo reunir-se até trinta e um de março de cada anno. Artigo vinte e dois. Haverá tantas assembleias gerais extraordinarias quantas forem necessarias, mediante convocação da directoria, do conselho fiscal ou de accionistas representando pelo menos um quinto do capital social. Artigo vinte e tres. As assembleias serão presididas por um accionista aclamado pela assembleia, que convidará dous secretarios para constituição da mesa. Artigo vinte e quatro. As assembleias gerais só poderão ser constituídas por accionistas que tenham suas acções inscriptas no registro da sociedade pelo menos trinta dias antes da data para que forem convocadas. Paragrapho unico. Os accionistas se podem fazer representar para todos os effeitos por procuradores com poderes bastantes na forma da lei, poderes esses que só poderão ser outorgados a accionistas que não exerçam cargos na directoria ou conselho fiscal. Artigo vinte e cinco. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria de votos, contando cada acção um voto. Artigo vinte e seis. As deliberações das assembleias gerais, regularmente convocadas e legitimamente constituídas, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos, obrigam em todos os effeitos aos accionistas ausentes e dissidentes. Capítulo sexto. Do balanço, reservas e lucros. Artigo vinte e sete. A trinta e um de dezembro de cada anno se procederá ao balanço geral e depois de constituídas as reservas legais, relativas ás responsabilidades assumidas, serão os lucros líquidos assim distribuídos: a) 10 % (dez por cento) no minimo para constituição de um fundo de reserva até que atinja a um terço do capital social e depois 5 % (cinco por cento) pelo menos, sendo o emprego do dinheiro de accordo com a lei; b) 20 % (vinte por cento) para gratificação á directoria. Paragrapho primeiro. Da parte restante dos lucros líquidos será distribuída a quota para dividendos aos accionistas, o qual não poderá ser superior a 20 % (vinte por cento), sendo o remanescente levado á conta de lucros suspensos para ter o destino determinado pela assembleia geral. Paragrapho segundo. A gratificação á directoria, de que trata este artigo, só será levada a effeito quando houver distribuição do dividendo aos accionistas. Paragrapho terceiro. A distribuição da quota de dividendo bem como a da applicação dos lucros suspensos será deliberada pela assembleia geral, mediante proposta da directoria, ouvido o conselho fiscal. Artigo vinte e oito. O dividendo não reclamado no prazo de cinco annos, a contar da data do aviso de pagamento, considerar-se-ha renunciado em beneficio da sociedade. Artigo vinte e nove. O anno administrativo principia em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Paragrapho unico. Por excepção o primeiro exercicio da sociedade terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Capítulo sétimo. Disposições transitorias. Artigo trinta. Por derogação do artigo treze, a primeira directoria fica assim constituída: Alberto Gonçalves Teixeira, João Stoll Gonçalves, Carlos Taylor da Fonseca Costa. Paragrapho unico. Por derogação do artigo dezoito, o primeiro conselho fiscal fica assim constituído: José Domingues Machado, Rizzalla Hadad, Francisco Tozer; supplentes: Francisco Morano, Democrito Seabra, João Ferreira dos Santos. Postos em discussão e consideração da assembleia, são os ditos estatutos approvados unanimemente. Pedindo a palavra o senhor Luiz Antonio de Moraes propõe que fique a directoria autorizada a praticar os actos precisos junto ao governo para o funcionamento da sociedade na Republica e aceitar as alterações que forem determinadas, e bem assim que sejam approvados pela assembleia todos os actos praticados pelos incorporadores no sentido de formar a sociedade, inclusive as despesas feitas que obedeceram a um criterio de economia, como se poderá constatar pelos documentos que estão á disposição dos senhores subscriptores. Ao mesmo tempo propõe que seja lavrado em acta um voto de louvor á mesa pela maneira correcta com que dirigiu os trabalhos. Approvados os requerimentos do senhor Luiz Antonio de Moraes unanimemente, o senhor presidente declara que tendo sido integralmente cumpridas todas as formalidades legais, fica constituída a nova sociedade Companhia Continental, S. A. de Seguros e empossados os directores e membros do conselho fiscal eleitos o agradecendo a gentileza da assembleia dá como encerrados os trabalhos de instalação da nova sociedade. E eu, Rodrigo Octavio Filho, servindo de primeiro secretario, lavei a presente acta que assino com os membros da mesa e accionistas presentes. — João Reynaldo de Faria, presidente. — Rodrigo Octavio Filho,

1º secretario. — Renato Magalhães Tavares, 2º secretario. — Gervasio Seabra, Magalhães & Comp. — Manoel Mendes Bezerra. — Antonio Mendes Campos Filho. — Severino, Esteves & Comp. — Luiz Antonio de Moraes. — Antonio Lartigau Seabra. — José Moreira Barbosa. — José Luiz Gomes da Silva. — Antonio Ribeiro Seabra. — Francisco Tozer. — Olívio Carnascioli. — Democrito Seabra. — Cyrillo da Silva Cesar. — Manoel Mavignier Noronha. — Ricardo Seabra de Moura. — Cesar Palhares. — João Ferreira dos Santos. — Arnaldo Chaves. — Barbosa, Albuquerque & Comp. — Bernardo José Figueiredo. — Vieira, Carvalho & Comp. — Francisco José. — Antunes Moreira. — Bento Dias Pereira. — José Antonio de Souza. — José Domingos Ruche. — José Domingues Machado. — Amoroso, Costa & Comp. — Julio Daniel Lobo. — Vellozino de Oliveira Torres. — Prates & Comp. — Antonio Braga & Comp. — Maia, Oliveira & Comp. — Evaristo Maria de Moraes. — Arlindo Augusto Vieira. — Candido da Cunha Sotto Maior. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Felisberto Laport. — Mário de Almeida. — José Martinnelli. — Luiz Padua. — Visconde de Moraes. — Manoel Pinto Miranda Montenegro. — Conde de Avellar. — J. B. Guedes Pinto. — Duque de Amorim & Comp. — José Hermínio de Castro. — Carlos Zenha Placido. — M. F. do Monte & Comp. — Mario A. Ramos. — João Teixeira Soares. — Alvaro Fogaça da Silveira. — Mario Telles & Comp. — A. R. Lisboa & Comp. — Carneiro, Irmão & Comp. — Carlos da Cunha Cabrera. — Arthur Osorio da Cunha Cabrera. — Manoel Pinheiro Borda. — Primo Augusto Dias Gomes. — Gomes Campos & Comp. — Alfredo Mayrink Veiga. — A. Dias Leite. — Alfredo Fernandes dos Santos. — Arminio F. Braga Carneiro. — Francisco Morano. — Antonio Freitas Tinoco. — Fernandes, Fisch & Comp. — Annibal Fernandes & Comp. — Mauricio Klaczko. — Alfredo Sequeira. — N. Hadad & Irmãos. — Maluky & Comp. — Avad Issa & Irmão. — Nacache Nasser & Comp. — L. Apelian & Comp. — Gustavo & Comp. — Balthazar Pereira Alves. — Arthur Machado de Azevedo. — Augusto Gomes Ferreira. — Alberto Gonçalves Teixeira. — João Stoll Gonçalves. — Carlos Taylor da Fonseca Costa.

Assesores

Alberto Gonçalves Teixeira	1
J. Stoll Gonçalves	51
Carlos T. da Fonseca Costa	50
Alberto Gonçalves Teixeira	150
J. Stoll Gonçalves	150
Carlos Taylor F. Costa	150
E. Pereira Carneiro	100
Severino d'Oliveira	100
Candido Cunha Sotto Maior	100
L. Apelian & Comp.	100
Antonio de Freitas Tinoco	100
Alberto Gonçalves Teixeira	25
Carlos T. Fonseca Costa	25
João Stoll Gonçalves	50
Alberto Gonçalves Teixeira	25
J. Stoll Gonçalves	25
Carlos T. Fonseca Costa	50
Alberto Gonçalves Teixeira	25
Carlos T. Fonseca Costa	25
J. Stoll Gonçalves	50
Alberto Gonçalves Teixeira	50
José Antonio da Souza	50
Evaristo Maria de Moraes	50
José Domingues Machado	50
Gervasio Seabra	50
Democrito Lartigau Seabra	50
João Ferreira dos Santos	50
José Luiz Gomes da Silva	50
Henrique Gonçalves Ferreira	50
Mauricio Klaczko	50
Magalhães & Comp.	50
Francisco Tozer	50
A. Dias Leite	50
Balthazar Pereira Alves	50
José Moreira Barbosa	50
Prates & Comp.	50
Aloyse Russo	50
Antonio do P. Simões	50
Francisco Morano	50
Alfredo Mayrink Veiga	50

	Ações		
Companhia Construtora Brasil.....	50	Arthur Machado da Azevedo.....	25
José Martinelli.....	50	Augusto Gonçalves Ferreira.....	25
Carlos Zenha Placido.....	50	Maia, Oliveira & Comp.....	25
Antonio Belmiro Rodrigues.....	50	Amaroso, Costa & Comp.....	25
M. F. do Monte & Comp.....	50	Antonio Silva Pinheiro & Comp.....	25
Alfredo do Sequeira.....	50	Annibal Fernandes & Comp.....	25
Marvin, S. A.....	50	Carneiro, Irmão & Comp.....	25
Companhia Industria de Papeis e Cartonagem.....	50	Oliveira, Osorio & Comp.....	25
Carlos Alberto Gonçalves.....	50	José Domingos Rache.....	25
Antonio Mendes Campos Filho.....	50	Bernardo José Figueiredo.....	25
Antonio Ribeiro Seabra.....	50	Julio Alves Moreira.....	25
Felipeberto Laport.....	50	José Mariano Filho.....	25
Barbosa, Albuquerque & Comp.....	50	Severino, Esteves & Comp.....	25
João Teixeira Soares.....	50	Antonio Ribeiro Franca.....	25
Conde de Avellar.....	50	Francisco do Miranda.....	25
Visconde de Moraes.....	50	José Hermínio de Castro.....	25
Mario de Almeida.....	50	Casemiro Pereira Soares.....	25
Alfredo Fernandes dos Santos.....	50	J. D. Guedes Pinto.....	25
Arminio de Faria Braga Carneiro.....	50	Manoel Mavignier de Noronha.....	25
Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha.....	50	Annibal Medina Coeli Ribeiro.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Francisco Medina.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Pinto d'Azevedo & Comp.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	Fortunato Bulcão.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Bento Dias Pereira.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Fernando Leite & Comp.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Antonio Leite da Silva Garcia.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Victorino Gomes de Avellar.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Conrado B. Mala de Niemeyer.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	L. Ruffier.....	25
Pedro Ferreira.....	25	J. J. Aquilla, Irmão & Comp.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	G. Patrone.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Paulo Alvares de Souza.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Silva, Mascarenhas & Comp.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	A. B. Lisboa & Comp.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Isaac Jilbas.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Arnaldo Chaves.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	Francisco J. Antunes Moreira.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Antonio Lartigan Seabra.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Luiz Peduto.....	25
Said Gehara & Comp.....	50	Gomes, Campos & Comp.....	25
L. Apelian & Comp.....	50	Lemos & Nolini.....	25
N. Haddad & Irmãos.....	50	Luiz Antonio de Moraes.....	25
Awad Issa & Irmão.....	50	Manoel P. Miranda Montenegro.....	25
Naccache, Nasseli & Comp.....	50	Antonio Braga & Comp.....	25
Maluly & Comp.....	50	Alberto Gonçalves Teixeira.....	25
E. Galano & Comp.....	50	Augusto Yaz & Comp.....	25
Jayne Lino Cunha Soffe Major.....	50	Companhia Braga Costa.....	25
Manoel José Lebrão.....	25	Manoel Gonçalves Capella.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Duque do Amorim & Comp.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	Alexandro Silva Azevedo.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Mario de A. Ramos.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	E. Silveira & Comp.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	José Taborda Azevedo Costa.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	Vellozino O. Torres.....	25
Alberto Gonçalves Teixeira.....	25	Pereira, Araujo & Comp.....	25
Carlos T. Fonseca Costa.....	25	Isaltino Ribeiro Caldas Bastos.....	25
J. Stoll Gonçalves.....	25	Ernesto Cepp.....	25
João Raynaldo de Faria.....	25	Irmãos Vivacqua & Comp.....	25
Primo Augusto Dias Gomes.....	25	Julio Mignot de Freitas.....	25
Manoel Pinheiro Boeda.....	25	Mario Telles & Comp.....	25
Cornelio Jardim.....	25	Lafayette B. E. Pereira.....	25
Avellino Souto Moita Alencar.....	25	Rodrigo Octavio Filho.....	25
Alvaro Pegada de Silveira.....	25	J. J. Aquilla, Irmão & Comp.....	25
José Luiz Monteiro.....	25	Alfredo Jahor.....	25
Raul Lopes de Freitas.....	25	Zouain Zouain.....	25
Cyrillo da Silva Cesar.....	25	Habib Chalfun.....	25
Cesar Palhares.....	25	Olívio Carnasciali.....	25
Ricardo Seabra de Moura.....	25	Antonio Lopes Pinoco.....	25
Renato Magalhães Tavares.....	25	Tiberio da Costa Pereira.....	25
Gustavo & Comp.....	25	Alberto Gonçalves Teixeira.....	25
S. A. Lameiro.....	25	Carlos T. Fonseca Costa.....	25
João Afonso Alves Soares.....	25	J. Stoll Gonçalves.....	25
Silveira Sampaio & Comp.....	25	Alberto Gonçalves Teixeira.....	25
Fring, Bastos & Comp.....	25	J. Stoll Gonçalves.....	25
Celestino da Paiva Carvalho Azevedo.....	25	J. Stoll Gonçalves.....	25
Moreira, Irmão & Comp.....	25	Carlos T. Fonseca Costa.....	25
Fernandes Fisch & Comp.....	25	Alberto Gonçalves Teixeira.....	25
Luiz Carlos Araujo Pereira.....	25	Carlos T. Fonseca Costa.....	25
Carlos Cunha Cabreira.....	25	J. Stoll Gonçalves.....	25
Arthur Osorio Cunha Cabreira.....	25	Alberto Gonçalves Teixeira.....	25
Carlos Alves Ferreira Cardoso.....	25	Julio Danin Lobo.....	25
Domingos Meneses Sampaio.....	25	Manoel José Gonçalves.....	25
Manoel Mendes Bezerra.....	25	M. Buarque Macedo.....	25
José Antonio Azevedo Athayde.....	25	Vieira Carvalho & Comp.....	25
Arildo Augusto Vieira.....	25	Alberto Gonçalves Teixeira.....	100

DECRETO N. 13.356 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1924

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importância total de 515:210\$705, de diversas obras e fornecimentos para a linha em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina, entre Blumenau e Hansa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requer o Estado de Santa Catharina, para cumprimento do disposto na clausula XIII do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro Santa Catharina, a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. São approvados os documentos que com este haizem, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria do Estado do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, constantes dos projectos apresentados pelo Estado de Santa Catharina, para obras e fornecimentos, para que a linha em trafego, entre Hansa e Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catharina, que ha está arrendada, fique sufficientemente apparellada, como exige a clausula XIII do respectivo contracto; e bem assim os orçamentos que lhes correspondem, para as correções nelle feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, nas importancias:

De 191:770\$914 (cento noventa e um contos setecentos e setenta mil novecentos e dezesseis réis), para modificações da linha, entre os kilometros 7,800 e 8,664, 51,300 e 52,500, e 53,200 e 54,300;

De 23:519\$553 (vinte e tres contos quinhentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e tres réis), para reconstrução do armazem da estação de Itoupava Secca e augmento do armazem da estação de Hansa;

De 299:926\$236 (duzentos e noventa e nove contos novecentos e vinte mil duzentos e trinta e seis réis), para augmento das officinas de Itoupava Secca, construcção do deposito de locomotivas, acquisição e installação de um gyrador, construcção do deposito de carros, construcção do edificio para fundição e deposito de ferro, construcção de deposito de lubrificantes e carvão, installações sanitarias, machinas operatriças e forno para fundição, tudo na estação de Itoupava Secca.

Paraphrasis unico. De accordo com a mencionada clausula XIII do contracto de arrendamento, as obras e fornecimentos de que se trata, com orçamentos de importancia total de 515:210\$705 (quinhentos e quinze contos duzentos e dez mil setecentos e cinco réis), serão pagas, dentro do limite de cada um dos orçamentos parciaes ora approvados, por conta do credito de oito mil contos de réis, em applicação da divida publica interna, papel, de um conto de réis cada um, juros de 5 % ao anno, aberto pelo decreto n. 15.476, de 10 de maio de 1922.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(7.254)

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 969:124\$692, para attender, no anno de 1923 ao pagamento do acrescimo definitivo do vencimentos que compete aos empregados das repartições dependentes do mesmo Ministerio, comprehendidos nas disposições de § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 101, de 28 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, onze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, centesimo terceiro da Independencia e trigésimo sexto da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:677\$837, para pagamento de vencimentos a que tem direito os magistrados federaes Drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, João Baptista da Costa Carvalho Filho e Francisco Vieira de Mello, respectivamente juizes seccionaes em Sergipe e Pa-

raná e substituto tambem em Sergipe, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 119, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, vinte de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, de novembro de 1924. Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á sancção da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, por este Ministerio, do credito especial de 4:677\$837, para pagamento de vencimentos a que tem direito os magistrados federaes, Drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, João Baptista da Costa Carvalho Filho e Francisco Vieira de Mello, respectivamente juizes seccionaes em Sergipe e Paraná e substituto tambem em Sergipe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial no valor de 767\$741, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o substituto do Juiz Federal na Secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 117, de 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em vinte de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, de novembro de 1924 — Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á sancção da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura, por este Ministerio, do credito especial de 767\$741, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o substituto do Juiz Federal na Secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito suplementar de mil setecentos e quarenta e tres contos quinhentos e vinte e oito mil e trinta e cinco réis (1.743:528\$035), para pagamento de rações em dinheiro ás forças navaes, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 122, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 4.603 A — Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1924.

Ao Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — 1.º Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura do credito suplementar de mil setecentos e quarenta e tres contos quinhentos e vinte e oito mil e trinta e cinco réis (1.743:528\$035), para pagamento de rações em dinheiro ás forças navaes, que foi objecto do officio n. 337, de 18 do corrente. — Alexandrino Pariz de Alencar.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 de outubro ultimo foi promovido a embaixador no Japão o enviado extraordinario o ministro plenipotenciario na Hespanha Rinaldo de Lima e Silva.

— Por outro da mesma data foi removido da Legação na China para a na Hespanha o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Hippolyto Pacheco Alves de Araujo.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 29 de outubro proximo findo, foi declarado sem effeito o de 8 do mesmo mez, pelo qual fôra nomeado segundo escripturario da Alfandega de Florianopolis, em Santa Catharina, o segundo official aduaneiro, extincto, da mesma alfandega Euripedes Fernandes Monteiro, e foi nomeado para aquelle logar o segundo official aduaneiro, extincto, da referida alfandega, Cicero Candido Claudio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria desta data, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Policia Militar Eurides Augusto da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1924

Julio Eusebio da Silva, pedindo entrega da carteira de identidade. — Pague previamente a taxa regulamentar.

Agenor Pereira da Silva, pedindo exoneração de escrevente juramentado. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portarias do 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Domingos Parente Ferroira, natural do Portugal, nascido a 22 de março de 1896, filho de João Parente Ferroira e Rosa Ferroira, solteiro, residente nesta Capital;

José Cerrato, natural da Italia, nascido a 20 de fevereiro de 1892, filho de Alfonso Cerrato e Maria Sposito, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Gomes Marques Junior, natural do Portugal, nascido a 31 de janeiro de

1901, filho de José Gomes Marques e Maria Pereira, casado, residente nesta Capital;

Manoel Gomes Marques, natural do Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1878, filho de Antonio Gomes Marques e Clara Lourenço, casado, residente nesta Capital;

Octavio Giardi, natural da Italia, nascido a 4 de abril de 1894, filho de Carlos Giardi e Angelina Bertozzi, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Por portaria de 21 de novembro corrente, concederam-se a Augusto Tolla Rodrigues, amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, conforme requereu, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1924

Maria Cassia Nogueira, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — A requerente só poderá obter a naturalização, si seu marido também a solicitar.

Virgilio Boschi, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 19 de novembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os pagamentos, por exercícios findos, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 2:305\$889, da que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, pelo fornecimento de energia electrica á Escola Premunitoria 15 de Novembro, nos mezes do fevereiro, março e maio a dezembro de 1920 (aviso n. 4.667-C).

De 300\$, de que é credor Herminio Vieira do Carvalho, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na Comarca de Maragogipe, Estado da Bahia, em 1922 (aviso n. 4.658-C).

— Ao Ministerio da Fazenda transmitiram-se novo quadro demonstrativo do credito suplementar, na importância de 272:906\$030, necessario a diversas sub-consignações do «Material» da verba n. 17, do art. 2º da lei organamentaria vigente e novas relações das despesas empenhadas, no corrente anno, por conta dos creditos das referidas sub-consignações, ficando, assim, rectificados os documentos enviados com o aviso n. 3.843-C, de 1 de outubro ultimo (aviso n. 4.659-C).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido do ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção que compete ao Hospital de Ponte Nova, no corrente anno (aviso n. 4.656-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se ter este ministerio providenciado sobre a distribuição áquella Delegacia Fiscal do credito de réis 1:500\$, para pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, ao Hospital de Ponte Nova, (officio n. 4.633).

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 12 de novembro de 1924

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, communicou-se que as folhas para pagamento por substituição que compete ao 2º tenente daquella corporação, Dr. Oscar Chaves Maria, de 24 e 30 do junho ultimo, foram enviadas ao Tribunal de Contas (aviso numero 4.585 G).

Ao Tribunal de Jury, communicou-se que não poderá ser attendido o pedido constante do officio n. 90, de 17 de outubro ultimo (aviso n. 4.586 G).

Additamento ao expediente de 17 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Manoel Mendes da Costa Doria, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito ao augmento de vencimento na qualidade de adjunto de promotor inferno da comarca de Taracá no Acre. — Mantenha o despacho anterior, visto que o procurador da Republica, promotores e adjuntos do mesmo territorio já tiveram augmento definitivo em tabelas especiaes.

Dia 19

Antonio Monteiro, pedindo permissão para apresentar uma proposta para construção de casas destinadas aos socios da Caixa Beneficente da Força Policial desta capital. — Sêlle os respectivos documentos.

Expediente de 20 de novembro de 1924

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional das quantias:

De 7:100\$, a Firmino Ribeiro Dutra, de reparos executados na instalação electrica da Biblioteca Nacional, em setembro ultimo (aviso n. 4.672 C).

De 180\$, de serviços prestados, em outubro ultimo, respectivamente, pelo motorista e seryente do automovel do Instituto Medico Legal, (aviso n. 4.679 C).

De 150\$, a Victor Fernandes Alonso, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em outubro ultimo (aviso 4.682 C).

De 6:000\$, á Companhia Auxiliar de Vição e Obras, de trabalhos executados na permeabilização dos terraços da enfermaria e das varandas da Casa de Correção, em outubro ultimo (aviso numero 4.683).

Ao chefe de Policia do Districto Federal, commandantes da Policia Militar, do Corpo de Bombeiros, directores do Instituto Medico Legal, da Casa de Detenção

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ção, da Bibliotheca Nacional, do Instituto Oswaldo Cruz, presidente do Conselho Superior de Ensino, do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos, a cargo deste ministerio, ao director geral de Assistencia a Alienados, expediu-se o seguinte aviso-circular n. 4.673 C: «Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser enviada a Secretaria de Estado deste ministerio, uma relação dos automoveis ao serviço dessa repartição no corrente anno, com a indicação do nome do fabricante de cada um, numero de cylindros, potencia (em H. P.) e o fim a que se destinam, si para carga ou passageiros. Saúde e Fraternidade. — *João Luiz Alves.*»

Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo do ministerio, communicou-se que foi accedido e se agradeceu o alvitre suggerido da instalação de uma lavanderia no Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.674 C).

Ao juiz do direito do *Forum* do Districto Federal, solicitaram-se providencias no sentido de serem remettidos documentos de concurrencia administrativa (aviso n. 4.675 C).

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, solicitaram-se informações sobre a possibilidade de conservar as tres casinhas de alvenaria e tijolo existentes nos terrenos cedidos para sede do novo hospital daquella corporação (aviso n. 4.676 C).

Ao engenheiro de Obras, solicitaram-se providencias no sentido de ser feito orçamento para instalação de uma lavanderia no Hospital de Alienados (aviso n. 4.677-C).

— Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a folha para pagamento da differença do augmento provisorio que, por substituição, compete ao Dr. Plinio Ullino, director interino da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, em outubro ultimo (aviso n. 4.678-C).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser reconsiderado o acto denegatorio do registro da importancia de 3:051\$350, de fornecimentos feitos a Policia do Districto Federal, em agosto ultimo (aviso numero 4.680-C).

Expediente de 21 de novembro de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, das quantias:

De 22:823\$, a Costa, Santos & Comp., de serviços prestados na remoção de enfermos, alienados e cadaveres de indigentes apanhados, na via publica e em domicilio, para os hospitais e necrotério, em outubro ultimo (aviso numero 4.692-C);

De 309\$, a Victor Manoel Nunes Filho, por serviços prestados fora das horas do expediente com a remessa de material eleitoral para diversos Estados da Republica, no corrente anno (aviso n. 4.694-C);

De 698\$301, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de consumo de energia electrica, em outubro ultimo, na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.695-C);

De 2:809\$392, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em setembro ultimo, na

Policia do Districto Federal (aviso numero 4.696-C);

De 341\$937, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, em outubro ultimo, a Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.687-C);

De 870\$, a M. Oceano, de fornecimentos e serviços prestados em outubro ultimo, a 2ª Pretoria, Civil (aviso n. 4.698-C);

De 112\$683, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica feito ao Tribunal do Jury, em outubro ultimo (aviso numero 4.699-C);

De 1:245\$660, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica, em setembro ultimo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal (aviso numero 4.704-C);

De 934\$422, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em setembro ultimo, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal (aviso n. 4.705-C).

Ao Ministerio da Fazenda reiterou-se o pedido de providencias para pagamento, aos funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal, na importancia total de 466\$451, a titulo de differença de gratificação provisoria (aviso n. 4.700-C).

Ao ministerio da Fazenda transmittiu-se a demonstração documentada, na importancia de 1:000\$, com a qual o thesoureiro da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, justifica a applicação da igual quantia que lhe foi adeantada para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento (aviso n. 4.701-C).

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, restituiu-se, approvada, a minuta do contracto a ser celebrado com a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção do Pavilhão de Clinica Neurologica no Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.702-C).

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, reiterou-se o pedido constante do aviso n. 4.596-C, de 12 do corrente (aviso n. 4.703-C);

Ao Tribunal do Jury communicou-se que os nomes dos directores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, do Instituto Nacional de Musica, do Museu Historico Nacional e interino da Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, são, respectivamente: Aloysio de Castro (Dr.), Alfredo Fertin de Vasconcellos, Gustavo Dotti Barroso (bacharel) e José Vicente Gomes Flores Junior (aviso n. 4.706-C).

Requerimento despachado

Arthur Oscar Rangel, solicitando a restituição de um documento firmado pelo Dr. Faria Souto, em que ha uma autorização para o peticionario confeccionar um retrato do Sr. Presidente da Republica pela importancia de 5:000\$.

— Dirija-se ao chefe de Policia.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do documento do empenho da quantia de 300\$, de gratificação por serviços extraordinarios pres-

tados fora das horas do expediente com a remessa de material eleitoral para diversos Estados da Republica a que fez jus o collaborador do archivo da Secretaria de Estado, Victor Manoel Nunes Filho (officio n. 1.634).

Ao director da Casa de Correção solicitaram-se informações sobre o destino a ser dado a tres casinhas de alvenaria e tijolo existentes nos terrenos cedidos para sede do novo hospital da Policia Militar do Districto Federal (officio n. 1.635).

Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal solicitaram-se identicas informações contidas no officio numero 1.635 (officio n. 1.636).

Ao engenheiro de obras restituíram-se, a conta em duas vias e competente pedido, referente a quantia de réis 1:965\$040, dos serviços de despachante prestados, em 1923, a Escola 15 de Novembro, afim de serem convenientemente rectificados (officio n. 1.637).

Ao director geral da Assistencia a Alienados restituiu-se a folha de pagamento da differença de vencimentos que acompanha o officio n. 944 de 5 do corrente mez, afim de ser rectificada (officio n. 1.640).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, com um exemplar da legislação sanitaria sobre o leite e lacticínios e um boletim sanitario numero 3, que elucidam o assumpto, os officios do Conselho de Montevideo e do Gabinete do Prefeito do Districto Federal (officio n. 2.350).

Ao Dr. secretario geral, em addição ao officio n. 2.314, os boletins mensaes relativos ao mez de outubro ultimo, das repartições subordinadas a esta directoria (officio n. 2.352).

Ao Dr. inspector do Demographia Sanitaria, os boletins mensaes relativos ao mez de outubro ultimo, das repartições subordinadas a esta directoria (officio n. 2.351).

— Communicou-se:

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, qua a 4ª Delegacia de Saude multou em 300\$, cada uma, as infractoras Firmiana Rosa Dias Torres e Maria da Gloria Freire Braga de Siqueira (officios ns. 2.353/54).

Multas:

Pela 4ª Delegacia de Saude foram multadas em 300\$, cada uma, as infractoras Firmiana Rosa Dias Torres e Maria da Gloria Freire Braga de Siqueira.

Dia 20

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, por cópia, o officio n. 1.042, do Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, afim de ser solucionado o assumpto de que elle trata, com parecer mais acertado (officio n. 2.356).

Ao sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os fins do direito, os processos referentes ás multas impostas

nas seguintes infractores: Alfredo Pestana, João Bernardo, Antonio da Costa Alves, José Monteiro da Silva, Francisco José Gonçalves Penna, Ronuldo De Mari, Dr. Raul de Faria, Luiz Cardoso Martins e José Pinto de Miranda Montenegro (officio n. 2.355).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. R. de Oliveira & Comp. (4.455-279). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Sá Araújo & Eobrinho (4.437-4.964). — Deferido.

Francisco Alves Barroso (4.438-4.906). — Sim, por 60 dias.

Paschoal Frigolele (4.439-5.010). — Sim, por 60 dias.

Domingos Gonçalves (4.432-4.891). — Deferido.

Manoel Monteiro Vieira & Comp. (4.431-4.885). — Deferido.

Mathias Cardoso (4.435-4.929). — Deferido.

Francisco Salles (4.457). — Não pôde ser tomado em consideração por ter sido interposto fora do prazo.

Joaquim Corrêa Soares (4.436-4.960). — Deferido.

João Monteiro Irmão (4.435-4.949). — Deferido.

Maximino & Irmão (4.434-4.932). — Deferido.

Souza & Vieira (4.261-4.904). — Deferido.

Souza & Miranda (4.450-4.993). — Sim, por 60 dias.

Antonio Machado Tosta (4.451-5.002). — Deferido.

Guilherme Rodrigues Moreira (4.452-5.024). — Concedo o prazo de 90 dias que pede.

Carlos Taveira & Comp. (4.448-4.950). — Deferido.

Adelino Moraes & C. (4.417-4.861). — Sim, por 30 dias.

Jesus Pinheiro & C. (4.419-4.988). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Umbellina Freire (4.039-487). — Sim, por 90 dias.

Comandante José Paulo Soares (4.262-487). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Costa, Santos & Comp. (4.341). — Deferido.

Zeferino José da Costa (4.392). — Deferido.

Chan Irmão (4.391). — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Club S. Christovão (4.440-434). — Deferido.

Joaquim Alves da Silva (4.440-343). — Deferido.

Manoel Maria Guerreiro (4.444-347). — Sim, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Manoel Ferreira Viveiro (3.216). — Deferido.

Antonio Augusto de Albuquerque (3.455). — Deferido.

Elias Abrahão (2.412). — Deferido.

Antonio Augusto de Albuquerque (3.455). — Deferido.

Elias Abrahão (2.412). — Deferido.

Antonio Augusto de Albuquerque (3.455). — Deferido.

Antonio Bizagnio (2.929). — Indeferido, á vista do memorandum de 18 do corrente da 4ª Delegacia de Saude.

Armando de Araujo Rocha (1.664). — Indeferido, á vista do memorandum de 18 de novembro de 1924, da 4ª Delegacia de Saude.

Waldemiro Neves (3.892). — Deferido, á vista do memorandum de 18 de novembro de 1924, da 4ª Delegacia de Saude.

4ª Delegacia de Saude:

Eugenio Lebrão (3.231). — Indeferido, á vista do memorandum de 18 de novembro de 1924, da 4ª Delegacia de Saude.

José Esteves (3.002). — Indeferido, á vista do memorandum de 18 do corrente da 4ª Delegacia de Saude.

Manoel de Souza Lima (1.925). — Indeferido, á vista do memorandum de 18 de novembro de 1924, da 4ª Delegacia de Saude.

Antonio Tavares (1.444-537). — Deferido.

Manoel Pinto da Silva (3.432). — Indeferido, á vista do memorandum de 18 de novembro da 4ª Delegacia de Saude.

Antonio S. Ribeiro (4.443-534). — Indeferido.

5ª Delegacia de Saude:

Antonio Cactano de Almeida (4.445-4.764). — Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

Virgilio de Castro Rodrigues do Campos (4.452-1.801). — Sim, por 30 dias.

José Moreira Soares (4.454-1.815). — Sim, por 30 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Expediente de 20 de novembro de 1924

Reinneteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando, em additamento ao officio numero 751, datado de 25 de setembro de 1924, que o servente Sebastião de Oliveira Pereira, por possuir carta de «chauffeur», é o proposto para a vaga existente do referido cargo, conforme resolução do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 911);

Ao mesmo, informando, em cumprimento ao memorandum, datado de 19 de novembro corrente, que o livro onde está anotado o tempo de serviço do empregado do extinto Serviço de Isolamento e Desinfecção, Manoel Antonio Bessa, está archivado (officio numero 942);

Ao mesmo, as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, ao 3º official interino desta Inspectoria, Otto Fonseca, que substitue o effectivo Antonio Vieira, sendo: a do mez de agosto na importancia de 34\$838, a de setembro na importancia de 180\$ e a de outubro, também na importancia de 180\$, perfazendo assim um total de 34\$838 (officio n. 943);

Ao mesmo, communicando que a Companhia Transporte e Carraugem, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 25\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 420 kilos de saccos de aniagem (officio n. 914);

Ao mesmo, communicando que os Srs. Accacio Maia & Comp., vao pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 240 kilos de saccos de aniagem (officio n. 945).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o relatório da commissão do inquerito designada para apurar as fallas de que foi accusado o desinfector desta Inspectoria, Antonio José Caldas (officio numero 946).

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial

Expediente de 20 de novembro de 1924

Communicou-se ao secretario geral do departamento, que em 8 do corrente, foi recolhida á Alfandega de Santos a importancia de 64\$83, proveniente do serviço de desinfecção prestado ao vapor ração *Itaguassú* em 5 deste mez, para a Companhia Nacional de Navegação Costeira (officio n. 2.063).

Remetteram-se:

Ao mesmo, a folha de pagamento de diarias relativa aos dias 4 e 22 de abril do corrente anno, do Dr. João Pedro de Albuquerque, director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de accordo com o art. 1.462, do regulamento sanitario em vigor, na importancia de 1:520\$ (officio n. 2.053).

Ao mesmo as contas de Custos Dias e Henrique Braga & Comp., referentes ás despesas da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no mez de outubro ultimo (officio n. 2.060).

Ao mesmo, os documentos relativos ás despesas da sub-inspectoría de saude do Porto de Cabedello, no mez de outubro, na importancia de 1:422\$480. As contas das despesas realizadas pela Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, no mez de outubro ultimo, na importancia de 2:130\$ (officios ns. 2.061 e 2.062).

Ao mesmo, o processo relativo á licença, por um anno solicitada ao Sr. ministro da Justiça, por Marcellino Francisco de Oliveira, marinheiro da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, para tratamento de Saude, nos termos do art. 17, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 2.061).

Ao mesmo, a conta de C. Galvão & Comp., no importe de 57\$500, de fornecimento feito, no mez proximo passado, á Sub-inspectoría de S. do Porto de Natal, a conta na importancia de 33\$ 00, da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, proveniente do consumo de luz á Sub-inspectoría do Porto, nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno (officios ns. 2.065 e 2.066).

Communicou-se:

Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional: que as iniciaes a que se referem a folha de pagamento do pessoal subalterno, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, são referentes á Caixa de Soccorros do Pessoal Maritimo da Saude Publica da Capital Federal (officio n. 2.067).

Accusou-se:

Ao inspector de Saude do Porto de S. Salvador, o recebimento do officio n. 732 de 5 do corrente (officio n. 2.063).

Ao sub-inspector de saude do Porto de Cabedello o recebimento do officio n. 172 de 6 do corrente (officio n. 2.063).

Ao sub-inspector de saude do Porto de Natal, o recebimento dos officios ns. 155 e 159 de 4 e 5 do corrente (officio n. 2.070).

Requerimento despachado

N. 85-1924 — Hilário José dos Santos Silva. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1924

Posto da Penha:

N. 2.812 — Mauricio Brumer. — Deferido.

Posto de Bangü:

N. 2.753 — Thomaz Gomes. — Concedo 45 dias.

Dia 13

Posto da Penha:

N. 2.808 — Accacio Canasa Soares. — Deferido.

N. 2.803 — Antonio Pinto Lobo. — Certifique-se.

N. 2.810 — Guilherme Leite Viana. — Concedo 30 dias.

N. 2.811 — Ignacio da Silva Guimarães. — Certifique-se.

N. 2.813 — Conceição F. Gomes. — Deferido.

N. 2.814 — Joaquim Gomes. — Certifique-se.

N. 2.815 — Manoel Gonçalves Couto. — Certifique-se.

N. 2.816 — Oliveira & Silva. — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

N. 2.762 — J. M. Costa Brito. — Concedo 60 dias.

N. 2.802 — João da Silva Leão. — Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento das intimações us. 84.872 e 84.873 e o de 30 dias para cumprimento da intimação n. 84.879.

N. 2.818 — Delfino Antunes Suzano. — Concedo 60 dias.

Posto de Pillares:

N. 2.728 — Maria Marques dos Santos. — Deferido.

N. 2.729 — Antonio da Costa Carneiro. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.737 — Euclides Marques da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 2.799 — Eiridice Teixeira. — Deferido.

N. 2.800 — Ribeiro & Loureiro. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.801 — Gastão Figueira. — Concedo 30 dias.

Posto de Archieta:

N. 2.635 — Rosalina Felismina da Silva. — Concedo 40 dias.

N. 2.776 — Amaro Ferreira Lima dos Santos. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

Posto de Jacarepaguá:

N. 2.784 — Manoel da Silveira. — Deferido.

Posto de Villa Proletária:

N. 2.722 — José Ferreira da Silva Guedes. — Indeferido, a vista da informação.

Dia 13

Posto da Penha:

N. 2.823 — Gaspar Pinto. — Certifique-se.

Posto de Bangü:

N. 2.653 — Antonio Gonzalez Perez. — Concedo mais 45 dias.

SERVIÇO NOS ESTADOS

Dia 17

N. 154/1-3. Francisco Viçã. — Compareça nesta directoria.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 20 do corrente, transferirá a cargo do bacharel João Pequeno de Azevedo, transferido por acto do hoje da 1.ª Delegacia Auxiliar para a 2.ª Auxiliar, o inquerito instaurado para apurar a responsabilidade dos envolvidos nos acontecimentos do São Paulo.

— Por actos de 21 do corrente, foram transferidos: os escreventes Carlos Mendes da 2.ª Delegacia Auxiliar para a 1.ª Auxiliar, e desta para aquella, Pedro Thomé Rodrigues; os officiaes de justiça Pedro Affonso Ferreira, da 2.ª Delegacia Auxiliar para a 1.ª Auxiliar, e desta para aquella, Octavio Villar Raroca.

Foi exonerado o 3.º suplente do delegado do 7.º Districto Policial, Alberto Galdino Leal e nomeado Derival Pontoura.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 66 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para sua sciencia e fins convenientes, que, tendo chegado ao meu conhecimento, em virtude da representação de 27 de outubro ultimo, dos inspectores fiscaes do imposto do consumo Leonel Mariani Serra e Alfredo Mallet Soares, que grande numero de contribuintes do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis tem, em seus livros de registro das vendas á vista, estampilhas:

a) sobre as quaes existem emendas; b) inutilizadas com data posterior á determinada no § 2.º do art. 26, do regulamento anexo ao decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923;

c) inutilizadas com data anterior á da respectiva aquisição.

Resolvi, tendo em vista as ponderações feitas pelos alludidos funcionarios, que os agentes fiscaes do imposto do consumo, no menor prazo possivel, percorram as respectivas secções ou circumscripções, verificando com o maior cuidado a escripta referente ao imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis de todos os contribuintes nelas estabelecidos, afim de conhecerem as irregularidades acaso commetidas pelos mesmos, fazendo minucioso confronto do saldo de estampilhas vindo do anno de 1923 e das adquiridas posteriormente, mediante guia, com as empregadas e o saldo existente no momento do exame, afim de ser verificado si todas as estampilhas empregadas tiveram procedencia legal, tornando as seguintes providencias:

1.ª, quando observarem qualquer emenda sobre as estampilhas empregadas, desde que, na forma acima, verificarem a procedencia legal das mesmas, e não tenham motivos para suspeitar de ter o

contribuinte incidido no disposto no artigo 30, 4.º, do mencionado decreto numero 16.275 A, façam, no proprio «Registro das vendas á vista», uma intimação para que o contribuinte dentro do prazo maximo de 15 dias, applique novas estampilhas, no valor das emendas, inutilizando-as com a data de sua opposição. Na mesma intimação os agentes fiscaes farão sentir ao contribuinte a irregularidade do facto verificado e corrigido, para que o mesmo não se reproduza.

2.ª, nos casos em que as estampilhas appostas tenham data posterior á determinada no § 2.º, do art. 26, acima citado, ou quando tenham data anterior á da respectiva aquisição, mas fique verificado com a segurança sua procedencia legal, o que correspondam ao imposto devido, deve este ser considerado como legalmente satisfeito, fazendo os referidos agentes fiscaes, no alludido «Registro das vendas á vista», uma nota explicativa, afim de que, devida-mente, instruido o contribuinte, não haja reprodução da falta encontrada.

3.ª, as medidas acima determinadas só serão applicadas uma vez a cada contribuinte, devendo os funcionarios encarregados da fiscalização proceder na forma regulamentar contra os que, anteriormente instruidos, reincidirem nas faltas corrigidas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Alberto Cassiano da Rocha, ex-escrevente da Imprensa Nacional, pedindo para ser reintegrado no referido cargo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1924

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 38 — Remettendo a portaria de 14 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao chimico do mesmo laboratorio Luiz Antonio de Araujo Lima.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 311 — Comunicando que foi autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser concedida aos 1.º e 2.º delegados do Imposto sobre a Renda a franquia telegraphica solicitada por este ministerio.

— Sr. delegado fiscal do Amazonas:

N. 102 — Devolvendo o processo relativo á consulta formulada pela mesma Delegacia Fiscal sobre a situação em que deve ser considerado o agente fiscal do Imposto de Consumo, interino, no interior do Estado, Drigido Rocha em consequencia do fallecimento do funcionario effectivo, e declarando, nos termos do despacho do Sr. ministro, de 4 do deste mez, que o exercicio do agente fiscal interino deve cessar com a abertura da vaga, independentemente de qualquer acto da autoridades superiores, por se tratar de substituição.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191 — Devolvendo o processo relativo á proposta da Alfandega da Bahia para ser nomeado Antonio Rebello de Magalhães despachante aduaneiro junto á mesma alfandega e recommendando providencias afim de serem pelo interessado completadas as provas de que trata a circular n. 24, de 28 de janeiro de 1920 e sellado o documento de fls. 16 do referido processo.

N. 192 — Declarando haver resolvido, por despacho de 7 deste mez, nada haver que deferir, relativamente ao requerimento em que André Alvares Machado solicita a sua nomeação para o lugar de escrivão da Collectoria Federal de Castro Alves, no Estado, visto não estar vago o cargo.

N. 193 — Transmittindo a certidão do titulo de pensão de montepio, pedida por D. Clarinda Fausta Moraes Nuno.

N. 194 — Enviando o titulo que nomeia Arnaldo Fernandes Badaró para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas do Ilhéos.

— Sr. delegado fiscal em Gojá:

N. 40 — Remettendo o titulo nomeando o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado, José Ferreira de Souza Lobo, para identico lugar, na capital do mesmo Estado.

N. 41 — Em solução ao processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 30 de agosto ultimo, e relativo ao requerimento em que o fiel do thesoureiro dessa delegação, Eurico Perillo, solicita a sua nomeação para o lugar de 2º escriptuario dessa mesma delegacia, apoiando o seu pedido no facto de ter sido classificado em primeiro lugar no concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia de fazenda, realizado nesse Estado em 1921, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 deste mez, resolveu indeferir o mesmo pedido, por isso que, além de estarem caducos os concursos realizados anteriormente á vigencia do decreto n. 15.210, de 29 de dezembro de 1921, tem sido norma do Governo nomear para os lugares de 1ª entrancia os funcionarios extintos ou cddidos deste ou de outros ministerios.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223 — Declarando em relação ao processo originado dos officios da Inspeção Geral da Fazenda, relativos a irregularidades que teriam sido praticadas no serviço da Alfandega do Rio Grande do Sul, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 6 deste mez, recommendar á delegacia fiscal que faga voltar ao exercicio de suas funções proprias os guardas da repressão do contrabando que estão afastados, e em outros trabalhos.

N. 224 — Transmittindo o titulo nomeando João Maria da Silva, collector das Rendas Federaes no municipio do Julio de Castilhos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 368 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 4 deste mez, resolveu, approvar o acto pelo qual foi nomeado Ildebrando Brandão, para exercer, interinamente, as funções do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, durante o impedimento do funcionario, effectivo, mandando recommendar á delegacia fiscal

a observancia da circular telegraphica de 21 de fevereiro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 58 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 deste mez, resolveu, approvar o acto pelo qual foi designado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Pedro José Saldanha Belfort, para substituir o da capital, durante o seu impedimento, mandando recommendar á delegacia fiscal a observancia da circular telegraphica de 21 de fevereiro do anno passado.

Directoria da Recca Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 11 — Communicando que foram caucionadas, em garantia do Dr. Luiz Cavalcanti Filho, tabellião do 17º officio, as apolices uniformizadas de réis 1:000\$ cada uma, de ns. 784.522/41, pertencentes ao Dr. Edgard Maciel de Sá.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 614 — Restituindo o processo numero 37.470, de 1923, relativo á fiança do agente postal de Campo Limpo, afim de que proceda de accordo com o parecer de fls. 18 e 18, verso.

N. 615 — Devolvendo o processo numero 51.505, para que seja cumprido o despacho de fls. 35, verso.

N. 616 — Devolvendo o processo numero 39.730, para que proceda de accordo com o parecer de fls. 27, verso.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 90 — Devolvendo o processo numero 50.145, afim de que proceda nos termos do parecer de fls. 12, verso e 13.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 17 — Devolvendo o processo numero 46.176, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

Ao Sr. Director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 383 — Solicitando a remessa dos documentos que acompanharam a ordem n. 11, de 15 de janeiro do corrente anno.

N. 584 — Devolvendo o processo numero 778, de 1919, pertencente ao archivo daquela Recbedoria.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 667 — Solicitando o cancelamento de certidão de dividas.

N. 663 — Remettendo uma certidão de divida.

Portaria

Ao collector da 1ª Collectoria Federal do Niteroy:

N. 39 — Remettendo o processo numero 48.754, para que seja devidamente informado.

Dia 20

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 37 — Remetto-vos o incluso processo, fchado sob n. 55.694, do corrente anno, relativo á representação feita pelo

guarda-mór da Alfandega de Fortaleza, nesse Estado, sobre a acção da Policia Maritima, invadindo as attribuições da Policia Aduaneira da mesma Alfandega, afim de que essa delegacia preste informações a respeito do assumpto da alludida representação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 231 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 827, de 17 de setembro deste anno, em que The Rio Grande Meat Company solicita reconsideração do acto que negou isenção de direitos para 12 (doze) volumes contendo machinas operatrizes para preparação de adubos, resolveu em 24 de outubro ultimo, manter o despacho anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 58 — Afim de ser cumprida a exigencia do parecer de fls. 12, verso, vos devolve o incluso processo fchado sob n. 27.701, do anno de 1922, relativo ao telegramma em que o inspector da alfandega desse Estado consulta si deve promover a cobrança executiva dos direitos do volumes contendo chapéus «Panamá», despachados na mesma alfandega pelo Dr. Ramon de la Fuentes, que foi assignada, como fiador idoneo, pelo Sr. Vasquez Amor, consul da Hespanha nesse Estado.

N. 57 — Restituo-vos o incluso processo fchado sob n. 55.724, deste anno, relativo ao recurso interposto por Luiz Machado, negociante estabelecido na Capital desse Estado, do despacho do inspector da alfandega dessa Capital, que indeferiu um seu pedido de isenção de direitos e taxas de expediente á que se refere o decreto n. 16.524, de 1 de julho do corrente anno, para 100 caixas de batatas alimenticias, vindas do Havre pelo vapor inglez *Paneras*, visto não se tratar de recurso sobre despacho *ad-valorem* ou sobre classificação do mercadorias.

Dia 21

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 782 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de outubro ultimo, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 202, de 18 do mesmo mez, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Embaixada Britannica, nesta Capital, livre de quaisquer direitos aduaneiros, de um volume n. 685, marca D S 67 S N — H B M Consul General, contendo um livro de registro official, destinado ao Consulado da Inglaterra, nesta cidade e que aqui chegou pelo vapor *Sarthe*, entrado em 21 de setembro proximo passado, vindo do alludido paiz.

N. 783 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 185, de 2 de outubro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Embaixada Britannica nesta capital, livre de quaisquer direitos aduaneiros, de duas encomendas postaes endereçadas ao secretario commercial da alludida embaixada, a saber: uma com o n. 12.798, vinda pelo vapor «Plutarch», e outra sob n. 13.004, vinda pelo vapor inglez «Almazora», esta

chegado a 29 e aquelle a 18 de agosto ultimo.

N. 784 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de outubro ultimo, attendendo a solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 191, de 10 do referido mez de outubro, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega ao Sr. L. G. Palmer, da United States Shipping Board, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma encomenda postal numero 33.737, contendo impressos para uso official do Governo dos Estados Unidos da America do Norte, vinda pelo vapor inglez «Fennyson», em 16 de setembro de 1920.

N. 785 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente mez, attendendo a solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 201, de 18 de outubro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Legação da Noruega nesta capital, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma encomenda postal endereçada ao Sr. Reidar Solum, secretario da alludida legação sob numero 3.924, vinda pelo vapor «Arlanza», entrado neste porto em 23 de setembro proximo passado.

N. 786 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 31 de outubro ultimo, attendendo a solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 183, de 2 do referido mez de outubro, do Ministerio das Relações Exteriores, resolveu autorizar a entrega á Embaixada Britannica nesta capital, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de uma encomenda postal endereçada ao Sr. G. Haggard, consul geral da Inglaterra nesta cidade, sob n. 12.186, vinda pelo vapor «Highland Piper», entrado em 23 de agosto do corrente anno.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 585 — Com o officio n. 2.208 de 23 de setembro ultimo, encaminhasse ao Thesouro o recurso interposto pela firma Silva & Cruz, do acto dessa directoria que lhe impoz a multa de 600\$, minimo do artigo 53 do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 11 deste mez, o seguinte despacho:

«Do accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti á 9 de outubro ultimo e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

«Provada o confessada como está a infração, sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 586 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 1.963, de 30 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma G. Rodoffi & Comp., da decisão de 9 de abril do corrente anno, dessa directoria, que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, exarav, a 12 deste mez, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti a 20 de outubro ultimo, e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

Provisoriamente:

«Intimados da decisão da Recbedoria do Distrito Federal, que os multou, em 17 de abril (fls. 7 do processo anexo), os recorrentes, em 2 de maio seguinte, fizeram o deposito de que é prova o documento de fls. 2, tendo apresentado petição de recurso em 16 de maio (fls. 2), dentro, pois, do prazo legal.

De meritis:

Tendo em vista a circular n. 32, do corrente anno, do Ministerio da Fazenda, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

N. 587 — Com o officio n. 2.290, de 3 de outubro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Mario Dameri, do acto dessa Recbedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso para o fim de relevar a multa imposta á recorrente, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti, o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda n. 32, do corrente anno, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 332 — Com o officio n. 758, de 31 de dezembro de 1923, restituistes a esta directoria o recurso interposto por Pedro Solimigo da decisão dessa delegacia, que o obrigou ao pagamento da importância de 202\$799, de diferença do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Do accordo com o parecer, dou provimento ao recurso, para mandar restituir a importância do imposto exigida do recorrente.»

O parecer que emitti, o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Estando esclarecida a duvida levantada ao despacho de fls. 10 v. e verificado que o lucro liquido sujeito ao imposto foi de facto de 6:531\$752, por isso que sobre o facto de 12:000\$, correspondente ao *pro-labore*, não pôde ser cobrada o dito imposto, embora se trate de firma individual, opio se tome conhecimento do recurso para, fornada a decisão de fls. 7, mandar-se restituir ao recorrente a importância do imposto pago.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 333 — Com o officio n. 541, de 12 de agosto do corrente anno, restituistes a esta directoria o processo instaurado contra o Dr. João Francisco de Novais Paes Barreto, juiz de direito da comarca de Aymoré, por infração do regulamento do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Estando justificado o procedimento do juiz autuado, com a allegação, que faz, de que rubricou os livros em ques-

ção, antes da respectiva sellagem, por não existir collectoria federal na sede da comarca de Aymoré, por elle instalada, e haver necessidade de iniciar, desde logo, a escripturação dos livros, deixo de lhe applicar a sanção regulamentar.

Os documentos de fls. 11 e 20 a 25, constituídos por uma carta e dous officios feitos e assignados pela referida autoridade, não estão sujeitos a sello, não havendo, assim, por que exigir a respectiva revalidação, o que vos communico para os devidos fins.

N. 117 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou ao collectador da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* da mesma exactoria do acto que julgou improcedente a representação do Sr. Luciano Fortunato contra a firma José Nunes Ribeiro por infração do regulamento do imposto sobre a renda, proferiu, em data de 23 de outubro ultimo, o seguinte despacho: «De accordo. Nego provimento ao recurso *ex-officio*».

O parecer que o mesmo director emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «A vista do disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio deste anno, o recurso não merece provimento.»

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1924

Adahyl Costa, de 16 de setembro ultimo, pedindo levantamento da fiança. — Satisfaga a exigencia do parecer (P. 46.372).

José Cardoso, de 23 de outubro ultimo, reclamando contra imposição de multa por infração do regulamento do imposto sobre a renda. — Sello, com revalidação, e requerimento de fls. 2, porque o papel excede, na largura, das dimensões legais (P. 61.190).

Dia 11

J. F. Moreira Guimarães de 13 de outubro ultimo, pedindo certidão de um deposito. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. (P. 61.765).

Dia 17

Usina de São Fidélis (L. Sobral & Comp.), de 31 de outubro ultimo, pedindo permissão para transferir a Companhia Paulista da Estrada de Ferro, quatro wagons. — Satisfaga a exigencia (55.781).

Antonio dos Passos e sua mulher D. Isabel Alvares dos Passos, de 2 de outubro ultimo, pedindo levantamento da fiança prestada em favor do escrivão do Paralyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alvares da Silva Campos. — Apresente o conhecimento do deposito. (P. 50.835).

Dia 18

Empresa de Electricidade Norte do Paraná, Limitada, por intermedio do Dr. Rodolpho Villena de Moraes, de 30 de abril ultimo, pedindo para firmar o accordo para a arrendação do imposto de energia electrica, nos tern. s. o despacho de 29 de janeiro do corrente anno. — Apresente-se á esta directoria para firmar o accordo. (P. 21.010).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1924

Offícios:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 60 — Solicitando providencias no sentido de ser remettido ao Thesouro o documento do despeza do exercicio de 1922, referente ao pagamento da importancia de 1:098\$, a João José Gezar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 183 — Concedendo o credito de 997\$, para pagamento da divida de que é credor Miguel Azulay.

N. 184 — Idem, idem, o credito de 278100, para pagamento a Manões Harbour Ltd., proveniente de taxas de servicos realizados em 1918.

N. 185 — Concedendo o credito de 3368700, para pagamento da divida de que é credora D. Joanna de Araujo Bezerra.

N. 186 — Concedendo o credito de 450\$, para attender ao pagamento da divida de que é credor João Pedro Barbosa.

N. 187 — Concedendo o credito de 517808644, para attender ao pagamento da divida proveniente de servicos prestados, em 1924, á Prefeitura do Tarauacá, no Territorio do Acre, de que é credor o Dr. Leoncio José Rodrigues.

N. 188 — Concedendo o credito de 48\$, para pagamento a D. Luiza de Oliveira Rodrigues.

N. 189 — Concedendo o credito de 800\$, para attender ao pagamento da divida de que é credor o Dr. Godofredo Maeli, proveniente do aluguel do predio onde funcionou o Forum de Senna Madureira, em outubro e novembro de 1923.

N. 190 — Concedendo o credito de 2:160\$, para pagamento de gratificações que deixou de receber, nos mezes de julho a setembro de 1918, o Dr. Galdino Martins de Souza Ramos.

N. 191 — Concedendo o credito de 211\$, para attender ao pagamento da divida de que é credor David Martins, proveniente de servicos prestados á Prefeitura de Tarauacá em março de 1918.

N. 192 — Concedendo o credito de 6918, para attender ao pagamento da divida de que é credor Manoel Agostinho Rodrigues Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 310 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento da divida de que é credor João Ladislau de Cerqueira Brião.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 115 — Concedendo o credito de 116\$, para attender ao pagamento da divida de que é credor José Calisto da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 135 — Remettendo, para os devidos fins, o titulo de pensão que compete a D. Maria Joaquina de Mello Andrade, e concedendo os creditos de 31:7169666, de exercicios findos, e 6:000\$ para o exercicio corrente.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 69 — Remettendo, para os devidos fins, os titulos de D. Aurora Maria de Oliveira e Souza, e concedendo os creditos necessarios.

N. 90 — Remettendo as certidões dos titulos de pensões passados pela Contabilidade da Viçação a favor de D. Anna de Andrade Moraes e suas filhas Flavia e Zuleika.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 348 — Concedendo o credito de 3:5494166, para attender ao pagamento ao aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Joaquim da Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 455 — Remettendo o titulo apostillado das pensões do montepio civil de D. Eugenia Macedo Guimarães, e concedendo os creditos necessarios.

Dia 12 de novembro de 1924

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 423 — Restituindo a 3ª via do empenho n. 29, de 4 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 451 — Remettendo, devidamente autuado, o requerimento n. 36 da Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 425 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidas a esta directoria 2.000 folhas de papel, conforme o modelo.

— Ao Sr. director da Casa da Modista:

N. 227 — Remettendo, por cópia, para os fins convenientes, o officio da Secretaria do Tribunal de Contas numero 2.011, de 8 de setembro ultimo.

N. 228 — Restituindo, afim de ser satisfeita a exigencia de fls., o processo de pagamento de 2:300\$, da firma Paul J. Christoph & Comp.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Campos:

N. 225 — Declarando, em resposta ao telegramma n. 931, de 29 de setembro findo, que, tratando-se do assumpto da competencia do Ministerio da Agricultura, as providencias solicitadas devem ser feitas áquelle ministerio.

N. 226 — Concedendo o credito de 1:000\$ para os fins solicitados pelo Ministerio da Viçação em aviso n. 2.418, de 24 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 188 — Restituindo as folhas encaminhadas pelos officios ns. 303, 563, 837 e 881, respectivamente do 17 de março, 15 de maio, 4 e 11 de julho do corrente anno, visto que as respectivas importancias devem figurar englobadas nas differenças de vencimento a serem pagas pela verba «Substituições».

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 186 — Restituindo, autuado, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer,

o processo de montepio de D. Maria Amelia dos Reis Rosa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 187 — Idem, idem o processo de habilitação do montepio pretendido por D. Frederica da Costa Lima e fillos.

N. 188 — Idem, idem o processo de montepio de D. Julia Borges do Campos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 189 — Solicitando providencias no sentido de ser com urgencia devolvido a esta directoria o processo de habilitação ao montepio pretendido por D. Eliza Grunewald de Carvalho e outra, que, por equivoco, foi remettido a essa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 138 — Concedendo o credito de 41:9698810, para pagamento a João Lisboa, proveniente de obras executadas no Aprendizado Agrícola de Satuba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 175 — Remettendo os titulos de D. Anna Rosa de Souza Mendes e fillos menores.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 119 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento ao escripturario do Tribunal de Contas Eurico Seczedello Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 208 — Concedendo o credito de 40\$, para pagamento da divida de que é credor José Miranda, proveniente de diarias que deixou de receber em 1918.

N. 209 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento ao escripturario José Ribeiro Braga.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 476 — Concedendo o credito de réis 3888800, para pagamento da divida de que é credor o *Correio do Povo*, proveniente de publicação de editaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 451 — Concedendo o credito de réis 5615133, para pagamento ao escripturario Florestan de Oliveira, de vencimentos que deixou de receber quando em transito, no periodo de 17 de fevereiro a 14 de abril do corrente anno.

N. 450 — Concedendo o credito de réis 50\$, para attender ao pagamento da que é credor Manoel Marzullo, quanto á quantia de 300:000\$, constante do officio n. 242, de 14 de setembro de 1918, deve ser indicado na decisão n. 25, de 3 do fevereiro de 1883.

N. 453 — Restituindo, apostillados, os titulos da pensionista D. Florianita Buarque de Gusmão.

N. 452 — Declarando que o credito para pagamento da restituição devida a Pedro Santos & Comp., de 9978083, foi concedido por conta da verba 29ª «Resposições e restituições», do exercicio de 1922.

N. 151 — Remettendo a guia passada a favor do 1º escripturario da Estatística Commercial João Ferreira Barbosa, e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 426 — Reiterando o officio desta Directoria n. 271, de 24 de junho ultimo.

Dia 11

Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 227 — Concedendo o credito de réis 85:0008, para attender ao pagamento das despesas de que trata o aviso do Ministerio da Viação, n. 2.262, de 4 de outubro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 156 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou a concessão do credito de que trata o officio n. 245, de 23 de julho de 1924, dessa delegacia.

Portaria

N. 270 — Autorizando o Sr. collector federal em Campos a effectuar o pagamento de 631\$800 das diarias que competem ao diarista da Imprensa Nacional João José Pereira da Aquino.

Dia 17

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil:

N. 228 — Concedendo o credito de 2.735:0008, para os fins constantes do aviso do Ministerio da Viação n. 2.030, de 6 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 61 — Solicitando providencias no sentido desse Instituto annullar os empenhos ns. 562, 564, 565, 566 e 567.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 229 — Solicitando a ordem de pagamento constante do processo n. 52.733.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 190 — Remetendo o processo do abono provisório solicitado pelo officio n. 35, de 10 de abril de 1924.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

De Eduardo Alves da Silva Porto, datado de 24 de dezembro de 1920, pedindo pagamento da gratificação correspondente ao 2º semestre de 1919, como engenheiro fiscal da Companhia Industrial de Electricidade. — Provo o que allega.

De D. Thereza Maria de Oliveira Duarte, datado de 15 de setembro de 1920, pedindo pagamento da restituição de 56\$400, de penna d'agua. — Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Districto Federal.

Da The Rio da Janeiro Tramway Light & Power, Co., Ltd., de 24 de dezembro de 1920, solicitando pagamento da importancia de 80\$250, proveniente de fornecimento de energia electrica feito a Alfandega do Rio de Janeiro, durante os meses de maio a outubro de 1916. Dirija-se, querendo, a Alfandega do Rio de Janeiro.

De D. Carlota Santos Barbosa de Oliveira e almirante Antonio Francisco Velho, datado de 15 de setembro de 1920, pedindo pagamento da restituição de 98\$100, de penna d'agua. — Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Districto Federal.

De José Joaquim Chevrard e Salustiano Antonio de Aguiar, de 18 de janeiro de 1921, pedindo pagamento das percentagens a que tem direito relativos a arrecadação effectuada em 1920. — Tratando-se de divida que só pôde ser liquidada mediante provisão do Tribunal do Contas archive-se.

De D. Marianna de Azambuja Brandão, datado de 27 de janeiro de 1921, pedindo pagamento da pensão de montepio. — Aguarde-se requerimento da interessada.

De D. Maria Vicentina de Oliveira, datado de 2 de dezembro de 1921, pedindo pagamento de pensões de sua falecida mãe, D. Emilia Mattos Oliveira. — Habilite-se na forma da lei.

De Manoel Gonçalves e Agnello Barcellos, collector e escriptão da Collectoria Federal do S. Gonzalo, datado de 1921, pedindo pagamento das percentagens. — Tratando-se de divida que só pôde ser liquidada mediante provisão do Tribunal do Contas, archive-se.

Da Rêda Sul-Mineira, datado de 16 de fevereiro de 1921, pedindo pagamento da conta de transportes relativa ao mez de agosto de 1920. — Aguarde-se requerimento da interessada.

Do Lloyd Brasileiro, datado de 18 de fevereiro de 1921, pedindo pagamento de 2:584\$960, proveniente da passagem. — Aguarde-se requerimento da interessada.

Da mesma companhia, de igual data, pedindo pagamento de 2:602\$800, proveniente da passagem e m1920. — Aguarde-se requerimento da interessada.

De Manoel Pereira Ribeiro, datado de 1 de março de 1921, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1919 e janeiro de 1920. — Aguarde-se requerimento do interessado para liquidação da divida por exercicios findos.

De D. Conceição Pontes Ferreira da Silva, de 1 de março de 1921, pedindo pagamento de montepio relativo a novembro e dezembro de 1918. — Provo o allegado.

De Moreno Borlido & Comp., datado de 4 de julho de 1921, pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. — A vista da declaração dos interessados, constante da informação supra, archive-se.

De D. Noemia Lorena Falcato, datado de 22 de julho de 1921, pedindo pagamento de pensões relativas ao exercicio de 1918. — Dirija-se, querendo, a Delegacia Fiscal em São Paulo. Entregue-se mediante recibo o incluso titulo.

Do fiscal do imposto de consumo na cidade de Ouro Preto, José Ferreira de Moraes, datado de 30 de julho de 1921, pedindo pagamento das percentagens a que se julga com direito. — Venha em grão de recurso devidamente interposto.

De Moreno Borlido & Comp., datado de 9 de agosto de 1921, pedindo pagamento das importancias de 5:798\$, réis 681\$700 e 100\$. — Declara o numero do aviso do Ministerio da Marinha, que encaminhou as contas indicadas na petição.

Do Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, datado de 11 de agosto de 1921, pedindo pagamento de vencimentos relativos a novembro e dezembro de 1919. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Da The Western Telegraph Company, Limited., datado de 11 de agosto de

1921, pedindo pagamento da importancia de 1:044\$780. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

De Antonio Cardoso Machado e outros, datado de 4 de junho de 1921, pedindo pagamento de salarios relativos aos meses de julho e agosto de 1920. — Requeiram o pagamento por exercicios findos.

De D. Olívia Figueira Teixeira e Manoel Alves Teixeira, datado de 12 de agosto de 1921, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1917. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Da Companhia de Chemis de Fer Federary de L'est Brasilien, datado de 12 de agosto de 1921, pedindo pagamento de 12\$, proveniente de uma passagem. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

De Nuno Alves Duarte Silva, datado de 30 de agosto de 1921, pedindo pagamento de diarias relativas ao mez de dezembro de 1918. — Provo o allegado.

Da Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, com o officio da Inspectoria de Seguros n. 30, de 31 de agosto de 1921. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Do Lloyd Brasileiro, datado de 2 de setembro de 1921, solicitando pagamento da importancia de 2:737\$500. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Do Walfredo Ribeiro, datado de 9 de setembro de 1921, pedindo pagamento da gratificação relativa aos meses de abril a dezembro de 1920, que deixou de receber o seu irmão Gunercindo Ribeiro, 2º escripturário da Inspectoria Federal das Seccas. — Venha, querendo, por intermedio da repartição a que pertence.

Do ex-auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Gilvano Baptista Nogueira, datado de 13 de agosto de 1921. — Venha por intermedio do Ministerio da Agricultura.

De Antonio Gomes Figueira, datado de 22 de setembro de 1921, pedindo pagamento das diarias dos diaristas do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. — Venha por intermedio do Ministerio da Agricultura.

Da The Western Telegraph Company, Limited., datado de 17 de setembro de 1921, pedindo pagamento da importancia de 182\$600, proveniente de telegrammas officiaes. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Da Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, datado de 24 de setembro de 1921, pedindo pagamento de contas de transportes. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Do Lloyd Brasileiro, de 18 de fevereiro de 1921, pedindo pagamento da importancia de 4:860\$500, proveniente da passagem. — Aguarde-se o requerimento da interessada.

Da Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, datado de 29 de setembro de 1921, solicitado pagamento de 17\$139 e 237\$982, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica ao Palacio Guanabara. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

De Mauricio Wanderley de Araújo Pinto, datado de 11 de outubro de 1921, pedindo pagamento de 546 d'ellars, correspondente a terça parte da ajuda de custo, como 2º secretario da legação. — Dirija-se, querendo, ao Mi-

Ministerio do Exterior. Entreguem-se mediante recibo os inclusos documentos.

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da conta da importância de 21\$919. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Da mesma, datado de 23 de setembro de 1921, idem, de 92\$555. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Idem, idem, na importância de réis 295\$207. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Officio da Casa da Moeda n. 2.391 A, de 29 de outubro de 1920, referente a contas de fornecimentos de Fontes Garcia e outros. — Aguarde-se requerimento dos interessados.

Requerimento do 2º escripturario da delegacia fiscal em Matto Grosso, Joaquim Antonio Alves Ribeiro, datado de 5 de maio de 1915. — (Despacho do Sr. ministro, de 9 de junho de 1920. — Proceda-se na conformidade do parecer da Directoria Geral de Contabilidade).

Do Moysés Armando Laredo, datado de 1 de março de 1920, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao mez de julho de 1917. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Da London & Brazilian Bank, Limited, datado de 16 de abril de 1918, pedindo pagamento da importância de 250\$. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Do Basilio Pereira Marcondes, datado de 25 de novembro de 1919, pedindo pagamento de serviços extraordinarios executados no *Diario Official*, em 1914. — A vista do parecer da 1ª Sub-directoria, nada ha que deferir.

Conta da Companhia Cantareira e Viação Iuminense. — Aguarde o requerimento da interessada.

Requerimento do collector e escriptão da Collectoria Federal de Itaborahy Pedro Antonio Marques Rosa Primo e Antonio Ferreira Torres, datado de 20 de novembro de 1920, pedindo pagamento de percentagens. — Tratando-se de divida que só pôde ser liquidada por provisão do Tribunal do Contas, archiva-se.

De Belmiro Rodrigues & Comp., datado de 1 de outubro de 1920, pedindo pagamento de fornecimentos feitos à Alfandega do Rio de Janeiro, em 1919. — Compareçam na secretaria desta directoria, para prestar esclarecimentos.

De Leonadio Joaquim da Oliveira, datado de 14 de dezembro de 1920, pedindo pagamento de gratificação *pro labore*, relativo a novembro e dezembro de 1919. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

De DD. Delphina e Alzira do Oliveira Alves, datado de 10 de dezembro de 1920, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos mezes de setembro e outubro de 1920, que fez jus o seu fallecido irmão José do Oliveira Alves. — Dirijam-se, querendo, à Imprensa Nacional.

De Mario Hilario de Araujo, datado de 1 de novembro de 1920, pedindo pagamento de pensões de montepio e meio soldo. — Prove o allegado.

Do D. Francisca Barbosa, datado de 30 de setembro de 1920, pedindo pagamento de gratificação adicional do seu fallecido marido, Joaquim Felix. — Compareçam a secretaria, para prestar esclarecimentos.

Do Arthur Fernandes & Comp., datado de 7 de janeiro de 1920, pedindo pa-

gamento de uma conta na importância de 33\$. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

De D. Alayde do Oliveira Braga e outros, datado de 12 de abril de 1922, pedindo pagamento do montepio e meio soldo relativos a outubro de 1918. — Prove o allegado.

Do Bibiano José Teixeira Ruas, procurador de Affonso da Silva Novaes, datado de 14 de março de 1922, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Prove a qualidade de procurador.

De D. Rosa Pinto do Amaral, datado de 9 de abril de 1922, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1919. — Prove o allegado.

Conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, encaminhada pelo officio n. 152 A, de 28 de outubro de 1921. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, encaminhada pelo officio da Directoria do Estatistica Commercial n. 153 A, de 28 de outubro de 1921. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, Co., Ltd., encaminhada pelo officio da Directoria Geral do Estatistica n. 151 A, de 28 de outubro de 1921. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Requerimento do Augusto Carlos de Santa Cruz Oliveira, datado de 28 de outubro de 1921, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Amazonas.

Conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, encaminhada pelo requerimento datado de 20 de outubro de 1922. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Contas de Mayrinek Voiga & Comp., e Oscar Taves & Comp., encaminhadas pelo officio da Casa da Moeda n. 3.092, de 14 de novembro de 1921. — Requeiram o pagamento por exercícios findos.

Requerimento da The Western Telegraph Company, Limited, datado de 31 de novembro de 1921, pedindo pagamento de 116\$700, proveniente de telegrammas officiaes. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Da mesma, datado de 24 do referido mez e anno, pedindo pagamento de 94\$870. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, datado de 2 de novembro de 1921, pedindo pagamento das importancias de 203\$896 e 2:076\$021. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Requerimento do Hyppolito José Maria, datado de 6 de setembro de 1921, pedindo pagamento de gratificação extraordinaria. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, datado de 3 de dezembro de 1921, pedindo pagamento do fornecimentos. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 12\$3100, proveniente de passagens, no exercicio de 1921. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Requerimento do José Nery da Silva, official adrianeiro, aposentado, da Al-

fandega do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

De José Jacintho da Silva, datado de 31 de janeiro de 1922, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1918. — Junte a procuração.

De D. Maria Francisca de Souza, encaminhado pelo aviso do Ministerio da Viação n. 4.252, de 24 de janeiro de 1922, pedindo pagamento da importância de 160\$. — Parece-mo que pôdo ser autorizado o pagamento de 100\$, descontando-se 4\$ do imposto sobre vencimentos e sendo feita previamente a prova de ser a interessada a unica herdeira.

Aviso do Ministerio da Guerra n. 77, de 7 de fevereiro de 1922, solicitando pagamento da importância de 239\$998 a D. Carmelinda do Carvalho Feitosa. — Satisfaca a exigencia.

Requerimento da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, datado de 29 de janeiro de 1922, pedindo pagamento de 41\$900. — Dirija-se, querendo, às respectivas delegacias fiscaes.

Do D. Isolina Candida de Jesus, datado de 15 de dezembro de 1922, pedindo pagamento da pensão relativa ao anno de 1920.

Do Manoel Luiz Leal, encaminhado pelo aviso do Ministerio da Viação numero n. 439, de 1922, sobre pagamento de 140\$216. — Satisfaca a exigencia do parecer.

De D. Georgina Marchiani Andalé, redactora da revista *La Colonia*, datado de 20 de junho, pedindo pagamento da importância de 300\$, proveniente de publicações feitas na referida revista, em 1919, por conta do Ministerio da Agricultura. — Compareça a secretaria para prestar esclarecimentos.

Do Soares, Solimão & Comp., datado de 10 junho de 1919, pedindo pagamento das importancias de 77\$ e 65\$400. — Compareçam a Secretaria para prestar esclarecimentos.

Do Raul Berrogain, de 16 de junho de 1920, solicitando pagamento de contas, de fornecimentos feitos à Casa da Moeda. — Compareça a secretaria para prestar esclarecimentos.

Do Moreno Borlido & Comp., datado de 15 de junho de 1920, pedindo pagamento de 800\$, proveniente de fornecimentos feitos à Directoria Geral de Estatistica, no mez de outubro de 1919. — Compareçam a secretaria para prestar esclarecimentos.

Da mesma firma, de igual data, solicitando pagamento da importância de 995\$, proveniente de fornecimentos feitos à Escola Superior de Veterinaria, em abril de 1919. — Compareça a secretaria para prestar esclarecimentos.

Da mesma, de igual data, solicitando pagamento das importancias de 962\$500 e 542\$000, relativas a diversos fornecimentos, em junho e julho de 1919. — Compareça a secretaria para prestar esclarecimentos.

De D. Maria Santos Arêas, de 8 de junho de 1920, pedindo pagamento de pensões de montepio relativas ao exercicio de 1919. — Prove o allegado.

De Ignacio Garcia Rosa Travassos, datado de 26 de maio de 1920, pedindo pagamento de 300\$, proveniente de diarias que deixou de receber, em 1913. — Dirija-se querendo, ao Ministerio da Agricultura.

De Fontes Garcia & Comp., de 30 de junho de 1920, pedindo pagamento de contas de fornecimentos, na importância

Co 7:649\$000. — Compareçam á secretaria para prestar esclarecimentos.

De Jayme Fernandes da Silva, de 22 de maio de 1920, pedindo pagamento de prestações, de D. Martha Nunes da Silva. — Prove o allegado.

Do Belisário Fernandes da Silva Tavora, de 7 de julho de 1920, encaminhado pelo aviso do Ministerio da Agricultura n. 3.667, de 26 de agosto de 1920, solicitando o pagamento de 7508 de que é credor Carlos Alves Fernandes Tavora. — Prove a qualidade de procurador.

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 19 de agosto de 1920, solicitando pagamento das contas de fornecimentos ns. 7.706, 7.707, 8.161 e 8.462. — Satisfaz a exigência da informação.

De João Gomes Barroso, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 13 de setembro de 1920. — Compareça na secretaria, afim de prestar esclarecimentos.

Do impressor do *Diário Official* Hermano José Nunes, de 9 de outubro de 1920, pedindo pagamento de serviços extraordinários prestados durante o anno de 1911. — Compareça na secretaria desta directoria, afim de prestar esclarecimentos.

Da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, de 23 de julho de 1920, pedindo pagamento de contas relativas á assignatura de varios aparelhos telephonicos. — Recueira o pagamento por exercícios findos.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 8 de fevereiro de 1922, pedindo pagamento da importância do réis 263\$769, proveniente de passagens concedidas a diversas repartições deste ministerio. — Dirija-se, querendo, ás respectivas delegacias fiscaes.

De Olavo Eduardo B. Alvarenga, de 28 de abril de 1920, pedindo pagamento de ajuda do custo concedida pelo Ministerio da Agricultura. — Compareça na secretaria desta directoria, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1924

Aviso do Ministerio da Justiça n. 4.282-C, de 23 de outubro de 1924, requisitando a restituição a Fermo Ribeiro Dutra, na importância de 1:00\$, depositada como caução (154 C48). — Se-le o interessado o conhecimento do deposito.

Requerimento da Caixa de Empréstimo. M. G. E. Servidores do Estado, pedindo pagamento de 33\$ 83 de contribuição instituída pela Lei n. 1.114 de 1911. — Complete com revidação o selo do documento.

Dia 20

Sr. delega^o fiscal no Amazonas:
N. 35 — Attendendo ao que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha em officio n. 937, de 2 de outubro ultimo, recommendando o cumprimento da letra b do art. 352 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, providenciando para que seja remetida a mencionada directoria uma relação nominal e detalhada do pessoal do ct do ministerio que, recebendo vencimentos em repartições desse Estado, teham sofrido descontos de consignações, discrimina do, outrossim, as respectivas importancias.

Idêntica ás demais delegacias.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

A' Alfandega desta Capital:

N. 336 — Transmittindo o processo originado do auto n. 291, de 1923, contra Fernandes & Soares e Coelho Martins & Comp.

N. 337 — Idem, idem do auto n. 310, de 1923, contra Natividade & Costa.

N. 338 — Idem, idem do auto n. 415, de 1923, contra Silva & Cardoso e Ferreiros & Comp., Limitada.

N. 339 — Idem, idem do auto n. 648, de 1923, contra P. Pereira e Ferreira & Comp., Limitada.

A' Alfandega de Porto Alegre:

N. 346 — Idem, idem, originado do auto n. 625, de 1924, contra Reis Alves & Comp. e outro.

A' Alfandega de Santos:

N. 348 — Transmittindo o processo originado do auto n. 693, de 1924, contra Teixeira Ribeiro & Comp.

N. 349 — Idem, idem originado do auto n. 704, de 1924, contra Graciano Souza & Comp., Limitada.

N. 350 — Idem, idem originado do auto n. 689, de 1924, contra Corrêa da Silva.

N. 351 — Idem, idem, originado do auto n. 739, de 1924, contra Luiz Alves & Comp.

A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria:

N. 26 — Solicitando informações a respeito dos predios ns. 98 e 98, casa I, da rua Dr. Bulhões.

A' Receita Publica:

N. 2.582 — Transmittindo o processo de J. Brandão de Oliveira.

N. 2.583 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela General Electric S. A.

N. 2.584 — Restituindo o processo do recurso de Rocha Miranda, Filhos & Companhia.

A' Contadoria Central da Republica:

N. 2.585 — Transmittindo o balanço do activo e passivo e a demonstração do movimento de sellos e respectivo resumo, em 31 de outubro proximo findo.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 70 — Reiterando o officio n. 57, de 20 do setembro ultimo, desta recebedoria.

A' Superintendencia do Abastecimento:

N. 396 — Remettendo um quadro demonstrativo da produção do café torrado ou moído, no primeiro semestre do corrente anno, pelas torrefacções existentes nesta circumscripção.

A' Caixa de Amortização:

N. 397 — Respondendo o officio n. 17, de 7 do corrente, dessa inspectorio, informando sobre garantia de responsabilidade do ex-despachante Alberto Ferreira Vaz.

A' Casa da Moeda:

N. 216 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro desta recebedoria 295.000 estampilhas do sello adhesivo, para contas assignadas, na importância de 1.400:000\$000.

N. 217 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 9.808.000 fórmulas do imposto de consumo, na importância de réis 1.319:000\$000.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 395 — Restituindo a conta de The Auto & Wiborg Brazil Company, na importância de 114:092\$750.

Requerimentos despachados

Sem numero — Tassano & Rego. — Designo para o exame os guarda-livros Alfredo Paes e Eugenio Marçal.

Sem numero — S. Barbosa & Companhia. — Designo para o exame os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

Sem numero — A. Brito Lyra. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

Sem numero — Companhia Hotéis Palace. — Archive-se.

Sem numero — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Archive-se.

N. 18.266 — Joaquim Laurence da Silva Ramos. — Altera-se o valor locativo para 12:000\$000.

Sem numero — Brandão Alves & Companhia. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo. — Officie-se á Delegacia Fiscal de São Paulo, no sentido do parecer.

Sem numero — Antonio Fernandes Matta. — Conforme o parecer, pague, com revidação, a diferença de sello, nos termos do art. 30, n. 1, § 1º, letra a, do decreto n. 16.275, de 23 de setembro de 1923.

N. 18.617 — José Augusto & Edelberto. — Nos termos do laudo e do parecer, mantenho a classificação dada ao negocio do requerente, reduzindo o valor locativo a 4:800\$000.

N. 9.540 — Seabra & Comp. — Proceda-se na forma do parecer, fazendo-se o necessario expediente.

N. 10.303 — Joaquim Bernardino Corrêa. — Faça-se a alteração da classificação da industria em apreço, nos termos da informação e do parecer. Impozou a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.359 — Abilio José de Andrade. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançador para 1925.

Sem numero — Miranda Jordão & Comp. — Cancele-se, revogados os direitos da Fazenda Nacional.

N. 16.726 — Abbadia Nilius de Nossa Senhora do Monte Serrate do Rio de Janeiro. — Officie-se á Directoria da Receita e proceda-se como indica o parecer.

Officio n. 351, do 3º procurador da Republica — Fallencia de Antonio Alves da Silva. — Preliminarmente, volta o processo á 2ª Sub-directoria, afim de que o lançador verifique se João Jorge Caraz, a que se refere a sua informação, ainda continúa a funcionar á rua Bento Lisboa n. 82, e, bem assim, colha, na Prefeitura, em juizo ou na Junta Commercial elementos de elucidação para o processo.

Sem numero — Representação do agente fiscal Claudio da Cunha. — Cobre-se a diferença de selto com revalidação, como propõe a 3ª Sub-directoria, de accordo com o art. 30, n. 1, § 1º, e, do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 477, da Procuradoria da Republica — Eduardo Pedro Mansur. — Preliminarmente informe a 3ª Sub-directoria, tendo em vista o allegado na petição de fls. 35, e o cartão de fls. 36, do presente processo.

N. 15.303 — A. Giróte & Comp. — A 2ª Sub-directoria para dar parecer sobre o merito do pedido.

Sem numero — Dr. Dario Montinho dos Reis. — Faça-se a correção proposta o annullo-se a divida indicada no parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 274 da Prefeitura do Districto Federal. — Proceda-se pela forma proposta, e de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita e á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 11.890 — João Francisco de Mello. — Annullo-se. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 10.668 — Miguel Vicente Calmon Vianna. — Encaminhe-se, informando de conformidade com o parecer.

Sem numero — Orlando Bernardo Maury. — A divida é procedente. Officie-se ao juiz federal da 1ª Vara, neste sentido.

N. 17.601 — João Corrêa. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Comunicação do agente fiscal Edmund B. Caldas. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 17.993 — Roberto Andrade Ribeiro — Conforme o parecer, e a informação, anote-se para o imovel numero 83, o valor locativo de 1:740\$000.

N. 7.716 — Felicidade Moura Garcia. — Altere-se a classificação da industria explorada pelo requerente, conforme o laudo e parecer, para «casa de aposentados mobiliados», cobrando-se, no exercicio de 1925, o respectivo imposto de industria e profissões, como está indicado.

N. 19.380 — Louis Haevaet. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Consulta da The Rio de Janeiro Light and Power Comp. Ltd. — O caso descripto enquadra-se no artigo 36 b, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Sem numero — Souza Valle & Comp. — As duas estampilhas de 500 réis foram applicadas em continuação ao fecho do requerimento, e por acto expontaneo do peticionario, que assim compieou a taxa legal.

De modo que o imposto foi pago integralmente pelo interessado.

A interpretação, de sentido stricto, que se quer dar á expressão «fecho», com o intuito de cobrar nova taxa e revalidação no caso occorrente e semelhanças, tornar-se-ia violenta, como uma *actiosa restringenda*, emprestando ao fisco uma situação de intolerancia e repulsa, que elle não comporta e de que se deve premunir, para que se não considere um aparelho administrativo de vexame e compressão.

O caso se resume em que o contribuinte, sellando com 15 duas folhas de papel, em seguida logo, verificando que faltava igual importancia, completou a taxa legal. Por que o «fecho» é definido como o logar do papel em que estão a data e a assignatura, segue-se que o interessado está impedido de proceder, como procedeu, procurando por acto expontaneo, immediato, pagar a integralidade do imposto, como fez?

Não é possível responder pela affirmativa. Desde que não houve entre a autenticação da 1ª estampilha e das outras qualquer outro acto ou a inserção de qualquer declaração ou de qualquer palavras, a sellagem, nas condições em que está feita, só pôde ser considerada ainda no «fecho», ou em continuação a este, porque a parte interessada só encerrou a petição uma vez que «fecho» nada mais é que o encerramento do papel ou documento, após haver datado e assignado sobre as ultimas estampilhas nelle applicadas.

Não procedo, pois, a exigencia. Tenha andamento o requerimento, que está regularmente sellado.

Preclatorios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 176\$ a favor de Americo do Albuquerque Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 176\$ a favor de José Augusto Monteiro Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Alzira de Albuquerque Bello do Nascimento. — Cumpra-se, tendo em vista o officio em frente, do Juizo da 3ª Vara Criminal, de 6 do corrente mez.

Autos de infracção

Auto n. 393 lavrado em 16 de junho de 1923 contra A. Santos Machado & Comp. — Em face do laudo, e tratando-se de medida que importa em facultar ampla defesa aos accusados, reformo o despacho de 6 de dezembro proximo findo, para o fim de mandar intimar os autuados a produzir allegações de defesa, no prazo regularmente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Alfandega da Bahia:

N. 340 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 329, de 24 de maio de 1924.

A' Alfandega de Pernambuco:

N. 341 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 713, de 19 de julho de 1924.

A' Alfandega da Bahia:

N. 342 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 320, de 23 de maio de 1924.

A' Alfandega do Macaé:

N. 343 — Restituindo o processo originado do auto n. 81, de 1923, vindo com o officio n. 324, de 25 de agosto do corrente anno.

A' Alfandega do Macaé:

N. 344 — Restituindo o processo originado do auto n. 92, de 1923, contra Albano Vianna & Comp., vindo com o officio n. 376, de 12 de setembro do corrente anno.

N. 345 — Idem, idem, do auto numero 93, de 1923, contra a Companhia Nacional de Tabacos, vindo com o officio n. 378, de 12 de setembro de 1924.

A' Alfandega do Rio Grande:

N. 347 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 479, de 13 de agosto de 1924.

A' 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora:

N. 492 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 373, de 19 de setembro de 1924, dessa collectoria.

Requerimentos despachados

N. 663 — Bernardino Lourenço Fonseca. — De accordo. Rectificando a numeração de fl. 6 v., transfira-se.

N. 14.631 — Terencio Adriano do Freitas. — Inscreva-se.

N. 2.664 — Francisco do Carvalho Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.702 — Francisco Gonzalez. — Inscreva-se.

N. 6.820 — José Pinto Thomaz. — Inscreva-se.

N. 6.949 — José Dias. — Complete-se a inscripção.

N. 5.364 — João Baptista Paraizo. — Complete-se a inscripção.

N. 18.537 — Joaquim da Silva Valga. — Transfira-se.

N. 13.083 — João Martins. — Complete-se a inscripção.

N. 12.742 — João Pereira. — Complete-se a inscripção.

N. 12.414 — José da Paula Vinhal. — Complete-se a inscripção.

N. 8.564 — José Romeu. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 12.017 — R. Martins & Martins. — Transfira-se.

N. 4.815 — Jovinião Barbosa. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.002 — José Loretti Werneck. — Transfira-se.

N. 15.998 — Julio Petschellar. — Inscreva-se.

N. 18.388 — Florenzio de Almeida Campos. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.953 — Joaquim Justino de Azevedo. — Transfira-se.

N. 11.514 — Pedro de Sá Couto. — Transfira-se.

N. 11.483 — Ramon Justo Vieitez. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 10.494 — Pagliario & Comp. Limitada. — Averbe-se a mudança.
 N. 11.245 — Rita Rossaud. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 13.497 — Olavo Manhães Barreto. — Averbe-se a mudança.
 N. 9.639 — Maria da Rocha Souza Leite. — Transfira-se.
 N. 18.387 — José Henrique Fernandes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 14.990 — João Augusto de Azevedo. — Transfira-se.
 N. 12.105 — Joaquim de Salles Soares. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 5.486 — José Joaquim Rendeiro. — Complete-se a inscrição.
 N. 7.697 — Jovina Azevedo Lingolote. — Transfira-se para o vendedor e em seguida para o requerente.
 N. 2.802 — A. Libowitz. — Averbe-se a mudança para a Rua Viuva Ortigão.
 N. 16.450 — Domingos Caruso. — Complete-se a inscrição. Imponho a multa de 20\$000.
 N. 12.112 — Pedro da Costa Grillo. — Proceda-se na forma proposta na informação. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 15.281 — Pedro Alves Dager. — Provado o pagamento da taxa da penha d'agua do exercício corrente, transfira-se.
 N. 18.478 — Manoel da Costa Marques. — O documento de fls. 3 não tem valor probante. Proceda o encarregado do lançamento o necessário exame local.
 N. 19.266 — Affonso Lauria. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 13.706 — Maria Luiza Passos. — Paga-se a anotação no livro respectivo, eliminando-se a cláusula embaraçosa, de acordo com o parecer.
 N. 12.277 — Victorino Perez. — Transfira-se.
 N. 2.484 — José André Trintas. — De-se a baixa proposta, oficiando-se à Directoria da Receita Publica para o cancelamento das certidões de divida indicadas na informação.
 N. 15.050 — Antonio Feres Ferreira. — Inscreva-se.
 N. 19.380 — Calixto Curado Gaspar Borges da Gama e outro. — Transfira-se, independente da prova de quitação para se tratar de herança.
 N. 17.103 — Pechar Sheba. — Inscreva-se.
 N. 17.116 — Perpétua da Natividade Machado. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 6.435 — Olegario Eulhões. — Inscreva-se.
 N. 13.077 — Oscar Barreto. — Inscreva-se.
 N. 6.922 — Manoel Ferreira. — Inscreva-se.
 N. 15.031 — Maria Ferno. — Inscreva-se.
 N. 15.941 — Walter & Comp. — De-se a baixa para o exercício de 1925.
 N. 17.807 — Alberto Joaquim Corrêa. — Averbe-se a mudança.
 N. 15.266 — Fabricio Gomes Pedros. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.671 — Amadeu da Cunha & quitino. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 21.007 — Albano de Mattos Franco. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 14.155 — Claudio Alves Macedo. — Inscreva-se.
 N. 120 — Antonio Modeno. — Complete-se o lançamento pela forma proposta.
 N. 1.266 — Antonio Modeno. — Complete-se o lançamento.
 N. 14.959 — Proença Costa & Comp., Ltd. — Averbe-se a mudança.
 N. 6.732 — Maria Francisca da Silva. — Transfira-se.
 N. 10.425 — João José de Figueiredo. — Transfira-se.
 N. 11.771 — Antonio Jaculho Machado. — A vista da informação, archive-se.
 N. 7.651 — Antonio Augusto. — Já estando feito o necessario expediente, archive-se.
 N. 15.754 — Adelino Augusto Samellas. — A vista da informação, nada ha que deferir. Archive-se.
 N. 858 — Betenor Corrêa & Comp. — Officie-se à Directoria da Receita Publica nos termos da informação retro.
 N. 3.790 — Bernardino Fernandes. — Transfira-se.
 N. 16.651 — Francisco Barreto. — Officie-se no sentido do parecer.
 N. 17.786 — Renato Pinheiro Chaves Castro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 11.660 — Companhia Constructora em Cimento Armado. — De-se a baixa para 1925.
 N. 6.523 — Basilio Pinto de Azevedo. — Archive-se, de accordo com o parecer.
 N. 20.172 — Coro de São Pedro. — Officie-se à Directoria da Receita, no sentido de ser feita a anotação do hydrometro exclusivo, a partir de outubro de 1923. Nada ha a providenciar quanto ao exercício corrente, por já constar a nota do goso do hydrometro, no livro respectivo.
 N. 12.407 — Manoel José Rodrigues. — De-se a baixa do lançamento existente nos exercícios de 1922 e 1923, do imposto de industrias e profissões. Officie-se à Directoria da Receita Publica sobre o cancelamento das certidões a que se refere o parecer supra. Imponho a Francisco Garcia, a multa de 50\$, mínimo da lei, por não ter pedido a baixa. Volte o processo à 2ª Sub-directoria depois de cumprida a 1ª parte deste despacho, para os fins indicados no parecer.
 N. 15.519 — Raul A. Lopes & Comp. — Averbe-se a mudança.
 N. 137 — Collectoria de Rezende. — Devolva-se à repartição de origem.
 N. 85 — Collectoria de Itú. — Devolva-se à repartição de origem.
 N. 220 — Collectoria de Blumenau. — Devolva-se à repartição de origem.
 N. 161 — 2ª Collectoria de Valença. — Devolva-se à repartição de origem.
 N. 67 — Collectoria de Paraty. — Devolva-se à repartição de origem.
 N. 13.978 — Vivaldo Maia. — Provado o pagamento da industria relativa ao semestre corrente, procedam-se as transferencias nos termos do parecer da 2ª sub-directoria.

N. 17.066 — Mario Augusto Madeira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 18.435 — Maia Silva & Guimarães. — Inscreva-se pelo modo proposto.
 N. 13.952 — Manoel Marques da Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 12.829 — Martins & Vasconcellos. — Transfira-se.
 N. 10.109 — Mary Pincelli Carneiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 13.715 — Manoel Pinto de Rezende. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 Sem numero — Joaquim Rodrigues Madeira. — Anote-se o archive-se.
 N. 12.890 — Hermínia Eugénia Ribeiro Maia. — Paga as taxas de penha d'agua e saneamento do corrente exercício, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 15.459 — Agostinho José Rodrigues. — Indeferido. Os documentos pertencentes à repartição como partes integrantes do processo.
 N. 5.159 — Francisco Bernardino Ribeiro. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 18.392 — Maria Amalia de Almeida Maduro. — Não pôde ser atendida, pelos motivos do parecer junto.
 Sem numero — Francisco Fall. — Anote-se o archive-se.
 Notificação 919 — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Enrico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Alfredo do Macêdo mercador ambulante de tecidos desta cidade do Rio de Janeiro a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8 e 29, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, a qual deverá recolher aos cofres de la repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento em 1924. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda ao prazo de 48 horas sem previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.
 N. 14.357 — Manoel Rodrigues Alves. — Inscreva-se pelo modo proposto.
 N. 15.827 — Manoel Rodrigues Branco. — Archive-se, de accordo com o parecer.
 N. 13.912 — Manoel Gonçalves Brandão. — Inscreva-se pelo modo proposto.
 N. 5.461 — Maria Luiza Fernandes. — Complete-se o lançamento pelo modo proposto.
 N. 10.607 — Manoel Rodrigues Gonçalves da Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 N. 12.210 — Maria Zequiel. — Inscreva-se pelo modo proposto.
 N. 20.169 — Assad Galra. — Averbe-se a mudança.
 N. 13.304 — Salim Tanil. — Satisfaga a exigencia.
 Sociedade Anonyma Malharia Casulo. — Intime-se, por via postal, a allegar o que entender em sua defesa, dentro do prazo de cinco dias.
 Dr. F. A. Balhazar da Silveira. — Idem, idem.
 United Press. — Idem, idem.
 Dr. Antenor Costa. — Idem, idem.
 Dr. Ramon José Siqueira. — Idem, idem.
 S. J. Machado. — Idem, idem.
 G. Cerqueira Campos. — Idem, idem.

Mauro F. de Oliveira. — Idem, idem.
Dr. Silva Dias. — Idem, idem.
Julio Bernardo Costa. — Idem, idem.
Telemaco Muniz. — Idem, idem.
Mmo. Gayana. — Idem, idem.

Luiz de Lima e Ricardo Barradas. — Idem, idem.

Dr. Abel Monteiro de Barros. — Idem, idem.

Ferrera Vaz & Comp. — Idem, idem.
A. de Moraes Cardoso. — Idem, idem.
Dr. Hemetério de Figueiredo. — Idem, idem.

Dr. Pedro Autran. — Idem, idem.
A. Camara. — Idem, idem.

Dr. Fernando Siqueira Cavaleanti. — Idem, idem.

Dr. Alvaro Cunha. — Idem, idem.
Dr. Souza Werner. — Idem, idem.

Antonio Roxo Lima. — Idem, idem.
Dr. Luiz de Campos. — Idem, idem.

Dr. Octavio Campos Tourinho. — Idem, idem.

Dr. Edmundo José Vieira. — Idem, idem.

Dr. J. F. M. deiros. — Idem, idem.
Dr. Luiz F. do Couto. — Idem, idem.

Dr. Sodalpho Milibeu de Lima. — Idem, idem.

Dr. Mello Leão. — Intimo-se, por via postal, para allegar o que entender a bem da sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual, volte o processo ao lançador do Districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

Dr. Octavio Stenio do Couto. — Idem.

Dr. Monte Mór Filho. — Idem.
Hamilton Diniz. — Idem.

Dr. Fausto de Albuquerque Mello. — Idem.

Dr. Octavio Carrilho da Fonseca Silva. — Idem.

F. Severino da Silva. — Idem.
L. Paleta. — Idem.

Dr. Arnaldo Balesle. — Idem.
Dr. Marinho Rego. — Idem.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1923

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, requerimento de 21 de novembro de 1924. — Não ha que deferir. O requerimento a que se refere a presente petição, ao contrario do que na mesma se allega, deu entrada nesta Inspeccoria e foi remetido ao Sr. director do Thesouro Nacional com o officio n. 541, de 30 de maio do corrente anno.

O ficio n. 1.031 (Circular) — Aos Srs. delegados dos bancos nos Estados:

Solicitando com urgencia, dados para o cadastro geral.

O ficio n. 1.031 (Circular) — Aos Srs. delegados regionaes dos bancos nos Estados: Comunicando que os balanços e balanços dos estabelecimentos bancarios devem obedecer ao modelo ora em vigor.

Imprensa Nacional o "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.924—Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 3.535,

N. 2.925—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Isaura Murques Pires solici a licença para tratamento de saúde.

N. 2.926—Ao Sr. João Pinto de Queiroz, communicando a remessa de diversas obras.

N. 2.927—Ao Sr. Hermogens Reis, idem, idem.

N. 2.928—Ao Sr. Affonso Ruy de Souza, communicando a remessa de diversas obras solicitadas a thesouraria desta repartição

N. 2.929—Ao Sr. José Augusto da Rocha Corrêa, idem, idem.

N. 2.930—Ao Sr. Salvador de Martino, idem, idem.

N. 2.931—Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, presidiendo informações sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 2.932—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piaui, idem, idem.

N. 2.933—Ao Sr. Diogenes Caldas, idem, idem.

N. 2.934—Ao Sr. José Ferreira Brant, idem, idem.

N. 2.935—Ao Sr. Odorico Alves, idem, idem.

N. 2.936—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, idem, idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de novembro de 1924:

Foram exonerados:

O contra-almirante Julio Cesar de Noronha Santos, do cargo de chefe da commissão de inspeccão do Ministerio da Marinha;

O capitão de fragata graduado, reformado, Mario Pereira Pinto Galvão, do cargo de inspector do Arsenal da Marinha do Estado de Mato Grosso, que interinamente exercia;

O capitão-tenente E. Rio Parga Viveiros de Castro, do cargo de comandante do aviso-pharoleiro *Tenente Mario Alves*;

O primeiro tenente Heitor Baptista Coelho, do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O contra-almirante Arthur Thompson, para exercer o cargo de chefe da commissão de inspeccão do Ministerio da Marinha;

O capitão-tenente E. Rio Parga Viveiros de Castro, para servir no Estado-Maior da Armada;

O capitão-tenente Fabio de Sá Earp, para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

O capitão-tenente Hernani Fernandes de Souza, para exercer o cargo de inspector de motores da Escola de Submeriveis;

O auxiliar especialista do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Juvenio de Souza para exercer as funções de 2.ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada.

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, seis me-

zes de licença ao capitão-tenente do Corpo da Armada João Pedro de Souza Lobo, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17, do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao 1.º tenente pharmaceutico Joaquim Amaral Jansen de Faria, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1.º tenente João Corrêa Dias Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, da lei n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao segundo pharoleiro do pharo da *Modilha*, no Estado de S. Paulo, Horacio de Paula Paiva, para tratar de sua saúde onde lhe convier, deve do entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Foi prorogado por mais 60 dias, na forma da lei, a licença concedida em 15 de abril ultimo ao capitão-tenente engenheiro machinista Ireno Ramos Gomes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 17 de novembro de 1924

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.533-A — Assumpção: designação de um official general para ficar á disposição do Ministerio das Relações Exteriores:

1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que ora providencio no sentido de ficar á disposição desse ministerio o contra-almirante Arthur Thompson, affim de ir ao Perú representar o Brasil nas fest. s commemorativas do primeiro centenario da batalha de Ayacucho.

2. Fica assim attendida a solicitação contida no aviso de V. Ex. n. P. 87, de 14 do corrente.

Aditamento ao de 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.612 — Assumpção: Consulta sobre os recursos do Thesouro para a abertura de um credito:

1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional suportam a despesa com a abertura do credito suplementar de 1.743:528\$075, para attender ao pagamento de rações em dinheiro ás forças navaes de conformidade com o decreto n. 4.874, de 19 do corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 4.611 — Assumpção: Elogio nominal á guarnição do encouraçado *Minas Geraes*:

1. O Sr. Presidente da Republica manda que sejam feitos, em ordem do dia desse Estado Maior, uma menção honrosa e um elogio nominal á valerosa guarnição do encouraçado *Minas Geraes*, desde o contra-almirante comandante em chefe da esquadra até o ultimo grumete, e a todos os officiaes que se apresentaram a seu bordo, pelo exemplo edificante de disciplina e de nitida com. reberção do dever militar, opo. pondo-se, com decidida coragem, ao golpe traço.eiro dos amotinados do encouraçado *São Paulo*, que, covardemente, s. rpre. n. de am, em horas m. e. a. da noite, não só os seus chefes, como também os seus camaradas assassinando e delapidando o patrimônio

nio nacional com a visão impatriótica de assalto ao poder, e fugindo d'pois para deixar em paz estrangeiro as armas da nossa defesa.

N. 4.611-C — Assumpto: Elogio:

1. Louvav em ordem do dia, o capitão de mar e guerra Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, chefe do meu gabinete, pela execução rápida e energica q e soube dar ás ordens emanadas do bordo do encouraçado *Minas Geraes*, onde eu me achava, e tendentes a annular e combater o levante do encouraçado *São Paulo*, a 4 do corrente.

2. Este louvo' deverá ser extensivo ao capitão-tenente Manoel Bloy Alvim Pessoa, primeiros-tenentes Garcia d'Avilla Pires de Carvalho e Alauquerque e Carlos Alves de Souza Filho e 2º official da Directoria Geral de Contabilidade: Francisco Araujo Reis Vianna, que auxiliaram, e na maior dedicação, o chefe do gabinete, e, sob sua criteriosa direcção, cooperaram, e'll aumente, para o bom exito de todas as providencias que se tornaram necessarias.

N. 4.611-D — Assumpto: Elogio.

1 — Louv e, em ordem do dia, o capitão tenente Edmundo William Muniz Barreto, 1º official de gabinete, que me acompanhou qua' do segui para bordo do encouraçado *Minas Geraes*, a 4 do corrente, para bat r o encouraçado *São Paulo*, pelo sangue frio e corag m de que deu prova, ao ser alvejada pelos amotinados a lancha que me acompanhava, e, outrosim, não só esse official mas também o capitão, de fraga a Honorio Paul da Costa Conto e o capitão tenente Helio Coelho Rodrigues, este meu ajudante de ordens, pelos servicos que me prestaram, com valor e entusiasmo, a bordo do referido encouraçado *Minas Geraes*, enquanto all permaneci, em perseguição ao navio rebellado, concorrendo assim, para o bom resultado das providencias por mim determinadas.

Sr. contra-almirante Manoel Theodorico Machado Dutra, chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.611-B — Assumpto: Louvor.

1 — Tenho o prazer de louvar-vos pela coadjuvação eficaz que me prestastes para a boa execução das providencias que tive de tomar, a 4 do corrente e nos dias subsequentes, para annular e combater a rebelião do encouraçado *São Paulo*. Agindo, com decisão e presença, em relação ás medidas necessarias para o exacto cumprimento de minhas ordens, muito concorrestes para o bom exito obtido.

2—Ficaes autorizado a e ogiar, nominalmente, o pessoal desse Estado Maior que a isso tiver feito já, pela dedicação ao serviço.

Dia 21

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.639 — Assumpto: Impostos illegaes sobre a exportação de pescado:

1 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 2.802, de 25 de junho ultimo, tenho a honra de solicitar as providencias que V. Ex. julgar acertadas no sentido de ser sustada, pelas agencias maritimas da Estrada de Ferro Central do Brasil, a cobrança do imposto illegalmente estabelecido sobre a exportação do pescado em Mangaratiba, em aguas de dominio federal.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.642—Assumpto: Atracação de transatlanticos no porto de Recife:

1—O porto de Recife tem a profundidade necessaria á atracação de transatlanticos, resentindo-se, porém, da falta de fluctuantes junto ao caes e de rebocadores possantes para auxiliarem as manobras nos fundeadouros internos, afim de

evitar avarias que seriam tanto mais sérias quanto all não existe officina ou dique capaz de receber navios de grande tonelagem.

2 — Afim de minorar as difficuldades actuaes, tenho a honra de suggerir a V. Ex. o alvitre de serem as visitas de saúde e fiscalização realizadas com os transatlanticos fundeados no Lamarão, de modo a poderem demandar o caes directamente, sem serem obrigados a difficéis manobras no fundeadouro interno de franquia.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.610 — Assumpto: Apresentação de sorteado:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser apresentado a este ministerio, afim de servir em um dos Corpos de Marinha, de accôrdo com o art. 526, do Regulamento das Capitania's dos Portos, annexo ao decreto n. 16.197, de 31 de outubro de 1923, o pescador Luiz Frot, filho de Salvador Frot d: Oliveira, matriculado na Capitania dos Portos desta capital sob n. 32.937, em 15 de julho de 1919, com 22 annos e idade.

2. Cumpr-me esclarecer a V. Ex. que esse pescador foi convocado pelo 13º Distrito de Artilharia Militar (S. Christovão) da 1ª Circumscripção de Recrutamento da 1ª Região Militar.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 4.643 — Assumpto: Atracação de transatlanticos no porto de Recife:

1. O porto de Recife tem a profundidade necessaria á atracação de transatlanticos, resentindo-se, porém, da falta de fluctuantes junto ao caes e de rebocadores possantes para auxiliarem as manobras nos fundeadouros internos, afim de evitar avarias que seriam tanto mais sérias quanto all não existe officina ou dique capaz de receber navios de grande tonelagem.

2. Afim de minorar as difficuldades actuaes, tenho a honra de suggerir a V. Ex. o alvitre de serem as visitas de saúde e fiscalização realizadas com os transatlanticos fundeados no Lamarão, de modo a poderem demandar o caes directamente, sem serem obrigados a difficéis manobras no fundeadouro interno de franquia.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.641 — Assumpto: Cessão de carvão nacional para experiencias:

1. Em resposta ao vosso aviso n. 69 — 1ª secção—da Directoria Geral de Industria e Commercio, datado de 25 do mez passado, cabe-me dizer que o Arsenal de Marinha desta capital foi autorizado a providenciar no sentido de serem cedidas á Estação Experimental de Combustiveis e Minerios 15 toneladas de carvão «S. Jeronymo», para proceder a experiencia com um novo typo de pulverizador.

— Sr. ministro da Viação:

N. 4.644—Assumpto: Atracação de transatlanticos no porto de Recife:

1. O porto de Recife tem a profundidade necessaria á atracação de transatlanticos, resentindo-se, porém, da falta de fluctuantes junto ao caes e de rebocadores possantes para auxiliarem as manobras nos fundeadouros internos, afim de evitar avarias que seriam tanto mais sérias quanto all não existe officina ou dique capaz de receber navios de grande tonelagem.

2. Afim de minorar as difficuldades actuaes, tenho a honra de suggerir a V. Ex. o alvitre de serem as visitas de saúde e fiscalização realizadas com os transatlanticos fundeados no Lamarão de modo a poderem demandar o caes directamente, sem serem obrigados a difficéis manobras no fundeadouro interno de franquia.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 4.627—Assumpto: Informações periodicas sobre o pessoal de machinas.

Referencia: Aviso n. 4.208, de 15 de outubro de 1924.

1. Recomendade em ordem do dia o mais rigoroso e exacto cumprimento ás instrucções do aviso n. 4.208, de 15 de outubro e bre os mappas de informações do pessoal do serviço de machinas, necessarios á perfeita fiscalização que a administração superior precisa exercer sobre o cumprimento das ordens e regulamentos expedidos em relação a esse pessoal.

2. Essa recommendação entende-se com todos os commandos de força; navios, corpos e estabelecimentos de Marinha, que n o mais deverão empregar qu' esquer outras formas de informação anteriormente em vigor, desde que os novos mppas preencham perfeitamente os fins em vista.

3. Esses mappas deverão ser sempre remetidos á D. P. até o 5º dia util do mez.

N. 4.632 — Assumpto: Publicação em Ordem do Dia.

1. Recomendando-vos que mandeis publicar em Ordem do Dia desse estado maior o manifesto dirigido á Nação pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ro dia 15 do corrente, bem assim a entrevista concedida por S. Ex. e publicada no *Jornal do Commercio* do mesmo dia, afim de que toda a Marinha fique conhecendo as patrioticas palavras do Chefe do Governo e sua orientação em face dos acontecimentos que tecup.urbado a vida do paiz.

— Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.628—Assumpto: Elogio ao pessoal da lancha *São Paulo*.

1. Mandae elogiar em Ordem do Dia, desse Arsenal o pessoal da lancha *São Paulo*, que me conduziu para bordo do encouraçado *Minas Geraes*, ro dia 4 do corrente, pela firmeza com que se portou no cumprimento de seu dever, apesar de alvejada a lancha por tiros de artilharia paridos do encouraçado *S. Paulo*, então rebellado.

— Sr. director geral de Saude:

N. 4.629—Assumpto: Enterramento de militares.

1. Afim de evitar se reproduza o desagradavel facto occorrido com o enterramento do 1º tenente machinista Benigno da Silva Campos, que foi inhumado em desacordo com a sua graduação militar, recomendo-vos providencias no sentido de serem mais precisas as formulas de requisições de enterramentos, as quaes deverão declarar explicitamente a classe do caixão e carro e a natureza da sepultura.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.618 — Assumpto: Abono de gratificação adicional.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em co'sulta n. 361, de 13 do corrente, ora resolvo mandar abonar ao operario de 4ª classe da officina de machinheiros no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Moreira dos Santos, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos a partir da data subsequente a em que completou vinte annos de effe.tivo serviço, conforme se verifica das certidões que a este acompanham.

2. Essa gratificação não poderá ser alterada por accesso' de classe que o mesmo operario venha a obter.

— Sr. capitão de mar e guerra Bento de Barros Machado da Silva:

N. 4.633 — Assumpto: Dispensa officaes de uma comissão e designa um outro para a mesma comissão.

1. Declaro, para os fins convenientes, que resolvi dispensar vos da comissão nomeada por aviso n. 3.782, de 22 de setembro do corrente anno, incumbida de apresentar um projecto de regulamento para a Escola de Auxiliares Especialistas, em substituição as actuaes escolas profissionais.

2. Declaro-vos, outrossim, que reso vi dispensar da mesma comissão o capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez e designar para substituí-lo o official de igual patente Guilherme Ricken.

3. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. capitão de fragata medico Dr. João Donrado de Cerqueira Biao:

N. 4.631—Assumpto: Designação de um pharmaceutico para substituir outro em uma comissão.

1—Declaro vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o capitão tenente pharmaceutico Orlando de Freitas Paranhos para substituir o primeiro tenente pharmaceutico Alcebiades Gomes de Almeida na comissão nomeada por aviso n. 593, de 6 de junho deste anno, para, em collaboração com a Missão Naval Norte Americana, rever a tabella de suprimentos do Serviço de Saude da Armada.

2—Desta deliberação dareis conhecimento aos citados officiaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.645—Assumpto: Transmittir facturas de Prazeres Amorim:

1—Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 1:347\$ 00 a que tem direito Prazeres Amorim, pela lavagem de roupa da Escola Naval, á conta da verba 7—Enrino Naval—II—Escola Naval Material—Diversas Despezas, n. 63—Para lavagem de roupa de meza etc., do orçamento vigente, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 4.646—Assumpto: Distribuição de credito á Delegacia em Matto Grosso:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Matto Grosso, habilitada com o credito de 12:144\$, para occorrer ao pagamento da quota adicional ao pessoal da praticagem de Matto Grosso, Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a competente annullação nas sub-consignações abaixo declaradas da verba 1—Repartições da Marinha—XVII—Capitanias—do orçamento vigente do presente ministerio, a saber:

N. 446, 3:240\$000;

N. 447, 3:890\$000;

N. 448, 3:024\$000.

N. 4.647—Assumpto: Credito á Delegacia no Pará:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará habilitada, pelo Thesouro Nacional, com o credito de 1:494\$100 á conta da verba 3—Marinheiros, foguistas e talia—Pessoal—Corno de Marinheiros Nacionais—n. 1—Para pagamento de vencimentos, etc.—do orçamento em vigor assim de attender ao pagamento de vencimentos das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais destacadas na Escola de Aprendizizes Marinheiros d'aquelle Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a devida annullação.

— Sr. juiz de direito da 7ª Vara Criminal:

N. 4.631—Assumpto: Comparecimento de um operario ao juizo da 7ª Vara Criminal:

1. Tenho a honra de comunicar-vos que no Arsenal de Marinha desta capital não existe empregado algum com o nome de Antonio Pontes Vidal, cujo comparecimento a esse juizo solicitastes em officio n. 204, de 3 do corrente.

— Sr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 4.635—Assumpto: Comparecimento de testemunhas.

1. Tenho a honra de comunicar-vos que não pertencem ao quadro do pessoal artistico do Arsenal de Marinha desta capital e nem t'ab'ham nas obras a cargo da comissão tecnica e de fiscalização d'ilha das Cobras os operarios Alberto Soares, Joaquim Pereira e o individuo conhecido por «Bahiano», cujo comparecimento, a esse juizo solicitastes em officio n. 6.016, de 31 de outubro ultimo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do corrente foi designado o 1º tenente veterinario Cicero João da Silva para se encarregar do serviço veterinario da 1ª brigada de infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1924

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro 18 de novembro de 1924—N. 463.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Manda transcrever em Boletim do Exercito o notavel documento da autoria do Exmo. Sr. Presidente da Republica e que sob o titulo «A Nação», está publicado no *Diario Official* de 15 do corrente.

Deve, outrossim, ser transcripto esse documento nos boletins das divisões, brigadas, cornos de tropa, repartições e estabelecimentos militares.

Saude e fraternidade. — *Salmbrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra—N. 464—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que são comissionados no posto de 2º tenentes, em vista dos relevantes serviços prestados em defesa da Republica e do Governo legal e na falta de officiaes subalternos, os seguintes sargentos:

Na arma de cavallaria—Primeiros sargentos João Noronha, João Luiz Sobrinho, e Sebastião Gonçalves; 2º sargentos Luiz Carbone Filho, Alívio Pereira da Costa Filho, Theodorico Alves de Carvalho, José Brito Freire, Reginaldo Pereira de Meirelles e Heosipo Pereira da Costa, todos do 1º R. C. D.; sargentos ajudantes Raul Vargas Vasconcellos e Hermes Fontoura; 2º sargentos Octacilio W. Nogueira, Heitor Larraury Molen, Augusto Prudencio Lima e Scipião Luiz de Mello, todos do 15º R. C. I.; 2º sargentos José Marcilio de Oliveira e Victor da Veiga Freitas, do 4º R. C. D.; 1º sargentos Antonio Marcondes da Silva e Antonio Leopoldino de Oliveira, do 2º R. C. D.

No quadro de contadores—Primeiros sargentos Firmo Torraca e Vicente Ferreira da Costa Mello, do 15º R. C. I.; sargento ajudante Ovídio Moraes Leal e Lourenço Fontes

Portugal e 1º sargento Antonio Dias de Oliveira, do 1º R. C. D.; 1º sargento João Alves de Souza, do 1º G. A. P.

Na arma de artilharia—Sargento ajudante A'hayde Ventura da Silva, do 1º G. A. P.

Saude e fraternidade. — *Salmbrino de Carvalho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1924

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remettendo para effectos do Regulamento do Sello os papeis em que o tenente-coronel da Guarda Nacional Luiz Gonzaga Raposo, residente em S. Bento de Sapucahy, pede incl. são no quadro de officiaes da 2ª linha do Exercito.

Requerimentos despachados

Antonio Bernardo da Costa Basto, capitão, e Leopoldo Frederico Teixeira Campos, pedindo reconsideração do despacho, o primeiro sobre licença e o segundo sobre pagamento de gratificação. — Mantenho o despacho anterior.

Arthur Marcondes, sargento-ajudante, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Expeça-se o titulo de divida.

Elvira e Etelvina Rodrigues do Nascimento, Gustavo Francisco Leite, João Samuel Pessoa, Othon Machado, 2º sargento, Philomena Maria da Silva, pedindo pagamento. — Deferido.

Gabriel de Oliveira Marques, soldado, e José Ribamar Gomes, soldado, pedindo frequentarem o curso de ferradores—Aguardem oportunidade.

Hercilio Lobão da Alouquerque, 1º sargento, pedindo tres passagens para descontos de Therezoni a Porto Alegre. — Sua petição foi despachada em 16 de setembro de 1924.

Idílio Aleixo, 1º sargento, pedindo pagamento. — Deferido, quanto ao presente extracício; quanto ao de 1923, aguarda oportunidade.

João Samuel Mundim, tenente-coronel, pedindo gratificação adicional de 5%. — Indeferido, uma vez que não está prova-la a condição exigida pela lei para a obtenção de addicionaes.

Julio Schwenc, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Mansel Agostinho da França, 2º sargento, pedindo quantitativo para fardamento. — Indeferido.

Maurice Gamelin, general, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento, procedendo-se de accordo com a informação do Sr. chefe do Estado Maior.

Nevaldo Alceu de Oliveira Portes, pedindo pagamento de montepio dos filhos do fallecido Antenor Costa, 2º official da Contabilidade da Guerra, dos quaes é tutor. — Prove, antes, a qualidade de tutor allegada.

Paulo Luiz Farias, revisista, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Clóvis Mendes de Moraes.—Seja excluido por ter sido alistado por districto que não o de sua residencia e pericando á classe de 30 annos seja transferido para a 2ª linha e ao districto de sua residencia.

Newton da Costa Silveira, Ca emiro Barbosa, João Francisco da Silva, Roberto Gil,

Alberto Voltes, Alcides Cardoso de Assumpção, Francisco Ramos, José Vidal Marques, Antonio Lopes de Carvalho, João Garcia dos Santos, Antonio Mendes Ferreira, João Baptista Chilli, Agenor de Oliveira, Joaquim Isonsee Pinto, Arthur Salicône. — Sejam excluídos.

Alberto Ferreira dos Santos. — Como pede. Edson Gonçalves Wiltshire. — Prove o que alega.

João Felipe dos Santos. — Declare o anno em que foi alistado anteriormente pelo 19º districto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.645 — Em officios numeros 2.069, de 21 de outubro, 2.169 e 2.170, de 7 de novembro do corrente anno, V. Ex. me comunica haver esse tribunal resolvido recusar registro às despesas por mim requisitadas em avisos ns. 2.130, de 22, e 2.161, de 26 de setembro, e 2.237, de 2 de outubro ultimos, pelo fundamento de «impropriedade de classificação» das mesmas despesas.

Em taes avisos fora solicitado o pagamento de diversas quantias a funcionarios deste ministerio a titulo de gratificação por serviços extraordinarios por elles prestados, de accordo com o disposto no art. 399, paragrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e imputado o respectivo dispendio à conta da consignação «Eventuaes». Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, da verba 23ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria.

Em identicas condições haviam merecido o registro desso tribunal os meus avisos ns. 1.061, de 4, e 1.128, de 23 de abril, 1.783, de 9, e 1.854, de 19 de agosto, 2.159, de 25, e 2.196, de 29 de setembro, e 2.410, de 22 de outubro, todos do corrente anno, e dos quaes junto cópias.

Essa serie de decisões uniformes desse tribunal convence-me do acerto da classificação mantida nos avisos ora impugnados pelos motivos que tenho a honra de passar a expor.

O art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica cogita do abono por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, permitindo-o:

a) nos casos previstos nos diversos regulamentos das repartições;

b) quando, sendo ou não omissoes os regulamentos, forem aquelles previamente autorizados pelos ministros do Estado ou outras autoridades competentes.

O abono da primeira especie não é regulado pelo Código de Contabilidade, continuando a reger-se pelos respectivos regulamentos. O da segunda especie é que fica sujeito às normas traçadas pelo paragrafo unico do citado art. 399 o pelo art. 400 immediato.

Devo desde logo declarar a esse tribunal que não são desta ultima natureza os abonos a que se referem os meus avisos a principio indicados. Nem eu poderia filiar o ao dispositivo constante do art. 85 do regulamento desta secretaria de Estado, aprovado pelo decreto numero 13.939, de 25 de dezembro de 1919, não só porque é esse artigo applicavel tão somente aos empregados dos quadros das directorias geraes, aos contractados e aos da portaria, e nessas condições não se encontra nenhuma das pessoas contempladas, como ainda porque a gratificação que elle faculta é restricta a um dia de ordenado para cada dia de execução de trabalho ou comissão fora das horas do expediente, e eu não julguei conveniente adter-me a semelhante criterio nos abonos de que se trata, preferindo valer-me da faculdade que me conferem os repetidos artigos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Isto posto, é bem de ver que não tendo sido taes gratificações «arbitradas de accordo com o regulamento da secretaria de Estado» e sim na forma prevista pelo Código de Contabilidade, não me era licito classificar a respectiva despesa na sub-consignação n. 19, «Diferença de vencimentos por substituições, gratificações por serviços extraordinarios...» arbitradas de accordo com o regulamento da secretaria — da verba 1ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria. Antes, pelo contrario, afigura-se-me que a verba «Eventuaes», destinada a occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, é a unica que pôde comportar o pagamento de serviços extraordinarios para os quaes não houve previsão orçamentaria, conforme acabo de mostrar.

Um outro aviso deste ministerio, o de n. 2.065, de 11 de setembro ultimo, concebido em termos identicos dos de numeros 2.130, 2.161 e 2.237 acima referidos, foi tambem impugnado por esse tribunal, segundo me foi comunicado em officio n. 2.068, de 21 de outubro seguinte, não já pelo fundamento de impropriedade de classificação da despesa, mas sim por não haver «no processo prova de acto anterior que fixasse a despesa e tambem porque o empenho é posterior aos serviços prestados».

A falta de fixação previa da remuneração a ser paga nos casos de prestação de serviços extraordinarios e a omissão do consequente empenho não affectam a legalidade da despesa, como se vê do paragrafo unico do art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Contudo, posso affirmar a esse tribunal que, no caso em questão, houve despacho meu fixando de antemão a gratificação a ser paga ao funcionario de que se trata.

Pelas razões expostas, que submetto á esclarecedora consideração desse tribunal, peço que, adoptando do novo a doutrina anteriormente seguida, se digne o mesmo reconsiderar as decisões de que me fez sciente nos mencionados officios numeros 2.068, 2.069, 2.169 e 2.170, para o fim de ordenar o registro dos pagamentos requisitados em meus avisos numeros 2.065, 2.130, 1.161 e 2.237, todos do anno em curso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Boris Frères & Comp., do Ceará, pedindo pagamento de 9:250\$200, como in-

demnização de 2.573 kilos de algodão incendiados na Rêdo de Vição Cearense. — Não estando provada a culpa da estrada no sinistro que determinou a perda da mercadoria, antes que por ella haviam sido tomadas as necessarias precauções para a segurança do transporte, nem tendo havido prévia declaração do valor, não ha que deferir.

Emeraldo Armindo de Souza Lima, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de vencimentos anterior á sua nomeação. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 21 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 480 a 482, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, com os respectivos processos, os titulos de pensão de montepio conferidos a donas Sybilla Capistrano Leite Ribeiro, Clarinda Leite Coelho e Olivia de Mello Rago e filhos.

Ns. 483 a 485, ao director geral dos Telegraphos, solicitando certidão de pagamento de contribuição de montepio dos seguintes funcionarios: Luiz da Silva Pinto, Antonio José Bernardo e Leopoldo Augusto do Nascimento.

N. 486, ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, idem, idem, do funcionario José Maghelli.

Requerimentos despachados

Maria Vianna Maghelli, pedindo os favores do montepio. — Prove nada perceber dos cofres publicos, sendo, tambem, necessario o reconhecimento da firma do signatario da certidão de obito.

Luiza do Nascimento Vieira, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos. Apresente, outrossim, as certidões de obito de sua progenitora e a da Alfandega de Santos relativa aos descontos de contribuição para o montepio de outubro de 1918 a dezembro de 1919.

Amenda de Oliveira Pinto, idem, idem. — Apresente o original da publicação da certidão de nascimento de Almerinda Pinto.

Julia da Silva Werneck, idem, idem. — Deferido.

Anna Carolina Moreira, pedindo aposentilla de seu filho. — Apresente o titulo em questão para ser attendida.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1924

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:
De dois mezes, em pro o acto, ao p. attente da Administração do Estado do Rio de Janeiro Luiz Duque Estrada de Barros;
De um anno, ao porteiro da Administração de Santos Joaquim Fernandes Vieira;
De tres mezes ao carteiro da agencia de Rio Claro João Helmiro de Camargo;
De um mez, em prorogação, ao p. attente da Directoria Geral Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Pedro Silva;

De um mez, em prorrogação, á diarista Leonor Paes Leme Silva;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Augusto Meuna Barreto;

De seis mezes, ao servente Antonio Arruda.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dois mezes, ao 1º escriptuario da Estrada de Ferro S. Luiz a Therczina Antonio Ewerton Serrão.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao official de 2ª classe João de Deus.

— Por outras de 20 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 11 mezes, em prorrogação, ao servente especial Olympio Carlos de Carvalho Netto;

De um anno, ao 3º escriptuario José de Oliveira Castro.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes, ao ajudante da agencia em Itajubá Olympio Ribeiro da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3ª classe, da Directoria Geral Marcellino Leobino de Meira;

De seis mezes, ao continuo da Administração do Estado do Rio Eugenio Rocha.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, ao trabalhador Colatino Joaquim Machado;

De seis mezes, ao 2º escriptuario addido Alberto Lecomte Perriraz.

Requerimentos despachados

15-R-24, Raul Souza Martins ex-fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios pedindo reconsideração do acto de sua dispensa e seu aproveitamento no quadro da mesma directoria.—Visto se tratar de cargo de confiança, não ha direito á reintegração requerida.

165-U-24, Octavio Macedo Falcão peidoado lice ça.—Indefrido.

228-C-24, Carlos Ristow ex-conductor de malas da linha postal de Brusque a Itajubá pedindo aposentadoria.—Indefrido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao requerimento datado de 11 de junho deste anno, em que os fazendeiros, sitiantes moradores nas proximidades do kilometro 291 dessa estrada, pedem que os trens sofram parada no desvio construido naquelle kilometro, declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a informação con tanto de vosso offcio n. 398/V, de 8 de outubro ultimo, resolvi autorizar a parada dos trens mixtos e de cargas, por um ou dois minutos, no referido desvio (aviso numero 9).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Tendo em vista o que requereu a «Empresa Telephonica de Nova Friburgo» em petição encaminhada com o vosso offcio n. 3.611, de 6 do corrente mez, recomendo-vos contractar e estabelecer, desde já, a ligação requerida, visto como pôde esta ser feita com o centro do Telegrapho Nacional existente em Friburgo. E sem embargo do immediato estabelecimento do trafego mutuo telephonico entre a rede da-

quella empresa e as linhas telephonicas federaes, essa repartição o deverá concluir o par telephonico Nitheroy-Therezopolis, que melhor o regulará (aviso n. 31).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De accôrdo com o solicitado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 2.616 de 13 de novembro corrente, autorizo essa Estrada a attender as requisições de passagens em objecto de serviços dentro do Districto Federal, feitas pelo Sr. director do Instituto Medico Legal (aviso n. 53).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em additamento ao aviso n. 110, de 28 de agosto do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo a celebração de accôrdo entre o Governo do Estado da Bahia, como contractante do serviço de navegação do rio São Francisco, e a Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, nos termos do projecto que a este acompanha visado pelo director geral de Expediente da secretaria de Estado deste ministerio, para o estabelecimento do serviço de trafego mutuo entre as linhas de navegação e as linhas ferreas arrendadas á referida companhia.

O Sr. governador do Estado da Bahia já declarou concordar com a celebração desse accôrdo, nos termos do mencionado projecto (aviso n. 158).

— Sr. governador do Estado da Bahia:

Accusando o offcio n. 335, de 29 de outubro ultimo, em que V. Ex. communica estar de accôrdo com a redacção do convenio de trafego mutuo, a ser celebrado entre o Governo desse Estado, como contractante do serviço de navegação do rio São Francisco, e a Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, arrendatária das linhas ferreas federaes nesse Estado e no de Sergipe, tenho a honra de l'var ao conhecimento de V. Ex. que nesta data autorizo aquella companhia a celebrar o mencionado convenio, nos termos que mereceram a approvação de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração (aviso n. 180).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. uma conta em duas vias na importância de 103\$, além de que V. Exa se digne determinar as precisas providencias no sentido de ser a mesma importancia cobrada judicialmente de João Demetrio Amorim, que, conforme se verifica da inclu a copia de termo de fiança, por ella res onde perante a Fazenda Nacional, na qualidade de fiador do ex-concorrent da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco M'acido de Mello Paes Leme (aviso n. 212).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Satisfazendo ao pedido constante do aviso n. 2.616, de 13 de novembro corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio expediu ordens á Estrada de Ferro Central do Brasil para serem attendidas as requisições de passagens em objecto de serviço; dentro do Districto Federal, feitas pelo director do Instituto Medico Legal (aviso n. 213).

— Sr. ministro da Marinha:

Pretendendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes instalar dous maregraphos, um na Ilha da Trindade e outro na de Fernando Noronha com o fim de estudar a propagação da onda maré fóra da costa, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se

digne prestar a esse serviço todo o auxilio que depender desse ministerio (aviso numero 214).

Requerimentos despachados

Arthur Santos & Comp., pedindo equiparação das tarifas sobre o assucar bruto e o mascavo, entre as estações de Pitanga e Calçada, ás cobradas entre Japaratinga e Aracajú; permissão para fazer trafegar um auto-caminhão de sua propriedade entre as estações de Matia de S. João e Pojuca, e arrendando-se a arrendar por seis annos a loco notiva n. 5 do antigo ramal do Timbó. Indefrido.

Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede de Viação Sul Mineira. — Providencia para que seja publicada pelo *Diario Official* a portaria de 14 do corrente que approvou o novo quadro da Rede Sul Mineira.

Manoel Avelino de Carvalho Ilago (fiel de pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte), pedindo seja averbado em sua fé de offcio, para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta na referida estrada, no periodo anterior á administração federal — O caso de que trata o requerimento, rege-se pelo art. 2º, não pelo art. 1º da lei n. 4.544, de 1922. Ora, o que aquelle manda contar no serviço de estrada transferida á administração da União, é o tempo de trabalho normal, permanente que já tivesse antes o empregado e que lhe teria sido contado si sob aquella administração estivesse então a estrada. Não porém, o serviço occasioal, transitorio, prestado a empresas construtoras. Não ha, pois, que deferir.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um mez, a contar de 4 do corrente, ao fiel de 2ª classe de thesoureiro da Directoria Geral, Heitor Soares de Moura, com ordenado;

De um mez, a contar de 1 do corrente, ao praticante da Directoria Geral Octavio Malta Guimarães, com ordenado;

De um mez, a contar de 25 do outubro findo, ao praticante da Directoria Geral Americo Luis Chaves de Medeiros, com o denado.

— Por outra ainda da mesma data, foi promovida por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de Santos, a auxiliar da mesma administração D. Zenobia Villela, com os vencimentos que lhe competirem.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, interino, attendendo ao que, em requerimento datado de 20 de outubro de 1924, lhe solitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo. Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com o portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um ramal particular nas proximidades da estação de Curitiba, na linha Curitiba-Ponta Grossa, pedida pela firma Seiler & Comp., ficando a requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para a construção do alludido ramal;

b) approvar o projecto e respectivo organimento na importancia de 17:526\$269, que a esta acompanhava.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Francisco B. da Cunha Lopes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1924

Walker & Hall Limited, Sir James Murray & Son, Companhia de Torrefacção de Café Brasileira Americana Limitada (dous requerimentos), M. Souza Lima (dous requerimentos), F. Reddaway & Co Limited, Resinol Chemical Co, Antonio de Almeida Neves (quatro requerimentos), Raul Campos & Comp., Companhia Pharmacias e Drogarias São Paulo, Edmundo Dreher & Comp., Moraes & Comp. Limitada, Renzo Bertello, Fritz Berger & Co., Jos-Pe Farbenphoto G. m. b. H., Uno Lindholm, Roberto Gross e Aldo Rosa (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

M. Moraes da Silva, Miguel Silantos e Miguel Nery & Filho. — Publique-se a descripção.

São convidados a comparecer nesta Directoria geral, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, Manoel Luiz Heinzelmann e Camille Louis Loué.

Kalle & Co. Aktiengesellschaft. — Archiva-se a marca internacional numero 51.512.

Arsenobenzol-Kalle. — Communique-se ao Bureau de Berna.

E. Waterman & Co. — Não se toma conhecimento do protesto porque os protestantes não fizeram a prova de que são proprietários das marcas, e nem consta do archivo que o sejam.

Heimendahl & Keller A-G. e Merz & Co. Chemische Fabrik. — Requeiram em devida forma, sellem e voltem, querendo.

Hopkins, Causer & Hopkins (dous requerimentos) e Edward Ashworth & Comp. — De-se certidão.

Moura, Wilson & Co., José Fernandes de Figueiredo e Edward Ashworth & Comp. — Junta-se ao processo.

Foi anotada a transferencia da patente n. 14.513, do 23 de setembro de 1924, do Dr. J. Marx para Francisco Xavier Kulnig.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao dec. 16.261, de 19 de dezembro de 1924).

Pontos característicos da invenção do patim de borracha para animaes, para a qual pediram privilegio Moraes & Comp. Ltda. (Deposito n. 741, de 20 de novembro de 1924).

O meio de usar borracha convenientemente solidificada para proteger os cascos dos animaes em trafego; a applicação de borracha solidificada em forma de ferradura e semelhantes, para substituir a ferradura de metal, variando suas formas e dimensões, de accordo com os usos e animaes a que se destinam.

Pontos característicos da invenção de uma nova melhoria introduzida no processo fabricatorio do extracto de mangrohe, para a qual pediu privilegio

Renzo Bertello. (Deposito n. 745, de 20 de novembro de 1924):

1, o processo aperfeiçoado do fabrico do extracto de Mangrohe, obtido das folhas do mangue nacional, caracterizado pelo facto de serem os liquidos já preliminarmente concentrados, mas destinados ainda a posteriores operações fabricatorias, como seja a homogenização ou estabilização, por mim privilegiada na carta patente n. 14.180, submettidos a uma phase intermedia de decantação, que poderá substituir, na maioria dos casos, a operação de turbinagem, tambem por mim patenteada anteriormente;

2, o extracto de mangrohe, purificado e homogenizado ou estabilizado de accordo com o processo melhorado e simplificado, reivindicado no primeiro ponto.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em dispositivos caloriferos para combustiveis pesados, para a qual pediram privilegio Fritz Berger & Corp. (Deposito n. 746, de 20 de novembro de 1924):

1, dispositivo calorifero, especialmente para combustiveis pesados, no qual se conduz o combustivel sob pressão por um evaporador constituido por um corpo, uma serpentina de tubo, e outros, caracterizado por um casquete (16), disposto em cima da serpentina tubular (5), e em posição concentrica sobre a abertura (6), convenientemente bombada e provido perto de seu bordo de orificios para a saída do gaz (18), o qual casquete parte a chamma que sae da abertura, subdividindo-a em chaminas parciaes, livres de fuligem;

2, dispositivo calorifero de accordo com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo facto que o casquete (16) está fechado em sua parte inferior, salvo uma abertura para a entrada da chamma;

3, dispositivo calorifero de accordo com o ponto caracteristico 1, caracterizado por um anel (11) disposto a curta distancia da borda do casquete, para impedir, em caso de correntes de ar, lateraes, a saída da chamma por de laixo da borda do casquete;

4, dispositivo calorifero de accordo com o ponto caracteristico 1, caracterizado por pequenos orificios (19) dispostos em circulo na parte superior do casquete, para a formação de chaminas accendedoras que serve para accender nos primeiros segundos do funcionamento os gazes que penetram pelos orificios dispostos na borda;

5, dispositivo calorifero de accordo com o ponto caracteristico 3, caracterizado por bridas (13) que alcançam do anel (11) para baixo, para proteger a chamma contra ventos fortes;

6, dispositivo calorifero de accordo com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo facto de que o torniquete de fechamento para a abertura acchedora do tanque de combustivel, é empregado como valvula reguladora de pressão.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos nos dispositivos para obtenção simultanea de imagens parciaes de uma photographia a cores, para a qual pediu privilegio a Jos-Pe Farbenphoto G. m. b. H. (Deposito n. 747, de 20 de novembro de 1924):

1, dispositivo para obtenção simultanea das imagens parciaes de uma photographia colorida, empregando-se a divi-

são dos feixes luminosos que atravessam uma objectiva com a ajuda de meios opticos, caracterizado por um aperfeiçoamento dos espelhos, de maneira que se produzem nas tres placas foscas figuras de dispersão, em forma de zonas e segmentos circulaes, quando se gradua fóra de foco um ponto do eixo optico infinitamente distante, estando as linhas de contorno normalmente inclinadas ás intersecções dos dous planos dos espelhos;

2, execução do dispositivo segundo o ponto caracteristico n. 1, caracterizado de maneira que o divisor se compõe de tres espelhos (1, 2, 3), dos quaes dous (1, 2) estão collocados no mesmo plano, o terceiro cruzado com os dous primeiros, collocados no espaço livre entre os dous primeiros;

3, modificação do dispositivo segundo 1, caracterizada por isso que se emprega uma objectiva em combinação com espelhos quaesquer, por meio da qual o diaphragma limita os raios luminosos dentro dos limites do angulo empregado;

4, execução do dispositivo segundo 1, 2 e 3, caracterizada por supplementos de altura igual para as caixas na camera, destinados a gradação approximada da imagem, enquanto que a gradação final se obtém pela objectiva ou parte da objectiva.

Pontos característicos da invenção do "processo para a fabricacão de uma massa de afinidades asphalticas, feita de mineral e betumen", para a qual pediu privilegio Uno Lindholm (Deposito n. 748, de 20 de novembro de 1924):

1, processo para a produccão de uma massa semelhante ao asphalto batido, composta de tamanhos diferentes de mineraes e betumes, cujo ponto de fluidez é approximadamente o da congelação da agua, em uma quantidade comprehendida entre 3 e 8 % relativamente ao peso do mineral; produzindo esta mistura uma massa frõixa não adherente, que se comprime até chegar a formar uma massa compacta e de grande resistencia;

2, o processo accorde com a reivindicacão 1, que se caracteriza em que a massa se adiciona um mineral de propriedades gordurosas;

3, o processo, de accordo com a reivindicacão 1, em que o material se trabalha no estado de frio;

4, o processo segundo as reivindicacões anteriores em que a massa se armazena, transporta e colloca no estado de fria, e em que os apprelios para comprimil-a tambem são frios.

Pontos característicos da invenção do aparelho para buscar riquezas subterraneas, como agua, combustiveis, mineraes e outras, para a qual pediu privilegio Roberto Grosso (Deposito n. 749, de 20 de novembro de 1924):

1, um systema para procurar riquezas subterraneas como combustiveis, agua, metaes e outras substancias mineraes, por meio de cartuchos ou outros recipientes cheios de material igual ou similar á que se busca, e por cujo cartucho ou corpo passa uma corrente electrica, estando o cartucho collocado de modo que oscille facilmente, substancialmente como se descreveu;

2, um systema para procurar riquezas subterraneas como combustiveis, metaes, agua e qualquer substancia mineral, por meio do cartuchos ou outros

recipientes cheios com materia igual ou similar á que se busca, o cujo cartucho ou corpo oscilla sobre um campo magnetico, em uma caixa de metal, devendo manter-se a caixa de modo que o cartucho possa oscillar bem, substancialmente como se descreveu.

3º, um systema para procurar riquezas subterraneas como combustiveis, agua, metaes e qualquer substancia mineral, por meio de cartuchos e outros recipientes cheios com materia igual ou similar á que se busca, estando o cartucho ou corpo condensador collocado de modo que possa oscillar com facilidade, quer por meio de uma vara que serve de braço, ou por outro modo, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de um aparelho compressor com martelos-pilão, para a qual pediu privilegio Aldo Rosa (deposito n. 750, de 20 de novembro de 1924):

1º, um aparelho compressor com martelos-pilão, essencialmente constituido por um conjunto de martelos, cujas hastes deslizam verticalmente em guias apropriadas de uma armação, e que são emparelhadas duas a duas por meio de travessas, cujas extremidades lateraes apresentam saliencias por fóra da armação, saliencias nas quaes actuam ganchos (ou dentes) montados em uma ou diversas correntes sem fim, a acção destes ganchos, levados pelo movimento da ou das correntes, produzindo o levantamento dos martelos que em seguida abandonados, caem por seu proprio peso; estes dispositivos de engate convenientes, que podem ser providos, para immobilizar á vontade um certo numero de martelos, deixando funcionar os outros:

2, um dispositivo para a immobilização de parte dos martellos de um aparelho, segundo a reivindicação 1, constituido de um determinado numero de alavancas, igual em numero de travessas reunindo os martellos; cada alavanca corresponde a uma travessa determinada e é provida de um dente, que actua em uma saliencia desta travessa para manter o immobilizar os martellos correspondentes na posição superior extrema; as diferentes alavancas articuladas em uma ou diversas arvores, sendo submettidas á acção de molas e de contrapesos convenientes, que permitem a passagem das saliencias das travessas sob os dentes das alavancas e se engate com estes dentes; as ditas alavancas podendo ser postas fóra do funcionamento, isoladamente ou em grupo, de modo a deixar funcionar livremente os martellos correspondentes, e isto, por um dispositivo de commando qualquer, actuando quer nas proprias alavancas, quer em suas molas;

3, em um dispositivo, segundo a reivindicação n. 2, a montagem das diversas alavancas em uma só arvore transversal que pivota em dois munhões excêntricos e submettidos á acção de um perfil de dente commandado por uma alavanca de mão de maneira que esta arvore, sendo obrigada a girar sobre o dito perfil, gira em volta de seus munhões excêntricos e se levanta convenientemente, de maneira que os dentes das alavancas de suporte, levantam, por sua vez, as travessas correspondentes, e deslocando as saliencias de levantamento fóra do trajecto dos ganchos das correntes;

afim de evitar um ruido incommodo quando os martellos devem ser mantidos inactivos durante um certo tempo na sua posição superior.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para fabricar blocos, ócos, de betão ou materia semelhante", para a qual pediu privilegio Aldo Rosa (deposito n. 751, de 20 de novembro de 1924):

1º, uma machina para fabricar blocos ócos, de betão ou materia semelhante, caracterizada pelo facto da caixa, na qual se formam os blocos, é constituida de duas paredes lateraes longitudinaes, em que uma está fixada na armação e a outra articulada nella, de modo a poder se dipor horizontalmente, esta ultima tendo as duas paredes lateraes transversaes, estas articuladas, e aparelhos de fundo ligada á ella de um modo desmontavel por meio de cavilhas, este fundo so dispondo, a machina estando aberta, em posição que não seja perfeitamente vertical, afim de evitar danos na superficie anterior do bloco;

2º, na machina, segundo a reivindicação 1, o emprego de uma placa livre, completamente rigida, por exemplo, em fundição, e provida de nervuras convenientes, sobre a face inferior, que, durante o trabalho se disponha vertical ao longo da parede longitudinal articulada em armação, enquanto que a machina estando aberta, a dita face inferior está disposta horizontalmente para permittir a extracção do bloco e sua manutenção durante todo o periodo de seccagem.

Confere, 21 de novembro de 1924. — *Wernick de Castro.*

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 51 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Edmundo Dreher & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.270, de 20 de novembro de 1924).

Consiste em uma chapa de forma rectangular, tendo escripta no centro em linha recta a palavra composta de duas syllabas «Sape», um pouco mais abaixo, tambem em linha recta, lêem-se as palavras «Marca» (em abreviatura M.) «Registrada».

A referida marca acha-se comprehendida na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Pharmacias e Drogarias São Paulo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.271, de 20 de novembro de 1924).

Adoptada para distinguir os productos de seu fabrico, como sejam cremes e loções para a cutis, loções para cabellos, pós de arroz, oleos, brillantinas, aguas de colonia e dentifricios, a marca consiste na denominação caracteristica «Flor de Níve». Essa marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir os productos acima mencionados de sua industria, comprehendendo-os na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro, Raul Campos & Comp., destinada a artigos das classes 34, 35,

40, 49 e 50 letra J (deposito n. 1.272, de 20 de novembro de 1924):

Consiste do nome caracteristico «Casa Campos», sublinhado. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tapeçarias, calçados, moveis, artigos e vestuarios para sport e jogos e artigos para viagem, do commercio da firma depositante, comprehendidos nas classes 34, 35, 40, 49 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro, Walker & Hall, Limited, destinada a artigos das classes 11 e 13. (deposito n. 1.273, de 20 de novembro de 1924):

Consiste na representação de um mastro, provido de uma bandeira ou galhardete com as iniciaes «W&H». A marca, que pódo variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: facas, garfos, tesouras e cutelaria de toda qualidade, artigos de metal branco e metal Sheffield e outros folheados a metal branco, artigos da prata allemã o metal Britannia, cutelaria de toda qualidade de prata o folheada a metal branco, nas classes 11 e 13, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuada em 3 de janeiro de 1910, sob n. 2.566.

Descrição da marca para que pediram registro Sir James Murray & Son, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.274, de 20 de novembro de 1924).

Consiste em uma etiqueta quadrada, tendo no centro um painel de fantasia, no qual se vê, ao centro um medallhão com a figura de um besouro, tendo em volta, entre duas circumferencias, os dizeres «Sir James Murray & Son — Dublin». Achina do medallhão vê-se uma faixa com a palavra «Murray's»; no centro, passando por detrás do medallhão, vê-se uma segunda faixa com as palavras «Marca da fabrica», e, finalmente, na parte inferior, uma terceira faixa com as palavras «Agua purgaliva». Entre as faixas e o medallhão, vêem-se diversos galhos com folhas. A marca, que pódo variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir magnesia, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Torrefacção de Café Brasileira-Americana, Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.275, de 20 de novembro de 1924).

Consiste na denominação «Café Mimoso», acompanhada das palavras «Delicioso até á ultima gotta». A marca, que pódo variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir café em grão, verde, tostado ou torrado e café em pó, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Torrefacção de Café Brasileira-Americana, Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.276, de 20 de novembro de 1924).

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em quatro pequenos rectangulos. A partir da esquerda, vê-se no 1º rectangulo diversas inscrições re-

lativas ao producto e diversos pés do café; no 2º rectângulo, encerrado em uma moldura de forma elliptica, vê-se o desenho representando o interior de uma sala de refeições e uma mulher uniformizada de copeira, supportando uma bandeja com um bule, e sobre uma mesa chicaras, assucareiros e uma taça. Abaixo do desenho descripto, lêem-se as palavras "Café-Mimosa", seguidas de um painel com as palavras "O mais fino", e, finalmente, o nome do depositante e seu endereço; no 3º, diversos galhos de café, com flores, folhas e frutos verdes e maduros, acompanhados de diversos dizeres; e no 4º, finalmente, um desenho de fantasia e as palavras "Café Mimosa" e entre estas, uma chicara cheia de café quente, desprendendo fumaça, e por baixo, diversos dizeres. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir café em grão, verde, tostado ou torrado e café em pó, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. Souza Lima, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 1.277, de 20 de novembro de 1924).

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, tendo ao centro um triangulo, o qual tem em seu campo as letras "M. S. L.", e exteriormente as palavras "Marca regist." — Rio de Janeiro". Na parte inferior, fóra das circumferencias, acham-se as palavras "Souza Lima". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pastas collantes para uso de escriptorio, tintas para escrever, copiar, marcar, desenhar e para carimbos; limpa tinta, laeres e artigos do escriptorio, incluídos na classe 38, fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. Souza Lima, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 1.278, de 20 de novembro de 1924):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, guarnecida por uma faixa de fantasia. A esquerda na parte superior vêem-se duas circumferencias concentricas, que encerram um triangulo, o qual tem em seu campo as letras "M. S. L." e exteriormente as palavras "Marca regist. — Rio de Janeiro". No mesmo lado esquerdo da etiqueta, vê-se uma corôa de folhas e pequenas flores. Transversalmente à etiqueta acham-se as palavras "Pasta Brasileira", sobre uma faixa e na parte inferior á direita diversos dizeres relativos ao projecto. Os característicos essenciaes da marca são: o triangulo no centro de duas circumferencias concentricas e as cores verde e amarello. A marca, que pôde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir uma pasta para collar papeis, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro F. Reddaway & Comp., Limited, destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 1.279, de 20 de novembro de 1924):

Consiste nas palavras "Camel Hair". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: correias de transmissão, feitas de pelle de camello ou nas quaes predomina o pelo do camello, na classe 33, da fabricação e commercio da depositante. A dita

marca é apresentada em renovação ao effectuado em 27 de janeiro de 1910, sob n. 2.577.

Descrição da marca para que pediu registro Resinol Chemical Co., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 1.280, de 20 de novembro de 1924):

Consiste essencialmente na palavra "Resinol". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir unguento, preparados chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 16 de dezembro de 1909, sob n. 2.547.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Almeida Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.281, de 20 de novembro de 1924):

Consiste no nome — Elixir Depurativo Himalaya.

A marca, que pôde variar em cores, tipos de letras dimensões, podendo ser applicada do qualquer forma, por meio do rotulos ou directamente sobre os artigos, em papel de carta, envelopes, letreiros, reclames e annuncios, servirá para distinguir artigos da classe 3, especialidades pharmaceuticas para uso medicinal, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Almeida Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.282, de 20 de novembro de 1924):

Consiste no nome «Pillulas de Caforrana e Fedegoso».

A marca, que pôde variar em cores, tipos de letras, dimensões, podendo ser applicada do qualquer forma, por meio do rotulos ou directamente sobre os artigos, em papel de cartas, envelopes, letreiros, reclames e annuncios, servirá para distinguir artigos da classe 3, especialidades pharmaceuticas para medicinal, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Almeida Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.283, de 20 de novembro de 1924):

Consiste no nome «Elixir Anti-Fébril e Desobstruente de Jurubeba e Fedegoso».

A marca, que pôde variar em cores, tipos de letras, dimensões, podendo ser applicada do qualquer forma, por meio de rotulos ou directamente sobre os artigos, em papel de carta, envelopes, letreiros, reclames e annuncios, servirá para distinguir artigos da classe 3, especialidades pharmaceuticas para uso medicinal, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Almeida Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.284, de 20 de novembro de 1924):

A marca, que pôde variar em cores, tipos de letras, dimensões, podendo ser applicada do qualquer forma, por meio de rotulos ou directamente sobre os artigos, em papel de cartas, envelopes, letreiros, reclames e annuncios, servirá para distinguir artigos da classe 3, especialidades pharmaceuticas para medicinal, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. Soares da Silva, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 33, de 8 de novembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Adoptada para assignalar e distinguir uma bebida refrigerante, sem alcool, de sua fabricação, a marca tem os seguintes característicos:

Em um rotulo quadrangular, de fundo do qualquer cor, encerrado por molduras simples, se vê, á esquerda a figura de uma taça, transbordante da bebida espumante, tendo-se no mesmo, entre linhas e ornatos de vinheta «refrigerante», e em baixo «Do puro Guarani»; na parte superior do rotulo, em curva levemente convexa, se lê, em caracteres de forma á phantasia, de bordos pretos o centro da cor do fundo «Ambraná», o a seguir, á direita da taça, em varias regras, impressas com caracteres de forma uniformes em cada regra «Um copo de» — «Ambraná» — «Tem mais poder» — «Tonificante do que um copo de» — «Melhor vinho», e a seguir, sob uma vinheta, em quatro regras, impressas com caracteres uniformes em cada regra «M. Soares da Silva» — «Fabricante» — «Rua Asdrubal Nascimento 21» — «São Paulo» — (Brasil) e a esquerda do pé do copo «Não contém alcool».

A marca de industria, que poderá variar de tamanho e cores, serve para assignalar e distinguir productos da classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Silantos, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 34, de 11 de novembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Adoptada para assignalar e distinguir o novo estabelecimento do depositante e os automoveis de sua exploração, a marca consiste essencialmente na denominação — «Garage Humberto I» — graphada em qualquer disposição.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será applicada nos automoveis da exploração dos requerentes, classe n. 21, e será usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e como denominação do seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Nejm & Filho, destinada a artigos das classes 32, 29 e 37 (deposito n. 35, de 12 de novembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste nos dizeres — «Au Palais Royal» — impressos com caracteres de forma á fantasia, com as iniciaes des-envolvidas e envolvendo em curvas as restantes letras dos vocabulos, sendo em dois arcos na parte inferior e dos dizeres, que constituem a marca, em essência — «Ao Palacio Real» — em caracteres de forma, em tres regras na primeira parte, sob o vocabulo «Palais».

A marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser graphada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir productos das classes ns. 32, 29 e 37.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 19 de novembro de 1924

Ao director geral de Agricultura, accusando o recebimento do officio n. 2.814, de 14 do corrente, transmittindo a esta directoria resposta dada ao seu pedido de março do corrente anno p lo chefe do Serviço meteorológico do Estado de S. Paulo (officio n. 8.310).

Ao Sr. ministro, remetendo os requerimentos de Dr. Godofredo Hagmann reiterando o pedido de pagamento da gratificação que deixou de receber nos ex relçios de 1914 e 1915, elle, como observador da estação de Taperinha, e D. Alice Plati, de quem é procurador, como ajudante da mesma estação, etc., etc. (officio n. 8.316).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo os requerimentos em que o Sr. Ju' o Rosco Nobrega, ajudante da estação de São Vista Tocantins, Estado de Goyaz, pede o pagamento por exercicios findos, das gratificações que em tempo de sua de receber pela Delegacia Fiscal do Thesouro naquele Estado, etc. (officio n. 8.319).

Ao chefe da estação de Florianopolis, confirmando o despacho de hoje e enviando para a devida substituição, a folha de autorização de despesa, na importância total de 288\$, etc. (officio n. 8.321).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro, remittendo o requerimento do Sr. Francisco Bram Paes Leme, assistente interno da estação aerologica de Alegrete, em que o mesmo pede para ser e'filiado junto ao mesmo o desconto que soffreu em seus vencimentos, de sello de nomeação quando no exercicio do cargo de ajudante da estação de 2.ª classe etc. (officio n. 8.329).

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, idem remessa (officio n. 8.336).

Ao mesmo, remittendo a primeira via da conta da Casa de Correç o na importancia de 14.400 (officio n. 8.319).

Ao director geral de Contabilidade, idem remessa, em segunda via (officio numero 8.352).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remittendo a primeira via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 142.310, etc. (officio n. 8.351).

Ao director geral de Contabilidade idem remessa, em segunda via (officio numero 8.352).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remittendo a primeira via da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 8.800 (officio n. 8.357).

Ao director geral de Contabilidade, idem remessa, em segunda via (officio numero 8.358).

Ao director geral de Agricultura, comunicando que, em data de 15 do corrente, falleceu o chefe da Estação Climatologica de 1.ª classe, em Curitiba, no Estado do Paraná, Sr. Reynaldo Gaertner, cuja noticia foi transmittida aos funcionarios deste Instituto, pela Ordem de Serviço n. 288 de hoje datada, a qual segue juntamente com o presente (officio n. 8.367).

Ao assistente da Estação Climatologica em Curitiba, apresentando pezames a todos da familia Gaertner, de todos os funcionarios deste Instituto pela lamentavel perda do distincto companheiro de trabalho Reynaldo Gaertner, chefe dessa estação e envia por cópia a Ordem de Serviço n. 288 de hoje datada com a qual esta directoria transmittiu a todos os funcionarios a triste noticia, etc. (officio n. 8.368).

— Telegrammas :

Ao observador da estação de Lages, informando ter solicitado ao chefe da estação de Florianopolis para intervir junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional sobre os pagamentos atrasados e gratificações do pessoal dessa estação, etc.

Ao chefe da estação de Florianopolis, pedindo para intervir junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional sobre os pagamentos e gratificações atrasados, etc.

Ao observador da estação de Goyanna, informando ter solicitado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, providencias sobre o pagamento e gratificações desde setembro, etc.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Recife, solicitando suas providencias a fim de ser atendido o pagamento e gratificações do pessoal da estação de Goyanna.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado chefe da delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes, o 1.º escripturario, bacharel Julio Elroy Aloini Pessoa, ficando dispensado do logar de membro da referida delegação.

Acta n. 126 — Sessão ordinaria, em 31 de outubro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. R. DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Jesuino Cardoso, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2.995, de agosto ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 16.319\$540 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D.D. Amelia Carolina de Macedo Guimarães e Eugenia de Macedo Guimarães, viuva e filha de José Ignacio Gomes Guimarães, desembargador aposentado. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 19.210\$420 a O. Wachteldt, de fornecimentos no corrente anno.

De a verba exercicio findos: de 3.85 á *Folha do Povo*, de publicações em 1918, 1.363\$, a Rodrigo de Araújo Jorge Filho, de vencimentos em 1916, 324\$ a Pedro Gomes do Rego, de indemnização em 1918, 40\$ a Romualdo dos Santos, de fornecimentos em 1913, 4.600\$210 á *Folha do Norte*, de publicações em 1918, 105\$920 a Tito Valente do Couto, de gratificação em 1916, 1.482\$533 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos em 1919, 1.083\$430 a L'Arcajeira Mendes & Comp., de fornecimentos em 1916.

De distribuição do credito de 6 \$183 á Delegacia Fiscal em Mato Grosso por conta da verba 5.ª.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamen os e distribuição de credito Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores. — Avisos:

Ns. 1.673, 1.368, 1.536, 4.021-C, 1.360 e 4.200-C, de agosto, setembro e outubro ultimos, pagamentos de 5.483\$, 244.516, 1.738\$, 5.68900, 25\$28 e 205\$ a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno.

Ns. 3.416-C 3.926-C e 3.432-C, de setembro e outubro ultimos, pagamento por «Depositos» de 300\$, 300\$ e 150\$ a diversos, de gratificação em 1921.

N. 4.081-C, de outubro ultimo, distribuição do credito de 734400 á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 32.ª.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 111, de setembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial necessario para occorrer ás despesas com a recepção do principe herdeiro da Italia. — O tribunal resolveu responder negativamente á consulta, por não se haver fixado na mesma a cifra do credito a abrir, o que é dispensavel para que se possa fazer a necessaria escripturação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.415 e 2.416, do mez proximo passado, pagamentos de 11.029\$270 e 183\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro.

Officio n. 253, de outubro ultimo, da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto de decisão proferida pela mesma delegação. — O tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.721, do mez proximo passado, com a cópia do decreto n. 16.639, de 15 do mesmo m z, que abre o credito especial e 1.537.258\$030 para attender a despesas realizadas no exercicio de 1920, 1921 e 1922.

N. 4.440, idem, pagamento de 530\$ a B. Sprauva & Comp., de ornamentos no corrente anno.

Officios:

N. 3.352, 1.802, 3.546, 603, 1.053, 3.595 e 3.723, de agosto e outubro ultimos, do Serviço de Industria Pastoral, Serviço de Alodão, Observatorio Nacionl, Beneficiamento de Cereaes, Fomento Agricola, pagamentos de 201\$700, 22\$515\$, 64\$, 457\$153, 78632, 1.535\$ e 100\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio:

N. 92, do mez proximo passado, da Directoria da Receita, remetendo o accordo celebrado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e a Intendencia Municipal de Ijuhy, para a arrecadação do imposto de consumo e energia electrica.

N. 93, idem, idem, entre a Fazenda Nacional e Pedro Miguel Barros, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Sander, na ilha de Tajarra do Mundo Novo. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 1.319, de outubro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia, referente ao recurso interposto pela Administração dos Correios de Joazeiro, da decisão da referida delegação que negou o registro á despesa de 55\$143, proveniente de

passagens fornecidas pela Companhia F. ro Viária Este Brasileiro. — Com d ro-se prejudicando o recurso, vi to r ferir-se à de eza do exerc cio de 1923, já encerrado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.199 e 4.140, de agosto e outubro ultimos, adiantamento de 2:000\$ a Manoel Car eiro da Cunha Lobato, para despezas a seu cargo no quarto trimestre do corrente anno.

Ns. 1.319, 1.403, 1.751, 1.441, 1.703, 1.734, 3.658-C, 3.744-C, 3.806-C e 3.827-C, de agosto, setembro e outubro ultimos, pagamentos de 36\$757, 29\$577, 2:363\$, 5 \$571, 10 \$590, 10:730\$, 10\$176, 340\$012, 2\$200 e 250\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.235-C, do mez proximo passado, distribuição do credito de 219\$353 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16°.

O Tribunal autorizou o registro.

N. 3.964-C, de outubro ultimo, pagamento de 1:242\$420 a J lio de Abreu Filho, de trabalhos executados no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 105, de setembro ultimo, pagamento de 16:100\$203 á Brazilian Telephone Company: de serviços telephonicos p estados no corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.032 de setembro ultimo, pagamento por «Depositos» de 32.740\$528 a Fortes Garcia & Comp., de fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.617, de outubro ultimo, pagamento de 1:930\$ á Escola de Commercio de Natal, de subvenção, no corrente anno.

Offícios ns. 3.890, 3.523, 3.630, 2.552 e 3.032, de setembro e outubro ultimos, do Serviço de Lomant Agricultura e do de Industria Pastoral, pagamentos de 243\$25, 364\$903, 91\$703, 104\$070 e 377\$700 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal autorizou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 96, de outubro ultimo, da Receita Publica, referente ao accor o celebrado com a Companhia Força e Luz Norte Fluminense, para a arrecadação do imposto de consumo e energia electrica em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.381, 1.317, 3.519-C, 3.537-C, 3.753-C, 3.751-C, 3.830-C, 4.144-C, 1.607, 1.710, 4.164-C, 4.191-C, 4.216-C, de agosto, setembro e outubro ultimos, pagamentos de 402\$104, 302\$767, 197\$100, 414\$215, 400\$332, 3:839\$727, 44\$, 792\$, 916\$909, 1:019\$780, 39\$, 1:516\$500 e 2:590\$, a diversos, de fornecimentos e aluguel de predio no corrente anno.

N. 1.429, de agosto ultimo, distribuição do credito de 109\$050 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21°.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.385, de agosto ultimo, distribuição do credito de 38:678\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 3°. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 14, de outubro ultimo, remetendo o termo do contracto celebrado com a Socie-

dade Anonyma Agencia Americana. — Registrou-se o termo de prorrogação do contracto.

N. 2.351, do m z proximo passado, pagamento de 8:188\$516 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Promoção n. 165, do mez proximo passado, com o accor o celebrado entre o Minister o da Fazenda e a Sociedade Anon-ma Empresa Força e Luz e Melhoramentos do Mossoró para arrecadação do imposto de energia electrica. — O Tribunal autorizou o registro.

N. 2.365, de outubro ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e F. de Siqueira & Comp. Ltd., e outro, para fornecimentos de carros de passageiros, vagões, etc. — Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento constante do parecer da Directoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.323, de outubro, com a cópia do contracto celebrado com José Moreira de Rezende, para servir no ministério como pharmaceuti o. — O Tribunal autorizou o registro do contracto mencionado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.394, de outubro, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e F. de Siqueira & Comp., Ltd., para fornecimentos, no corrente anno, de material para construção de carros e sobrelantes para o material rodante e de tracção. — Nezon-se registro ao contracto, de accordo com o parecer da directoria.

N. 2.397, de outubro, com as cópias dos contractos celebrados entre a mesma Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Souza Barros & Comp. e Tavares & Souza, para o fornecimento de 39 vagões plataformas, no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, preliminarmente, por falta de prova da constituição legal das firmas contractantes.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.269, de setembro, adiantamento de 2:370\$ ao porteiro-contínuo do Serviço de Informações, Ricardo Sampaio de Brito, para attender a despesas extraordinarias e urgentes, carretos, condução, lavagem de trilhos, etc., no 4° trimestre do anno.

Offícios ns. 5.686, 3.524, 3.612, 3.725 e 563, de setembro e outubro, sobre os pagamentos de 39\$905, 326\$, 859\$, 45\$770 e 80\$000.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 12\$ á firma O. Waelmelit & Comp., de fornecimento feito á Imprensa Nacional no corrente anno. — Recusou-se registro ao pagamento pelo fundamento a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

Ns. 1.363, 1.433, 3.532-C, 3.628-C, 4.639-C, 1.717, 4.236-C, 4.313-C, 3.791-C e 3.832-C, do agosto, setembro e outubro, sobre os pagamentos de 2\$330, 157\$469, 1:363\$703, 45\$300, 228\$900, 754\$, 14:780\$250, 5:002\$900, 8:793\$591, 2:425\$400 e 900\$000 a diversos, do fornecimentos, aluguels de predios e serviços prestados, no anno corrente.

Ns. 1.633 e 4.240-C, de outubro, distribuição do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 21°, e 253\$739, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16°.

O Tribunal autorizou o registro dos pagamentos e das distribuições de credito.

O Sr. ministro relator resalou o seu voto no julgamento do aviso n. 3.791, que se refere á despesa calculada ao cambio do New York.

1.263, de agosto, sobre o pagamento de 79\$30 á Directoria Geral dos Correios, de fornecimento de sellos á Inspectoria Demographica Sanitaria. — Autorizou-se o registro, attendo a que, desde que a sub-consignação orçamentaria foi votada para um fim certo e determinado, a despesa deve ser considerada legislativamente empenhada.

N. 4.221-C, de outubro, pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao contracto celebrado com a Companhia Brasileira Ficho e Schwarz Hautmart, para o fornecimento e arrendamento de grades de ferro, trancas, portões e porta-cadeados no Museu Historico Nacional. — O Tribunal reconsiderou a decisão, tendo em vista os documentos que acompanharam o aviso do Ministerio da Justiça e em is a certidão do Registro Geral de Hypothecas do Estado de S. Paulo, junto ao processo o requerimento do contractante e mediante despacho do Sr. presidente.

Officio n. 1.033, de setembro, sobre a restituição das cações de 500\$ e 2:000\$, prestadas pela firma Ferreira Souto & Comp., para garantia de contracto. — Convenceu-se em diligencia o julgamento, para que a autoridade administrativa informe se a cação n. 315 resulta de concorrência publica ou administrativa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.320, de outubro, com a cópia do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp. para execução dos reparos de que carce a lancha n. 3 do Corpo do Marinheiros Nacionais. — Recusou-se registro ao contracto, por não haver precedido ao mesmo a concorrência publica, como determina o art. 738, § 1º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.455, de outubro, sobre o pagamento de 1:353\$ a diversos, de aluguels de predios occupados pela Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.439 e 4.611, de outubro sobre o adiantamento de 9:000\$ ao pharmaceutico da Directoria Geral de Serviço de Industria Pastoral, Sr. Descartes Gonçalves Maia, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com a aquisição de drogas e productos chimicos no 4° trimest e do corrente anno, e sobre o de 30:000\$ a Ullyses de Souza Bezerra, auxiliar da mesma directoria, para attender a despesas extraordinarias com as obras de instalação de uma estação de Mo ta, creada na cidade de Barra da Bahia.

Offícios ns. 5.530, 3.503 e 1.127, de setembro e outubro, do Serviço de Povoamento, Inspecção e Fomento Agricola e Instituto Biologico de Defesa Agricola, sobre os pagamentos de 213\$224, 1:916\$ e 24\$831 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Aviso n. 3.600, de setembro, sobre a distribuição de credito de 5:030\$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 3°.

Autorizou-se o registro dos pagamentos e da distribuição de credito.

Officio n. 1.440, de julho, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de C reaes, sobre o pagamento de 5\$474 á Sociedade Anonyme du Gaz de fornecimentos de luz ele-

elétrica.—O Tribunal ordenou o registro do pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 163 do Sr. Dr. representante do ministério publico com o numero do *Diario Official* em que foi publicado o termo de accordo celebrado pelo Ministerio da Fazenda com Alberto da Silva Maia, para arrecadação do imposto de energia electrica no Estado do Pará.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.237-C, de 21 de outubro, com a cópia do contracto celebrado com a firma A. A. de Queiroz, para fornecimento de moveis ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal;

Ns. 1.270, 1.303, 1.424, 3.589-C, 3.791-C, 3.809-C, 1.672, 4.107-C, 4.123-C e 4.256-C, de agosto, setembro e outubro, sobre os pagamentos de 97\$303, 5\$936, 21\$520, 5\$30, 1\$157,680, 16\$890, 5\$430, 1\$000, 79\$890 e 200\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados, no corrente anno, a diversas repartições do ministério.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.396 e 2.453, de outubro, com as cópias dos contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Amadeu de Macedo & Comp. e The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., para fornecimentos de madeira e duas locomotivas, Jonella Estrada.

Ns. 2.413 e 2.459, de outubro, sobre os pagamentos de 2\$670 e 88\$190 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados, no corrente anno.

Foi ordenado o registro dos contractos e dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por li dos os trabalhos e desistiu o dia 5 de novembro, a entrar para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 127 — Sessão ordinaria em 5 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALFREDO VALADÃO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADE—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roore, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Jesuino Cardoso, com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Dada a estes a palavra e não havendo processos a relatar, o Sr. ministro presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 12 do corrente, para o julgamento de processos de tomada de contas.

Em seguida foi reaberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.259, de setembro ultimo, pagamento de 18\$604 a Rede de Viação Sul Mineira, de fornecimentos de passagens, no corrente anno.

N. 4.620, de outubro, distribuição do credito de 18\$000 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 16°.

Offícios:

Ns. 3.492, 1.142, 3.253, 2.963, 2.389, 481, 6.026, 2.418, 3.800, 2.682 e 1.379, de agosto, setembro e outubro ultimos, do Serviço de Industria Pastoral, Museu Nacional, Serviço de

Defesa Agricola, Fomento Agricola, Junta Commercial e Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 489\$109, 1\$000, 90\$300, 271\$300, 90\$, 80\$, 133\$332, 80\$220, 150\$996, 351\$925 e 4\$940 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 102, de outubro ultimo, da Directoria da Receita Publica, referente ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Frederico Ernesto Wanderlick, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—Registrou-se.

Processos:

De concessão de montepio a D. Anna Lobrega de Almeida e dos menores Geraldo, Oswaldo, João, Mauro e Stella, viuva e filhos do ex-agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Urbano Freire de Almeida.—Julgou-se leg 1 a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 300\$ a Carlos Antonio de Lisboa, de indemnização em agosto ultimo.

Pela verba «Exercícios findos»:

De 48\$320 a Samuel Varjão, de fornecimentos em 1914, 9\$000, ouro a João Baptista Lopes, de ajuda de custo em 1918, 14\$200 a Sorocabana Railway Company, de passagens em 1918, 43\$200 a S. Paulo Railway, idem em 1913, 3\$32\$920 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Bresil, idem de 1911 a 1914, 927\$360 a Nicola Verlangieri, de fornecimentos em 1891, 400\$ a Raul da Silva Autran, de exames periciais em 1917.

De distribuição do credito de 200\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, n. 2.

Mandou-se registrar os pagamentos e a distribuição de credito.

Officio n. 103, de outubro ultimo, referente ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Luchsinger & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—Negou-se registro ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.329 C, 1.603, 4.281 C, 4.257 C e 1.735, de setembro e outubro ultimos, pagamentos de 5\$035, 2\$300, 2\$362, 126\$050 e 27\$634\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal autorizou o registro.

Officio n. 3 633, de agosto ultimo do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo restituição da caução de 5 00\$ prestada por Cindra & Machado, para garantia de contracto.—Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.333, 2.428, 2.412 e 2.477, de outubro ultimo, pagamento de 15\$300, 79\$300, 308\$500 e 81\$16\$208, a diversos, de fornecimentos e medição provisoria no corrente anno e em 1923.—O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.251, de setembro ultimo, pagamento de 120\$800 a Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, de descargas no corrente anno.

Offícios ns. 3.4 0, 488 e 798, 910, 862, 1.571, 3.750, 3.395, 485, 2.459 e 481, de setembro e outubro ultimos do Serviço de Industria Pastoral, Museu Nacional, Serviço Geologico e Mineralogico, Serviço de Al-

godão, Fomento Agricola, Escola Nacional de Artes e Offícios Wenceslau Braz, pagamentos de 2\$000, 50\$, 211\$000, 790\$, 007\$500, 56\$061, 600\$, 170\$400, 1\$663\$171 e 175\$1 0 a diversos, de fornecimento, e aluguel do predio no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 3.806, de junho ultimo, pagamento de 1\$064\$950 a Frei e Guimarães & Comp., de fornecimentos no corrente anno.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 3.083, de agosto ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 1\$480\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal mandou devolver a 2ª via do empenho, para que se faça a rectificação feita na 1ª annexa.

Officio n. 695, de setembro ultimo, do Museu Nacional pedindo relevação da multa imposta a João Cosme Cavalcante.—Deixou-se de tomar conhecimento do pedido por não ter sido feito pelo proprio responsavel.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Mary Symons Trcloar Thiré, Alavde Symons Thiré e outros, viuva e fil os do professor cathedratico do Instituto do Collegio Pedro II, Arthur Thiré.—Julgou-se leg 1 a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 293\$ a Carlos Antonio de Lisboa, de indemnização em setembro ultimo.

Pela verba «Exercícios findos»:

De 997\$703 a S. Paulo Railway Company, de passagens, em 1918, 417\$551 a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, de fornecimentos em 1918, 350\$ a José Tavares, de fornecimentos em 1918, 104\$396 a Santos & Muniz, idem em 1919, 131\$353 a Sorocabana Railway Company, de fornecimentos em 1918, 570\$ a Raphael M. Belem, de gratificação em 1915, 34\$850 a Casa Pratt, de fornecimentos em 1919.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 104, de outubro ultimo, referente ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e Bellinha Pereira & Filhos, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—Recusou-se registro ao termo de accordo, pelos motivos constantes dos pareceres.

Processo de reversão de montepio militar para D. Marietta Fernandes Barbosa, pelo fallecimento de sua irmã Maria Moreira Fernandes Barbosa.—Julgou-se legal a concessão constante da apostilla; recusando-se, porém, registro a despesa, por ter sido classificada em importância menor do que a devida; officiando-se nos termos do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 188, do mez proximo passado, distribuição do credito de 20\$000 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 9ª.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.595, 1.600, 4 278 C, 4.263 C e 4.160 C, de setembro e outubro ultimo, pagamentos de 51\$786\$169, 171\$465, 2\$100, 65\$500 e 4\$086 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.419 C, de setembro ultimo, pagamentos por «Depositos» de 159\$ a Manoel de Siqueira Campos, de gratificação em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.461, 2.434 e 2.440, do mez proximo passado, pagamentos de 355\$492\$991, 303\$000

457\$ a diversos, de trabalhos executados em 1923 e fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.120, de setembro ultimo, pagamento de 193\$314 a Jean Vianna Rodrigues, de diarias em julho ultimo.

Officio:

Ns. 2.461, 2.570, 2.968, 3.079, 4.933, 3.527 e 3.657, de maio e outubro ultimos, do director do Fomento Agricola, Serviço de Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 480\$, 32\$025, 827\$200, 2:225\$, 83\$333, 4:150\$ e 79\$932 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos mencionados.

Aviso n. 3.922, de setembro ultimo, pagamento de 516\$740 a Brazilian Telephone Company, de assignatura deapparehos telephonicos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa por ter sido ordenada em importancia maior do que a comprovada.

Officio n. 366, de outubro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 1:873\$050 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, em face do que dispõe o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officios (ns. 985, 1.048 e 1.134), de setembro e outubro ultimos, do Instituto Biologico, pagamento de 1:069\$662 ao Dr. Agassiau A. Bittencourt, de diarias no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe, tendo em vista o que declara o officio n. 1.046 annexo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão do montepio a D. Maria Antonia Ribeiro e menor Irma, viuva e filha de Ildesonso Pinto Ribeiro encarregado da cabine dosapparehos Saxby da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento pela verba «Exercícios findos»:

De 336\$015 a The Interurban Telephone Company of Brasil, de fornecimentos em 1918 2\$700 a Sorocabana Railway Company, idem em 1917, 920\$ a José Beliche, de gratificação em 1919, e de 2:633\$530 a The Leopoldina Railway Company Limited, de fornecimentos em 1916.

De distribuição dos creditos de 1:400\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta do Acceio n. 16.336, de janeiro ultimo; 5:400\$ idem em Goyaz, por conta da verba 6°, 3:400\$ idem em S. Paulo, idem 28° e de 109\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22°.

Foi autorizado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 1.371, de outubro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia, remetendo o recurso interposto pela Administracão dos Correios de Jazeiro do acto da referida Delegação que negou registro ao pagamento da importancia de 63\$78 á Companhia Viação Este Br silcio. — Negou-se provimento ao recurso, para o fim de se manter a decisão recorrida, apenas pela impropriedade da applicação da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.743-C, 3.783-C, 1.668, 3.810-C, 1.417, 4.276 e 3.531-C, de setembro e outubro proximo findos, pagamentos de 50\$, 21\$070, 1:251\$, 8\$, 168\$716, 89\$ e 2:273\$614

a diversos, de fornecimentos o serviços prestados no corrente anno.

Ns. 4.25 -C e 1.357, de outubro e agosto ultimos, distribuição dos creditos de 335\$483 e 127\$421 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 16° e 21°.

O Tribunal autorizou o registro dos pagamentos e distribuição de credito. O Sr. ministro relator resalvou o seu voto no julgamento do aviso n. 3.591, que se refere á despesa calculada ao cambio de New-York.

N. 3.652-C, de setembro ultimo, pedindo annullação da quantia de 12\$ na verba 16°.

— Mandou-se proceder á annullação nos termos no parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 105, de setembro ultimo, pagamento de 9:328\$212 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 613, de maio ultimo, pagamento por «Depositos» de 5:533\$325 a José da Silva & Comp., de fornecimentos em 1920. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.012 e 4.719, sobre o pagamento de 1:080\$ ao engenheiro Ugo Moschini, de diarias, por serviços prestados no corrente anno.

Officios ns. 3.715, 479, 976, 1.493, 372, 2.653, 2.511, 2.396, 3.873, 4.165 e 7.707 e 3.529, de maio, julho, agosto, setembro e outubro, do Serviço de Povoamento, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Serviço de Algodão, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Directoria de Estatistica, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Directoria de Meteorologia e Serviço de Industria Pastoral pagamentos de 562\$500, 282\$, 39\$900, 433\$220, 3:550\$, 2:500\$, 32\$300, 2:000\$, 17\$600, 1:952\$200 e 449\$900 a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos, pela verba «Exercícios findos», de 184\$310 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 224\$383 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de 7\$300 á São Paulo Railway Company, de 445\$600 a The Leopoldina Railway Company, e de 14\$316 a José Paes de Abreu, de fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1911, 1915, 1916 e 1918;

De distribuição dos creditos de 310\$451 e 5:190\$ ás delegacias fiscaes nos Estados do Pará e Matto Grosso, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho do corrente anno, para pagamento aos creiores Secundino Pereira e Jorge Rodrigues;

De pagamento de 70\$000 a Rodrigues & Comp., de uma assignatura do Jornal do Commercio, para o ministerio, e de 400\$ a Cornelio da Rocha e Silva, de ajuda de custo deste anno, e de 2:346\$662, pela verba «Exercícios findos», a D. Olinda de Almeida Corrêa, viuva de Manoel José Corrêa, de pensão relativa ao periodo de 1921 a 1922.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.884-C de outubro, sobre o pagamento de 50\$, por «Depositos», a Martiniano Ribeiro de Almeida, de gratificação por serviços eleitoraes prestados em 1921;

Ns. 1.223-C e 4.097-C, de março e outubro deste anno, sobre o pagamento de 216\$665 ao Dr. Lahir Paula Brata Ribeiro, relativo á gratificação por substituição, deste anno.

Ns. 1.618 e 4.148, de setembro e outubro sobre os pagamentos de 76\$087 e 224\$620 a diversos, de ornecimentos o corrente anno, e 316 e 41:340, de agosto e outubro, sobre o adeantamento de 200\$ ao porteiro do Jury Sr. João de Souza Neves, para occorrer a despesas a seu cargo no 3° trimestre deste anno.

Autorizou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 187, de outubro, sobre o pagamento de 9:568\$900 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de serviços prestados no corrente anno. — Autorizou-se o registro, tendo em vista os dizeres do n. 39 da verba 15°, segundo os quaes a despesa pôde ser considerada como tendo sido legislativamente empenhada (art. 228, § 1°, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.372, 2.435 e 2.555: de outubro e novembro, de pagamento de 380\$, 455\$539 e 2:335\$357, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Requerimento de Francisco Canella com o processo de pagamento de 10:138\$, por «Depositos», relativo á desaproprição de terrenos e da extracção de pedras de sua propriedade, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor do Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 3.793, (4.350 e 5.811), 2.630, 2.849, 3.790, 1.126, 313, 355, 2.415 e 520, de junho, julho, agosto, setembro e outubro, dos Serviços de Povoamento, Inspeção e Fomento Agricolas, do Algodão, Industria Pastoral, Junta Commercial do Disricio Federal e Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, pagamentos de 113\$322, 99\$939, 5.1\$900, 157\$300, 422\$500, 1:500\$, 900\$, 1:631\$365, 920\$ e 125\$, de serviços prestados e fornecimento no corrente anno. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba de exercícios findos, de 272\$353 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e 250\$ a Sebastião Pereira de Oliveira, de fornecimento e serviços prestados nos annos de 1917 e 1918.

De distribuição dos creditos de 443\$300, 155\$610 e 476\$300 ás Delegacias Fiscaes os Estados do Amazonas, Paraná e Rio Grande do Sul, por conta do decreto n. 16.503, de 10 de junho deste anno, para pagamento dos credores Adrião Barroca & Comp., Penitenciaria do Estado do Paraná e Jornal Staffeta Rio Grandens;

De pagamento de 105\$400 a Arthur Alvim, relativo á indemnização de passageiros.

Foi autorizado o registro dos pagamentos e das distribuições de creditos.

De pagamento de 15:3940 á firma O. Wachmelt & Comp., de fornecimentos á Imprensa Na toral, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo a que allude o parecer.

De reversão de montepio civil de D. Maria da Gloria Maia Jacy, viuva do Dr. Domingos Jacy, em favor de suas filhas D. Maria Dulce e Florinda Maia Jacy. — Julgou-se legal a concessão constante das apostillas.

Da transferencia do credito de 700\$, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina para a Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 22°.

Foram autorizados a annullação e o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Avisos:

N. 2.757, de agosto (com o officio numero 218, de setembro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte), sobre o pagamento, por «denositos» de 300\$ a Philastrio Lopes Cordeira Pinto, de gratificação por serviços electricos prestados em 1921.

Ns. 4.040-C, 4.194-C, 4.198-C, 1.716 e 4.332-C, de outubro, sobre os pagamentos de 37\$300, 71\$210\$153, 1\$200\$ e 2\$972\$363 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos:

N. 2.378 de outubro, sobre o pagamento de 2\$333\$500 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, a Repartição de Aguas e Obras Publicas. — O Tribunal ordenou o registro do pagamento alludido.

N. 1.714, de agosto, sobre a transferencia do credito de 240\$ da thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos para a Delegacia Fiscal no Maranhão, á conta da verba 3ª. — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e desgnou o dia 7 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Ação rescisória

N. 22 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Appellações cíveis

N. 6.633.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 5.161, 5.792, 6.434, 6.249, 6.047, 6.281, 4.532 e 3.967.

Embargos de declaração

N. 6.376.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.933, 2.311, 3.098, 5.498 e 6.350.

Embargos de nulidade

Ns. 2.334, 3.019, 2.194.

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

Segundo officio

JUIZ, DR. JOSÉ LINHARES; ESCRIVÃO INTERINO, ARMANDO MAIA

Inventarios

Fallecido, Theodoro Luiz Maria Gonzaga Duvioler. — Deferidas as petições de fls. 111, 112 e 117.

Fallecida, Thereza Giorelli. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecida, Gonçalo Fernandes da Silva. — Deferida a petição de fls. 45.

Fallecido, Seraphim Teixeira Alves. — Sobre o calculo digam os interessados.

Extinção de usufructo

Testador, Barão de Flamengo. — Deferido o officio do Dr. curador de Orphãos e mandados pagar os impostos e taxa para o julgamento da extinção.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo Officio

JUIZ, DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO: DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 20 e 21 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Roberto Schild Knecht. — Recebo a appellação ora tomada por termo, a fls. 205, no só effeito devolutivo e mando seja desapensado o appenso n. 200 relativo á praça já annunciada e assigno o prazo legal para apresentação na superior instancia.

Fallecido, Raphael José da Silva Lima. — Sendo o pedido de fls. 37 impugnação ao parecer de fls. 35 v. do Dr. Curador de Orphãos, então, interinamente em exercicio nesta vara, vão de novo os autos com vista ao Dr. Curador de Orphãos effectivo, já em exercicio.

Fallecido, Dr. José Teixeira Lima. — Ao Dr. procurador da Fazenda para que se louve na nova avaliação a ser effectuada.

Fallecido, Manoel Tavares. — Officie-se ratificando.

Fallecida, Stella de Almeida Reis Pasqualetti. — Digam os interessados.

Fallecido, José Ferreira Pinto Costa. — Digam os interessados sobre a partilha.

Fallecido, Jeronymo Teixeira Boavista. — Julgados por sentença os calculos de partilha.

Fallecido, Joaquim Miller Mirian. — Deferido o pedido de fls. 414 e 420, em vista do que consta dos autos.

Fallecido, Gian Lourenço Schettino. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Theodoro Rombauer. — Como requer o Dr. tutor ad-hoc.

Fallecida, Constança Barbosa Rodrigues. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde. — Digam os interessados.

Fallecido, José de Oliveira Lago. — Digam os interessados.

Fallecida, Encarnação Das Lopes. — Digam os interessados.

Fallecido Domingos Maria Ferreira. — Deferido o pedido de fls. 97, nomeio o corrector Oozimbo Muniz Barreto Junior.

Fallecido, Domingos Campos Ribeiro. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Fallecido, Cactano Cesar de Campos. — Proceda-se á sobre-partilha.

Fallecido, Mario Pinheiro Marques Canario. — Prosiga-se.

Fallecido, Marcellino Cardoso. — Sellados e preparados.

Fallecido, Francisco D'André. — Deferido o pedido de fls. 74, não tendo havido impugnação dos interessados.

Fallecido, Antonio Reinaldo Caldeira. — Dada a impugnação retro, voltem os autos ao Dr. curador de Orphãos.

Fallecido, Jeronymo José de Maceio. — Diga o Dr. curador de Ausentes, tambem, sobre o pedido de fls. 1.071.

Fallecida, Miranolina Garcia Pires. — Digam os interessados.

Fallecido, Mario Calife. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, João Corrêa da Silva Villote. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio Marques de Sá. — Officie-se, na forma requerida a fls. 12.

Fallecido, Manoel da Silva Campos. — Digam os interessados sobre o calculo.

Fallecido, Alcides Domingues da Silva. — Reme tam-se, na orma retro requerida.

Fallecido, José Dias de Campos. — Deferido o pedido de fls. 71.

Fallecido, José Christovão Dias. — Deferido o pedido de fls. 77, dadas as concordâncias nos autos. Quanto ao de fls. 69, diga o interessado.

Fallecido, Joaquim Marcellino Lobo d'Avila. — Officio, em termos, o pedido de fls. 140.

Fallecido, Emilio Bonafina. — Diga o Dr. curador de Orphãos.

Fallecido, Luiz da Rocha Braga. — Diga o Dr. curador sobre o pedido de fls. 787 e officie-se ratificando o requerimento a fls. 789.

Interdição

Paciente, Joaquim Bonifacio de Souza. — Dada a demora em relação á precatória expedida, defiro o pedido de exoneração de fls. 40 e nomeio em substituição o Dr. Edgard Ribas Carneiro, que promoverá o que for do interesse do interdicto.

Tutelas

Menores, Manoel e Nelson. — Ao Dr. curador de orphãos.

Menor, Antonia. — Baixam para ser junta uma petição já despachada.

Menores, Dinorah e Rulhi. — Julgadas por sentença, boas e bem prestadas as contas não impugnadas.

Menor, Joana. — Como parece ao Dr. curador.

Menor, Ney. — Diga o Dr. curador.

Requerimentos

Requerente, Dr. Antonio Fernando de Medeiros. — Como parece ao Dr. curador de orphãos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 21 de novembro de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO CHEFE DE SECÇÃO SR. ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Ovidio Romeiro.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 3.320 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Luiz de Albuquerque Moniz Tello; appellado, Antonio Fernandes dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.945 — Relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellante, Raul da Silva Campos; 2º appellante, Dr. Antonio Amarante; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 6.144 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellante, Sociedade Anonyma Etablissements Lambert; appellado, Fernando Gomes. — Negou-se provimento, unanimemente.

Foi adiado o julgamento da appellação n. 3.336 por não ter comparecido o juiz da segunda Camara desembargador Saráiva Junior, convocado para substituir o desembargador impedido desta Camara, desembargador Ovidio Romeiro.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 4.150, 4.643, 5.155, 5.581 e 5.645. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 4.590 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 6.072 — Ao Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Requerente, José Florencio Pimenta de Mello. — Prosiga-se.

Extinção de usufructo

Requerente, Dr. Leopoldo Accioli do Prado. — Deferido o pedido de fls. 10.

Requerente, Alvaro Pinto Barbosa. — Digam os interessados.

Emancipação

Requerente, Calliope de Alvarenga. — Homologado por sentença a emancipação.

Requerente, Cecília Ribeiro de Carvalho. — Homologado por sentença a emancipação.

Prestações de contas

Requerente, Manoel Pereira da Silva. — Como parece, ao Dr. curador de Orphãos. Requerente, Dr. Custodio F. da Almeida Rego. — Deferido o pedido de fls. 17 e mandado se aguarde o prazo legal para prestação de contas.

Requerente, Antonio Cantuaria. — Intimem-se os menores puberes para prestarem de lações em juizo.

Requerente, Augusti Cardoso da Costa. — Como entende o Dr. curador de Orphãos.

Requerente, Dr. Luiz Rames. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Anna Joazina de Abreu Coutinho. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Maria Adelaide Raposo Braga. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Dr. Arthur José de Andrade Bastos. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, Manoel Alves Pires. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Dr. Carlos da Veiga Lima. — Informe, como parece, ao Dr. curador de Orphãos, o responsável.

Requerente, José da Costa Barros. — Deferido o requerido pelo Dr. curador de Orphãos, decisão aberta a diliação.

Requerente, Maria Ista Lima. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Maria Carvalhaes Cortez. — Archivem-se, como entende o Dr. curador.

Requerente, M. Ili de Lopes. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, Iza de Oliveira Bastos. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, Manoel Augusto Baraúna. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Antonio de Araujo. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, Joaquim Rodrigues Contada. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Arthur Pereira Cardoso. — Na forma do officio do Dr. curador, sejam archivados os autos.

Requerente, Marcionilla Augusta Ferreira Cartão. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Gilberto Pereira da Costa. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Honorina Ferreira Machado. — Como parece, ao Dr. curador.

Requerente, Maria Duarte Nunes. — Sejam archivados, como parece ao Dr. curador.

Requerente, João Antonio Lopes. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, José Joaquim Marques. — Idem.

Requerente, José Tavares Arêas. — Idem.

Requerente, Fernando da Cunha Balaguer. — Idem.

Requerente, Antonio José de Magalhães. — Idem.

Requerente, Waldemar Mena Barroso. — Idem.

Requerente, Maria de Almeida Cardoso. — Idem.

Requerente, Joaquim Bezerra de Andrade. — Idem.

Requerente, Josephina Amelia de Barros. — Como requer o Dr. curador.

Requerente, Aristides de Moraes Menezes. — Como parece ao Dr. curador.

Requerente, Alvaro Bivar de Carvalho. — Idem.

Requerente, João de Rosas Brito. — Seja agasalhado o prazo legal para prestação de contas.

Requerente, Manoel Moreira da Rocha. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. ADELARDO DE CARVALHO—ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Expediente de 21 de novembro de 1924

Inventarios

Manoel Fernandes Batista. — Digam os interessados sobre a partilha.

Jeronymo Corrêa de Mello. — Expeça-se mandado para a avaliação.

Maria Amelia Barros. — Digam os interessados sobre o esboço da sube-partilha.

Francisco dos Santos Mesquita. — Intime-se o inventariante para dar andamento ao inventario.

Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca. — Digam os interessados sobre a avaliação.

João Luiz da Eira. — Foi julgada por sentença a partilha.

Ivonne Barroso Eurício Alvaro. — Prosiga-se no inventario.

Marcilio Francisco Borges. — Prosiga-se.

Enlalia Marinho da Silva. — Prosiga-se.

José Pereira da Fonseca Sobrinho. — Como parece ao Dr. curador, expedindo-se alvará para a assignada a escriptura.

Vicenza Marulli Mosconi. — Ao Dr. curador de Resíduos.

Juizo do Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERTOLD — ESCRIVÃO, RENATO CUNHA

Expediente de 21 de novembro de 1924

Processos

Accusado, Luiz Rodrigues Bueno e outro. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Alberio Ferreira Coelho Baltar. — Ao Dr. promotor.

Inqueritos

Accusado, Alberto Jardim de Cerqueira Lima. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel Pereira Madrugá. — Archive-se.

Foi offerecida denuncia contra Antenor dos Santos como incurso no art. 208 do Código Penal. — Proceda-se a formação da culpa em dia e hora designados.

Juizo de Direito da Quinta Vara

Expediente de 14 de novembro de 1924

Ordinaria

Autor, Dr. Edgard Pinto Lima; ré, Florença Christovam dos Santos Barreto. — Em prova.

Reivindicação

Reivindicante, Gaspar Sominiski; reivindicada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Expeça-se mandado na conformidade da decisão a conta de fls. 29 e fls. 86.

Liquidação

Supplicante, Amerinda Torres da Serra Martins; supplicada, Doralina Pereira Reis. — Ao liquidante para dizer sobre as impugnações de fls. 72 e 74.

Reivindicação

Reivindicante, João Leite da Silva; reivindicada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgada por sentença improcedente a reclamação reivindicatória, mandando, porém, incluir o credito como chirographario no passivo da fallencia.

Ação ordinaria

Autora, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil; réo, C. Vasam Thieleu. — Foi julgado por sentença procedente em parte a acção para condemnar o réo a pagar a autora a importancia dos cheques.

Justificação de credito

Justificante, Augustine de Loose; justificada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgado por sentença; justificado o credito alludido para que, como chirographario, seja incluído no passivo da fallencia.

Fallencia

Supplicante, M. Carlos; supplicados, Costa & Praça. — O juiz mandou que o syndico junte documentos comprobatórios de terem sido satisfeitas as despesas do processo e da administração da massa, segundo declarou a fls. 182 v., e fundamente com dados sufficientes o requerente de fls. 1-8, a arguição ali feita e relativa a venda de mecadorias por preço infimo e pelo concordatario. Para essas diligencias marcou o prazo de tres dias.

Dia 18

Fallencia

Supplicante, José Carvalho Lucena; supplicado, Joaquim Pereira. — Na assembléa marcada para hoje, terá solução o requerido retro, fls. 81.

Notificações

Requerente, Miguel de Oliveira Cortez; requerido, J. B. Orr. — Entregue-se a parte independente de traslado.

Fallencia

Requerente, Banco Colonizador do Brasil; requerido, M. A. Mascosa. — Foi julgado por sentença, a justificação de fls. 13-19 para que surta seus evidos effectos. Mandou publicar-se em edital, pela imprensa, a decisão que deferiu o pedido de sequestro dos livros, correspondencia e bens do devedor, e prohibiu quaesquer alienações ou disposições de bens. Mandou citar-se o mesmo devedor para no prazo de 24 horas apresentar em cartorio sua defesa.

Ordinaria

Autores, Dias Almeida & Comp.; ré, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgado por sentença, improcedente o pedido, condemnando os autores nas custas.

Fallencia

Antonio G. Machado. — Subsistindo a razão da decisão de fls. 182, deixou de deferir o requerido retro.

Ordinaria

Autor, Gaston Hamelin; réo, Dr. Joaquim Machado de Mello. — O juiz mandou fazer-se a intimação.

Dia 19

Inventário

Inventariante, Thereza de Jesus Pires; inventariado, José Pereira de Araújo Chaves. — Prosigua-se.

Justificação de crédito

Justicantes, L. Apelian & Comp.; justificada, massa fallida de Elias Ruminos. — Foi julgada por sentença justificado o crédito para que seja incluído no passivo da fallencia como chirographario.

Ordinária

Autor, Banco Hypothecario do Brasil; réo, José Pereira da Fonseca. — Em prova. Autores, Roberto Müller & Comp.; ré, Olympia Silveira da Motta. — Foi julgada por sentença, a desistencia e accordo tomados pelo termo de fls. 44, para que surtam seus devidos efeitos.

Fallencia

Supplicante, José Carvalho Lucena; supplicado, Joaquim Pereira. — O juiz nomeou peritos para o exame requerido a fls. 81 a João Henrique dos Santos Oliveira e Firmino Ribeiro Ernuda. Designado o dia 2 do proximo mez de dezembro, as 14 horas e na sala de audiencias para a assembleia de credores.

Dia 20

Notificação

Notificante, José Rodrigues Guimarães; notificado, Continental Products Co. — Entregue-se a parte independente de traslado.

Notificação

Notificante, Elias Garzuzi; notificados, Sued & Saa. — Idem.

Ordinária

Autores, Hugo Pires Limitada; réos, Vieira, Monteiro & Comp. — Deferida a cota retro.

Fallencia

Requerente, Banco Colonizador do Brasil; requerido, M. A. Maresca. — Nomea o curador ao supplicado o advogado Dr. Luiz E. Martins.

Concordata

Alcibiades Pinto Duarte. — Em substituição nomeio commissarios os credores Carvalho, Gomes & Comp, que deverão ser notificados para os efeitos devidos.

Fallencia

G. Larue & Comp. — O juiz conformando-se com o parecer retro, fls. 823, indetera o requerido a fls. 819.

Acção executiva

D. Firmo Alves Pereira; Cornazzani & Quartim. — O juiz recebeu os embargos, e assignou-se a parte o termo de cinco dias para a sua contestação.

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente de 21 de novembro de 1924

Ordinária

A. M. Carvalho e Sylvino Simões Telles. — Deferido o pedido de fls.

Requerimento

José Joaquim Belfort Guimarães e Armando Belfort Guimarães. — Ao contador.

Liquidação

Caroline Gomes & Filho. — Declarada dissolvida e em liquidação.

Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, ROSSINI CARVALHO

Expediente de 21 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Manoel Gonçalves Pereira (art. 294, § 3º combinado com 13, desclassificado para o art. 377 do Código Penal). — Alvará.

Autora, a justiça; réo, José, Nasciso Gonçalves. — Baixaram os autos a 5ª Pretoria. Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, presentes o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 3º promotor publico, e 28 jurados, foi aberta a sessão e apresentado a julgamento o réo José Grupillo, vulgo Peixerinho, incurso no art. 294, § 2º do 13 do Código Penal.

O conselho ficou constituído dos jurados seguintes: Adriano dos Reis Quartim, Dr. Joaquim Gonçalves de Menezes, Godofredo Coelho Furtado, Justiniano Pinto Martins, João Pereira Paço, Ernesto Vieira de Souza e Pedro de Carvalho.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e produzida a defesa pelo Dr. Edgard Ribas Carneiro, o jur. em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz, resolveu condemnar o réo a cinco mezes, sete dias e 12 horas de prisão, grão sub-medio do art. 303 do Código Penal.

Juízo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 21 de novembro de 1924

Reintegração de posse

Autora, D. Olga de Mello; réos, Costa Cunha & Comp. — Vistos, etc. Julgo por sentença a desistencia requerida a fls. 14 e ratificada por termo a fls. 15 verso, para que produza os efeitos legais. Custas ex-causa.

Execução por alugueres

Exequente, D. Beatriz Moreira Ramalho de Souza; executados, J. R. Vianna, Jayme Maria Rodrigues Vianna ou Joaquim Maria Ribeiro Vianna. — Recebo os embargos de fls. 82 e a parte contraria conteste querendo no prazo legal.

Deposito em pagamento

Autores, Mateo & Cornet; ré, a Empresa Cinematographica Pintid. — Em prova.

Execução de sentença

Exequente, Dimas de Campos; executados, Tavaras & Castro. — Tomado por termo o accordo, dê-se vista ao Dr. promotor adiuncto.

Executivo por nota promissoria

Exequente, o Banco Popular do Brasil; executados, José Cardoso da Silva, Manoel de Sá e Josino Corrêa. — Em prova.

Ordinária

Autores, Eduardo, Perez & Comp.; réo, M. A. da Silva Ferreira. — Vista às partes.

Juízo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO TIMOHIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 21 de novembro de 1924

Autos despachados

Despeje

Autora, Leonydia de Oliveira; ré, Alce Berenger Castro Barbosa. — Regeito in limine a excepção de fls.

Autora, Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense; réo, Arthur Barbosa Freitas. — Rejeito in limine a excepção de fls.

Autores, Adelaide Ribeiro da Luz e America Ribeiro da Luz; réo, Humberto Gomes Saybi. — Julgo procedente a presente acção e mando que se expaça o competente mandado.

Depositos

Autora, Judith Pacheco de Souza; réo, Antonio Garcia da Cruz. — Diga o excepto sobre a excepção de fls.

Autores, Castro & Irmão; réos, Cari de Murcia Campon e Julieta M. Sayão Lobato. — Em prova.

Manutenção de posse

Autores, Antonio Garcia da Cruz e outros; ré, Judith Pacheco de Souza. — Diga a parte contraria sobre o requerido, no prazo de cinco dias.

Ordinária

Autor, Francisco Vieira Leitão; réo, Roberto Simões Diniz. — Julgo procedente a presente acção.

Vistoria

Autora, Thereza Bazeti Rey; ré, Alvaro Lobo. — Julgo por sentença o mandado de fls. para que produza os seus efeitos de direito.

AUTOS COM VISTA

Deposito

Autora, Judith Pacheco de Souza; réo Antonio Garcia Cruz. — Ao advogado do excepto.

Despeje

Autora, Carolina Francisca da Cruz; réo, Abilio de Paula Martins. — Ao advogado do aggravado.

AUTOS A CONCLUSÃO

Notificação

Autor, Dr. Belisario Vieira Ramos; réo, Antonio Machado da Silva.

Executivo

Autor, Carlos de Andrade Martins; réo, Domingos Ferreira de Oliveira Monteiro.

Aresto

Autor, Jacob Schneider; réo Canido Augusto Ribeiro.

Juízo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO — ESCRIVÃO, JOSE DE LIMA

Justificações

Raymundo José de Souza, Oscar Dutra, Jardelina Nunes de Oliveira e Maria de Oliveira. — Julgadas por sentença.

Justificação para rectificação de termos de nascimento

Giacomo Mazzolini, Marcellina Virginia e Joaquim. — Na forma do officio do Dr. promotor.

Executivo

Autor, Vicente Raymundo; réos, Jayme e Hugo. — Sellados e preparados, á conclusão.

Inventário

Fallecida Laudelina de Souza Medeiros; inventariante, José de Souza Muniz. — Digam os interessados sobre as declarações de fls. 32 a 34.

Executivo

Autor, Romualdo Lotti; réo, José Moreira. — Prosiga-se.

Despejo

Autora, Leocadia Rodrigues da Silva; réo, Firmino Augusto Machado. — Diga a parte sobre a excepção de fls.

Executivo hypothecario

Autor, Italo Del Cima; réo, José Moreira. — Mantido o despacho aggravado.

EDITAES**Juizo Federal da Segunda Vara**

De 2ª praça, com o prazo de 9 dias, para venda e arrematação de bens penhorados a Domingos José Dias

O Dr. Octavio Kelly, Juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal:

Faço saber a todos que este edital com o prazo de 9 dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 23 do corrente ás 13 horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima de 1:800\$ a quanto se reduz, o preço da avaliação depois do abatimento legal de 10 %, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal contra Domingos José Dias e constante da quarta parte do predio sito á rua Monte Alegre n. 121, com tres pavimentos, em mau estado de conservação, existindo por um lado da rua dez janellas e duas portas e por outro lado trinta e quatro janellas e duas portas, com entrada ao lado por uma escadaria de pedra, servindo o mesmo do casa de commodos, dividido em trinta quartos todos habitados, duas cozinhas, dezenove tanques para lavagem de roupa, tres W. C., duas areas, etc., sendo todos os commodos forrados e assoalhados. O terreno onde se acha construido este predio mede de extensão 36, ms. 60. Avaliação este predio o seu respectivo terreno em 8:000\$, sendo que a quarta parte em 2:000\$. E quem quizer arrematar a quarta parte do referido predio deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subcrevo. — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que na sessão da Primeira Camara, do dia 28 do corrente, ou nas seguintes, terá logar o julgamento da appellação n. 3.987, 1ª appellante Francisco Muniz Freire, segundos appellantes, Felismino Soares & Comp.; appellados, os mesmos. Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações ns. 4.592 (Desistencia), appellantes, Irmãos Vivaqua; appellados, Zehi Simão & Irmão; 5.161, appellante, Thereza Francisca Rollo; appellado, José Castro Magalhães; 5.792, 1ª appellante, Francisco de Oliveira e Souza; 2ª appellante, Sebastião Pereira de Oliveira; appellados, os mesmos; 6.017, appellante D. Elvira de Jesus; inventariante do espolio de Antonio Soares Aranha; appellado, Dr. Carlos Alberto Franco; 6.249, appellante, Raul de Carvalho Beirão & Comp.; appellado, R. Penteado; 6.281; appellante, Dr. João Urbano Figueira; assistente, Associação de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil; appellada, Anna Luiza do Castro Barbosa; 6.434; appellante, Antonio Jorge Dahul; appellado, Isaac Luiz da Cunha; 6.976 (Embargos de declaração), embargante, Augusto de Oliveira Nunes; embargado, Manoel Joaquim de Góes, terá logar na sessão da Primeira Camara do dia 28 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 21 de novembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia da Companhia de Tintas Anorgânicas****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia de Tintas Anorgânicas que a assembleia foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (7.205)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de Bertolo Ferreira & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Bertolo Ferreira & Comp. que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragrafos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídas naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento justificado com

documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (7.220)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de P. Marques****AVISO AOS INTERESSADOS**

O escrivão, interino, José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de P. Marques que os autos do reivindicacão requerida nessa fallencia por John Moore & Comp. se acham em cartorio á sua disposição durante 5 dias, para serem examinados e apresentados, dentro desse prazo, os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. Rio, 18 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (7.213)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia da Companhia de Tintas Anorgânicas****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia de Tintas Anorgânicas que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (7.205)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Machado & Sobrinho****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Machado & Sobrinho que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicacão de Leocadia Rodrigues da Silva, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.207)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro

do Sul que se acham em cartorio, para serem examinadas pelos interessados, durante o prazo de cinco dias, os autos das ações de reivindicação de João da Silva Pitombo, Oscar Ewald, Henrique Gurseking, Max Nicolau Bornhost, Antonio Adalberto de Almeida, Alberto Martins Müller, Henrique Bohrer Sobrinho, Carlos Zigler, Alberto Meyer, Henrique Guilherme Ritter, Harry Pedro Roehle, Ernesto Tobler, Francisco Kirchhof, Velucino Gonçalves dos Santos, Manoel Lino Hoerich, Antonio Kretzer, Paulo Linke, George Wild, Frederico Meyer Waldeck, Barssabó Mendes, José Duarte Vianna, Joaquim Marques da Silva Accanan, Heinrich Schickmann Kettger, Gustav Johannes Friedrich Morhdiel e Gustavo Aguiar, Fernando de Albuquerque Gama, Walter Jorge Ritter, sob pena de revelia. Aos 18 de novembro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros.

(7.199)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma da lei

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia quinze de dezembro proximo, logo após a audiência deste Juizo, ás treze horas e trinta minutos, no saguão do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro Francisco de Almeida Cunha, levará á publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça, pelo maior preço sobre a avaliação respectiva, os imóveis penhorados a Luiz Gonzaga Pinto da Silva e sua mulher D. Maria Machado Lucas da Silva, no executivo hypothecario que lhes move a Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo, a saber: Predio sito á rua São Valentim numero trinta e oito, assobradado, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezaninos, duas janellas do peitoril, portadas em frisos e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado, fechada por baldrames de pedra, grade e portão de ferro, seguindo escada do marmore e patamar ladrilhado abrigado por marquize, para onde dão cinco janellas e uma porta. Construção do vez de tijolos, sobre baldrames de pedra e cal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tudo em regular estado. O predio mede de frente 3m,50c., alargando para mais 85c., pelo total de 15m,70c. de extensão, seguindo puxado com 4m,30c. por 3 metros. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 5m,30c por 21 metros de extensão, achando-se fechado, a confrontar por um lado com o executado e pelo outro e fundos com quem da direito. A este terreno e predio foi dado o valor de 27:000\$000 (vinte e sete contos de réis). Predio sito á rua São Valentim numero quarenta, terreno, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto de telhas nacionaes. Construção muito antiga e irregular, sem altura da lei, em máo estado, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, tendo ao centro uma pequena

area e mais dependencias cimentadas. O predio mede de frente 5m,63c por 6m,90c de extensão, seguindo puxado com 3m,90c por 2m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 5m,63 por 21 metros de extensão, achando-se fechado, a confrontar por um lado com o executado e pelo outro e fundos com quem da direito. A este terreno e predio foi dado o valor de 10:000\$000 (dez contos de réis). A entrega dos bens arrematados será feita mediante pagamento á vista ou fiança por tres dias, na forma da lei. E para conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser o presente edital publicado pelo *Diario Official* e qualquer órgão de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. Confere, José Candido de Barros. (7.250).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De notificação na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem conhecimento, que, perante este Juizo, foi exposto e requerido o seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. D. Maria Ferreira Vidal, que também assigna Maria Gonçalves Ferreira Vidal, Brasileira, casada pelo regimen da communhão de bens com João Vidal, que também assigna João Fonseca Vidal e com elle residente nesta Capital, á rua Carlos Sampaio n. 37, vem expor a V. Ex. o seguinte: Que o seu dito marido soffreu um ataque do congestão cerebral no dia 23 de outubro de 1922, tendo lido varias crises de repetição do mal, do que resultou perder elle a falla e ficar soffrendo de um sensível e notorio deficit mental desde o primeiro ataque até esta data; Que, não obstante, até agora, a supplicante tom agido com discreção em defesa dos bens do casal, não intervindo tão directamente como era de seu dever, principalmente para evitar que tal attitudde pudesse chocar-o ou aborrecel-o, não obstante lhe chegaram noticias de que alguns espertalhões se estão aproveitando do ensejo; Que, entretanto, uma alarmante noticia chegou, agora, ao conhecimento da supplicante, de que os mesmos espertalhões estão induzindo o seu marido a alienar os bens imobiliarios que possui o casal, utilizando, para isso, das proceurações que a supplicante outorgou ao seu marido em 12 de abril de 1922, em notas do tabelião Alvaro R. Teixeira, liv. 16, folhas 78 v., e com o mesmo seu marido a José Luiz Martins Bastos, guarda-livros da casa commercial de seu marido, em 1º de maio de 1920, em notas do mesmo tabelião, liv. 7, fls. 20 v.; Que, assim sendo, a supplicante requer a V. Ex. a notificação do seu marido, de José Luiz Martins Bastos, do tabelião Alvaro R. Teixeira e de todos os tabeliães deste Districto Federal para sciencia de que ficam revogadas as ditas proceurações ou outras em que haja outorgado poderes para alienações de bens immoveis, expedindo-se também editaes para conhecimento de terceiros,

Requer que, cumprindo o requerido, seja o processado entregue á supplicante independente de traslado. P. deferimento. Rio, 27 de outubro de 1924. — João Pinheiro de Miranda França, advogado.» (Devidamente sellada a petição) — Despacho. — «Sim. Rio, 27 de outubro de 1924. — Costa Ribeiro.» Tendo sido feitas as notificações pedidas, expediu-se o presente edital, por cujo teor se notificam todas as pessoas a quem interessar possa. E para os devidos fins vai ser o mesmo publicado pelo *Diario Official* e qualquer órgão de grande circulação, e afixado no lugar do costume no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este Juizo. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. Confere. — José Candido de Barros. (7.210).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Frederico Sussekind, juiz da Terceira Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham que por parte de José Oliveira Guimarães, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. José Oliveira Guimarães, casado com Rosa Maria da Silva, tendo obtido por este Juizo alvará de separação de corpos (documentos juntos) quer fazer citar sua mulher Rosa Maria da Silva para responder aos termos de uma acção ordinaria de desquite, com fundamento no art. 317, n. IV, do Código Civil, conforme será devidamente provado no libello que offerecerá na primeira audiência, após a citação, e na qual será assignado o prazo legal para contestação, ficando a supplicada citada para todos os termos e actos judiciais, até final sentença, sob pena de revelia. Achando-se a supplicada em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante seja isso justificado, afim de ser a mesma citada por editaes. Tendo sido processada por esse Juizo a separação de corpos, pede por dependencia seja a presente acção distribuida a esse Juizo, appensando-se a justificação da separação de corpos a esta acção. Dá-se á presente o valor de 5:000\$, para os effeitos da taxa judiciaria e P. deferimento. Rio, 8 de setembro de 1924. — Por proceuração, Evaristo de Moraes. (Estava sellada). Com 3 documentos; em cuja petição del o despacho do teor seguinte: D. por dependencia a este Juizo, o justificado a ausencia da supplicada, como requer. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1924. — Frederico Sussekind. Tendo o supplicante justificado a ausencia da supplicada, por este cito e chamo a dita supplicada Rosa Maria da Silva, com o prazo de 30 dias, para a primeira audiência, depois de findo aquelle prazo, vir ver se lhe propor a acção do desquite de que trata a petição nesta transcripta, ver offerecer o libello e assignar-lhe o prazo para a contestação, sob pena de revelia, ficando des- de já citada e intimada para todos os demais termos e actos da acção até final sentença e sua execução, sob a mes-

na pena, e sciendo de que as audiências deste juízo são às segundas e quintas feiras, às 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais deus de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1924. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. (7.253)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia do Rocha & Ribeiro

AVISO AOS CREDORES

De publicação do requerimento de Rocha & Ribeiro, firma commercial, composta que foi dos socios Antonio Pedro Camalhão Rocha e João Ribeiro Simões, pedindo sua reabilitação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Frederico Sussekind, juiz da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte de Rocha & Ribeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Civil — Dizem Rocha & Ribeiro, firma commercial, composta que foi dos socios Antonio Pedro Camalhão Rocha e João Ribeiro Simões, que, por sentença de V. Ex., foi julgada cumprida sua concordata; e porque se queiram reabilitar, requeiram a V. Ex. que, conservadas as disposições legais, se digne do julgar, em respeitavel sentença, a sua reabilitação; pelo que, A. está em separado, foi appensa aos autos da fallencia, com a certidão que offerecem, podem e esperam: Deferimento. (Com promoção a fls. 193 dos autos da fallencia dos supplicantes). Rio de Janeiro 13 de novembro de 1924. — O advogado, Luiz Lopes Domingues. (Estava sellado); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. em appenso. sim. Rio, 14 de novembro de 1924. — *Frederico Sussekind*. Assim fica publicado o dito requerimento, com o prazo de 30 dias, para o fim de, findo o dito prazo e depois de preenchidas as demais formalidades legais, serem julgados reabilitados os ditos supplicantes, tudo de conformidade com a lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. (7.259)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia Provisora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processar os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes Gabriel Pereira Garcia e sua mulher e reivindicada a massa fallida da Provisora Rio Grandense. Em virtude do que, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevendo juramentado. (7.197)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do P. Pinheiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes P. Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua de Sant'Anna n. 115, na forma abaixo.

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Gomes Lopes, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes P. Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua de Sant'Anna numero 115, por sentença deste juizo de 27 de outubro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de dezembro de 1923, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 22 de novembro de 1924, ás 14 horas, na sala das audiências, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1924. — E eu, *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (7.005).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, a interessados que tenham direito á herança do finado Balthazar Santos, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos do inventario do finado Balthazar Santos, nos termos da petição com distribuição e despacho seguintes: Petição: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 5ª Vara Civil. Maria dos Santos, tendo fallecido seu marido Balthazar Santos, ab intestato, não deixando herdeiros menores e sendo seu espolio superior a cinco contos de réis, requer a V. Ex. se digne nomeal-a inventariante. Por enquanto, a unica herdeira da meação de seu marido é ella supplicante. E' possivel que elle tenha ainda mal em Portugal e é possivel que ella tambem tenha morrido, como morto é o pai. Na duvida, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes com o prazo que V. Ex. determinar para que dentro delle se apresente quem se julgue com direito á herança, sob pena de ser ella deferida á supplicante. O espolio a ser inventariado é constituído de dois predios, sendo um na Estrada Marechal Rangel n. 455, localizado em terreno proprio, medindo 11 metros de frente por 44 metros de fundos, a construção é terrea, com duas janellas e porta na frente, de beirada do telhado, proprio para moradia; o outro, na rua Borborema n. 8, localizado em terreno proprio, medindo 12 metros de frente por 18 metros de extensão de um lado e 17 ms. 50, de outro, por 9 ms. 50, de largura nos fundos, a construção é feito chalet, um só pavimento, com duas janellas de frente e entrada ao lado, propria para moradia. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1924. Maria dos Santos. (Estava legalmente sellado). Distribuição. Distribuido em vinte e cinco de outubro do mil novecentos e vinte e quatro ao Sr. Juiz da 5ª Vara Civil. Pelo distribuidor, Apripio Caldas, escrevente juramentado. Despacho. A. como requer, expedindo-se edital com o prazo de 60 dias, proseguindo-se com audiencia do Sr. 2º procurador da Fazenda Municipal. Rio, 24 de outubro de 1924. Siqueira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual se citam os interessados que se julgam com direito á herança do finado Balthazar, dos Santos para, dentro do referido prazo, se apresentarem no juizo do inventario e requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder como de direito, e nos termos da petição transcrita. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1924. Eu, *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (7.242)

dição, sendo um na Estrada Marechal Rangel n. 455, localizado em terreno proprio, medindo 11 metros de frente por 44 metros de fundos, a construção é terrea, com duas janellas e porta na frente, de beirada do telhado, proprio para moradia; o outro, na rua Borborema n. 8, localizado em terreno proprio, medindo 12 metros de frente por 18 metros de extensão de um lado e 17 ms. 50, de outro, por 9 ms. 50, de largura nos fundos, a construção é feito chalet, um só pavimento, com duas janellas de frente e entrada ao lado, propria para moradia. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1924. Maria dos Santos. (Estava legalmente sellado). Distribuição. Distribuido em vinte e cinco de outubro do mil novecentos e vinte e quatro ao Sr. Juiz da 5ª Vara Civil. Pelo distribuidor, Apripio Caldas, escrevente juramentado. Despacho. A. como requer, expedindo-se edital com o prazo de 60 dias, proseguindo-se com audiencia do Sr. 2º procurador da Fazenda Municipal. Rio, 24 de outubro de 1924. Siqueira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual se citam os interessados que se julgam com direito á herança do finado Balthazar, dos Santos para, dentro do referido prazo, se apresentarem no juizo do inventario e requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder como de direito, e nos termos da petição transcrita. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1924. Eu, *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (7.242)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

Aviso aos credores da fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, para reivindicação requerida pelo espolio de Mme. Anna Daniel, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 1.500.85, devendo, dentro desse prazo apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 18 de novembro de 1924. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (7.212)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de sete dias, aos sub-inquilinos do predio da rua Visconde de Itaboraity n. 63, Souza Cardia e Ayres Fernandes, para sciencia de que foi requerido neste juizo por Jorge Belmira de Azeite Ferraz contra a firma Fonseca Leal e Roberto o despejo do referido predio, com o prazo de vinte dias, que será assignado em audiência

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, tendo sido requerida neste

juízo por Jorge Belmiro de Araujo Ferraz contra a firma Fonseca Loureiro & Humberto, o despejo do predio á rua Visconde de Itaboraí n. 63, são citados os sub-inquilinos Souza Cardia e Ayres Fernandes para sciencia de que será assignado em audiência o prazo de vinte dias para o despejo do referido predio. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 do novembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (7.233).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens moveis penhorados a Jayme de Souza Lima, na acção executiva por nota promissoria que lhe move Vicente Durante, na forma abaixo.

O doutor Ernesto Stampa Berg, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, de 1ª praça, com o prazo de 10 dias virem que, no dia 5 do mez de dezembro proximo futuro, após a audiência do escripto que terá lugar, ás 13 1/2 horas, no predio n. 24 da Praça da Republica, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob pregação de venda e arrematação de bens moveis descriptos e avaliados no laudo seguinte: «Laudo de avaliação». Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excmo. Sr. Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz, primeiro suppleto em exercicio da Terceira Pretoria Civil, e a requerimento de Vicente Durante, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Jayme de Souza Lima, avalista de Eduardo Soares, na acção executiva, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio penhorado á rua Rodrigues dos Santos n. 80, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: 1 guarda-casaca de peroba com espelho biseauté, 120\$000; 1 toilette da peroba com pódre marmore e espelho, 120\$000; 1 commoda de peroba, 60\$000; 1 cama de peroba para casal, 60\$000; 1 mesinha de peroba para cabeceira, 20\$000; 1 mesa elastica com tres taboas, de peroba, 40\$000; 1 guarda-pratas de canella, bastante usado, 40\$000; 6 cadeiras de madeira de lei, com assento de palhinha, 36\$000. Total 480\$000 — Importa a presente avaliação em quatrocentos e oitenta e seis mil réis. Rio de Janeiro, 28 do outubro de 1924. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Inutilizada uma estampilha de seiscentos réis). E cuem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciencia de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou cassar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. E eu, *Agindo Goulart*

Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Alberto Tolcdo Bandeira de Mello*, escrivão, o subscrevi. — *Ernesto Stampa Berg*. (Devidamente sellado). Está conforme. No impedimento ocasional do escrivão, *Antonio Cicero Galvão*, escrevente juramentado.

(7.255).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes do casamento dos seguintes contrahentes:

Leandro Collin de Oliveira e D. Euridice Farias Garcia, Antonio Pereira Cardoso e D. Maria Alina da Silva Ferreira, Francisco Lopes Diniz e D. Maria Candida Rodrigues, Emílio da Silva Fernandes e D. Alzira Martins Gonçalves, Dr. Cassiano Machado Tavares Dastos e D. Melania Gouvêa Saldanha da Gama, Manoel Joaquim Dias e Dona Maria Francisca Borelli, Edgard José Aguiar Mariz e D. Emilia Baptista Drummond.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo juizo da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamentos seguintes:

Octaviano de Souza e Amalia Cavalcante da Lima, Manoel Secundino dos Santos e Otília de Araujo, Thomaz Alves Pio e Olinda Pereira dos Santos, Gilberto Ribeiro Valle e Gilberto Mirilli, Franklin Figueiredo e Benedita Conceição Freitas, Fernando Corrêa Lopes e Euridice de Barros, Antonio Lopes Soares e Felisbélia da Costa, Sylvio Fernandes da Silva e Idalina de Souza, Antonio Assumpção Gonçalves e Maria Gloria, Francisco d'Almeida e Maria Custodia Vallente, Sylvio Regação e Anna Rosa dos Santos, Adalberto Mario de Mattos e Regina Rezenda, Albino Amodeo Barreiro e Maria Remedios Orias, Antonio Ornaus Torres e Aida Chiapetta, José Costa Menezes e Roza Cardozo, Alfredo José da Fonseca e Leandra Medeiros, Ali Ibrahim e Valentina Boldança, Salomão Abraão e Maria Gussi Lopes, Joaquim Pereira da Silva e Iscendina Borja, José Gonçalves de Carvalho e Mariana Abreu, Manoel Horacio da Silva e Maria José Abraão, Luiz Thomaz da Silva e Olympia Clara do Nascimento, Jovelino Barboza e Ignacia de Almeida Santos, Antthony Borges Corrêa e Albertina Fernandes da Silva.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei. Eu, *Notyti Nunes*, escrivão interino, o subscrevi.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Edgardo Limoeiro, primeiro suppleto em exercicio desta 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias virem, que

por elle, e a requerimento de Francisco Gaspar, chamo e cito a José Costa para sciencia de que foram arrestadas treze vacas de sua propriedade para garantia do pagamento de oito contos de réis, representadas por oito notas promissórias de sua emissão, vencidas e não pagas, bem como para que na primeira audiência que se seguir a terminação do presente edital, ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos. Fica, outrossim, sciencia de que as audiencias deste juizo são as segundas e quintas-feiras, ás doze horas, no predio numero duzentos e dez da rua Archias Cordeiro, Meyer. E, para que ogea ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente e mais dois de igual teor, que serão junto aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civil, em 21 do novembro de 1924. Eu, Francisco Pinto de Mendonça escrivão, o subscrevi. Edgardo Limoeiro. Está conforme. Rio, 21-11-1924. — Pelo escrivão, *Raul Pinto de Mendonça*. (7.257)

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Faço saber que estão se habilitando para casar: Eurico Pereira de Andrade com Jupyra Machado, Octavio Azevedo Gomes com Alayde Pereira Bayão, Abelardo Laurindo dos Santos com Olga Maria Fausto, Manoel Antonio Salgado com Edith Couto, José Antonio Ferreira Leal com Jacy de Brito Mendonça. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Sexta Pretoria Civil, em 21 de novembro de 1924. — O escrivão, *Francisco Pinto Mendonça*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, primeiro suppleto do juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Borges do Araujo, filho de José Borges da Silva e de Balbina Maria da Conceição, natural do Rio Grande do Norte, do 27 annos de idade, carpinteiro, casado, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo, no dia 2 de dezembro vindouro, ás 12 horas, afim de assistir ao summa-rio do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 do novembro de 1924. Ex. Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão, — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para execução das obras necessárias no batelão G, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos vinte e um dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu nesta secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro o Sr. Victor da Magalhães Cardoso Rangol, como socio da firma Prado Peixoto & Comp., o qual, com o Sr. vice-almirante Pedro de Frontin, director geral do referido arsenal, se ajustam de accordo com as disposições do Código de Contabilidade Publica, para execução de obras no batelão G, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme proposta apresentada pela referida firma na concorrência publica para esse fim realizada nesta directoria geral, em vinte e quatro de outubro do corrente anno, nos termos do disposto no Código de Contabilidade Publica. Pelo presente contracto, fica a firma Prado Peixoto & Comp. obrigada á fiel observancia do que nelle se contem, debaixo das seguintes condições:

Primeira — A firma Prado Peixoto & Comp., para todos os effeitos, passa a ter no presente contracto a denominação de — Contractante — e assim se obriga a executar as obras que se fazem necessárias no batelão G, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Segunda — As obras a serem executadas pela contractante são as previstas no edital publicado no *Diario Official* de 7 a 11, inclusive, do mez de outubro do corrente anno e constam do seguinte: — encaixe, estadia na carreira, limpeza geral, pintura geral a zarcão (interna e externamente), pintura de tinta envenenada numeros 1 e 2, no fundo, e de uma mão de tinta cinzenta na superficie restante (interna e externamente); refazer a cimentagem onde necessario e substituir duzentos pés quadrados de chapa de ferro 3/16", no batelão G, deste arsenal. Estas obras serão executadas pela importância total de 29:985\$ (vinte e nove contos novecentos e oitenta e cinco mil réis), e no prazo de noventa e cinco (95) dias.

Terceira — A contractante terá de iniciar as obras a que se refere a clausula segunda dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar do dia do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, o que, não feito, constituirá motivo bastante para a rescisão do presente contracto e a imposição da multa de réis 1:400\$250 (um conto quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta réis), correspondente ao valor da caução que deixa de realizar, á vista do artigo seletos e sentença, parágrafo único, do do do Código de Contabilidade Publica.

Quarta — No caso de paralysação dos trabalhos por motivos de greve ou epidemia, não será levado em conta o tempo em que durar quaesquer dessas anormalidades, devendo, porém, a contractante, por escripto, notificar a respeito

á Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Quinta — No caso de fallencia da contractante, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Sexta — Fica a contractante obrigada a desmanchar e refazer, sem augmento de despeza por parte do Governo, os trabalhos que tiver executado e forem rejeitados pela sua má execução.

Sétima — Incorrerá a contractante na multa de um decimo por cento da importância total, isto é, 29\$985 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco réis) diários, si não terminar os reparos constantes da clausula segunda dentro do prazo estabelecido neste contracto.

Oitava — A habilitação da contractante para seu pagamento, que será feito de uma só vez, ficará dependente da aceitação definitiva por parte do fiscal do Governo dos trabalhos a que se obrigam no presente contracto.

Nona — O material a empregar nos trabalhos a que se refere o presente contracto será todo de primeira qualidade.

Decima — Todo o material será fornecido por conta da contractante.

Decima primeira — No caso de se verificar, no correr das obras, substituição de chapas numa área superior a duzentos pés quadrados, a contractante será indemnizada da importância correspondente á razão de vinte e cinco mil réis (25\$) por pé quadrado; si inferior, lhe será descontada a importância correspondente á razão da mesma quantia por pé quadrado.

Decima segunda — O presente contracto só terá pleno vigor depois de devdamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Governo responsabilidade no caso de lhe ser negado registro pelo citado Tribunal, e assim, nesse caso a contractante não terá direito a qualquer indemnização por prejuizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Decima terceira — A despeza relativa ás obras constantes deste contracto e a cuja execução se obriga a contractante correrá pela verba 16ª, «Material de construção naval — Material de consumo», sub-consignação n. 2, do orçamento de 1924, para o que já se acha empenhada a quantia de vinte nove contos novecentos e oitenta e cinco mil réis (29:985\$).

Decima quarta — O empenho ora feito destina-se ao pagamento das obras que forem executadas até 31 de dezembro do corrente anno, correndo as despesas com as obras a executar em 1925, por conta do credito orçamentario respectivo, que for votado pelo Congresso Nacional.

Decima quinta — Para os devidos effeitos, o domicilio legal da contractante é o em que se acha instalado o seu escriptorio á rua da Saude n. 327, nesta Capital. Para os devidos fins e todos os effeitos previstos em lei e fóra della, foi por mim, Carlos Cardoso de Paiva, segundo official da secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, lavrado o presente contracto, que, depois de lido e julgado conforme pelas partes contractantes, é por ellas e pelas testemunhas assignado, para inteira validade do que acima fica dito. Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Estava devidamente estampilhado e inutilizadas estampilhas no valor de sessenta mil réis, com a data supra e as assignaturas:

Pedro de Frontin, director geral, e Prado Peixoto & Comp. Testemunhas: Leopoldo de Braga Mello e Haul Xavier, Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1924. — T. Francisco Jucá, 3º official. — Confero, Carlos Cardoso de Paiva, 2º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto do arrendamento do predio sito á rua Barão do Monte Santo, esquina da rua Quintino Bocayuva, destinado á installação da agencia do Correio de Mococa, que entre si fazem os respectivos proprietarios, Miguel Pricoli Sobrinho e sua senhora Dona Carmella Imperatriz Pricoli e a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, presente o contador, servindo de administrador, senhor Antonio Corrêa Junior, em virtude de se achar o respectivo administrador, senhor Ruben de Noronha Githy ausente, em objecto de serviço, na Directoria Geral dos Correios, e o senhor Miguel Pricoli Sobrinho, por si e por sua senhora, Dona Carmella Imperatriz Pricoli, ex-vi da procuração passada em notas do primeiro tabelião da cidade de Mococa, senhor João Gomes Barretto Filho, os quaes são proprietarios residentes naquella cidade, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil seletos e trinta e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cento e dezenove do decreto legislativo numero quatro mil seletos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Miguel Pricoli Sobrinho e sua senhora, Dona Carmella Imperatriz Pricoli, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito na cidade de Mococa, neste Estado, á rua Barão do Monte Santo, esquina da rua Quintino Bocayuva, onde está funcionando a Agencia do Correio, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto seletos e oitenta mil réis (1:680\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e quarenta mil réis (140\$000), depois de vencida, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo que decorre da data deste contracto até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, isto é, um anno, dois mezes e tres dias.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conser-

ação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sino ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benficio de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorizacao por escripto dos outorgantes, e, no caso de fazel-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnizacao alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alteracoes por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer danno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados, e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios, Capitulo Material, sub-consignação «Aluguel de Casa, etc.», do credito distribuido a esta administração dos Correios de Ribeirão Preto, em virtude da respectiva lei organometaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrada, de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A. do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro do setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de seis mil reis (6\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando a União por indemnizacao alguma se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e, dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organometarias, serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o regulamento geral de Contabilidade Publica. — Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam quitação com os impostos a que estão obrigados: Certidão da Camara Municipal e da Collectoria Estadual, ambas da cidade de Mococa, provando que os outorgantes estão quites com os impostos do corrente exercicio, e declararam eleger seu domicilio legal a cidade de Mococa, deste

Estado, em cujo *Forum* responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, *Clavis Peixoto Jardim*, auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei este termo aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor total de seis mil reis, do seguinte modo: Ribeirão Preto, vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. A. Corrêa Junior. E, mais abaixo: Miguel Prioli Sobrinho. Testemunhas: Gabriel de Aguiar, Durval Ramos. Era só o que continha de folhas vinte e folhas vinte e dois verso do livro de contractos desta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, o qual contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Está conforme o original. Contadoria da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em seis de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Oesio M. Cortez*, auxiliar. — *Confere, Tito Jardim*. Visto, *B. Quartim*, servindo de contador.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, e o Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

No Palacio do Catete foram hontem recebidos, em audiencia particular pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. J. J. Davis, secretario de Estado do Trabalho, Sr. Stewart, chefe de Estatistica do Departamento do Trabalho, e Sr. Lentz, deputado federal ao Congresso dos Estados Unidos da America.

Os illustres visitantes, de passagem por esta Capital, estiveram no Palacio do Catete, em companhia do Sr. Edwin Morgan, embaixador daquella nação, acreditado junto ao nosso Governo, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a quem, ao mesmo tempo, agradeceram a gentileza das felicitações que do S. Ex. receberam hontem, por occasião de desembarcarem em nossa Capital.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em conferencia, os Srs. Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal, o marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

Estiveram hontem no Palacio do Catete com o Chefe da Nação, os Srs. senador Bueno Brandão; Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, e deputado Antonio Carlos.

Em audiencia foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Vespucio de Alencar e Carlos Barbosa e deputados Naluro da Gouveia e Afranio Peixoto, Sr. Guilherme Guinle, commandante Alvaro Nunes de Carvalho, Dr. James Darcy e professor J. Kopp.

Esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Mello Vianna.

Os Srs. deputado Cesar Vergueiro, presidente do Acro-Club Brasileiro, e o Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, presidente da União Catholica Brasileira, estiveram hontem no Palacio do Catete, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar nas homenagens a Bartholomeu de Gusmão.

Esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Chefe da Nação o ter se feito representar na missa que, em ação de graças pelo segundo anniversario de seu Governo, foi celebrada no dia 15 do corrente, na igreja da Candelaria, o Sr. coronel Mello Sampaio, presidente do Grêmio Político Beneficente Arthur Bernardes, promotor dessa justa homenagem.

Esteve hontem no Palacio do Catete uma comissão da Sociedade Brasileira de Clinica, composta dos Srs. Drs. José de Carvalho Del Vecchio, professor da Faculdade de Medicina; Freitas Machado e Luiz do Cerqueira, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir à installação do Congresso de Otorr, Gargas e Resinas, a realizar-se hoje, ás 20 horas e 30 minutos, no salão do Club de Engenharia, para o qual foi S. Ex. eleito presidente de honra.

O Sr. Presidente da Republica entre os muitos telegrammas, cartas e cartões de felicitações pela passagem da data da proclamação da Republica e do segundo anniversario de seu governo e congratulações pelo seu manifesto dirigido á Nação, recebeu os seguintes:

Do Estado de S. Paulo, dos Srs. Baptista de Oliveira Junior, Francisco de Souza, Dr. Vasco de Toledo, Manoel Dionisio Peterlini, José Alves Netto, Ignacio da Silveira Pupo, Washington de Oliveira, Dr. Duval Barros, Barão da Bocaina, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, coronel Severiano Ribeiro, major Francisco Mello, Senador Amaro Carvalho, prefeito Albino Alves Garcia, J. Martins, Senador Adolpho Gordo, Dr. Elroy Chaves, deputado José Roberto, monsenhor Alvim, general Soares, Trajano Torres, capitão Alberto Mendonça, Palm Filho, Dr. Viviano Caldas, prefeito Joaquim Montenegro, directorio do Partido Republicano do Ituverava, Hyppolito Ramos de Freitas, Octaviano Costa, José Francisco Nogueira, Manoel Elpidio Pereira do Queiroz, Dr. Felix Maria Cestari, Dr. Arthur Lehnemann, Alfredo dos Santos, Oliveira, Dr. Carlos Moraes Costa, Dr. B. Coimbra, Sales Junior, Candido Rodrigues, monsenhor Arcedilago Fontoura, Candido Fontoura, Dom Duarte, Dr. Cesar Vergueiro, Dr. Padua Sullow, Camara Municipal de Santos, Raimundo Penedo Padua Fleury, Chacri Tomaz, coronel João Cardoso, Dr. Elias Ferreira, Jacintho Sá, Vicente Amaral, Justina

do Casero, Roberto Simonsen, Oscar Viveira, Carvalho, Pedro Machado, Voca Julio, Bahier de Almeida, Dr. Justino Pinheiro, Julio Parreira, Manoel Nicenor Pereira, Kitzinger, capitão Juvenal Leite, Amador Coutinho, Rosário Caposoli, Reynaldo Queiroz, Dr. Alípio Azevedo, Joaquim Manoel Pereira Prefeito, Dr. Murillo Furtado, Dr. Benedicto Almeida Lima, Jugurtha Ariaga, João Manoel, Dr. Gracioso, João Benedicto, Dr. Alfredo Gomes Sapucaia, Honório José Vieira, Eugenio Calmon, vigário Esmerino, major Nunes Filho, Raynundo Rodrigues Pombal Moreira da Cruz, João Francisco da Silva, tenente Francisco Brum, deputado Eduardo Vergueiro Lorena, Hildebrando Brandão, Adriano de Oliveira, Francisco Andrade, deputado Luiz Campos Vergueiro, conego Silveira Leite, João Alves Camargo, Dr. Penteadó Stevenson, deputado Pereira Mattos, Francisco Toscano Barreto, Hildebrando, Dr. Luiz Candido Leite, Julio Monteiro, Flavio Cesar, Dr. Octavio Sampaio, Aguiñaldo Amaral e Antonio Bento Vidal.

- Do Estado de Minas: dos Srs., Dr. Mello Vianna, Deputado Agenor Canedo, José Caetano Pimentel, Zeferino José dos Reis, Alvaro Senna Valle, José Thiago Ferreira Silva, Joaquim Ignacio Ribeiro, Gabriel Capistrano, Francisco Moreira, Eurico Dutra, Dr. Mario Brant, Dr. Sandoval Azevedo, Dr. Hugo Werneck, professor Augusto Barbosa, Senador João Pio, coronel Benjamin Fonseca, Deputado Francisco Lessa, Deputado Rubens Campos, Deputado Nelson de Senna, Dr. José Falei, Dr. Sezino Barbosa, capitão João Damasceno Marques Dias, Deputado Christiano Machado, Dr. Carneiro Rezende, coronel Virgilio Machado, Dr. Oswaldo Araújo, Deputado Manoel Fulgencio, Dr. Infante Vieira, Dr. Joaquim Dutra, Dr. João Costa, Deputado Cornelio Vaz de Mello, João Francisco de Lemos, capitão José F. Rodrigues, Dr. Lafayette Brandão, tenente Rosalino Vilafanha da Silveira, Dr. Olympio Lyrio, Dr. João Motta, Dr. Camillo Prates, Gilberto Costa, Octavio Pereira Moraes, capitão Manoel Moreira, Conego Raymundo Trindade, Severino Costa, José Fagundes Netto, Mario Horta, Pedro Marques de Almeida, Lindolpho Gomes, Gomes Carmo, Dr. Daniel de Carvalho, Arcebispo, Diamantina, Dr. Heitor de Souza, Bispo Attorredado, Ivo de Paiva Rios, José de Paula Giffoni, Joaquim Vergueiro Viviano Caldas, Dr. Hernillo Muniz, Oscar de Castro Segund, Alberto Delfino, tenente Octavio Luiz, Dr. João Utach de Carvalho, Mario Versiani Galveira, Dr. Noraldino Lima, Luiz Pedrosa, Olyntho Goyatá, Padre Cardoso, Jayme de Araújo e família, Dr. Bello Lisboa, Luiz Esteves, José Augusto Lopes, Jayme Garcia, Cardoso Sobrinho, Olyntho Goyatá, Durval Tavares, Albuquerque, Carlos Prazeres, Raphael Magalhães, Armando Ribeiro, Noronha Guarany, Milton Prates, Luiz Pires, R. Villanova Machado, Carlos Philinto Prates, Alcebades Moura, Joaquim Araújo, Dr. Jandolpho de Magalhães, Dr. Pericles da Rocha, Guilherme Reis, Jorge Marques da Silva, Francisco Franco Junior, Zoroastro Pires, Francisco Octaviano Mosqueira, Dr. Mario Milward, Dr. Raul Franco Almeida, Nominato Fidelis Miranda, Sanches Ribeiro Magalhães, Armando Dantas, Eudolpho Tavares, Alvaro Guilherme, Dr. Noraldino Lima, Aurelio Lobo, Augusto Mattos, Delvaux Bonaparte, Dr.

Pires Albuquerque, Dr. Leontino Cunha, Dr. Pedro Mourão, Joaquim Lourenço, João Alcantara, Cesario Alvim Sobrinho, coronel Juvenal Nunes, Salvio Columbano, João Honorato Conceição, Brandão coronel Arthur Vianna, tenente Paula Rago, Antonio de Uthoa Cintra, Dr. Fleury da Rocha, Durval Tavares Albuquerque, Marcelino Gomes F. Veira, Antonio da Cunha, coronel Socrates Alvim, Nicolo A. Bizzi, José Rosenberg, Dr. Carlos Salles, Zoroastro Pires, Dr. Leopoldo Netto, Gomes Carmo, major Lodrival Moura, Machado Sobrinho, Rachid Abib, Aristarcho Paes Leme e Dr. Alvimar Carneiro Rezende.

- Do Pará: dos Srs. João Pereira Leite, telegraphista Eliezer Centanheo Albuquerque, Reis Arsemar, João Cyriaco Pereira Lauro, Dr. Luiz Estevão de Oliveira, Gustavo Sampaio, Eliezer Leite, José Santos, J. Anzic Benjes e Cosme Celestino Teixeira.

- De Sergipe: dos Srs. Aragão e Mello, Dr. Nobre de Lacerda, Dr. Arthur Estallia, Paulo Parreiras Horta, Orlando Bittencourt, Carlos Bittencourt, Joaquim Reis Pereira, telegraphista Alonso Esteves, coronel Adelino Soares Oliveira, Joaquim Braga e general Marçal Faria.

- Do Estado da Bahia: dos Srs. Dr. Augusto Cesar Vianna, Dr. Reis Magalhães, Dr. Ruytelio Bahia, capitão Dr. Ubaldo Drummond, major Ivo Pinheiro, Thomaz Guerreiro Castro, monsenhor João Gonçalves da Cruz, Dr. Floro Bartholomeu, deputado Alvaro Gova, padre Caco Tavares, Nicodemos Barreto, José Axelino Cardoso, Claudio Geraldo, Firmiano Martins, José Ferreira, José Gonçalves Machado, Luiz Teixeira do Mago, Simphronio Lopes de Souza, Gustavo Barbosa de Carvalho Junior, Eudelydes Linhares Machado, Antonio Lopes Fernandes, João Pereira do Araújo, João Duque, Laudelino Lorena, João Tavares Gouveia, João Damasceno, Octavio Brandão, Carlos Vigenito Carvalho, Joaquim Bernardes, Cosme de Farias, José Dominiense da Silva, Angelo Carvalho, Dr. João Mendes, Antonio Pedro da Silva, Dr. Octaviano Bastos, Pedro Jeremias dos Santos, Pedro Taluá, Arthur Tavares Cadeiro, Amphilephio Castro, Manoel Passos, Carlos P. Abreu, Avelino Sarmiento, Gileno Amado, Renualdo Almeida, Affonso Penna, Cosme de Farias, José Dominiense da Silva, Angelo Carvalho, Benedicto Silva, Eusebio Dorila, Pedro Chugas Veiga, Vigenito Farnpado, Sabino Costa, Claudeteiro Pereira, Ubaldo Ramos, Julio Santos, Macario Reis, Ernesto Brandão, Balbino Silveira, Pedro Fernandes, Adolpho Lima, Pedro Raymundo Mendes, Patricio Eugenio de Araújo, Araújo M. Donrado, Adolpho Lima, Amenoa Oliveira, Milhão Rago, Armando Pereira, Oscar Guimarães, José Samuel da Costa, Marcello Oliveira, Paschoal do E. Santo, Mario Baracho, José Gonçalves Prata, Antonio Ramos, Enéas Moreira, Antonio Lago, coronel Ramiro Castro, coronel Viveiros, Raphael Jambouin, Alfredo Franco, José Albuquerque Andrade Lima, Manoel Affonso, Isaac Maranhão, Affonso Fernandes, Dr. João Marques dos Reis, Nysson Dantas, Flavio Pires, Dr. Cesario Andrade Francisco Fernandes, Galdino Moraes, Francellino Oliveira, João Ferreira de Araújo, Pompilio Leite, Ramizão Silva, Antonio Fontes, Joaquim Oliveira, Antonio Mendes, João Ribeiro,

Christovão Monteiro, João Candido Duarte, Guilherme Marbach, Carlos Gomes, José Corbiniano Gomes, José Paschoal Spinelli, João Bittencourt, Carlos Silva, Francisco Leobas, Leonidas Torres, Antonio Evangelista, Dr. Adolpho Vianna Silva Freire, Dr. Joaquim Gonçalves, Agapito Quadros, Hildio Sampaio, Dr. Adriano Gordilho, Dr. Reis Magalhães, João Fernandes Seixas, Edgard de Barros, João Chrisostomo da Silva, Antero Cicero Pitanga, Ruy Penalva, Dr. Antonio Sampaio, coronel Julio Leitão, Agapito Quadros, coronel Ramiro Castro, padre Cicero Romão Baptista, Ervidio Souza Peiho e Umberto Burlacchini.

- Do Rio Grande do Sul, dos Srs. Flavio Pires, coronel Atalibio Rezende, general Andrade Neves, coronel Amilcar Magalhães, Carvalho Bastos, Antero Silveira, João Joaquim Soares, Adolpho Castro, João Thomaz da Cruz, José Conifacio da Rosa, Luiz Domingues Santos, Estevam Luso Medinas, Amparo Perez, Graciano Pinheiro, Manoel José Lucas, Felinto dos Santos, Cypriano Torallas, capitão Napoleão Costa, J. Armando Ribeiro, coronel Augusto Simões Lopes, Dr. Favorino Mercio, José Baptista, Fidelcino Coelho, Genulpho Freire e Dr. Pedro Coelho de Souza.

- Do Santa Catharina, dos Srs. Boaventura Gonçalves, F. Abdon de Arrouxellas Custodio Ferreira Bandeira e Orestes Guimarães.

- Do Rio Grande do Norte, dos Srs. Joaquim Freire e Bispo Diocesano.

- Do Piauí, do Sr. Joaquim Caldeira.

- Do Amazonas, dos Srs. Dr. Manoel Xavier P. Barreto, Albel de Araújo, Ovidio Braga Machado, professor Abilio Alencar, Chaves Ribeiro, Antonio Krichana Mestrinho Filho, Dr. Raul Azevedo, Antonio Ponce de Leão e Celso Machado.

- De Pernambuco, dos Srs. coronel João Nunes, Hamilton Ribeiro, José Albuquerque Maranhão, Manoel Borba, Joaquim dos Santos Veras, Ignacio Toscano, Amadeu Rocha, coronel Soares Guimarães, Cicero Castro, Fabio Barreto Serrão, Dr. Thomaz Pará, coronel Benedicto Araújo, João Uchôa, Dr. Couto Fernandes, Dr. Pedro Ribeiro e Lourenço Sá Filho.

- Do Espírito Santo, dos Srs. coronel Trajano Moreira e Dr. Baptista Tavares.

- De Goyaz, dos Srs. Mario Cerqueira Netto, coronel Annibal Jayme, Dr. Targino Leite Pereira.

- Do Paraná, dos Srs. Dr. Costa Carvalho, José Daniel Vander Broecke, Dr. Pedro Virgilio Marques e Dr. Etneslo Seixas.

- Do Parahyba do Norte, dos Srs. Sylvio Alverga e Abulias Guttenberg Justiniano Reis.

- De Mato Grosso, dos Srs. Dr. Edmundo Ludolf, Dr. Barros Maciel, Leopoldo Póres, J. Redstein Filho, Dr. José Valeriano de Oliveira Maia, Hercilio da S. Braga, Dr. Antero Barros, Pericles Mendonça e Dr. Bruno Menezes.

- Do Maranhão, dos Srs. Dr. Josias Peixoto de Abreu, Dr. José Pires e Dr. Alibert Costa.

- Do Ceará, dos Srs. coronel Gustavo Bentemiller, Antonio Agostinho Oliveira, capitão Valle, Dr. Allah Xavier de Souza, Francisco Furtado Mendonça, Leandro Pimenta Lyra, deputado Francisco Prado e P. Rocha Lima.

O resultado dos exames de promoção de sôrfejo, realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 20 do corrente:

1º anno—Almerinda Fossaca Ribeiro, Dirce Castrioto de Mattos, Edméa Ferreira Lobo e Edla Iacy Santos Lima, distincção, grão 10; Antonietta Raynundo, plenamente, 8; Alzira Fernandes Mendes, Alice Oliveira Gama e Frederica de Carvalho Leite, plenamente, 7; Amélia Rosauro de Almeida, Albertina Damasceno, Anna Maria Ferreira, Carolina Hires, Dora Novaes, Delphina Demetria Bloise, Etelvina Guimarães Novaes, Esther Pereira Soares e Francisca Da Trs, plenamente, 6; Adelina Gonçalves Lizerra, Aracy Vieira Cardoso, Antonina Marques, Amanda Maria Theroza Spiridizozzi, Achilles de Lima Gonçalves, Branda Fischpan, Cecília da Conceição Freitas, Euclida Mattos e Edino de Brumond Alves, simplesmente, 5; Ambrosina Guerra da Cunha, simplesmente, 4; Edméa Barthazar da Silveira, Dida Leite e Edmundo Brumond Alves, simplesmente, 3.

Inhabilitados, 7. Não compareceram, 2. Segundo anno—Alayde de Moraes Fortes, Antonietta Pasciello e Amanda Aracy Bouttel, distincção, 10; Arlinda Gomes de Mello e Cecília Pinto Ribeiro, plenamente, 9; Alzira Diniz Gonçalves e Eldvina Pedra Padron, plenamente, 8; Aida Bragá Sarmento, Carolina Sophia Cavalcanti de Albuquerque, Carolina de Miranda Costa Moreira e Diva de Oliveira, plenamente, 7; Alzira José da Silva, Aida Huber, Benivinda da Costa Felipe, D. Maria Amelia de Lima Partado e Edméa Ribeiro Saramago, plenamente, 6; Almerinda Lima, Aldo Belisário Rinalho Botelho, Clélia Unversira Nigro, Claudia Orge Passos, Candida Leite da Cunha, Carmen Prestes, Candida Pacheco Piragibe, Celina Reis, Dagmar Drummond da Sá, Dulce Henninger Barbosa e Dionea Costa, simplesmente, 5; Aida Milla, Beatriz de Jesus Machado Lator e Christovolina Menezes de Campos, simplesmente, 4; Aurea Gonçalves da Rocha, Anna de Almeida e Dala Adèle Caet o Gões, simplesmente, 3; Carlice de Sampaio Nabuco, simplesmente, 2.

Inhabilitados, 4. Não compareceram, 3.

Dia 21

Physiologia e hygiene da voz:

Carmen Hraz, Moema Joppert da Silva, Olga Carvalho Soutello e Rachidei Olga Abrahão, plenamente, 9.

Violino:

Guimar Nogueira da Gama e Oscar Borgerli Filho, distincção, 10; Carlos da Costa Moraes, plenamente, 7; Hilda Morisson, plenamente, 6.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Montepio da Viação (M a Z).

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, não serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 1º ao 22º dia util.

Expediente das 14 ás 15 horas e aos sabados das 11 ás 13.

No Laboratorio Nacional de Analyses realizaram-se no mez de junho do corrente anno 861 analyses, sendo:

769 requeridas pela Alfandega do Rio de Janeiro;

46 pela D'rectoria da Receita Publica; 29 pela Alfandega de Santos; Seis pela Alfandega de Paranaguá; Duas pela Inspeção das Repartições de Fazenda;

Duas pela Collectoria Federal da Mogy das Cruzes;

Uma pela Alfandega de Uruguayana;

Uma pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo;

Uma pela 1ª Collectoria Federal de Nicteroy;

Uma pela Recebedoria do Districto Federal;

Tres requeridas por particulares.

Foram considerados nocivos á saude cinco productos, a saber:

1º, essencia artificial contendo alcool amylico. Trazia dous rotulos, um impresso com os dizeres: 100 grammas de ether acetico; e outro manuscrito: Amostra n. 2, da mercadoria contida em uma caixa n. 1.001 de marca Cap de Cecilia Correia e Comp.

Foi remetido ao Laboratorio pela Alfandega de Paranaguá, com o officio n. 270, de 23 de abril de 1924.

Parecer do 2º chimico interino pharmaceutico Robino Arrobas da Silva, em 10 de junho do corrente anno.

2º, coalho em pó, contendo acido borico. Estava contido em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: «NKJ Coalho em pó — N. Kjaergaard Jensen's tekn-ken Fabrik». Foi remetido ao Laboratorio pela Alfandega do Rio de Janeiro com boletim assignado pelo conferente Alfredo Carneiro. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Dulce Faria da Cunha, em 6 de junho do corrente anno.

3º, producto pulverulento contido em um frasco, trazendo, entre outros, os seguintes dizeres dactylographados: «Petição 388—Zanotta Lorenzi & Comp. — Marca PS — 8313 — uma caixa — Vapor Orania». Em rotulo manuscrito lia-se o seguinte: «Espumante 30 para uso industrial». O referido producto era constituído por *saponina*, substancia nociva; não permitida para o preparo de bebidas, de accordo com a legislação em vigor. Foi remetido ao Laboratorio pela Alfandega de Santos com o officio n. 93, de 22 de janeiro de 1924. Parecer do 1º chimico pharmaceutico Pedro Matheus Junior, em 30 de junho do corrente anno;

4º, coalho liquido, contendo acido borico. Estava contido em um frasco de vidro trazendo em rotulo impresso, entre outros, os dizeres: «Roymann Lovengreen—Coalho dinamarque». Foi remetido ao laboratorio pela Alfandega do Rio de Janeiro com boletim assignado pelo conferente Solon de Mello. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Regina Barros de Souza, 11 de junho do corrente anno;

5º, essencia artificial preparada com etheres da série graxa. Estava contida em um frasco trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: «Jeffreas—Soda Water Flavore—E. W. Jeffreas—Inc—Detroit». Foi remetida ao laboratorio pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro com a representação do conferente Rocha Lima, de 3 de março de 1924. Parecer do 1º chimico Dr. Alexandre Rangel de Abreu, em 14 de junho do mesmo anno.

Foram considerados falsificados seis productos, a saber:

1º, amostra contida em um vidro trazendo um rotulo impresso com os seguintes dizeres: «Lotion—Vera Violetta—Roger & Gallet—Paris». Foi remetida ao Laboratorio pela Directoria da Receita Publica com o officio n. 1, de 4 de janeiro do corrente anno. A referida amostra foi apprehendida a Alfredo

de Oliveira Santos, como consta do auto d' infracção n. 13 do mesmo anno. Parecer do 2º chimico Dr. Mendonça de Carvalho em 30 de julho de 1924;

2º, quatro amostras contidas em vidros eguaes trazendo em rotulos tambem eguaes os seguintes dizeres impressos: «Lotion Fleurs d'Amour—Roger & Gallet Paris». Foram remetidas ao Laboratorio pela Directoria da Receita Publica com o officio n. 1, de 4 de janeiro do corrente anno. As referidas amostras foram apprehendidas a Alfredo de Oliveira Santos, como consta do auto de infracção n. 13 do mesmo anno. Parecer do 2º chimico Dr. Mendonça de Carvalho, em 30 de junho do corrente anno;

3º, aguardente de bagaço com 45,0% de alcool em volume, contida em uma garrafa trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: «Aguardente Superior Santo Thyro—Portugal—Peidos a Mourão & Comp. Rua do Rosario n. 133—Depositarior—Rio de Janeiro. Foi remetida ao Laboratorio pela Collectoria Federal de Nicteroy, com o officio n. 120, de 8 de maio do corrente anno. Parecer do 1º chimico Dr. Alexandre Rangel de Abreu, em 26 de junho do corrente anno.

—Nas analyses requisitadas pela Alfandega do Rio de Janeiro estão incluídas 115 de productos diversos que foram remittidos ao Laboratorio com «Boletim de Consulta prévia» pelos Srs. conferentes de despacho.

Entre estes productos foram classificados os seguintes:

Ferro cyanureto de potasio puro dado a despacho como ferro cyanureto de potassio impuro. (Boletim n. 778 do conferente Lehnhoff de Britto. Parecer do 2º chimico interino pharmaceutico Robino Arrobas da Silva).

Plantas aromaticas e amargas em pó dadas a despacho como sementes medicinaes. (Boletim n. 133 do conferente Julio Miranda. Parecer do 1º chimico pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes).

Diphenyl metana, producto chimico, dada a despacho como essencia artificial. (Boletim n. 152 do conferente Fernando da Silva. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Armando Silva).

Óleo mineral lubrificante dado a despacho como óleo vegetal não especificado. (Boletim n. 489 do conferente Waldemar Andrade. Parecer do 2º chimico pharmaceutico Armando Silva).

Verniz não especificado dado a despacho como tinta com resina. (Boletim n. 188 do conferente Solon de Mello. Parecer do 1º chimico pharmaceutico Matheus Junior).

Mistura de substancia graxa e argilla dada a despacho como esmeril em massa. (Boletim n. 192 do conferente Solon de Mello. Parecer do praticante Mario Tupinambá Ribeiro).

Sulpho-cyanureto de baryo dado a despacho como Sulfureto de baryo. (Boletim n. 741 do conferente Uldarico Cavalcanti. Parecer do praticante Ph. Mario Taveira).

Lithoponio dado a despacho como producto chimico não classificado. (Boletim n. 842 do conferente Uldarico Cavalcanti. Parecer do 2º chimico Ph. Armando Silva).

Sulphato de baryo colorido de vermelho por materia corante derivada do alcatrão da hulla dado a despacho como producto chimico. (Boletim n. 838 do conferente J. A. Nepomuceno. Parecer do praticante Severino de Novaes e Silva).

Glycerophosphato de sodio dado a despacho como solução medicina. (Boletim n. 325 do conferente Euclides Vallo. Parecer do praticante Ph. Walter Eisenlohr).

Mistura de oleos leves de petroleo dado a despacho como agua-raz. (Boletim n. 732 do conferente Paulo Emilio de Oliveira. Parecer do 2º chimico Ph. Armando Silva).

Azul ultramar dado a despacho como verde de qualquer qualidade. (Boletim numero 445 do conferente Bernardino de Carvalho. — Parecer do 2º químico Ph. Armando Silva).

Essencia natural de cidra dada a despacho como essencia artificial. (Boletim n. 795 do conferente J. de Barros Junior. Parecer do 2º químico pharmaceutica Regina Barros de Souza).

Essencia de hortelã pimenta, dada a despacho como essencia artificial. (Boletim numero 130 do conferente Julio Miranda. Parecer do 2º químico pharmaceutico Armando Silva).

Producto complexo contendo sulfureto de zinco e phosphato de sodio, dado a despacho como prod. qto químico não classificado. (Boletim n. 627 do conferente Alfredo A. Carneiro da Cunha. Parecer do praticante pharmaceutico René dos Santos Luzes).

Mistura de essencias naturaes, predominando a de geranio, dada a despacho como essencia artificial. (Boletim n. 901 do conferente Enéas Valle. Parecer do 2º químico pharmaceutica Regina Barros de Souza).

Mistura de carbonato de calcio e caseina, dado a despacho como gesso em pó. (Boletim n. 863 do conferente M. Carvalho. Parecer do praticante René dos Santos Luzes).

Cyanureto de sodio impuro contido em um frasco trazendo entre outros os seguintes dizeres impressos: «J. D. Riedel — Berlin — Cyanureto de potassio — 93 — 100 %». (Boletim n. 737 do conferente Uldarico Cavalcanti. Parecer do 2º químico, pharmaceutica Dulce Faria da Cunha).

Tinta a óleo com resina dada a despacho como tinta preparada a óleo. (Boletim n. 135 do conferente Julio Miranda. Parecer do praticante Dr. Candido Thomé Abrantes).

Essencia natural de flores de laranjeira dada a despacho como essencia artificial. (Boletim n. 903 do conferente Enéas Valle. Parecer do 2º químico, pharmaceutica Regina Barros de Souza).

Bicarbonato de sodio dado a despacho como producto químico. (Boletim n. 237 do conferente Alfredo Seabra de Mello. Parecer do praticante Thomaz de Almeida).

Verniz não especificado dado a despacho como tinta a óleo sem resina. (Boletim n. 189 do conferente Solon de Mello. Parecer do 2º químico Armando Silva).

Liga de cobre prateado dado a despacho como ferro envernizado. (Boletim n. 176 do conferente Fernandes da Silva. Parecer do 2º químico, pharmaceutica Dulce Faria da Cunha).

Extracto não especificado para tinturaria, contendo pau campeche dado a despacho como extracto de pau campeche. (Boletim n. 813 do conferente Uldarico Cavalcanti. Parecer do praticante, pharmaceutico René dos Santos Luzes).

— Por meio de officios foram expedidos os resultados de diversas analyses, sendo os seus pareceres em numero de 143 lavrados e assignados na seguinte proporção: 49 pelo 2º químico Dr. Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho; 15 pelo 2º químico pharmaceutico Armando Silva; 13 pelo 1º químico pharmaceutico Luiz Antonio de Araujo Lima; 11 pelo 2º químico pharmaceutica Dulce Faria da Cunha; 10 pelo 2º químico pharmaceutica Regina Barros de Souza; 9 pelo 2º químico interino pharmaceutico Robiano Arrobas da Silva; 8 pelo 1º químico pharmaceutico Marculano Calmon de Siqueira; 7 pelo 1º químico Dr. Alexandre Rangel de Abreu; 6 pelo 1º químico Dr. José Cavalcanti Vieira; 5 pelo 1º químico pharmaceutico Pedro Matheus Junior; 5 pelo químico chefe addido Dr. José Oscar

de Araujo Coelho; 2 pelo 1º químico Dr. Octavio Alves Barroso; 2 pelo 1º químico pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes e 1 pelo 2º químico addido pharmaceutica Leonor de Barros.

— A renda do Laboratorio Nacional de Analyses, arrecadada na thesouraria da Alfândega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de junho foi de: 20:123\$160 contra 15:442\$077 em igual periodo de 1923.

Quadro synoptico das analyses realizadas em junho de 1924

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaguá	Alfandega de Uruguayana	Inspecção de Repartições de Fazenda	Directoria da Receita Publica	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional (S. Paulo)	Primeira Collectoria Federal de Niteroy	Collectoria Federal de Mogy das Cruzes	Recebedoria do Distrito Federal	Particulares	Total
Aguardentes diversas...	—	—	—	—	2	—	—	1	—	—	—	3
Aguas mineraes.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Azeironas.....	52	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	52
Bebidas amargas diversas	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Chá.....	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Coalhos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Caramello.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Cognacs.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Condimentos culinarios..	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Conserva de legumes....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Conserva de peixes.....	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Especialidades pharmaceuticas	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Farinha de avoia.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Farinha de trigo.....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Fios e tecidos.....	11	3	—	—	—	—	1	—	—	—	—	15
Fructos em calda.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Fructos seccos.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Genebras.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Licores.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Massa de tomates.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Materias corantes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Medicamentos.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Metaes e ligas.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Oleos comestiveis.....	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Oleos mineraes.....	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Oleos seccativos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Oleos volateis ou essencias.....	13	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Perfumarias.....	—	—	—	—	—	44	—	—	—	—	—	44
Pós nutritivos diversos..	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Productos bromatologicos	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	17
Productos chimicos.....	61	6	1	1	—	—	—	—	—	—	—	72
Productos industriaes...	31	9	2	—	—	2	—	—	—	—	—	44
Productos naturaes.....	11	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1	14
Productos vegetaes.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Queijos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Sal communi de cozinha.	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Succos de fructos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Tintas e vernizes.....	21	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Vermouths.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Vinagres.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vinhos amargos.....	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Vinhos communs.....	253	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	257
Vinhos espumantes.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Whiskies.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	769	29	6	1	2	46	1	1	2	1	3	861

Laboratorio Nacional de Analyses, 14 de novembro de 1924. — Luiz Vieira Simões, 3º escripturario — Visto. O director interino, Dr. Alberto Pinto Brandão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Aracajú, para Victoria, Bahia, Havre, Antuerpia e Rotterdam, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para registrar até às 10, idem, idem, com porte duplo até às 12, cartas para o exterior da Republica até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo Prospera, para Santos, Itajahy e Laguna recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até às 8.

Pelo Cap Polonio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior da Republica até às 11 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 12, cartas para o exterior da Republica até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Vales postaes internacionais na Theouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de novembro de 1924

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi máo com chuvas esparsas. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel. Zona Centro — Nas 24 horas, chuveitou em Cabo Frio e chueu em diversas localidades de Minas. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e bom em Victoria e Estado do Rio. A temperatura declinou em Minas e elevou-se accentuadamente no Estado do Rio. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo e es a manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Devido á deficiencia do serviço telegraphico não podemos fazer a synopse dos outros Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão...	762.2	27.8	—	NE	3	7	Tranquillo.	I. (t. manhã)	32.5	21.5	21.5 C. pm.
Barra da Corda (X)...	53.9	30.0	—	SE	5	6	—	B. (b. manhã)	33.0	22.0	— B. pm.
F. rialza...	60.4	27.0	—	SE	2	6	—	B. (i. manhã)	33.0	23.0	22.0 C. pm.
Quixé amobim...											
Natu (X)...											
Parahyba (X)...											
Recife (X)...											
Pão de Assucar...	62.0	28.2	—	SE	3	8	—	I. (i. manhã)	35.3	20.1	— Ch. pm.
Aracajú...	61.8	27.8	—	E	3	4	—	B.	27.8	23.1	0.3
Bahia...	51.1	23.0	—	NNE	2	10	Fqs. vagas.	I. (c. manhã)	25.0	22.0	13.7 C. am. pm.
Cactité...	63.3	21.0	—	SE	5	2	—	B. (a. manhã)	24.0	17.0	— I. am. pm.
Januaria...	58.0	20.0	—	E	2	—	—	B. (n. manhã)	30.0	19.0	— N. pm.
Bello Horizonte...	51.5	22.0	-1.0	NE	2	9	—	I. (o. manhã)	27.0	17.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	69.0	23.0	—	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	26.0	19.0	— B. am. pm.
Uberaba (X)...											
Caxambu...	53.5	18.0	-1.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	26.0	13.0	3.9
Poços de Caldas...	50.7	18.8	-0.6	NE	1	10	—	I. (c. manhã)	32.4	15.2	0.9
Goyaz (X)...											
Santa Luzia (X)...											
Cuyabá (X)...											
Corumbá (X)...											
Victoria...	60.1	26.0	—	N	2	9	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	24.0	19.0	— I. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)...	57.2	25.2	5.0	NW	3	9	Chão.	B. (b. manhã)	26.7	20.8	— B. am. pm.
Campos...	69.1	25.0	3.0	NE	2	9	—	B. (i. manhã)	25.0	18.0	— I. am. pm.
Friburgo...	61.2	19.0	3.0	N	8	9	—	I. (i. manhã)	20.0	15.0	— I. pm.
Petropolis...	61.9	20.0	2.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	22.0	17.0	— B. pm.
Rezende...	57.0	22.0	3.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	23.0	18.0	— B. am. pm.
Cabo Frio...	53.2	24.0	2.0	NE	5	6	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	25.0	21.0	—
Therezopolis...	60.0	18.0	0.0	N	5	9	—	B. (b. manhã)	21.0	17.0	— B. pm.
S. Paulo...	59.7	16.5	-2.5	—	—	10	—	I.	31.0	14.0	7.5
Santos...	57.7	21.0	-2.0	NW	2	9	—	M. ch. (i. m.)	27.0	20.0	— C. t. v. pm.
Paranaguá (X)...											
Guarapuava (X)...											
Curitiba (X)...											
Florianopolis (X)...											
Lages (X)...											
Porto Alegre (X)...											
Uruguayana (X)...											
Montevideo...	58.1	16.0	0.0	SE	8						
Buenos Ayres...	59.6	18.0	1.0	SE	2						

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa secca; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	30.7	21.0	Corcovado: Temp. 27°6. Hum. rel. 74 %. Vento: NE, 4m.			
Bangu (X).....	0.0	29.2	18.4	Santa Cruz.....	0.0	28.0	19.0
Nitheroy	—	—	19.2	Meyer.....	0.0		
Rio Comprido.....	0.0	27.1	17.3	Olaria	0.0		
Penha.....	0.0	—	—	Jacarepaguá.....	0.0		
A. Campista.....	0.0	28.4	19.7	Ralengo	0.0		
Encantado	0.0	26.0	19.0	Haddock Lobo	0.0	28.4	20.0
Gavea.....	0.0	28.8	17.2	Campo d.s Affonsos.....	0.0	28.8	17.8
Deodoro.....	0.0			Vila Isabe	0.0		

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, agravando-se ao correr das 24 horas; chuvas e trovoadas, possivelmente fortes.

Temperatura: noite mais quente; embora ainda elevada, soffrerá ligeiro declinio de dia; mormaço.

Ventos: variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: instavel, agravando-se ao correr das 24 horas; chuvas e trovoadas, possivelmente fortes.

Temperatura: noite mais quente; embora ainda elevada, soffrerá ligeiro declinio de dia; mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 22 — Perturbado, com temperatura em declinio.

Estados do sul — Tempo ainda perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: em declinio.

Ventos: variaveis, com rajadas frescas em São Paulo e Paraná, e de sul, nos demais Estados, rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem às 15 horas de hoje) — O tempo foi bom, com o céu limpo á noite e com augmento de nebulosidade pela manhã e instavel após, o que confirma a previsão hontem feita. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura ascensão accentuada de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 32°5 e 19°2 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 31°7 e minima 20°8, respectivamente, ás 14 horas e 10 minutos e 2 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte, com calmaria por vezes.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Nas 24 horas, o tempo foi nublado, com chuvas esparsas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. Zona Centro: Nas 24 horas, choveu em Cabo Frio e choveu em diversas localidades do Minas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e hontem em Victoria e Estado do Rio. A temperatura declinou em Minas e elevou-se accentuadamente no Estado do Rio. Não recebemos o serviço tele-

graphico de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em São Paulo e esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Devido á deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse dos outros Estados.

Maiores temperaturas — 37°0 em Sobral e 35°5 em São Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 30mm em Tatubá e 22mm em São Bento das Lages.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Ilhéos e Macahé; pequenas vagas: em Fernando de Noronha, Ondina, Victoria e parte do Estado do Rio; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em São Fidelis e entre Pindamonhangaba e Guaratinguetá e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos:

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre NE e NNW até 1.500 m. com vel. média de 9 m.; cor. variando entre W e WNW até 3.700 m. com vel. média de 9 metros.

Por motivo de força maior não foram feitas as sondagens habituaes no Distrito Federal, em Campos e Curitiba. Em São Sebastião do Paraíso, devido nuvens baixas. De Santos, Florianopolis e Cuiabá não recebemos os nossos telegrammas.

Ao mesmo, restituindo o officio numero 4.797, de 3 de outubro proximo findo, da secretaria geral, Secção de Contabilidade, acompanhado da relação discriminando a despesa approximada para os concertos de que necessitam os aparelhos Clayton desta Inspectoria (officio n. 917);

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que os Srs. Ornestin & Comp., vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 50\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 925 kilos de saccos de aniagem (officio n. 948);

Ao mesmo, communicando que a Companhia Armazens Geraes, vai pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 15\$ para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 217 kilos de saccos de aniagem (officio n. 949);

Ao mesmo, communicando que o Sr. Julio Moita, vai pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para occorrer

ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 200 kilos de saccos de aniagem (officio n. 950);

Ao mesmo, communicando que o Sr. E. G. Fortes, vai pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$000, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 23 kilos de saccos de aniagem (officio n. 951);

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Almeida Franco, vai pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção do predio numero 51, da rua Derby Club (officio n. 952).

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 21ª loteria do plano 36, ... extracção do anno de 1924, realizada em 21 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

20.366.....	200\$000
68.285.....	100\$000
69.469.....	100\$000
1.774.....	100\$000
41.111.....	100\$000
38.101.....	100\$000
58.902.....	200\$000
7.395.....	1.000\$000
60.521.....	100\$000
23.131.....	100\$000
38.465.....	100\$000
34.160.....	100\$000
53.580.....	200\$000
21.584.....	100\$000
13.018.....	100\$000
14.701.....	100\$000
46.429.....	100\$000
11.351.....	100\$000
16.732.....	100\$000
42.121.....	100\$000
40.329.....	100\$000
68.765.....	100\$000
48.845.....	100\$000
20.315.....	100\$000
51.216.....	100\$000
8.659.....	100\$000
40.604.....	100\$000
25.320.....	100\$000
21.063.....	100\$000
58.056.....	100\$000
27.520.....	300\$000
13.079.....	100\$000

24.200.....	1:000\$000	58.201.....	500\$000	Approximações	
24.557.....	200\$000	67.436.....	2:000\$000		
17.170.....	200\$000	63.180.....	100\$000	36.684 e 36.686.....	300\$000
61.761.....	100\$000	10.747.....	100\$000	53.369 e 53.371.....	200\$000
6.275.....	200\$000	47.477.....	100\$000	21.763 e 21.765.....	150\$000
43.021.....	200\$000	21.761.....	3:000\$000	67.435 e 67.437.....	100\$000
17.159.....	200\$000	18.082.....	100\$000	Dezenas	
6.161.....	100\$000	51.135.....	100\$000		
37.448.....	500\$000	67.596.....	100\$000		
51.041.....	200\$000	53.370.....	5:000\$000	36.681 a 36.690.....	40\$000
8.589.....	100\$000	62.034.....	100\$000	53.361 a 53.370.....	30\$000
61.861.....	100\$000	6.075.....	100\$000	21.761 a 21.770.....	20\$000
6.801.....	200\$000	62.880.....	200\$000	67.431 a 67.440.....	10\$000
45.922.....	100\$000	64.800.....	200\$000	Terminação	
67.648.....	100\$000	62.710.....	400\$000		
36.685.....	20:000\$000	65.756.....	500\$000	Os numerus terminados em 5 tem	
11.801.....	100\$000	66.588.....	100\$000	2\$000.	
30.056.....	100\$000	41.775.....	100\$000	O fiscal das loterias do Governo da	
6.613.....	200\$000	21.698.....	100\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> , ajudante.	
56.713.....	100\$000	15.727.....	400\$000	— O director assistente, <i>Antonio</i>	
46.846.....	200\$000	56.706.....	100\$000	<i>Olytho dos Santos Pires</i> , presidente. —	
17.200.....	200\$000	12.240.....	100\$000	O escrivão, <i>Firmino de Cantuaria</i> .	
1.155.....	100\$000	40.158.....	100\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	6 1/32	5 31/32
Sobre Paris.....	\$157	\$463
Sobre Italia.....	—	\$382
Sobre Hamburgo (Rent-mark).....	—	2\$065
Sobre Portugal.....	\$380	\$397
Sobre Belgica.....	—	\$425
Sobre Hespanha.....	—	1\$190
Sobre Suissa.....	—	1\$680
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$264
Sobre Nova York.....	\$520	\$8671
Sobre Montevideo.....	—	\$8100
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$335
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	7\$620
Sobre Hollanda (florin).....	—	3\$497
Sobre Japão (yen).....	—	3\$400
Sobre Rumania.....	—	\$053
Sobre Austria.....	—	000,13 1/4

Medas

Soberanos (ouro).....	48\$500
Liras (papel).....	\$390
Escudos (papel).....	\$110

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	795\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	725\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	790\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	659\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	650\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	915\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	116\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	138\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	174\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	95\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	184\$500

Banco do Brasil.....	388\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	390\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	91\$000
Companhia Confiança Industrial.....	250\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.....	188\$000

Vendas por alvará:

3 apolices diversas emissões de 200\$, 5 %, nom.....	900\$000
45 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	790\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAMBIO

Dia 20 de novembro de 1924

Termo		Total de vendas Saccas
Mezes	1ª cotação 2ª cotação	
Janeiro.....	53\$700 55\$300	34.000
Fevereiro.....	54\$500 55\$700	2.000
Março.....	54\$900 55\$550	5.000
Abril.....	55\$000 56\$250	—
Novembro.....	51\$750 53\$350	2.000
Dezembro.....	53\$500 54\$500	29.000
Saccas Saccas		
Vendas.....	38.000 34.000	72.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, nominal.

Mercado nominal.

Vendas 2.193 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

Dia 21 de novembro de 1924

Termo		Total de vendas Saccas
Mezes	1ª cotação 2ª cotação	
Janeiro.....	54\$800 55\$200	18.000
Fevereiro.....	55\$650 56\$300	7.000
Março.....	56\$700 56\$800	14.000
Abril.....	57\$000 57\$000	2.000
Novembro.....	52\$100 52\$500	1.000
Dezembro.....	53\$600 54\$000	1.000
Saccas Saccas		
Vendas.....	42.000 16.000	58.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base typo 7, 53\$000.

Mercado, estavel.

Vendas, 6.381 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 20 de novembro de 1924

MEZES	Termo		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	1ª cotação	2ª cotação	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	48\$000	46\$800	48\$000	47\$000	—
Fevereiro	48\$000	47\$000	48\$000	48\$000	1.000
Março	47\$900	47\$000	48\$500	48\$000	—
Abril	47\$900	47\$300	48\$500	48\$000	—
Novembro	49\$000	48\$900	49\$500	49\$000	1.000
Dezembro	48\$000	47\$300	48\$300	48\$300	1.000

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	7.000	2.000	9.000

Mercado: 1ª cotação frouxo, 2ª cotação estável.
Disponível branco crystal bom, sacco, 49\$ a 50\$000.
Mercado frouxo.
Vendas de todas as qualidades...saccas.
O syndico, J. Severino.

Dia 21 de novembro de 1924

MEZES	Termo		2ª cotação		Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	48\$000	47\$400	48\$000	47\$500	—
Fevereiro	48\$900	47\$500	48\$000	47\$400	—
Março	48\$300	48\$000	48\$100	48\$000	—
Abril	48\$500	48\$500	48\$500	47\$900	1.000
Novembro	49\$300	48\$600	49\$500	48\$600	—
Dezembro	48\$200	47\$500	48\$000	47\$800	—

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	1.000	—	1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações paralisado.
Disponível branco crystal bom, sacco 49\$ a 50\$000
Mercado paralisado.
Vendas de todas as qualidades... saccas.
O syndico, — J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	9.500
Entradas de Maceió	2.000
Total	11.500
Saídas	4.930
Existencia	77.519

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, hoje, 49\$000 a 50\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	90
Entradas do Rio Grande do Norte	478
Entradas da Paraíba	1.304
Entradas do Ceará	1.271
Entradas do Pará	219
Total	3.359
Existencia	17.999
Saídas	858

Mercado, paralisado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	58\$000 a 62\$000
Primeiras sortes	55\$000 a 57\$000
Medianos	51\$000 a 53\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	13.044
Saídas	16.425
Existencia	317.655

Mercado nominal.

Preços por tipo:

Typo 3	Nominal.
Typo 4	Nominal.
Typo 5	Nominal.
Typo 6	Nominal.
Typo 7	Nominal.
Typo 8	Nominal.
Preço do tipo 7, hoje	Nominal.

Mercado hoje, nominal.

O syndico, J. Severino.

Movimento do dia 20

Assucar

	Saccas.
Entradas de Pernambuco	16.019
Entradas de Campos	750
Entradas de Maceió	600
Total	17.399
Saídas	11.655
Existencia	83.263

Mercado frouxo.

Preço do branco crystal, hoje, 49\$000 a 50\$000.

Algodão

Entradas, não houve.	
Saídas	Fardos.
Existencia	1.310
	16.689

Mercado, paralisado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	58\$000 a 62\$000
Primeiras sortes	55\$000 a 57\$000
Medianos	51\$000 a 53\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	13.185
Saídas	11.919
Existencia	318.921

Mercado, nominal.

Preços por tipo:

Typo 3	Nominal.
Typo 4	Nominal.
Typo 5	Nominal.
Typo 6	Nominal.
Typo 7	Nominal.
Typo 8	Nominal.
Preço do tipo 7, hoje	53\$000

Mercado hoje, estável.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1924...	8.896:258\$120
Renda arrecadada em 21 a 24 de novembro de 1924...	588:781\$055
Em igual periodo do 1923...	9.485:039\$175
Diferença para mais em 1924...	8.490:976\$247
Diferença para mais em 1921...	994:002\$028

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro...	218:226\$806
Em papel...	225:603\$803
Total...	443:824\$609
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente...	6.462:599\$091
Em igual periodo do 1923...	5.236:146\$054
Diferença a maior em 1924...	1.226:453\$037

Rio de Janeiro 21 de novembro de 1924.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.607 — Relatorio da invenção de um cosmetico destinado a friccionar correias de couro ou semelhantes para impermeabilizalas e não deixalas escurregar, para o que pretende privilegio Arnaldo C. E. Dufour, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se a invenção a um cosmetico que applica-se na parte interior da correia de couro ou semelhantes, em movimento, até se cobrir com a camada deste, beneficiando-a, impermeabilizando-a e impedindo-a mesmo de escurregar sobre a polia.

O dito cosmetico é composto de cera virgem e breu fundidos em proporção de 63 % de cera virgem e 37 % de breu, podendo-se augmentar ou diminuir estas porcentagens, como também aggregar a este, borracha e trincal em proporção de 5 % e 10 %, respectivamente, conforme for preciso.

Em resumo reivindico como pontos constitutivos da presente invenção um cosmetico composto da cera virgem e breu, nas porcentagens de 63 % e 37 %, respectivamente, com os aggregados de borracha e trincal nas proporções de 5 % e 10 %, respectivamente, conforme for preciso.

Rio de Janeiro, dezembro de 1923. — Arnaldo C. E. Dufour.

(47.260).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

22 e 29 de novembro — 4 e 9 de dezembro

Concurrença publica para venda de material inservivel

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, e a permissão do Exmo. Sr. ministro da Viação, esta fiscalização receberá propostas de aquisição do material inservivel, constante da relação annexa, no dia 9 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, em sua sede, a praça Mauá n. 10, 2º andar, nas seguintes condições:

I

Os proponentes prestarão antecipadamente uma caução de duzentos mil réis (200\$000), que será depositada na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, como garantia do aceite de sua proposta.

II

O proponente aceito ficará obrigado a fazer a retirada do material que lhe couber, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data em que for aceita sua proposta, sendo todas as despesas para movimentação e transporte do mesmo material por sua conta, para o que fornecerá o pessoal e material necessários.

III

O proponente aceito poderá retirar o material que lhe couber sómente após o recolhimento á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, mediante guia expedida por esta fiscalização, da importancia do material adquirido.

IV

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou fórmã que duvida possa provocar, tendo os preços por extenso e em algarismos, que serão abertas perante os proponentes que estiverem presentes.

V

A presente concorrência versará sómente sobre o preço maximo que o proponente apresentar pela unidade exigida, sendo preferido o proponente que maior importancia offercer, por menor que seja a differença entre os demais.

VI

Esta fiscalização reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, sem direito a reclamações ou indemnizações do qualquer espcie.

Rio, 22 de novembro de 1924. — Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Relação do material inservivel

Ferro batido, kilo.
Ferro fundido, kilo.
Uma caçada de curacol, madeira de peroba, com 6m.70 de comprimento por 1m.70 de diametro, uma.
Carrocinhas de mão, de madeira, uma.
Carrinhos de mão, um.
Forjas de mão, uma.
Aphalto, tonelada.
Rolos de cabo de aço de 3.17, um.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

N. B. — O citado material pôde ser examinado no deposito desta fiscalização á rua Conselheiro Zacharias n. 8, de 12 ás 14 horas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrença n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.903, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze (tipo II) o numero de kilos 4 de 23.600 kilos.
Em 40.000 kilos de metal anti-frição tipo I, o numero de kilos 6 de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrença n. 4

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.900, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas de ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario Diocleciano Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA

A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrença n. 23

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.045, de 12 de novembro de 1924 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de dezembro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 kilos de arame de ferro galvanizado, de 0m,004, kilo.
- 1.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16", de 7 fios, S. W. G., n. 17, para signaes Saxby, kilo.
- 1.500 rolos de arame farpado para cercas, 2 fios e 4 farpas, distancia entre ellas 0m,08 a 0m,10 e 0m,0028 de diametro, peso liquido 36 kilos, rolo.
- 10.000 kilos de alvalado de zinco, em barricas de 100 kilos, kilo.
- 100 kilos de amarello chromo, francez, de 1ª qualidade, (Jaune Chrome), kilo.
- 500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo.
- 50 arcos de serra "Wilkinson", de 8" de altura, para serras de 14", um.
- 12 arcos de serra "Wilkinson", de 8" de altura, para serras de 12", um.
- 100 alicates, universal, de 8", um.

Brochas de cabelo, A. P., encastoadas, com anel de cobre, francezas.

- 50 n. 6, uma.
- 200 n. 8, uma.
- 200 n. 10, uma.
- 250 n. 12, uma.
- 200 n. 14, uma.
- 100 n. 16, uma.

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno de:

- 1.000 kilos de 3/8".
- 1.000 kilos de 1/2".
- 5.000 kilos de 3/4".
- 9.000 kilos de 1".
- 3.500 kilos de 1 1/4".
- 20.000 kilos de 1 1/2".
- 25.000 kilos de 2".
- 30.000 kilos de 2 1/2".
- 40.000 kilos de 3".
- 30.000 kilos de 4".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encaimento de diametro interno de:

- 24 de 3/8", uma.
- 50 de 1/2", uma.
- 100 de 3/4", uma.
- 100 de 1", uma.
- 6 de 1 1/4", uma.
- 50 de 1 1/2", uma.
- 10.000 barricas de cimento de 150 kilos, bruto, barrica.
- 200 cadeados de ferro galvanizado, de 3", com duas chaves, alic e correntes, para desvio, um.
- 200 kilos de cobre em chapa, de 1/15", kilo.
- 25 kilos de cobre em chapa, de 1/8", kilo.

Cobre em chapa, para calhas e conductores:

- 200 kilos de 14".
- 300 kilos de 16".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Cobre em chapa:

- 3.840 kilos de 1m,37X1m,37X0m,001.
- 50 kilos de 1m,37X1m,37X0m,002.
- 50 kilos de 1m,37X1m,37X0m,004.

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

300 kilos de cobre em barra, kilo.

Cobre em tubos, diametro interno de:

- 15 kilos de 0m,003.
- 15 kilos de 1/4".
- 25 kilos de 3/8".
- 30 kilos de 1/2".
- 40 kilos de 5/8".
- 50 kilos de 3/4".
- 60 kilos de 1".
- 80 kilos de 1 1/4".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

30 chapas de cobre de 2m,00X1m,90X1/2", chapa.

Correia Balata:

- 100 metros de 1"X3 dobras, metro.
- 50 metros de 1 1/4"X3 dobras, metro.
- 50 metros de 2"X3 dobras, metro.
- 100 metros de 2 1/2"X3 dobras, metro.
- 100 metros de 3"X3 dobras, metro.
- 50 metros de 3 1/2"X3 dobras, metro.
- 50 metros de 4"X4 dobras, metro.
- 50 metros de 4 1/2"X4 dobras, metro.
- 50 metros de 5"X4 dobras, metro.
- 50 metros de 5 1/2"X4 dobras, metro.
- 40 metros de 7"X6 dobras, metro.
- 50 metros de 8"X6 dobras, metro.
- 40 metros de 9"X7 dobras, metro.
- 50 metros de 10"X7 dobras, metro.
- 12 chaves inglezas de 0m,30, uma.
- 24 chaves inglezas de 0m,40, uma.

Cantoneiras de ferro:

- 50 de 65X65X8 m/m, uma.
- 100 de 75X75X10 m/m, uma.
- 100 de 90X90X10 m/m, uma.
- 100 de 95X95X10 m/m, uma.
- 400 enxadas de 3 1/2 libras, uma.
- 4.000 enxadas de quatro libras, calçadas de aço, uma.
- 1.000 enxadas de aço, de quatro libras, polidas, "Jacaré", 40, uma.
- 800 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
- 300 kilos de estanho em lingotes (barra), kilo.

Espeletas para dynamites:

- 2 milheiros n. 1, milheiro.
- 2 milheiros n. 3, milheiro.
- 5 milheiros n. 4, milheiro.
- 10 milheiros n. 5, milheiro.
- 50 milheiros n. 6, milheiro.
- 5 milheiros n. 8, milheiro.
- 50.000 metros de estopim branco, em fila, metro.

Enxós da ribeira, "cavacos", sem cabo

- 50 n. 2, uma.
- 150 n. 3, uma.
- 50 esticadores completos, para arame, um.
- 50 esticadores "curruqueijo", para arame, um.

Ferro:

Em vergalhão redondo:

- 100 kilos de 1/8".
- 400 kilos de 1/4".
- 2.000 kilos de 3/8".
- 1.000 kilos de 1/2".
- 3.000 kilos de 5/8".
- 16.000 kilos de 3/4".
- 6.000 kilos de 7/8".
- 6.000 kilos de 1".
- 3.000 kilos de 1 1/8".
- 5.000 kilos de 1 1/4".
- 200 kilos de 1 3/8".
- 7.000 kilos de 1 1/2".
- 2.000 kilos de 1 3/4".
- 2.000 kilos de 1 7/8".
- 1.500 kilos de 2 1/2".

Em vergalhão sextavado:

200 kilos de $1/2''$
 200 kilos de $5/8''$
 250 kilos de $3/4''$
 250 kilos de $7/8''$
 500 kilos de $1''$
 100 kilos de $1 1/4''$
 500 kilos de $1 1/2''$

Em barra:

300 kilos de $1/2'' \times 1/8''$
 400 kilos de $1/2'' \times 1/4''$
 200 kilos de $1/2'' \times 3/8''$
 200 kilos de $5/8'' \times 1/8''$
 700 kilos de $5/8'' \times 1/4''$
 200 kilos de $5/8'' \times 1/2''$
 100 kilos de $5/8'' \times 3/4''$
 400 kilos de $3/4'' \times 1/4''$
 600 kilos de $3/4'' \times 3/8''$
 300 kilos de $3/4'' \times 1/2''$
 200 kilos de $7/8'' \times 1/4''$
 350 kilos de $7/8'' \times 3/8''$
 600 kilos de $1'' \times 1/8''$
 400 kilos de $1'' \times 3/16''$
 2.000 kilos de $1'' \times 1/4''$
 500 kilos de $1'' \times 3/8''$
 2.000 kilos de $1'' \times 1/2''$
 1.000 kilos de $1'' \times 5/8''$
 500 kilos de $1'' \times 3/4''$
 600 kilos de $1 1/4'' \times 1/4''$
 600 kilos de $1 1/4'' \times 1/2''$
 400 kilos de $1 1/4'' \times 5/8''$
 400 kilos de $1 1/4'' \times 3/4''$
 600 kilos de $1 1/2'' \times 1/4''$
 660 kilos de $1 1/2'' \times 3/8''$
 600 kilos de $1 1/2'' \times 1/2''$
 400 kilos de $1 1/2'' \times 5/8''$
 800 kilos de $1 3/4'' \times 1/4''$
 600 kilos de $1 3/4'' \times 1/2''$
 1.000 kilos de $2'' \times 1/4''$
 600 kilos de $2'' \times 3/8''$
 1.000 kilos de $2'' \times 1/2''$
 600 kilos de $2'' \times 5/8''$
 1.000 kilos de $2'' \times 3/4''$
 2.000 kilos de $2'' \times 1''$
 800 kilos de $2'' \times 1 1/2''$
 500 kilos de $2 1/4'' \times 1/4''$
 800 kilos de $2 1/4'' \times 5/8''$
 800 kilos de $2 1/4'' \times 3/4''$
 500 kilos de $2 1/2'' \times 3/8''$
 6.000 kilos de $2 1/2'' \times 1/2''$
 1.000 kilos de $2 1/2'' \times 5/8''$
 800 kilos de $2 1/2'' \times 3/4''$
 3.000 kilos de $2 1/2'' \times 1''$
 2.000 kilos de $2 1/2'' \times 1 1/2''$
 2.000 kilos de $2 3/4'' \times 3/4''$
 300 kilos de $3'' \times 1/4''$
 500 kilos de $3'' \times 3/8''$
 1.000 kilos de $3'' \times 1/2''$
 500 kilos de $3'' \times 5/8''$
 2.000 kilos de $3'' \times 3/4''$
 400 kilos de $3'' \times 7/8''$
 2.000 kilos de $3'' \times 1''$
 1.000 kilos de $3'' \times 1 1/2''$
 1.000 kilos de $4'' \times 5/8''$
 800 kilos de $4'' \times 1''$
 600 kilos de $6'' \times 7/8''$
 600 kilos de $6'' \times 1 3/8''$
 800 kilos de $7'' \times 1/4''$
 200 kilos de $7'' \times 7/8''$
 100 kilos de $8'' \times 1/2''$
 10.000 kilos de $8'' \times 3/4''$
 200 kilos de $8'' \times 7/8''$
 200 kilos de $8'' \times 1''$
 500 kilos de $10'' \times 5/8''$
 1.000 kilos de $12'' \times 3/4''$
 100 kilos de $12'' \times 1''$

Quadrado:

100 kilos de $1/8''$
 300 kilos de $3/8''$
 400 kilos de $5/8''$
 500 kilos de $3/4''$
 500 kilos de $7/8''$
 1.000 kilos de $1''$
 800 kilos de $1 1/4''$
 1.000 kilos de $1 1/2''$

500 kilos de $2''$
 1.000 kilos de $2 1/2''$
 1.000 kilos de $3''$
 1.000 kilos de $3 1/2''$
 1.000 kilos de $4''$

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, relativamente a ferro redondo, sextavado, em barra e quadrado.

Ferro redondo fundido, em vergalhões, para solda oxygenio:

80 kilos de $1/4''$
 50 kilos de $3/8''$

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Ferro em chapa, galvanizado:

200 kilos de 3 pés $\times$ 2 pés $\times$ $1/32''$
 200 kilos de 3 pés $\times$ 2 pés $\times$ $1/8''$
 600 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/32''$
 3.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/16''$
 2.500 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/8''$

O preço será médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Ferro em chapa preta

2.000 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/16''$
 300 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/32''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $3/32''$
 1.500 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/8''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/4''$
 500 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/8''$
 500 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $1/2''$
 500 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5/8''$
 1.000 kilos de 8 pés $\times$ 1 pés $\times$ $3/4''$

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Ferro em cantoneira L, comprimento aproximado de 6m,00:

300 kilos de $3/4'' \times 3/4'' \times 1/8''$
 500 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/4''$
 200 kilos de $1'' \times 1'' \times 5/16''$
 200 kilos de $1'' \times 1'' \times 3/8''$
 500 kilos de $1 1/4'' \times 1 1/4'' \times 1/4''$
 200 kilos de $1 1/4'' \times 1 1/4'' \times 5/8''$
 600 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/4''$
 1.200 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 3/8''$
 2.000 kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$
 2.500 kilos de $2'' \times 2'' \times 5/16''$
 2.000 kilos de $2'' \times 2'' \times 3/8''$
 1.500 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 5/16''$
 2.000 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 3/8''$
 200 kilos de $3'' \times 3'' \times 1/4''$
 1.500 kilos de $3'' \times 3'' \times 5/8''$
 1.500 kilos de $3 1/2'' \times 3 1/2'' \times 5/8''$
 200 kilos de $1'' \times 1'' \times 5/16''$
 1.000 kilos de $4'' \times 1'' \times 1/2''$

Ferro em forma de T, comprimento aproximado de 6m,00:

300 kilos de $1'' \times 1/2'' \times 5/16''$
 300 kilos de $1'' \times 3/4'' \times 1/8''$
 300 kilos de $1'' \times 3/4'' \times 3/16''$
 1.000 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/4''$
 1.000 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/4''$
 800 kilos de $2'' \times 1/2'' \times 1/4''$
 300 kilos de $2'' \times 1'' \times 1/4''$
 1.000 kilos de $2'' \times 2'' \times 7/16''$
 500 kilos de $2 1/2'' \times 1 1/4'' \times 3/16''$
 500 kilos de $2 1/2'' \times 1 1/2'' \times 5/16''$

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, para todo ferro em forma L e T.

Ferro em cantoneira L, para pontes:

200 kilos de 60 $\times$ 60 $\times$ 8 m/m.

100 kilos de 75X75X10 m/m.
 100 kilos de 80X80X10 m/m.
 100 kilos de 90X90X10 m/m.
 100 kilos de 100X100X10 m/m.
 100 kilos de 120X120X10 m/m.
 100 kilos de 130X130X12 m/m.
 100 kilos de 150X150X15 m/m.

Ferro em forma T, para pontes:

350 kilos de 150 m/mX50 m/m.

Ferro em forma duplo T, para pontes:

400 kilos de 500 m/mX100 m/m.

Ferro em forma U, para pontes:

800 kilos de 300 m/mX100 m/m, altura.

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas, relativamente a ferro em cantoneira L, o formas U, duplo T e U, para pontes.

Folhas de flandres, cfl. Charcoal, de 20"X
 X28", em cunhetes de 50 folhas:

10 cunhetes de duas cruzes, cunhete.
 10 cunhetes de tres cruzes, cunhete.
 100 metros de fio de cobre, coberto de branco, metro.
 500 metros de fio isolado n. 10, metro.
 500 metros de fio flexivel n. 10, metro.
 500 metros de fio flexivel n. 14, metro.
 500 metros de fio duplo, flexivel, de 1 m/m, com isolamento de algodão verde o amarello, metro.
 100 metros de fio de cobre, isolado com chumbo, duplo, n. 14, metro.
 100 metros de fio de cobre, isolado com chumbo, duplo, n. 16, metro.
 1.600 kilos de gesso cre, inglez, kilo.

Junções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

20 de 1/2", uma.
 10 de 5/8", uma.
 60 de 3/4", uma.
 60 de 1", uma.
 6 de 1 1/4", uma.
 60 de 1 1/2", uma.
 60 de 2", uma.

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

10 de 5/8", um.
 50 de 1", um.
 34 de 1 1/4", um.

Latão em tubos, diametro interno de:

40 kilos de 1/2".
 50 kilos de 5/8".
 80 kilos de 7/8".
 10 kilos de 1".

O preço será médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Latão para soldar a oxygenio:

10 kilos de 1/8".
 20 kilos de 3/16".
 30 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Latão em chapa:

40 kilos de 1/8".
 25 kilos de 3/16".
 50 kilos de 1/4".
 80 kilos de 3/8".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Luzas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

30 de 1/2", uma.
 20 de 5/8", uma.
 36 de 3/4", uma.
 30 de 1", uma.
 6 de 1 1/4", uma.
 20 de 2", uma.
 10 de 2 1/2", uma.
 40 de 3", uma.

Lima, de qualquer dos fabricantes: Norton, J. Colver, Black Diamond ou Greaves:

Chafa murça:

3 duzias de 4", duzia.
 12 duzias de 5", duzia.
 3 duzias de 6", duzia.
 3 duzias de 8", duzia.
 3 duzias de 10", duzia.
 3 duzias de 12", duzia.
 3 duzias de 14", duzia.
 3 duzias de 16", duzia.
 3 duzias de 18", duzia.

Chafa bastarda:

1 duzia de 4", duzia.
 10 duzias de 5", duzia.
 4 duzias de 6", duzia.
 4 duzias de 8", duzia.
 3 duzias de 10", duzia.
 5 duzias de 12", duzia.
 5 duzias de 14", duzia.
 5 duzias de 16", duzia.
 20 duzias de 18", duzia.

Tres quinas, murça:

3 duzias de 4", duzia.
 5 duzias de 6", duzia.
 5 duzias de 8", duzia.
 8 duzias de 10", duzia.
 2 duzias de 12", duzia.
 1 duzia de 16", duzia.
 3 duzias de 18", duzia.

Tres quinas, bastarda:

2 duzias de 3", duzia.
 6 duzias de 4", duzia.
 12 duzias de 6", duzia.
 12 duzias de 8", duzia.
 8 duzias de 10", duzia.
 2 duzias de 12", duzia.
 5 duzias de 14", duzia.
 1 duzia de 16", duzia.
 2 duzias de 18", duzia.

Meia cana, murça:

1 duzia de 4", duzia.
 6 duzias de 6", duzia.
 5 duzias de 8", duzia.
 7 duzias de 10", duzia.
 5 duzias de 12", duzia.
 5 duzias de 14", duzia.
 3 duzias de 16", duzia.
 1 duzia de 18", duzia.

Meia cana, bastarda:

3 duzias de 4", duzia.
 3 duzias de 6", duzia.
 5 duzias de 8", duzia.
 3 duzias de 10", duzia.
 10 duzias de 12", duzia.
 5 duzias de 14", duzia.
 5 duzias de 16", duzia.
 5 duzias de 18", duzia.

Faca, murça:

12 duzias de 4", duzia.
 15 duzias de 5", duzia.
 2 duzias de 6", duzia.
 10 duzias de 8", duzia.
 20 duzias de 10", duzia.

5 dúzias de 12", dúzia.
1 dúzia de 11", dúzia.
1 dúzia de 10", dúzia.

Taca, bastarda:

3 dúzias de 4", dúzia.
3 dúzias de 6", dúzia.
3 dúzias de 8", dúzia.
3 dúzias de 10", dúzia.
3 dúzias de 12", dúzia.
3 dúzias de 14", dúzia.

Paralela, bastarda:

4 dúzias de 10", dúzia.
4 dúzias de 11", dúzia.
7 dúzias de 13", dúzia.

Redondo, murço (limação):

5 dúzias de 1", dúzia.
10 dúzias de 6", dúzia.
10 dúzias de 8", dúzia.
10 dúzias de 10", dúzia.
5 dúzias de 12", dúzia.
2 dúzias de 11", dúzia.
10 dúzias de 16", dúzia.

Redondo bastardo (limação):

6 dúzias de 4", dúzia.
6 dúzias de 6", dúzia.
10 dúzias de 8", dúzia.
12 dúzias de 10", dúzia.
10 dúzias de 12", dúzia.
12 dúzias de 11", dúzia.
5 dúzias de 16", dúzia.
5 dúzias de 18", dúzia.

Quadrado murço (limação):

1 dúzia de 8", dúzia.
1 dúzia de 11", dúzia.

Quadrado bastardo (limação):

3 dúzias de 6", dúzia.
4 dúzias de 8", dúzia.
3 dúzias de 10", dúzia.
2 dúzias de 12", dúzia.
5 dúzias de 11", dúzia.
1 dúzia de 16", dúzia.
3 dúzias de 18", dúzia.

Machos de aço, para porcas:

12 de 3/16", um.
12 de 1/4", um.
12 de 5/16", um.
12 de 3/8", um.
12 de 7/16", um.
24 de 1/2", um.
24 de 5/8", um.
24 de 3/4", um.
48 de 7/8", um.
48 de 1", um.

Machos de rosca inglesa.

2 ternos de 1/8", terno.
3 ternos de 3/16", terno.
3 ternos de 1/4", terno.
3 ternos de 5/16", terno.
3 ternos de 3/8", terno.
2 ternos de 7/16", terno.
3 ternos de 1/2", terno.
3 ternos de 5/8", terno.
1 terno de 3/4", terno.
1 terno de 7/8", terno.
1 terno de 1", terno.
1 terno de 1 1/4", terno.
40.000 kilos de óleo de linhaça crú, kilo.

3 para-raios, tipo «Multigap», cama de compressão (Cat. 79.220, ou de n. 1.591.185 C-2, para circuito de 7.500 volts, um).

1.000 picarelas de cavar, superiores de 6 libras, uma.
1.500 picarelas de bico o socca, de 3" x 1", peso de 6 1/2 libras, superiores, uma.

3.000 kilos de pregos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1926, com a data 1926 em baixo relevo, kilo.

30 pás duplas, concavas, reforçadas, de mola, uma.
2.500 pás de bico, reforçadas, n. 4, uma.

1.000 kilos de pregos de ferro com cabeça de chumbo, para pregar zinco, kilo.

20 kilos de pó para soldar ferro fundido, kilo.

10 kilos de pó para soldar alumínio, kilo.

20 kilos de pó Albana ou Or-Weld-Brazo-Flux, para soldar metaes, kilo.

1 placa completa, para machina de atarrachar parafusos Greenwood Batley Leeds, tipo B, por.

1.000 metros quadrados de Ruberoides, m2.

4 rebolos de amolar de 0m,60, um.

3 rebolos de amolar de 0m,80, um.

Rebolos de esmeril, bastardos, «Carborundum», «Norton», ou «Corindon»:

6 de 8" x 3/8", um.
6 de 8" x 1/2", um.
6 de 8" x 5/8", um.
8 de 8" x 3/4", um.
8 de 8" x 7/8", um.
6 de 8" x 1", um.
2 de 8" x 4", um.

Rebolos de esmeril, murços, «Carborundum», «Norton», ou «Corindon»:

6 de 8" x 1/2", um.
6 de 8" x 3/4", um.
6 de 10" x 7/8", um.
6 de 12" x 1/2", um.

Registros de passagem, de ferro galvanizado, que se adaptem a encaimento de:

20 de 1/2", um.
36 de 5/8", um.
20 de 3/4", um.
30 de 1", um.
10 de 1 1/4", um.
10 de 2 1/2", um.
10 de 3", um.

Reduções de ferro galvanizado, para canos de:

18 de 3/4" x 1/2", uma.
18 de 1" x 3/4", uma.
18 de 2" x 1", uma.
6 de 2 1/4" x 2", uma.
3 de 2 1/2" x 2 1/4", uma.

Rebolos de esmeril:

12 de 0m,20 x 0m,01, um.
12 de 0m,30 x 0m,01, um.
12 de 0m,30 x 0m,015, um.
12 de 0m,30 x 0m,01, um.
12 de 0m,30 x 0m,05, um.
8 de 0m,45 x 0m,075, um.
4 de 0m,50 x 0m,10, um.
2 de 0m,60 x 0m,10, um.
2 de 1m,00 x 0m,10, um.

4 serras brancas «Greaves», de 4m,80, uma.

20 grosas de serras de 11", «Victor» ou «Griffins», para cortar ferro, grossa.

Serras circulares, francezas, «Balança»:

6 de 0m,10, uma.
6 de 0m,15, uma.

Serras circulares:

6 de 0m,18 x 0m,003, uma.
6 de 0m,25 x 0m,003, uma.
4 de 0m,50 x 0m,004, uma.
4 de 0m,50 x 0m,005, uma.
4 de 0m,60 x 0m,003, uma.
6 de 1m,00 x 0m,003, uma.

Serras de fita:

60 metros de 5m,00 x 0m,012, metro.
60 metros de 5m,00 x 0m,020, metro.

- 60 metros de 5m,00x0m,030, metro.
 33 metros de 5m,00x0m,040, metro.
 33 metros de 5m,00x0m,050, metro.
 22 metros de 5m,00x0m,070, metro.
 18 serras «Simonds», de 1m,00x0m,10x0m,003, para en-
 genho pequeno, uma.
 24 serras «Simonds», de 2m,00x0m,20x0m,003, para en-
 genho grande, uma.
 120 serrotes de mão, «Greaves», de 0m,60, um.
 3 serrotes de mão, «Greaves», de 0m,90, um

Tinta Ironhide, para metal:

- 50 galões, encarnada.
 40 galões, preta.
 Preço médio, para o galão de qualquer das cores
 pedidas.

Tinta W. Tractor, para alavanca de cabine:

- 50 galões, azul.
 50 galões, branca.
 30 galões, encarnada
 10 galões, marron.
 30 galões, preta.
 40 galões, verde.
 Preço médio, para o galão de qualquer das cores
 pedidas.

Tinta «Pole Paint», para mastros metallicos:

- 100 galões, cinzenta.
 20 galões, preta.
 Preço médio, para o galão de qualquer das cores
 pedidas.
 100 galões de tinta «Auto-Gloss», para signaes semapho-
 ricos, amarella, galão.

Tinta Lagolina:

- 3.100 kilos, marron.
 2.000 kilos, cinzenta.
 3.000 kilos, vermelha.
 Preço médio, para o kilo de qualquer das cores
 pedidas.

Trado «A. Balfour», «Greaves» ou «J. Coiver»:

- 300 de 3/8", um.
 100 de 1/2", um.
 1.500 de 5/8", um.
 100 de 1", um.
 12 de 1 1/4", um.
 12 de 1 1/2", um.
 12 de 2", um.
 Trena de paño e fio metallico, «Chestermann»:
 12 de 10m,00, uma.
 12 de 20m,00, uma.

Trena de aço, lamina de 3/4", espessura n. 150,
 «Chestermann»:

- 10 de 10m,00, uma.
 6 de 20m,00, uma.
 10 de 30m,00, uma.

Tarracha em caixa, de rosca «Willworth»:

- 1 de 1/8" até 1", por.
 1 de 1/4" até 1 1/4", por.
 1 de 1/4" até 1 1/2", por.

Tês de ferro galvanizado, que se adaptem a enca-
 enamento de diametro interno de:

- 6 de 3/8" x 3/8", um.
 12 de 1/2" x 1/4", um.
 3 de 1/2" x 3/8", um.
 30 de 1/2" x 1/2", um.
 6 de 5/8" x 1/2", um.
 6 de 3/4" x 3/8", um.
 12 de 3/4" x 1/2", um.
 6 de 3/4" x 5/8", um.
 40 de 3/4" x 3/4", um.
 48 de 1" x 1/2", um.
 28 de 1" x 3/4", um.
 22 de 1" x 1", um.
 18 de 1 1/4" x 1/2", um.
 6 de 1 1/4" x 3/4", um.
 6 de 1 1/4" x 1", um.

- 6 de 1 1/4" x 1 1/4", um.
 6 de 1 1/2" x 3/4", um.
 6 de 1 1/2" x 1 1/4", um.
 12 de 2" x 1/4", um.
 10 de 2" x 3/4", um.
 6 de 2" x 1 1/4", um.
 16 de 2" x 1 1/2", um.
 10 de 2" x 2", um.
 6 de 2 1/2" x 1 1/4", um.
 6 de 2 1/2" x 1 1/2", um.
 3 de 2 1/2" x 2", um.
 6 de 2 1/2" x 2 1/2", um.
 13 de 3" x 1", um.
 8 de 3" x 1 1/4", um.
 16 de 3" x 1 1/2", um.
 3 de 3" x 2", um.
 3 de 3" x 2 1/2", um.
 40 de 3" x 3", um.
 5 tês de ferro fundido, que se adaptem a encanamento
 de diametro interno de 4" x 3", um.

Verniz dos «fabricantes «Nobles & Hoare» ou
 «Blundel Spencer», em galão inglez de 4 1/2
 litros:

- 12 galões Crystal.
 6 galões Copal.
 40 galões Knottling.
 24 galões Blasting.
 12 galões Black-Japan.
 10 galões Gold-Size.
 10 galões E. Carriage.

O preço será médio, para galão de qualquer das
 qualidades pedidas.

2.000 kilos de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m,
 kilo.

300 kilos de zinco em barra, para fundição, kilo.

Folha de ferro galvanizado, rugada, oito gomi-
 mos, B. W. Co., n. 18, de 1 m/m 270:

- 1.000 de 6 pes.
 2.000 de 7 pes.
 2.300 de 8 pés.

O preço será médio, para o pé de qualquer dos
 comprimentos pedidos.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo
 caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com
 esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder
 de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente
 ao dia marcado para realização da concorrência. Os que ap-
 parecerem, não respeitando essa condição, não serão tomados
 em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços
 que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo
 ser dados preços em detalhe para os artigos do preço exigido
 médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do
 Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as
 demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço
 de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto
 no Tribunal de Contas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do
 administração da estrada o direito de dispensar a entrega do
 material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do
 mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa, que po-
 derá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir
 a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou in-
 terpeilação judicial, com perda da caução e sem que assista
 ao contractante direito a reclamação ou indemnização de es-
 pecie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para
 futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a
 respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias,
 a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob
 pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabe-
 lecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. inten-
 dente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, in-
 dicado em algarismo e confirmado por extenso, para as uni-
 dades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a pre-
 ferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mi-

nima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro, quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$000, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, enunciará na thesauraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.064, de 17 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1925 na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 8.373 toneladas e 840 kilos de trilhos tipo C, de 6 furos, tonelada.
- 742 toneladas e 500 kilos de talas de junção de 6 furos, tonelada.
- 75 toneladas e 200 kilos de talas de junção de 4 furos, tonelada.
- 163 toneladas de grampos tipo C, tonelada.
- 80 toneladas e 700 kilos de parafusos com porcas e arruelas, tonelada.
- 160 toneladas de placas de apoio tipo C, tonelada.
- 115 toneladas e 200 kilos de tirefonds tipo C, tonelada.
- 175 toneladas e 900 kilos de talas de junção tipo B, tonelada.

O fornecimento será de accordo com o caderno de encargos de 1924, que fará parte integrante do contracto.

As propostas deverão apresentar os preços em detalhe, para cada uma das differentes especies pedidas, relativamente a toneladas metricas, sendo, porém, preferida a que se apresentar mais baixa na somma total.

Assim, devido a essa preferencia pela somma total, não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem todos os artigos pedidos.

Os preços totaes apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro das vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou inter-ellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractor direito á reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractor obrigado a pagar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as toneladas metricas de cada uma das especies pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata na somma total, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o con-

tracto sobral alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias nacionaes, e as estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 8:000\$, em dinheiro ou em titulo da dívida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 2% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da dívida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespéra do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ainda uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate. A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924

Grupo 1

De accordo com o art. 8º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente para aquisição do material do Grupo I, realizada a 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 18 de outubro de 1924, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiais abaixo mencionados:

Grupo 1

Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc.

Água-pz. Pente, legitima, kilo, cinco mil réis..... 8\$000

Alvaado Ville Montagne, de 1ª qualidade, laeca vermelha, kilo, dous mil trescentos e setenta réis..	25370
Arestas para vidraceiro, com 10 m/m, kilo, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
Azul ultramarino, legitimo R. U., kilo, doze mil e quatrocentos réis.	12\$400
Brocha para caladura, cabelo de porco, systema inglez, 3/0, uma, vinte e seis mil réis.	26\$000
Idem, idem, idem de 4/0, uma, vinte e nove mil réis.	29\$000
Brocha franceza para o'co. A. P., legitima, aro fechado toda de cabelo branco, n. 12, uma, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
Brochas, idem, idem, n. 14, uma, dezoito mil e quatrocentos réis.	18\$400
Brochas, idem, idem, n. 16, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
Caixa de descarga em ferro fundido, com syphão de zinco, vedando em metal, tampo, corrente e puxador, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000
Canô de chumbo para agua, de 1/2", 5/8", 3/4", 1 1/2", 1", 1 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Canô de chumbo de esgoto, 1 1/4", 1 1/2" e 2", kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Idem, idem, idem, de 2 1/2" e 3", kilo, tres mil e trescentos réis.	3\$300
Canô de chumbo para gaz, 3/8" 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900
Cimento Portland Excelsior, barricas de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis.	39\$000
Idem, Pyramid, legitimo made in England, barrica de 150 kilos barrica, trinta e nove mil réis.	39\$000
Idem, White Brother, em barricas de 150 kilos, quarenta e dous mil réis.	42\$000
Collocação de vidros no limite do Districto Federal, incluindo massa e arestas, metro quadrado, quarenta mil réis.	40\$000
Diamante para cortar vidro Sharrat London, um, trinta e dous mil réis.	32\$000
Dobradilha de ferro, de junta, n. 838, de 2", par, quatrocentos e cincoenta réis.	\$150
Dobradilha de ferro, de junta, n. 838, de 2 1/2", par, seiscentos e cincoenta réis.	\$650
Dobradilha de ferro, de junta, n. 838, de 3", par, novecentos réis.	\$900
Dobradilha de ferro, de junta, n. 838, de 3 1/2", par, mil e cem réis.	1\$100
Dobradilha de ferro, de mola, envernizada, de 4", vac-ven, par, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Dobradilha de ferro, de mola, vac-ven nickelada, de 3 1/2", par, vinte mil réis.	20\$000
Dobradilha de mola, vac-ven, de 4", par, vinte e sete mil réis.	27\$000
Dobradilha de latão de junta marca Cruz de 2", par mil e seiscentos réis.	1\$600
Dobradilha de latão de junta marca Cruz de 2, 1/2", par, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Dobradilha de latão de junta marca Cruz de 3", par, tres mil e novecentos réis.	3\$900
Dobradilha de latão de junta marca Cruz de 4" par, nove mil e trescentos réis.	9\$300
Espelho oval com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco n. 1.011, um, setenta e cinco mil réis.	75\$000
Fechadura goiges sem trinco 2 chaves, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Fecho de dobradiça de 1, 1/2 palmo, reforçado, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
Gesso cre, um kilo, seiscentos e oitenta réis.	\$680
Jalde chromo n. 1 e 2 legitimo, kilo, dous mil e trescentos réis.	2\$300
Lixa papel para madeira diversos numeros, folha, noventa réis.	\$090
Marreta de aço de 4 kilos com cabo, uma, treze mil e setecentos réis.	13\$700
Martello pequeno para vidraceiro, um, sete mil réis.	7\$000
Oco amarella kilo, trescentos e noventa réis.	\$390
Oco lavado, kilo, quatrocentos réis.	\$400
Oleo de linhaça fervido, lata de 18 kilos, lata, noventa mil réis.	90\$000
Oleo de linhaça Blundil Spence, kilo, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
Oleo fino para lubrificação, lata, oitenta mil réis.	80\$000
Oleo grosso para cylindro, lata, noventa mil réis..	90\$000

Parafuso de fenda para dobradiça de ferro de moila vae-ven, nickelado, com 3, 1/2", um, oitocentos réis	\$800	Idem, idem, idem, de 4, 1/2 m/m decimetro quadra- do, mil e trescentos réis	18300
Pincel de cabelo para tinta n. 18 a 30, um, oito mil e quinhentos réis	85500	Vidro liso em côres, grossura de 2 m/m decima- tro quadrado, novecentos e cinquenta réis	5050
Pincel redondo para caiadura n. 12, um, tres mil e quinhentos réis	35500	Vidro branco opalino, grossura de 2 m/m decima- tro quadrado, setecentos e noventa réis	5190
Pincel redondo para caiadura n. 14, um, quatro mil e quinhentos réis	45500	Idem, idem, idem, de 2, 1/2 m/m decimetro qua- drado, oitocentos e noventa réis	5200
Pincel redondo para caiadura n. 16, um, cinco mil e quinhentos réis	55500	Vidro commum para vidraça, foscado, grossura de 2 m/m decimetro quadrado, seiscentos réis	5600
Pó leve inglez legitimo, kilo, onze mil e quatro- centos réis	115100	Idem, idem, idem, idem, de 3 m/m decimetro qua- drado, setecentos e cinquenta réis	5750
Pó de sapato, kilo, seiscentos e cinquenta réis	\$650	Vidro commum, para vidraça, transparente, gros- sura de 2 m/m decimetro quadrado, quinhen- tos réis	5500
Prego, em pacote de 2 kilos de 13 x 15, pacote, seis mil e oitocentos réis	68800	Idem, idem, idem, idem, de 3 m/m decimetro qua- drado, seiscentos réis	5600
Idem, idem, idem, de 14 x 15, pacote, seis mil quatrocentos réis	68100	Vieux chêne, litro, dois mil e oitocentos réis	25800
Prego, em pacote de 2 kilos, de 14 x 18, pacote, seis mil e quatrocentos réis	68100	Zarcão, kilo, tres mil e trescentos réis	35300
Idem, idem, idem, de 15 x 18, pacote, seis mil réis	68000	Os proponentes declaram submeter-se a todas as claus- ulas do edital.	
Idem, idem, idem, idem de 16 x 24, pacote, cinco mil e duzentos réis	58200	Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. — Por procura- ção, M. Ferreira de Oliveira.	
Idem, idem, idem, idem de 18 x 30, pacote, quatro mil seiscentos e sessenta réis	48600		
Idem, idem, idem, idem de 19 x 24, pacote, quatro mil e seiscentos réis	48000	França de Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Misericórdia n. 15 e Vicina Fazenda n. 41, com negocio de ferragens, tintas, louças e objectos de electricidade, vem apresentar os preços do material para a concorrência do grupo I:	
Idem, idem, idem, idem de 19 x 36, pacote, quatro mil e quinhentos réis	48500		
Idem, idem, idem, idem de 20 x 42, pacote, quatro mil e quatrocentos réis	48100	Agua-raz Pratt, legitima, kilo, cinco mil e qui- nhentos réis	58500
Idem, idem, idem, idem de 22 x 64, pacote, quatro mil e quatrocentos réis	48100	Alvaiade Villa Montagne de primeira qualidade, la- cere vermelho, kilo, dois mil e quatrocentos réis	28100
Secante Castello, pacote, setecentos réis	\$700	Areia grossa, metro cubico, trinta e oito mil réis	388000
Soda caustica J. Crofields & Sons, 98-99 %, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500	Idem, de agua doce lavada, metro cubico, trinta e seis mil réis	388000
Telha Eternite asbesto, vermelha, com 0m,40 x x 0m,40, uma, mil e oitocentos réis	18800	Arestas para vidraceiro, com 10 m/m, kilo, quatro mil e oitocentos réis	48800
Terra de senna clara, kilo, mil e quinhentos réis	18500	Idem, para vidraceiro, com 14 m/m, kilo, quatro mil e quinhentos réis	48500
Terra de senna escura, kilo, mil e quinhentos réis	18500	Aro automatico de vinhalico lustrado com pertenc- ças de metal, para fixal-o nas latrinas de ore- lha, um, vinte e um mil réis	218000
Terra de senna queimada, kilo, mil e setecentos réis	18700	Azul ultramarino legitimo R. U., kilo, onze mil réis	118000
Terra de sombra de oliveira, kilo, mil e setecentos réis	18700	Barro laranjeiras, metro cubico, dezoito mil e quinhentos réis	185500
Tinta de oleo inglesa preparada, diversas côres, kilo, quatro mil réis	48000		
Torneira de pressão com cruzeta em bronze, tubo commum, sahida de 1/2", uma, seis mil e oi- tocentos réis	68800	Betumadeiras de aço Stanley Work, com duas polle- gadas, uma, oito mil e quinhentos réis	88500
Idem, idem, idem, idem, idem de 1", uma, quinze mil réis	158000	Idem, de aço Stanley Work, com 2 1/2 pollegadas, uma, nove mil e quinhentos réis	98500
Trinca refinado, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500	Idem, de aço Stanley Work, com tres pollegadas, uma, onze mil réis	118000
Trincha de cabelo branco, largura 5,4/2", para caiadura, uma, quinze mil réis	158000	Idem, de aço Stanley Work, com 3 1/2 pollegadas, uma, dezesseis mil réis	168000
Trincha para caiadura de cabelo de porco n. 3, uma, vinte e cinco mil réis	258000	Idem, de aço Stanley Work, com quatro pollegadas, uma, dezoito mil e quinhentos réis	188500
Vaso de latrina branca, tipo New Burras, com ore- lhas, sahida na frente, ao centro ou atrás, uma, noventa mil réis	908000	Idem, de aço Stanley Work, com cinco pollegadas, uma, vinte e um mil réis	218000
Verde composto R U n. 1 ou 2, kilo, doze mil e qui- nhentos réis	128500	Brochas para caiadura cabelo de porco, systema inglez 3/0, uma, seis mil e quinhentos réis	68500
Verde Londres legitimo n. 2, kilo, tres mil réis	38000	Brochas para caiadura cabelo de porco, systema inglez 4/0, uma, sete mil e quinhentos réis	78500
Verde nativo R U n. 1 ou 2, kilo, doze mil réis	128000	Brochas francezas para oleo, A. P. legitima, aro fechado, toda de cabelo branco, n. 12, uma, doze mil e quinhentos réis	128500
Verniz copal Nobles & Hoare, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	148500	Idem, n. 14, uma, dezesseis mil réis	168000
Verniz crystal Nobles & Hoare, gallao, quarenta e seis mil réis	468000	Idem n. 16, uma, vinte e quatro mil réis	248000
Verniz Flatig Nobles & Hoare, kilo, quinze mil réis	158000	Caixa de descarga em ferro fundido, com syphon de zinco, vedando em metal, tampo, corrente e puxador, uma, trinta e cinco mil réis	359000
Vidro de fantasia, branco, grossura de 3 m/m, de- cimetro quadrado, setecentos réis	\$700	Gal de cabe frio em sacco de 30 kilos, sacco, seis mil e novecentos réis	68000
Idem, idem, idem, de 3, 1/2 m/m decimetro qua- drado, setecentos e cinquenta réis	\$750	Idem, de marisco, em sacco de 30 kilos, sacco, cinco mil e trescentos réis	58380
Idem, idem, idem, de 4 m/m decimetro quadrado, oitocentos réis	\$800	Idem, de pedra extinta, em saccos de 30 kilos, cin- co mil réis	58600
Idem, idem, idem, de 4, 1/2 m/m decimetro qua- drado, oitocentos e cinquenta réis	\$850	Idem, de pedra virgem, kilo, duzentos e vinte réis	22800
Vidro de fantasia, em côres, de 3 m/m decimetro quadrado, oitocentos e cinquenta réis	\$850	Cano de chumbo para agua, de 3/8 pollegada, kilo, dois mil e quatrocentos réis	24800
Idem, idem, idem, de 3, 1/2 m/m decimetro qua- drado, novecentos réis	\$900	Idem, de chumbo para agua, de 1/2 pollegada, kilo, dois mil e quatrocentos réis	24800
Idem, idem, idem, de 4 m/m decimetro quadra- do, novecentos e cinquenta réis	\$950		

Idem, de chumbo, para agua, de $\frac{3}{4}$ de pollegada, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Giz branco em bastonetes redondos (lapis), caixa de 100, caixa, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Idem, de chumbo, para agua, de $\frac{3}{4}$ de pollegada, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis....	2\$550	Gregia de azulejo branco de 15x75, metro, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$000
Idem, de chumbo, para agua, de 1 pollegada, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	Gregia estampada inglesa 6x3 pollegadas, metro, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Idem, de chumbo, para agua, de 1 $\frac{1}{4}$ pollegada, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	Gregia hydraulica 10x20, 2 côres, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
Cano de chumbo para esgoto de 1 $\frac{1}{4}$ pollegada, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700	Gregia hydraulica 10x20, 3 côres, metro, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
Idem, de chumbo, para esgoto de 1 $\frac{1}{2}$ pollegada, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750	Gregia hydraulica 10x20, 4 côres, metro, quinze mil e novecentos réis.....	15\$000
Idem, de chumbo, para esgoto, de 2 pollegadas, kilo, dous mil oitocentos réis.....	2\$800	Gregia hydraulica 10x20, 5 côres, metro, dezeseite mil e seiscentos réis.....	17\$600
Idem, de chumbo, para esgoto, de 2 $\frac{1}{4}$ pollegadas, kilo, dous mil oitocentos réis.....	2\$800	Gregia hydraulica 10x20, 6 côres, metro, dezoito mil réis.....	18\$000
Idem, de chumbo, para esgoto, de 3 pollegadas, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	Gregia hydraulica 20x20, 2 côres, metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Cano de chumbo para gaz, de $\frac{3}{4}$ de pollegada, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....	2\$480	Gregia hydraulica 20x20, 3 côres, metro, novo mil e trescentos réis.....	9\$300
Idem, de chumbo, para gaz, de $\frac{1}{2}$ pollegada, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Gregia hydraulica 20x20, 4 côres, metro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
Idem, de chumbo, para gaz, de $\frac{3}{4}$ de pollegada, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Gregia hydraulica 20x20, 5 côres, metro, doze mil e quinhentos réis.....	10\$500
Idem, de chumbo, para gaz, de $\frac{1}{2}$ de pollegada, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Gregia relevo 6x3 pollegadas H., metro, oito mil réis.....	8\$000
Idem, de chumbo, para gaz, de $\frac{3}{4}$ de pollegada, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Jalco Chrome n. 1-2 Castello legitimo ou Bludell Spence, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Idem, de chumbo, para gaz, de $\frac{1}{2}$ de pollegada, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	Ladrilho branco de ceramica lisa, metro quadrado, doze mil réis.....	12\$000
Idem, de chumbo, para gaz, de 1 pollegada, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$700	Ladrilho hydraulico de 1 cor, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Cimento Portland «Excelsior», barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis.....	39\$000	Ladrilho hydraulico de 2 côres, metro quadrado, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
Idem, Pyramid Brand in England, barrica de 150 kilos, barrica, quarenta e um mil réis.....	41\$000	Ladrilho hydraulico de 3 côres, metro quadrado, onze mil réis.....	11\$000
Idem, White Brothers, em barricas de 150 kilos, barrica, quarenta e nove mil réis.....	49\$000	Ladrilho hydraulico de 4 côres, metro quadrado, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
Colocação de vidros no limbo do Districto Federal, incluindo massa e arestas, metro, vinte mil réis	20\$000	Ladrilho hydraulico de 5 côres, metro quadrado, treze mil réis.....	13\$000
Diamante para cortar vidro Sharrat London, um, vinte e um mil réis.....	21\$000	Ladrilho hydraulico de 6 côres, metro quadrado, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
Disco de chapa de latão-tamanho de 15 mm, com algarismos perfurados ou vasados, presos em correntinhas de latão para marcar chaves, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Ladrilho hydraulico graphitado, metro quadrado, quinze mil réis.....	15\$000
Dobradiças de ferro de junta n. 838, 2 pollegadas, par, quatrocentos réis.....	\$400	Lavatorio de louça, branco, com consola de ferro fundido n. 803 e 804, de 25x18 pollegadas inglesas, com torneira de pressão nickelada, valvula de junção de metal com flange, um, cento e noventa e nove mil réis.....	199\$000
Dobradiças de ferro de junta n. 838, 2 $\frac{1}{2}$ pollegadas, par, quinhentos réis.....	\$500	Lixa em papel para madeira de diversos numeros, folha, oitenta réis.....	\$080
Dobradiças de ferro de junta, n. 838, 3 pollegadas, par, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650	Marreta de aço de 4 kilos, com cabo, uma, treze mil réis.....	13\$000
Dobradiças de ferro de junta, n. 838, 3 $\frac{1}{2}$ pollegadas, par, oitocentos e oitenta réis.....	\$830	Martello pequeno para vidraceiro, um, mil e novecentos réis.....	1\$900
Dobradiças de ferro de mola vac-ven, envernizadas, 3 $\frac{1}{2}$ pollegadas, par, dezenove mil réis....	19\$000	Mictorio para encosto de frente de louça branca n. 1, um, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
Dobradiças de ferro de mola vac-ven envernizada de 4 pollegadas, par, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Mictorio para encosto de canto de louça branca n. 1, um, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
Dobradiças de ferro de mola vac-ven nickelada de 3 $\frac{1}{2}$ pollegadas, par, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Molduras de azulejo branco côres lisas, metro, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
Dobradiças de ferro de mola vac-ven de 4 pollegadas, par, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Moldura branca 6x2 pollegadas, metro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Dobradiças de latão de junta marca Cruz de 2 pollegadas, par, mil e seiscentos réis.....	1\$600	Moldura de cor 6x2 pollegadas, metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Dobradiças de latão de junta marca Cruz de 2 $\frac{1}{2}$ pollegadas, par, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Ocar amarello, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
Dobradiças de latão de junta marca Cruz de 3 pollegadas, par, quatro mil e novecentos réis....	4\$900	Ocar lavado, kilo, quinhentos réis.....	\$500
Dobradiças de latão de junta marca Cruz de 4 pollegadas, par, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	Oleo de linhaça fervido, latas de 18 kilos, lata, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
Entulho (remoção), metro cubico, quinze mil réis.....	15\$000	Oleo de linhaça legitimo Blundell Spence, kilo, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Espelho oval com moldura de ferro fundido esmaltado em branco n. 1.011, um, setenta e dous mil réis.....	72\$000	Oleo para relojoaria em vidros de 150 grammas, vidro, tres mil réis.....	3\$000
Fechaduras gorges sem trinco 2 chaves, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$000	Oleo fino para lubrificação, lata, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Fechadura pequena «Yale» de trinco com 4 chaves, uma, cento e dez mil réis.....	110\$000	Oleo grosso para cylindro, lata, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Fecho de dobradiça de 1 $\frac{1}{2}$ palmos, reforçada, um, novecentos réis.....	\$900	Parafusos de fenda para dobradiça de ferro, de mola vac-ven, nickelado com 3 $\frac{1}{2}$ pollegadas, um, cento e noventa e cinco réis.....	\$195
Ferrolho de latão com botão de segurança de 3 $\frac{1}{2}$ pollegadas, systema americano, trazendo parafusos de latão, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Pedra britada n. 1, metro cubico, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Gesso cre, kilo, setecentos e cincoenta réis.....	\$750	Pedra britada n. 2, metro cubico, trinta e dous mil réis.....	32\$000
		Pedra britada n. 3, metro cubico, trinta e um mil réis.....	31\$000

Pincel chato, fino, para verniz, pello de loutra n. 24, um, quatro mil e novecentos réis.....	48000	Targeto da cruzeta, metal nickelado, movimento por crumaneira, largura 6m, X 6m, 95 de altura com duas chaves e parafusos de latão nickelado, cabeça redonda, um, dezenove mil	18500
Pincel do cabelo para tinta n. 21, um, cinco mil e quinhentos réis.....	58500	Telha e eternite asbesto vermelho com 10 X 40, uma mil e quinhentos réis.....	18500
Pincel do cabelo para tinta n. 18 a 30, um, tres mil réis	83000	Idem vermelha, para comieira, uma, seis centos réis	8600
Pincel francez legitimo, de seda n. 21, um, cinco mil réis	58000	Idem de Ludorif para comieira, uma, mil réis....	18000
Pincel redondo para caiadura n. 12, um, mil e quinhentos réis	18500	Idem, typo francez Ludolf e Ludolf de 1ª qualida-de, milheira, oitocentos mil réis.....	8000000
Pincel redondo para caiadura n. 14, um, dous mil réis	28000	Telha plana de vidro para clara-boia, modelo telha franceza, uma, doze mil réis.....	198000
Pincel para caiadura n. 16, um, dous mil e quinhentos réis	28500	Terra de cerna clara, kilo, mil e duzentos réis....	18200
Placa de ferro esmaltado tendo cada uma 0m,10 X 0m,05, trazendo parafusos de latão, cabeça redonda para fixal-a com dizeis em azul sobre branco, um, dezoito mil réis.....	183000	Idem crua, kilo, mil e cem réis.....	18200
Placa de ferro esmaltado, forma elliptica com 0m,06 no eixo horizontal e 0m,01 no eixo vertical, numeradas de 1 a 25, em algarismos pretos azues sobre fundo branco trazendo parafuso de latão, cabeça redonda para fixal-a, uma, dous mil e trezentos réis.....	28300	Idem queimada, kilo, mil e quinhentos réis.....	18500
Placa de ferro esmaltada, forma elliptica em azul sobre fundo branco com 0m,06 de largura e 0m,01 de altura, numerada de 1 a 25, uma, mil e novecentos réis	18300	Terra de sombra de oliveira, kilo, mil e quatrocentos réis	18100
Pó leve Ingles legitimo, kilo, doze mil réis.....	123000	Tijello Porto Roza, milheira, cento e cinquenta e nove mil réis	1523000
Pó de sapato, kilo, quinhentos réis.....	5000	Tinta de oleo inglesa preparada, diversas cores, kilo, tres mil e seiscientos réis.....	38700
Ponteiros de aço 6 T 1 1/2 pollegada X 70 cm, um, dezoito mil réis	183000	Torneira de pressão com cruseta em bronze, tubo commun de 1 1/2 pollegada, uma, dezesseis mil réis	168000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 13 X 15, pacote, um, sete mil e dozentos réis.....	78200	Idem de 1 pollegada, uma, vinte mil réis.....	203000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 11 X 15, pacote, um, seis mil e seiscientos réis.....	68600	Torneira de pressão em bronze nickelada, tubo commun, sahida 1 1/2 pollegada, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	183500
Pregos em pacotes de 2 kilos, 14 X 18, pacote, um, seis mil e oitocentos réis.....	68800	Idem de 1 pollegada, uma, vinte e nove mil réis	293000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 6 X 21, pacote, um, seis mil réis.....	68000	Tinca refinada, kilo, cinco mil réis.....	58000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 18 X 30, pacote, um, cinco mil e cem réis.....	58100	Trincha de cabelo branco, largura 5 1/2 pollegadas, para caiadura, uma, dez mil réis.....	108000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 19 X 24, pacote, um, cinco mil e trezentos réis.....	58300	Trincha para caiadura, cabelo de porco n. 3, uma, doze mil réis	128000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 19 X 36, pacote, um, cinco mil réis	58000	Vazo de latrina, branco typo New Burgas, com orilhas, sahida na frente, ao centro ou atrás, uma, noventa e oito mil réis.....	98000
Pregos em pacotes de 2 kilos, 20 X 42, pacote, um, cinco mil réis	58000	Verde composto R U ou Blundell Spence n. 1 ou 2, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	18800
Pregos em pacotes de 2 kilos, 22 X 30, pacote, um, quatro mil e novecentos réis.....	48000	Idem Londres legitimo n. 2, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500
Raspadeira triangulares de aço, uma, quatro mil e novecentos réis	48900	Idem Native R U ou Blundell Spence n. 1 ou 2, kilo, onze mil réis	118000
Repolim diversas cores, lata de 200 grammas, lata, cinco mil e quinhentos réis	58000	Vermelho lavrado, francez, legitimo, kilo, novo mil réis	98000
Idem, diversas cores, lata de 500 grammas, lata, nove mil e novecentos réis.....	98300	Vermelho sapateiro Blundell Spence legitimo, kilo, mil e quinhentos réis	18500
Idem, diversas cores, lata de 1.000 grammas, lata, dezesseis mil e quinhentos réis.....	168500	Verniz branco e preto Sochade Frères, em vidro, 1/10, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	38500
Roda pé hydraulico de 20 X 20 de guia branco, metro, onze mil réis.....	118000	Idem, Copal Nobles e Hoare, kilo, quinze mil réis; Nobles e Hoares, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	148800
Idem, pé hydraulico de 20 X 20 de guia, cinzen-to, metro, onze mil e quinhentos réis.....	118500	Idem, Plating Nobles e Hoare, kilo, quatorze mil réis	148000
Idem, pé hydraulico de 20 X 20, guia marrom, metro, onze mil e oitocentos réis.....	118800	Idem, Jaune d'Or Sochade Frères, em vidros de 1/10, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	38500
Idem, pé hydraulico de 20 X 20 de guia, roxo, metro, dezoito mil réis	188000	Vidro de fantasia, branco, grossura de 102 3 m/m, decimetro quadrado, trescentos e cinquenta réis	8350
Roda pé de azulejo branco 6 X 6 pollegadas II, metro, treze mil réis	138000	Idem, grossura de 3 1/2 m/m, decimetro quadrado, trescentos e cinquenta réis.....	8350
Idem de cor 6 X 6 pollegadas II, metro, quinze mil e quinhentos réis	158500	Idem, grossura de 4 m/m, decimetro quadrado, quatrocentos réis	8190
Rosa Rey Blundell Spence legitimo, kilo, sete mil réis	78000	Idem, grossura de 4 1/2 m/m, decimetro quadrado, quinhentos e cinquenta réis.....	8550
Saibro laranja, metro cubico, dezoito mil e quinhentos réis	18500	Vidro de fantasia, em cores, de 3 m/m, decimetro quadrado, quatrocentos e cinquenta réis.....	8150
Sapolim diversas cores, lata de 250 grammas, lata, quatro mil réis	48000	Idem, de 3 1/2 m/m, decimetro quadrado, quatrocentos e setenta réis.....	8170
Socante Castello, pacote seiscientos e cincoenta réis	8750	Idem, de 4 m/m, decimetro quadrado, quinhentos réis	8300
Soda caustico J. Castille & Sons 98, 99 %, kilo, dous mil e duzentos réis	28200	Idem, de 4 1/2 m/m, decimetro quadrado, seiscen-tos réis	8600
Tabeira de la-hilla hydraulico 20 X 20 branco, metro, dez mil e novecentos réis.....	108900	Vidro lizo, em cores, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, quinhentos e cinquenta réis.....	8550
Idem, cinzeno, metro, nove mil e novecentos réis	98900	Vidro commun para vidraça, fosco, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado, duzentos réis....	82000
Idem, marrom, metro, dez mil réis.....	108000	Idem, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, tre-sentos e cinquenta réis.....	80500
Idem, roxo, metro, nove mil e oitocentos réis....	98800	Vidro commun, para vidraça transparente, gros-sura de 2 m/m, decimetro quadrado, duzentos réis	82000
		Idem, de 3 m/m, decimetro quadrado, trescentos réis	82000

Vieux-Chêne, litro, dous mil réis.....	28000
Zafêco, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	28800

Rio, 3 de novembro de 1924. — França de Almeida & Comp.

França de Almeida & Comp. vem apresentar os preços para desempate na concorrência realizada em 30 de outubro de 1924:

Grupo I

Brochas francezas para óleo, A. T., legítimas, aro fechado, toda de cabelo branco, n. 11, uma, quinze mil e novecentos réis.....	158000
Caixas de descarga, em ferro fundido, com syphão de zinco redondo em metal, tampo corrente e puxador, uma, trinta e tres mil novecentos e noventa réis.....	338990
Cano de chumbo para agua, 1", kilo, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	28400
Cano de chumbo para agua, 1 1/2", kilo, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	28499
Dobradiças de ferro do molla vae-ven envernizada, 4 pollegadas, par, vinte e tres mil réis.....	238000
Dobradiças de latão de junta, marca Cruz, 2 pollegadas, par, mil e quinhentos réis.....	18500
Vidro de fantasia branco, grossura de 102 3 1/2 m/m, decimetro quadrado, um, duzentos e noventa e nove réis.....	8299
Vidro de fantasia em cores, 3 m/m, decimetro quadrado, um, trescentos e noventa e nove réis.....	8299
Vidro liso em cores, grossura 3 m/m, decimetro quadrado, um, quatrocentos e noventa réis.....	8490
Vieux-Chêne, litro, mil e oitocentos réis.....	18800

Rio, 11 de novembro de 1924. — França de Almeida & Comp.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos à rua de S. José n. 51, propõem fornecer à Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo annotados, de accordo com o edital de concorrência de 17 de outubro de 1924, publicado no *Diário Official* de 18 do mesmo mez, e suas correções, de 20 de outubro de 1924, publicado no *Diário Official* de 22 e 30 de outubro de 1924.

Agua raz Fratts, legitima, kilo, cinco mil trescentos e noventa réis.....	58394
Alvalade Villa Montagne de 1ª qualidade, laço vermelho, kilo, dous mil trescentos e quarenta réis.....	28340
Areolas para vidraceiro, com 40 m/m, kilo, seis mil e trescentos réis.....	68300
Idem, com 11 m/m, kilo, seis mil réis.....	68000
Aro automatico de vinhalico lustrado, com pertences, de metal para fixal-o nas latrinas, um, vinte e oito mil réis.....	288000
Avul ultramarino, legitimo R U, kilo, doze mil réis	129000
Betumeira de aço Stanley Works, com 2 pollegadas, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	58500
Idem, de 2 1/2 pollegadas, seis mil réis.....	68000
Idem, de 3 pollegadas, uma, seis mil e quinhentos réis.....	68500
Idem, de 3 1/2 pollegadas, uma, sete mil réis.....	78000
Brocha para caiação, cabelo de porco systema inglez 3/0, uma, oito mil e quinhentos réis.....	88500
Idem de 4/0, uma, nove mil e quinhentos réis.....	88500
Brocha franceza para óleo AP, legitima aro fechado toda de cabelo branco n. 12, quatorze mil réis.....	118000
Idem n. 14, uma, dezesseis mil réis.....	168000
Idem n. 16, uma, vinte mil réis.....	208000
Caixa de descarga em ferro fundido com syphão de zinco vedando em metal, tampo, corrente, e puxador, uma, trinta e cinco mil réis.....	358000
Cal de Cabo Arto em sacco de 30 kilos, sacco, deztoito mil réis.....	188000
Cano de chumbo, para agua, de 1 1/2 pollegada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850
Idem de 5/8 de pollegada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850
Idem de 3/4 pollegada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850
Idem de 1 1/2 pollegada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850

Idem de 1 pollegada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850
Idem de 1 1/4 de pollegada, kilo, dous mil e oitocentos e cincoenta réis.....	28850
Cano de chumbo para gaz, 3/8 de pollegada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Idem de 1/2 pollegada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Idem de 5/8 de pollegada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Idem de 3/4 de pollegada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Idem de 7/8 de pollegada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Idem de 1 pollegada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	28950
Cimento Portland Excepsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	318500
Idem, Pyramide, legitimo made in England, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil e quinhentos réis.....	358500
Idem, White Brothers, em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis.....	368000
Diamante para cortar vidro, Sharraf London, um, doze mil réis.....	128000
Enco de chapa de latão tamanho 15 m/m com algarismos perforados ou vasos, presos em correntinhas de latão para marcar chaves, um, mil e quinhentos réis.....	18500
Dobradiças de ferro de junta n. 838, 2 pollegadas, par, quinhentos e trinta réis.....	8530
Dobradiças de ferro n. 838, 2 1/2 pollegadas, par, seiscentos e oitenta réis.....	8680
Dobradiças de ferro de junta n. 838, 3 pollegadas, par, oitocentos e cincoenta réis.....	8850
Dobradiça de ferro de junta n. 838, 3 1/2 pollegadas, par, novecentos e cincoenta réis.....	8850
Dobradiça de ferro de mola vae ven envernizada, 3 1/2 pollegadas par, vinte e dous mil réis.....	228000
Dobradiça de ferro de mola vae ven envernizada, 4 pollegadas, par, vinte e quatro mil réis.....	218000
Dobradiça de ferro de mola, vae-ven, nickelada, 3 1/2 pollegadas, par, vinte e sete mil réis.....	278066
Dobradiça de ferro de mola vae-ven, nickelada de 4 pollegadas, par, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	288500
Dobradiça de latão de junta, marca "Cruz", 2 pollegadas, par, dous e duzentos réis.....	28200
Dobradiça de latão de junta, marca "Cruz" de 2 1/2 pollegadas, par, dous mil e seiscentos réis.....	28600
Dobradiça de latão de junta, marca "Cruz", de 3 pollegadas, par, tres mil réis.....	38000
Dobradiça de latão de junta, marca "Cruz", de 4 pollegadas, par, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
Espelho oval com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco n. 1.011, um, cento e quarenta mil réis.....	108000
Fechadura Gorges sem trinco, 2 chaves, uma, seis mil e quinhentos réis.....	68500
Fechadura pequena Yale de trinco, com 4 chaves, uma, oitenta e cinco mil réis.....	858000
Lavatorio de louça branca com consolas, de ferro fundido, n. 803 e 804, de 25x18 pollegadas, anglicas, com torneira de pressão, nickelada, válvula de junção de metal, com flange, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis.....	2154000
Lixa em papel para madeira, diversos numeros folha, cem réis.....	8100
Mictorio para encosto, de frente, de louça branca n. 1, um, cento e vinte mil réis.....	1208000
Mictorio para encosto, de canto, de louça branca n. 1, um, cento e vinte mil réis.....	1208000
Occa amarella, kilo, quinhentos réis.....	8500
Óleo de linhaca fervido, lata de 18 kilos, lata, noventa e cinco mil réis.....	958000
Óleo de linhaca legitimo, Blundell-Spence, kilo, tres mil oitocentos e sessenta e cinco réis.....	38865
Óleo para relojoaria, em vidro de 150 grammas, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	32500
Óleo fino para lubrificação, lata, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	268500
Óleo grosso para cylindro, lata, vinte e seis mil réis.....	268000
Parafuso de fenda para dobradiça de ferro, de mola vae-ven, nickelado com 3 1/2 pollegadas, um, noventa réis.....	8090

Pincel chato, fino para verniz pello de lontra n. 24, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Idem, grossura de 4 m/m., decimetro quadrado, trescentos e sessenta réis	\$360,
Idem, do cabelo, para tinta, polio de lontra numero 24, um, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500	Vidro de fantasia, em cores, 3 m/m., decimetro quadrado, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Idem de cabelo, para tinta n. 18 a 30, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Idem, 3 1/2 m/m., decimetro quadrado, quatrocentos e noventa réis	\$190
Idem francez, legitimo, de seda n. 24, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Idem, 4 m/m., decimetro quadrado, quatrocentos e noventa réis	\$490
Idem, redondo para caiadura n. 12, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Idem, de 4 1/2 m/m., decimetro quadrado, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Idem, n. 14, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Vidro liso em cores, grossura de 3 m/m., decimetro quadrado, quinhentos e cincoenta réis ..	\$550
Idem, n. 16, um, dous mil réis	2\$000	Vidro commum para vidraça, forçado, grossura de 2 m/m., decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis	\$240
Placa de ferro esmaltado, tendo cada uma 0m,40x x0m,05 trazendo parafusos de latão cabeça redonda, para fixal-a, com dizeres em azul, sobre fundo branco, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Idem, grossura de 3 m/m., decimetro quadrado, trescentos e quarenta réis	\$340
Placa de ferro esmaltado, forma elliptica, com 0m,06 no eixo horizontal e 0m,04 no eixo vertical numeradas de 1 a 25, em algarismos pretos ou azues, sobre fundo branco, trazendo parafusos de latão, cabeça redonda para fixal-a, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Vidro commum, para vidraça, transparente, grossura de 2 m/m., decimetro quadrado, duzentos e vinte réis	\$220
Pó de sapato, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200	Idem, 3 m/m., decimetro quadrado, trescentos e quarenta réis	\$310
Prego em pacote de 2 kilo, 13x15, pacote, sete mil quatrocentos e oitenta réis	7\$480	Vieux chêne, litro, dous mil réis	2\$000
Idem de 14x15, pacote, sete mil e quarenta réis ..	7\$040	Zarcão, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis ..	2\$350
Idem, de 14x18, pacote, sete mil e quarenta réis ..	7\$040		
Idem, 15x18, pacote, seis mil e seiscentos réis ..	6\$600	Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência.	
Idem, 16x24, pacote, seis mil trescentos e oitenta réis	6\$380	Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924. — Por procuração, <i>Rubens Costa Fernandes</i> .	
Idem, 18x30, pacote, cinco mil setecentos e vinte réis	5\$720		
Idem, 19x24, pacote, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500	José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 35, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos constantes do grupo I, conforme edital do 17 de outubro ultimo, publicado no <i>Diário Official</i> :	
Idem, 19x36, pacote, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500		
Idem, 20x42, pacote, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280	Areia grossa, metro cubico, vinte quatro mil e oitocentos réis	24\$800
Idem, 22x60, pacote, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280	Areia de agua doce, lavada, metro cubico, trinta e tres mil réis	30\$000
Raspadeira triangular de aço, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Azulejo liso 6 x 6 pollegadas, T. S., metro quadrado, cincoenta e seis mil réis	56\$000
Ripolin, diversas cores, lata de 250 grammas, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Idem nacional 45 x 15, metro quadrado, trinta e dous mil e oitocentos réis	32\$200
Idem, lata de 500 grammas, lata, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Barro laranjeiras, metro cubico, vinte o quatro mil réis	24\$000
Idem, lata de 1.000 grammas, lata, dezasete mil réis	17\$000	Cal de Cabo Frio, em sacco de 30 kilos, sacco, seis mil e seiscentos réis	6\$500
Ripolin, diversas cores, lata de 250 grammas, lata, trez mil e quinhentos réis	3\$500	Cal de marisco, em sacco de 30 kilos, sacco, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4\$480
Recante Castello, pacote, novecentos réis	\$900	Cal de pedra extincta, em sacco de 30 kilos, sacco, quatro mil e oitocentos e noventa réis	4\$850
Farjette de cruseta, metal nickelado, movimento por cremalheira, largura 0m40 x 0m95 de altura com duas chaves e parafusos de latão nickelado cabeça redonda, uma, dezoito mil réis	18\$000	Cal de pedra virgem, kilo, cento e oitenta réis	\$180
Telha typo francez, Ludolf & Ludolf de 1ª qualidade, milheiro, oitocentos mil réis	800\$000	Cascalho n. 1, metro cubico, quarenta e nove mil réis	49\$000
Idem de Santa Catharina, milheiro, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000	Cascalho n. 2, metro cubico, trinta e nove mil réis	39\$000
Tijollo Costa Barros, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000	Cascalho n. 3, metro cubico, vinte e sete mil réis	27\$000
Idem Porto Rosa, milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000	Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil e quatrocentos réis ..	37\$400
Tinta de oleo, Inglesa, preparada, diversas cores, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Cimento Piramid, legitimo, made in England, barrica de 450 kilos, barrica, quarenta e dous mil e quatrocentos réis	42\$400
Torneira de pressão, com cruseta, em bronze nickelado, tubo commum, sahida 1/4" de pollegada, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Cimento White Brothers, em barrica de 150 kilos, barrica, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44\$800
Idem, 1/2 pollegada, uma, trinta mil réis	30\$000	Entulho (remoção de) metro cubico, trinta e cinco mil réis	35\$000
Idem, 1 pollegada, uma, trinta e cinco mil réis ..	35\$000	Ladrilho branco ceramica, liso, metro quadrado, trinta e dous mil réis	32\$000
Trincha de cabelo branco, largura 5 1/2", para caiadura, uma, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500	Ladrilho hydraulico de uma cor, metro quadrado, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
Trincha para caiadura, cabelo preto, largura 5 1/2" (Inglesa de Devol e Reynalds & Comp.), uma, quinze mil réis	15\$000	Ladrilho hydraulico de duas cores, metro quadrado, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
Trincha para caiadura de cabelo de porco n. 3, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Ladrilho hydraulico de tres cores, metro quadrado, doze mil e seiscentos réis	12\$600
Vaso de latrina branco, typo New Burras, com orelhas sahidas na frente ao centro ou atraz, um, cento e dez mil réis	110\$000	Ladrilho hydraulico de quatro cores, metro quadrado, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Vaso de latrina branco, typo Zone, com orelhas, sahida na frente, ao centro, ou atraz, um, cento e dez mil réis	110\$000	Ladrilho hydraulico de cinco cores, metro quadrado, dezenove mil réis	19\$000
Vidro de fantasia, branco, grossura de 3m/m., decimetro quadrado, trescentos e vinte réis ..	\$320	Moldura branca 6 x 2 pollegadas, metro, dezoito mil réis	18\$000
Idem, grossura de 3 1/2 m/m., decimetro quadrado, trescentos e cincoenta réis	\$350	Moldura de cor 6 x 2 pollegadas, metro, dezenove mil réis	19\$000
		Pedra britada n. 1, metro cubico, quarenta e nove mil réis	49\$000

Pedra britada n. 2, metro cubico, trinta e nove mil réis	39\$000	Telha Itaipava de 1ª qualidade, milheiro, setecentos e oitenta mil réis.....	780\$000
Pedra britada n. 3, metro cubico, vinte e sete mil réis	27\$000	Idem Ludolph para cumieira, uma, mil e cem réis	1\$100
Roda-pé hydraulico de 20 x 20 de guta, branco metro, doze mil réis.....	12\$000	Idem, typo francez, Ludolf e Ludolf, de 1ª qualidade, milheiro, setecentos e quarenta mil réis	740\$000
Idem cinzento, metro, onze mil réis.....	11\$000	Idem de Santa Catharina, milheiro, setecentos e oitenta mil réis.....	780\$000
Idem marron, metro, onze mil réis.....	11\$000	Telha plana de vidro para clara-boia, modelo telha franceza, uma, trinta e nove mil réis,...	39\$000
Roda-pé de azulejo branco 6 x 6 pollegadas, II, metro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e oitenta e quatro mil réis.....	174\$000
Idem do cor 6 x 6 pollegadas, II, metro, vinte e sete mil réis.....	27\$000	Idem Porto Rosa, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
Sabro Laranjeiras, metro cubico, vinte e quatro mil réis	24\$000	Idem Oco, com dois furos, milheiro, quatrocentos e noventa mil réis.....	490\$000
Tabeira de ladrilho hydraulico 20 x 20, branca, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500		
Idem cinzenta, metro, nove mil réis.....	9\$000		
Idem marron, metro, nove mil réis.....	9\$000		

Rio de Janeiro, 3 do novembro de 1924. — José da Silva & Comp.

Repartição Geral das Telegraphas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924
(Grupo O)

Supplementar

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do regulamento de Contabilidade Publica e segundo as instruções aprovadas pela portaria de 20 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento do material ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo O, segundo as relações, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 18 do corrente, no *Diario Official*, a paginas 24.411 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações qua lhes expadiu esta repartição renovar-as, de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rio Branco n. 102, propriedade de José de Lima Braga, collocar em local apropriado o hydrometro.

Avenida Salvador de Sá n. 27, propriedade de Manoel José Magalhães Machado, concertar as torneiras de boia do depsito dagua e a do tanque.

Rua Camarista Meyer n. 64, propriedade de Antonio da Silva Maia, concertar a torneira de boia do depsito dagua.

Rua Camarista Meyer n. 66, propriedade de Antonio da Silva Maia, collocar torneira no tanque e concertar o ramal.

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Engenheiro Mario Nazareth numero 59, propriedade de Manoel Luiz Gomes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Bento Gonçalves n. 45, propriedade de Alfredo Machado Evangelho, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leopoldica n. 31, propriedade de D. Rosa Maria Soares Bossa, collocar hydrometro de 15 m/m.

Avenida Suburbana n. 48, propriedade da Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense, collocar hydrometro de 15 m/m.

Estrada da Penha n. 1.171, propriedade de Antonio Vieira de Oliveira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 do novembro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramoes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Santa Alexandrina n. 403, propriedade de Amelia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 24\$821.

Rua Santa Alexandrina n. 403, propriedade de Amelia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 6\$583.

Rua Pereira da Silva n. 212, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 6\$672.

Rua Alice n. 74, propriedade de Antonio M. Bello, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 15\$645.

Rua Miguel de Paiva n. 62, propriedade de Joaquim M. Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 5\$393.

Rua Aprazível n. 177, propriedade de Francisco Alves de Queiroz Nogueira, serviço executado no ramal de abastecimento de agua 7\$779.

Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 10\$568.

Rua Concordia n. 66, propriedade de Joaquim Nunes de Paiva, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 3\$093.

Rua do Cunha n. 23, propriedade de Umbelina C. R. Barbosa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 5\$393.

Rua Bento Lisboa n. 102, propriedade de Mario Fialho Valladares, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 12\$023.

Travessa Navarro n. 61, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 3\$093.

Rua Cosme Velho n. 283, propriedade de Frederico W. Nicolay Engelhante, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 7\$866.

Rua José Alencar n. 11, propriedade de Clemente F. da Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 20\$000.

Ladeira da Gloria n. 49, propriedade de Manoel Oliveira Lopes Pinto, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 29\$302.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 do novembro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1925.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que no dia 1º de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento (durante o 1º semestre de 1925) de 2.000 toneladas de carvão Cardiff, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, ao chefe da secção de Expediente, interino, que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega de artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponte do Cajú.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunira cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quito dos impostos federaes e municipaes e nelle incluido o reconhecimento do deposito da quantia de réis 1:000\$000, feita em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela Secção do Expediente.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no (Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro), na ponte marítima de Ponta do Calé ou na em que estiver, na occasião, a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia da direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os envolveres deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo presidente da concorrência, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 de mez de junho de 1925 ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sub proposta do chefe de serviço (da 2ª Divisão), podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por con-

ta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da 1ª conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem, contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta egualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes. O contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma á aquelle instituto denegar registro, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão á todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser penetrado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0.9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedacos, não sendo admittido mais do cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³.00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta graus (60º) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão minido á moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedacos inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³.00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição — renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Boulevard 28 de Setembro n. 311, propriedade de Antonio Ponacca, collocar hydrometro de 15mjm.

Rua Theodoro da Silva n. 433, propriedade de Francisco & Companhia, collocar hydrometro de 10mjm.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável:

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta repartição á rua do Ruchuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado por que é responsável.

Rua José dos Reis n. 765, serviço executado, 25\$957.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1925, DESTINADOS A' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO:

De ordem do senhor director geral, faço publico que no dia 4 de dezembro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1925, de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Um outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vespera do dia da concorrência e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipais.

Segunda

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concorrência.

Terceira

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida aos que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral, para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus representantes, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

As cações serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só será depois da assignatura do contra-

cto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro do cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de réis 1:000\$000, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1925, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhes for entregue pelo almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Setima

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito da applicação da clausula anterior, as seguintes: Páu Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinhoan, grauna parda, grauna preta, ipé, tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhuan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipeúna, jatobá roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, oreilha de onça, pão ferro, sucupira preta, tajubá, canella taitá, angelim amargoso, oleo da canabyba, carne de vacca e eucalyptus.

Oitava

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 0,80 x 0,20 x 0,14.

Nona

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no maximo, se poderá admitir:

- a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);
- b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;
- c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima primeira

O proponente apresentará preços por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

- a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Panha ou do Cajó,

correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

- b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

- c) entrega em Alfredo Mala, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

- d) idem, idem, correndo por conta da repartição somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atizado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima terceira

A diferença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e cassadas as suas idoneidades, independentemente de interpeção judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessação do contracto sem previa autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, e quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mes seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, frete, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao reco-

bimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

Decima oitava

Os dormientes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, próximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approver.

Decima nona

Os pagamentos serão feitos no Tesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vigesima

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferença á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª. no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

Vigesima primeira

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquella instituição denegar o registro.

Vigesima segunda

A repartição se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento de dormientes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe, interino, da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, couvido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Senador Pompeu n. 210, propriedade de Collaço & Pereira;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações qua lhes expediu esta repartição, renova-se do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares;

Rua Visconde de Santa Izabel n. 237, propriedade de Manoel Costa Ferreira Magalhães, collocar hydrometro de 10 milímetros.

Rua Santo-Henrique n. 103 casa 1, propriedade de D. Eulina de Souza Paranhos, concertar o ramal interno e a torneira do tanque.

Rua Almirante Barrozo n. 61, propriedade de D. Joana Pereira Cardoso da Costa, concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Sant'Anna n. 132, propriedade de Duarte Teixeira dos Reis, concertar as torneiras do tanque e a de boia da caixa de descarga.

Rua Sant'Anna n. 61, propriedade de E. Ramos da Silva Bernardes, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 108, propriedade de Angelo Bevilacqua, concertar a torneira do tanque do pavimento térreo.

Rua Sant'Anna n. 130, propriedade de Nelson, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 134, propriedade de Godofredo de Souza Meirelles e outros, concertar o deposito de agua e as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações qua lhes expediu esta repartição, renova-se do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Senador Pompeu n. 240, propriedade de Collaço & Pereira, preparar em condições o local em que deverá ser installado o hydrometro;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, collocar hydrometro de 10 mm.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E GENEROS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DESTA HOSPITAL DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 4 de dezembro vindouro, ás nove horas, neste hospital, o referido conselho receberá propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos seguintes artigos:

Viveres

Agua mineral de St. Lourenço, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral de Caxambu, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral de Salutaris, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral Prata, caixa com 48 1/2 litros.

Agua mineral de Vichy, caixa com 48 1/2 litros.

Ameixas secas, kilo.

Ararutã, kilo.

Arroz do Iguape, de 1ª, kilo.

Arroz brilhado, de 1ª, kilo.

Arroz "agulha", kilo.

Assucar branco, refinado, de 1ª, kilo.

Assucar branco refinado de 2ª, kilo.

Azeite doce Plagniol em latas de 1 litro, lata.

Azeite doce refinado estrangeiro, em garrafa de 600 grammas, garrafa.

Azeitonas pretas de 1ª, lata.

Azeitonas brancas de 1ª, lata.

Alho nacional especial, kilo.

Banha nacional, refinada, de 1ª, kilo.

Batata nacional, tipo inglez, de 1ª, kilo.

Bacalhão especial, kilo.

Café em pó, de 1ª qualidade, kilo.

Carne secca de manta, especial, kilo.

Cangica, kilo.

Chocolate em barras, superior, kilo.

Chocolate em pó, superior, kilo.

Chá preto ou verde, da India, kilo.

Chá preto ou verde em latas de 100 grammas, Lipton, kilo.

Chá preto ou verde em latas de 100 grammas, Melrose, kilo.

Champagne Pommery, garrafa.

Champagne Veuve Cliquot, garrafa.

Compota de fructas (qualquer especie), lata de 1 kilo.

Compota de fructas (qualquer especie), lata de 1/2 kilo.

Gelée de fructas (qualquer especie), lata de 1 kilo.

Vinho do Porto, "Particular", garrafa.

Vinho do Porto, "Lacrima-Christi", garrafa.

Vinho do Porto, barril, litro.

Vinho Moscatel de Setubal, garrafa.

Vinho Virgem superior, 1/2 garrafa, uma.

Verduras e legumes

Conve, kilo.

Alface, kilo.

Vagens, kilo.

Nuxús, kilo.

Salça verde, kilo.

Cebolinha verde, kilo.

Tomate, kilo.

Agrião, kilo.

Espinafre, kilo.

Bertalha, kilo.

Abobora d'agua, kilo.

Abobora enxuta, kilo.

Batata doce, kilo.

Conve flôr, kilo.

Belerrabas, kilo.

Aves e ovos

Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 1k.500, uma.

Frangos especiais, um.

Pombos, um.

Pará, um.

Ovos frescos, de gallinha, um.

Padaria

Biscuitos finos, de 1ª qualidade, kilo.

Bolachinhas d'agua, kilo.

Farinha de trigo, kilo.

Farinha de rosca, kilo.

Pão de farinha de trigo, especial, em fracções de 120, 100 e 50 grammas, kilo.

Lactecios

Leite fresco de vacca, litro.

Manteiga nacional, com sal, especial, kilo.

Queijo de Minas com sal, especial, kilo.

Queijo tipo reino, marca Bachelata, kilo.

Fructas

Banana prata, uma.

Banana maçã, uma.

Banana ouro, uma.
Banana São Thomá, uma.
Banana da terra, uma.
Banana d'água, uma.
Laranja seleta, uma.
Laranja china, uma.
Laranja pera, uma.
Limas brancas nacionais, kilo.
Limas brancas estrangeiras, kilo.
Limas pretas nacionais, kilo.
Limas pretas estrangeiras, kilo.
Mangas tamanho médio, uma.
Mangas grandes, uma.
Pêras d'água, pequenas, uma.
Pêras d'água, tamanho médio, uma.
Pêras d'água, grandes, uma.
Figos grandes, frescos, um.
Sapoti, um.

Alimentos

Carne de vaca, dos quartos frazeiros, sem pellos nem sebos adherentes, kilo.
Carne de vaca, dos quartos frazeiros, sem pellos, sebos adherentes, nem ossos, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Fígado, kilo.
Alm. um.
Dobradinhas, kilo.
Lingua, uma.

Peixes

Peixe de 1ª qualidade, kilo.
Peixe de 2ª qualidade, kilo.
Tambão fresco, kilo.
Siris, kilo.
Bstra., kilo.

Combustíveis

Alcool a 36º, litro.
Alcool a 38º, litro.
Alcool a 40º, litro.
Alcool a 42º, litro.
Alcool Absoluto, litro.
Carvão de pedra nacional, tonelada.
Carvão de pedra Gardill, tonelada.
Carvão de pedra New-Castle, tonelada.
Carvão vegetal, kilograma.
Carvão «Small coal», kilograma.
Gazolina, caixa.
Gazolina em tambores de 200 litros, uma.
Kerosene, caixa.
Lentia da malha, em ahas de 2 a 3 kilogramas, kilo.
Lentia rolica em toros, kilo.
Pilhas botas nacionais, lauren «Olio», caixa.
Pilha de caixas.

Porrogem

Mafala nacional, kilo.
Aveia, kilo.
Mão nacional superior, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Artigos de expediente e papelaria
Amagadores de giz, um.
Amoladoras para machina de escrever, uma.
Alfinetes para papeis, cento.
Preparadores para lapis, n. 5, um.
Archivos para papeis, diversos tamanhos, um.
Archivos para papeis, do aço, com quatro gavetas, tamanho officio, um.
Archivos para papeis, do aço, tamanho casa, um.
Alcancas para prender papeis, um.
Abridores de carta, de metal branco, um.
Barbante pardo, grosso, novello.
Barbante pardo, grosso, kilo.
Barbante pardo, fino, novello.
Barbante pardo, fino, kilo.

Barbante de algodão, novello.
Barbante de algodão, kilo.
Barbante de algodão, de cores, novello.
Barbante de algodão, de cores, kilo.
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
Idem, idem, sem escova, uma.
Borracha em tablothes Ruby, n. 212, uma.
Buvard de madeira, medio, um.
Buvard de metal, um.
Block notes do papel pautado, com 100 folhas (20 X 30), um.
Carimhos de borracha, diversos, confortos modelos, um.
Coletores «O. K.», ns. 1 e 2, caixa.
Coletores Niagara, cento.
Coletores Ring, cento.
Coletores Cantoneiras, cento.
Coletores Chatapien, cento.
Coletores «S», cento.
Coletores Hotekiss, ns. 1 a 4, cento.
Coletores Gem, duzia.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Canetas superiores, sortidas, duzia.
Canetas-tinteiro Mont Blanc n. 129, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc n. 135, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc, n. 135, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc, n. 141, uma.
Caneta-tinteiro Mont Blanc, n. 143, uma.
Carimbos de borracha para datar «machina», um.
Cestas de vime communs para papeis usados, uma.
Copiador de officios com indice, 32 X 25, 500 folhas, papel japonez, um.
Espanja grossa, kilo.
Espanja completa de vidro, uma.
Enveloppes, conforme o modelo, de papel pardo, pequenos, milheiro.
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma.
Ditas de uma só cor de cópia, para machina de escrever Royal e Underwood, uma.
Fitas Li-clores para machinas de escrever Royal e Underwood, uma.
Gomma-arabica «Sardinha» n. 6, vidro.
Gomma-arabica «Velox» n. 6, vidro.
Grampos de metal branco para papel, caixa.
Grampos de metal amarello em caixas com 1/2 grossa de ns. 84 a 86, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz da diversas cores, caixa.
Lacre vermelho nacional em páos, duzia.
Lapis de borracha J. W. Faber, duzia.
Idem, de Eberhard ns. 224, 310, 312, 110 e 112, duzia.
Lapis-tinta roxo, especial, duzia.
Idem, bi-color Faber, duzia.
Idem, idem, Jara, duzia.
Idem, preto, Faber ns. 2 e 3, duzia.
Idem, dermographico, duzia.
Idem, Johan Faber «Apollon», copiant, n. 1.255, duzia.
Limpa pennas de porcella, um.
Livro em branco 35x25, 100 folhas, pautadas, com margem, um.
Livro em branco 35x25, 150 folhas, pautadas com margem, um.
Livro em branco 18x25, 200 folhas, com indicador alphabetico em todo o livro, um.
Livro em branco 60x35, 60 folhas, só pautado, um.

Livro em branco 22x34, pautado, 50 folhas com capa de panno preto, um.
Livro em branco 60x35, 50 folhas, só pautado, um.
Livro em branco 33x21, 100 folhas, pautado, com indicador alphabetico em todo o livro, um.
Livro em branco 33x41, 200 folhas, só pautado, um.
Livro em branco 50x35, 100 folhas, pautado com margem, um.
Molhador de vidro relativo, um.
Mola de ferro para prender papeis, diversos tamanhos, uma.
Machina para furar papeis, uma.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.
Idem, em tiras para buvard, cento.
Nankin em liquido «Maurin», em vidro pequeno, um.
Óleo «threo in one» para machina de escrever, vidro.
Óleo «Derby», vidro.
Pasta de oleado para mesa de 48x32, uma.
Pasta «Velox» para archivar papeis 37x29, com indice, uma.
Papel almasso, superior, 33 linhas, resma.
Idem, sete kilos, 33 linhas, resma.
Idem, pautado, Hollanda n. 226 kg., resma.
Idem idem, n. 4, 15 kg., resma.
Idem, liso sete kg., resma.
Idem, absorvente para minniograph, milheiro.
Idem, carbono «Kotok Silk Gaiques», caixa.
Idem, idem, «Derby», caixa.
Idem, Stencil «Red Seal», caixa.
Idem, idem, «Greife», caixa.
Idem, carbono superior commum, caixa.
Idem, idem «Osos», caixa.
Idem, idem «Eliam», caixa.
Idem, absorvente para minniograph «Royal Absorbente» 21 1/2x33, pacote com 500 folhas, um.
Papel para embrulho, fino, manilha, folha.
Papel para embrulho, grosso, «lambragueza», folha.
Papel para embrulho, pardo, resma.
Papel impermeavel, folha.
Idem, para machina de escrever, «Odeon» n. 1.000, 21, 5x33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel «Berkshire» n. 15, 22x33, caixa.
Idem, para cópia de carbono conforme amostra, milheiro.
Papel para machina de escrever «Odeon», n. 1.007, 21, 5x33, caixa com 500 folhas duplas, uma.
Papel cartão, folha.
Pennas J. B. Mallot, ns. 10, 12 e 14, caixa.
Papel para machina de escrever «Odeon» n. 102, 21, 5x33, caixa com 500 folhas, uma.
Idem, idem, idem n. 103, 21, 5x33, caixa com 500 folhas, uma.
Idem, idem, idem, n. 1.004, 21, 5x33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel fino para cópia, em carbono «Odeon» n. 1.008, 21, 5x33, caixa com 500 folhas, uma.
Papel para machina de escrever, Urania Bank, 21, 5x33, milheiro.
Idem, idem, idem, 21, 5x33, folhas duplas, milheiro.
Pasta Perry, para archivar papeis, 37x29, com indice, uma.

Idem, de couro, para carregar papeis, uma.

Penna «Leonardi» n. 503 e 516, caixa.

Idem, Hunt n. 12 e 513, caixa.

Idem, «Perry», n. 420, caixa.

Idem, «Ronda», ns. 1 a 6, caixa.

Penna «A», caixa.

Penna de aluminio, caixa.

Percevejos de aço, de qualquer tamanho, cento.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pasta de cartolina, tamanho almasso, uma.

Raspadeiras canivetes Rodgers, com cabo de madeira, uma.

Idem, idem «cabo de osso», uma.

Reguas de borracha de 0m,40, uma.

Reguas de borracha de 0m,50, uma.

Reguas de borracha de 0m,60, uma.

Reguas de borracha de 0m,80, uma.

Reguas de madeira graduada, de 0m,50, uma.

Reguas de madeira «fileto de metal», de 0m,50, uma.

Thesoura de aço para papeis, uma.

Tinta preta «Sardinha», litro.

Tinta preta «Sardinha», 1/2 litro.

Tinta carmin «Sardinha», litro.

Tinta carmin «Sardinha», 1/2 litro.

Tinta preta «Atlas», litro.

Tinta preta «Atlas», 1/2 litro.

Tinta preta «Velox», litro.

Tinta preta «Velox», 1/2 litro.

Tinta carmin «Atlas», litro.

Tinta carmin «Atlas», 1/2 litro.

Tinta para carimbos de borracha, vidro.

Tinta para carimbos de metal, vidro.

Tinta de cópia «Stephens», litro.

Tinta para mimeographo, tubos grandes, um.

Tinta para mimeographo, tubos pequenos, um.

Tinta para mimeographo, lata.

Tinteiro de vidro com duas tintas, um.

Tinteiro de vidro simples, um.

Timpanos relativos, um.

Material de encadernação

Barbante fino em novello de 250 grammas, n. 2, um.

Barbante branco «Barboute», n. 16, novello.

Barbante n. 3/32, novello.

Brin de 1º, metro.

Barbante n. 3/32, novello.

Brin de 2º, metro.

Fio de vella, chicote.

Fio fino de côr, novello.

Fio grosso, novello.

Fio de algodão, novello.

Colla, kilo.

Linha «Urso», carretel.

Linha branca «Clark», n. 20, carretel.

Linha preta n. 20, carretel.

Linha amarela «Strong», n. 0, carretel.

Morroquim de diversas côres, pelle.

Panno preto de 1º, metro.

Panno «Victoria» de diversas côres, metro.

Idem, idem phantasia, metro.

Papel phantasia, folha.

Papel marmore, folha.

Papel pente, folha.

Papel couro, folha.

Papel de guarda branco, folha.

Papelão amarello de ns. 6 a 16, (nacional), kilo.

Papelão amarello de ns. 0 a 16, maco.

Papelão «Hamburguez», de ns. 0 a 16, kilo.

Papelão «Hamburguez» de ns. 6 a 16, maco.

Papelão de diversas côres, metro.

Pincel para gomma, um.

Pincel para colla, um.

Impressos

Mappa geral dos doentes, modelo n. 1, milheiro.

Folha de vencimentos dos officiaes, modelo n. 2, milheiro.

Folha de vencimentos dos empregados subalternos, modelo n. 3, milheiro.

Idem, para funcionarios civis, modelo n. 4, milheiro.

Folha de vencimentos de enfermeiros, modelo n. 5, milheiro.

Folha de vencimentos supplementares, modelo n. 6, milheiro.

Folha de vencimentos do serventia, modelo n. 7, (2 impressos), milheiro.

Folha de vencimentos das irmãs de caridade, modelo n. 8, milheiro.

Relação nominal dos officiaes e praças em tratamento, modelo n. 9, milheiro.

Mappa das dietas dos enfermos, modelo n. 10, milheiro.

Mappa mesographico, modelo n. 11, milheiro.

Cadernetas de doentes, modelo n. 12, milheiro.

Folhas pa cadernetas, modelo n. 13, milheiro.

Avisos, modelo n. 14, milheiro.

Enveloppes grandes, modelo n. 15, milheiro.

Enveloppes para officios, modelo numero 16, milheiro.

Rel de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 17, milheiro.

Reixas, modelo n. 18, milheiro.

Papel de portaria, pautado, modelo numero 19, resma.

Papel de portaria sem pauta, modelo n. 20, resma.

Alfas, modelo n. 21 milheiro.

Guias de entrega, modelo n. 22, milheiro.

Guias de entrega, modelo n. 23, milheiro.

Alterações, modelo n. 24, milheiro.

Alfas por fallecimento, modelo n. 25 milheiro.

Movimento geral das enfermarias, modelo n. 26, milheiro.

Quadros thermo-sphygmo-pneumographicos, modelo n. 27, milheiro.

Atestado de obito, modelo n. 28 milheiro.

Relação dos artigos consumidos na pharmacia, modelo n. 29, milheiro.

Movimento das enfermarias, modelo n. 30, milheiro.

Certificados pelo registro de firmas, modelo n. 31, milheiro.

Enveloppes para memoranda, com timbre, modelo n. 32, milheiro.

Livro caixa, 33 x 22, com 100 folhas, modelo n. 33, milheiro.

Talões de Thesouraria, com 100 folhas, modelo n. 34, milheiro.

Block notes para memoranda, papel azul claro, 11 x 33 com 100 folhas para a directoria, modelo n. 35, milheiro.

Block notes para memoranda, papel azul claro, 11 x 33, com 100 folhas, para a vice directoria, modelo n. 36, milheiro.

Block notes, papel branco pautado, 31 x 21, com 100 folhas, para a directoria, modelo n. 37, milheiro.

Block notes, papel branco, pautado, 31 x 21, com 100 folhas, para a vice directoria, modelo n. 38, milheiro.

Mappa demonstrativo dos trabalhos odontologicos, modelo n. 39, milheiro.

Mappa do movimento diario, simples, modelo n. 40, resma.

Mappa do movimento diario, simples, modelo n. 41, resma.

Parte da guarda, modelo n. 43 resma.

Alterações occorridas com officiaes, modelo n. 43, milheiro.

Resumo das despesas das mapps geracs, modelo n. 44, milheiro.

Relação do resumo das dietas, modelo n. 45, milheiro.

Guia de inspecção, modelo n. 46, milheiro.

Guia de transferencia, modelo n. 47, milheiro.

Block de papel para telegramma, com 200 folhas, sendo 100 impressas e 100 em branco, modelo n. 48, milheiro.

Conta dos officiaes effectivos, modelo n. 49, milheiro.

Conta dos officiaes reformados, modelo n. 50, milheiro.

Conta dos empregados, modelo n. 51, milheiro.

Talão para o serviço odontologico com 100 folhas, modelo n. 52, um.

Papel para officio, pautado, duplo, modelo n. 53, resma.

Papel para officio, simples, modelo n. 54, resma.

Pret das praças, modelo n. 55, resma.

Recapitulação do pret das praças, modelo n. 56, milheiro.

Pret das praças asyladas e reformadas, modelo n. 57, milheiro.

Nomenclatura, modelo n. 58, milheiro.

Mappa do almoxarifado, modelo n. 59, milheiro.

Mappa de roupas e utensilios do almoxarifado, modelo n. 60, milheiro.

Dados para estatistica, modelo n. 61, milheiro.

Enveloppes para telegramma, modelo n. 62, milheiro.

Enveloppes para vencimentos, modelo n. 63, milheiro.

Block de ficha radioscopica com 100 folhas, modelo n. 64, um.

Block de ficha radiographica com 100 folhas, modelo n. 65, um.

Block para o serviço de molestias do olhos com 100 folhas, modelo n. 66, um.

Block com pauta dos dois lados com 100 folhas, modelo n. 67, um.

Papel de carta e envelope, caixa, modelo n. 68, uma.

Cartão para consulta no gabinete odontologico, modelo n. 69, milheiro.

Memoranda com timbre, modelo n. 70, milheiro.

Demonstração diaria das dietas pedidas á cozinha, modelo n. 71, milheiro.

Livros de pedidos de medicamentos, com 3 vias, 100 folhas, modelo n. 72, milheiro.

Talões de vales da pharmacia, com 200 folhas, modelo n. 73, um.

Talões de pedidos para diversas secções com 100 folhas, modelo n. 74, um.

Rotulos da pharmacia, n. 1, modelo n. 75, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 2, modelo n. 76, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 3, modelo n. 77, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 4, modelo n. 78, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 5, modelo n. 79, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 6, modelo n. 80, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 7, modelo n. 81, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 8, modelo n. 82, milheiro.

Rotulos da pharmacia, n. 9, modelo n. 83, milheiro.
 Rotulos da pharmacia, n. 10, modelo n. 84, milheiro.
 Rotulos da pharmacia, n. 11, modelo n. 85, milheiro.
 Rotulos da pharmacia, n. 12, modelo n. 86, milheiro.
 Rotulos da pharmacia, n. 13, modelo n. 87, milheiro.
 Rotulas da pharmacia, n. 14, modelo n. 88, milheiro.
 Rotulos da pharmacia, n. 15, modelo n. 89, milheiro.
 Rotulas da pharmacia, n. 16, modelo n. 90, milheiro.
 Rotulos da pharmacia, n. 17, modelo n. 91, milheiro.
 Folhas de etapa (2 impressos), modelo n. 92, milheiro.
 Livro conta corrente, modelo n. 93, um.
 Livro para entrada e sahida de doentes, com 200 folhas, modelo n. 94, um.
 Livro para registro de medicamentos, com 100 folhas, modelo n. 95, um.
 Livro para carga e descarga de medicamentos, com 150 folhas, modelo n. 96, um.
 Livro para receitauario extraordinario, com 100 folhas, modelo n. 97, um.
 Livro para receitauario diario, com 200 folhas, modelo n. 98, um.
 Livro para registro das entradas e sahidas dos doentes, com 200 folhas, modelo n. 99, um.
 Livro para protocolo da correspondencia recebida, com 300 folhas, modelo n. 100, um.
 Livro para registro do servico de physiotherapia, radiosocopia e radiographia, com 100 folhas, modelo n. 101, um.
 Livro para o servico de sismotherapia, com 100 folhas, modelo n. 102, um.
 Livro para registro dos trabalhos odontologicos, com 250 folhas, modelo n. 103, um.
 Livro-anappa das roupas e utensilios pertencentes a carga do almoxarife, com 200 folhas, modelo n. 104, um.
 Livro carga e descarga dos instrumentos chirurgicos, com 100 folhas, modelo n. 105, um.
 Livro mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos, com 60 folhas, modelo n. 106, um.
 Livro para o servico de clinica de olhos, com 250 folhas, modelo numero 107, um.
 Livro de registro do servico de transferencia a bem da saude, com 100 folhas, modelo n. 108, um.
 Livro de registro dos servicos medicos legais, com 100 folhas, modelo numero 109, um.
 Livro de docentes inspecionados pela Junta Militar da saude, com 100 folhas, modelo n. 110, um.
 Livro de ponto, com 200 folhas, modelo n. 111, um.
 Livro para registro do vencimentos de officiaes, com 100 folhas, modelo numero 112, um.
 Livro para registro do vencimentos dos funcionarios civis, com 100 folhas, modelo n. 113, um.
 Livro para registro do vencimentos dos enfermeiros, com 100 folhas modelo n. 114, um.
 Livro para registro do vencimentos das irmãs de caridade, com 100 folhas, modelo n. 115, um.
 Livro para registro do vencimentos dos empregados subalternos, com 100 folhas, modelo n. 116, um.

Livro para registro do vencimentos dos serventes, com 200 folhas, modelo numero 117, um.
 Livro protocolo, com 100 folhas 16x23, modelo n. 118, um.
 Livro para contratos, com 200 folhas, modelo n. 119, um.
 Cartões com tabella de preços do servico de physiotherapia, modelo numero 120, milheiro.
 Block para partes de medico de dia, com 100 folhas, modelo n. 122, um.
 Diario de classe, modelo n. 123, milheiro.
 Talão de pedidos para o almoxarifado, 33x44 em 4 vias, sendo duas em cada folha, para reprodução com papel carbono, 200 folhas, modelo n. 124, um.
 Cartões do gabinete do director, modelo n. 125, cento.
 Enveloppes do gabinete do director, mod. n. 126, cento.
 Block para o servico de oto-rhino-laryngologia, com 100 folhas, mod. numero 127, um.
 Block para o servico de ophthalmologia, com 100 folhas, mod. n. 128, um.
 Block, com 100 folhas, mod. numero 129, um.
 Talão para o servico de electricidade, com 100 folhas, mod. n. 130, um.
 Livro de matricula, com 200 folhas, com indice alphabetico, mod. numero 131, um.
 Livro registro dos mappas nosographicos, com 200 paginas, mod. numero 132, um.
 Livro para o servico de mecano-hydrotherapia, com 100 folhas, mod. numero 133, um.
 Livro para o servico radiologico e electricidade medica, com 200 folhas, mod. n. 134, um.
 Enveloppes com timbre, mod. n. 135, milheiro.
 Enveloppes para o servico da portaria, mod. n. 136, milheiro.
 Livro registro de proprio (predio ou terreno) com 100 paginas, mod. numero 137, um.
 Livro registro das entradas ou inscrições e das sahidas ou exclusões, com 100 folhas, mod. n. 138, um.
 Folhas avulsas de proprio (predio ou terreno), mod. n. 139, cento.
 Idem, idem das entradas ou inscrições, mod. n. 140, milheiro.
 Idem, idem das sahidas ou exclusões, mod. n. 141, quinhentos.
 Idem, idem de carga e descarga de medicamentos, mod. n. 142, quinhentos.
 Livro mappa geral de carga e descarga de roupas, utensilios moveis, instrumental chirurgico e outros artigos, com 200 folhas, mod. n. 143, um.
 Talão para pedido diario do generos, com 200 folhas, em serie, mod. numero 144, cento.
 Etiquetas do papel cartão para baixas, mod. n. 145, milheiro.
 Contas de accidentados em servico, mod. n. 146, milheiro.
 Demonstração de indemnização de tratamento, mod. n. 147, milheiro.
 Etiquetas com letras maiusculas, mod. n. 148, alphabeto.
 Idem com algarismos romanos, modelo n. 149, collecção.
 Idem numeradas seguidamente, modelo n. 150, milheiro.
Drogas e medicamentos
 Açafraão oriental, grammã.
 Acido borico, kilo.

Acido acetico, grammã.
 Acido azotico puro fumegante, grammã.
 Acido phenico puro, grammã.
 Acido chlorhydrico impuro, grammã.
 Acido citrico, grammã.
 Acido chrysophanico, grammã.
 Acido salicylico, grammã.
 Acido thymico, grammã.
 Agua oxygenada, vidro pequeno.
 Agua de Rubinat, vidro.
 Agua ingleza, garrafa.
 Alcoolato de Fioravanti, grammã.
 Alcoolato vulnerario, grammã.
 Alcoolato melissa composto, grammã.
 Aguardente, kg.
 Amerol, grammã.
 Aristol, grammã.
 Artigan, grammã.
 Aspirina, grammã.
 Atophan em pó, grammã.
 Ambriua, grammã.
 Alcoolatura de cascas de limão, grammã.
 Amido, grammã.
 Arrhenal, grammã.
 Azotado de potassio, grammã.
 Azotado de prata crystalizado, grammã.
 Azotado de prata fundido, grammã.
 Azul de methyleno, grammã.
 Algodão hydrophilo, kg.
 Algodão boricado, kg.
 Algodão iodoformado, kg.
 Algodão em pasta, kg.
 Antipyrina, grammã.
 Ammonca liquida, grammã.
 Acetato de ammonca, grammã.
 Acetato de chumbo liquido, grammã.
 Balsamo de Peru, grammã.
 Balsamo de tolu, grammã.
 Balsamo tranquillo, grammã.
 Benzina, grammã.
 Benzoato de ammonca, grammã.
 Benzoato de gayacol, grammã.
 Benzoato de lithio, grammã.
 Benzoato de sodio, grammã.
 Benzonaphtol, grammã.
 Bicarbonato de sodio, grammã.
 Bicarbonato de sodio puro do C. Ucha (caixa de 100.0), uma.
 Bichlorhydrato de quiniño, grammã.
 Bisulfato de quiniño, grammã.
 Bromhydrato de quiniño, grammã.
 Bromoformio, grammã.
 Doldeno, vidro.
 Bromureto de ammonca, grammã.
 Bromureto de camphora, grammã.
 Bromureto de potassio, grammã.
 Bromureto estronico, grammã.
 Bromureto de sodio, grammã.
 Bi-uro, vidro.
 Bismaga de estanho de 30.0 e 60.0, uma.
 Balão para oxygenio, de 30 L., um.
 Bistonico Fontoura, vidro.
 Bichloreto de mercurio, grammã.
 Bastões de vidro, um.
 Cacodylate de gayacol, grammã.
 Cacodylate de sodio, grammã.
 Calomelanos, grammã.
 Camphora, grammã.
 Capsulas de metageno, vidro.
 Capsulas de oleo de capivara, vidro.
 Capsulas de oleo de ricino, vidro.
 Capsulas de tricalcina, vidro.
 Capsulas azymas, ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Capsulas gelatinosas caixa.
 Carbonato de bismutho quimicamente puro, grammã.
 Carbonato de gayacol, grammã.
 Carbonato de lithio efferyescente U. shop, vidro.

Carbonato de magnesia, gramma.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de sodio, gramma.
Carbonato de baryo, quimicamente
puro, gramma.

Carbonato de lithio, gramma.
Chloral hydrato, gramma.
Chlorato de potassio, gramma.
Chloretyla, tubo.
Chlorureto de baryo, gramma.
Chlorureto de cal, kg.
Chlorureto de calcio puro, gramma.
Chlorureto de zinco, gramma.
Chlorureto de sodio, gramma.
Chlorhydrato de amomonea, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Chlorhydrato de heroína, gramma.
Chlorhydrato de morfina, gramma.
Chlorhydrato de pylocarpina, gramma.
Chlorhydrato de quinino, gramma.
Chlorhydrato de strychnina, gramma.
Chloroformio em ampoulas, gramma.
Citrato de ferro amoniacal, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Codeina, gramma.
Cognac nacional, litro.
Cognac estrangeiro, litro.
Collargol, gramma.
Comprimidos de aspirina Bayer, vidro.
Comprimidos de alophena, vidro.
Comprimidos de atophan Schering, vi-
dro.

Comprimidos de biolactyl, vidro.
Comprimidos de Bulgaro Zinase, vi-
dro.

Comprimidos de cafiaspirina Bayer,
vidro.
Comprimidos clonazone Dufresne, vi-
dro.

Comprimidos chialgina, vidro.
Comprimidos garrol, vidro.
Comprimidos soluro, vidro.
Comprimidos de panglandina, vidro.
Comprimidos phenacetina Bayer, vi-
dro.

Comprimidos de hornotone, vidro.
Creolina, lata.
Dermatol, gramma.
Dermatolina, vidro.
Drageas de alophena, vidro.
Diastasa, gramma.
Diadermina, gramma.
Dionina, gramma.
Elixir de pepsina do Mialhe, vidro.
Elixir de pepsina diastase, vidro.
Elixir de boldo e pichy, vidro.
Elixir de Garus, gramma.
Empoulas anti-plogonias de Brushe-
lini, caixa.

Empoulas de aluelina, caixa de 12.
Empoulas de arrhenal, caixa de 12.
Empoulas de aluelina, caixa de 6.
Empoulas de arrhenal, caixa de 6.
Empoulas de azul de methyleno, caixa
de 12 e 6.

Empoulas de angio lymphia, caixa de
12 e 6.

Empoulas de bacteriophagina, caixa.
Empoulas de benzoato de mercurio,
caixa de 12 e 6.

Empoulas de biocureto de mercurio,
caixa.

Idem de bisulfato de quinino, caixa.
Idem de bromhydrato de quinino,
caixa.

Idem de cacodylate de gayacol, caixa.
Idem de cacodylate de sodio, caixa.
Idem de cacodylate de ferro, caixa.
Idem de chlorhydrato de adrenalina,
caixa.

Idem de chlorhydrato de emolina, de 1
e 6cm3, caixa.

Empoulas de chlorhydrato de apomor-
phina, caixa.

Idem, idem de heroína, caixa.
Idem, idem de morfina, caixa.
Idem, idem de adrenalina e cocaina,
caixa.

Idem de cafeina, caixa.
Idem de chlorureto de calcio, caixa.

Idem de collargol, caixa.
Idem de ouro colloidal, caixa.

Idem de collobiase de prata, caixa.
Idem, idem de enxofre, caixa.

Idem de cyto-corbiero, caixa.
Idem de digaleno, caixa.

Idem de digitalina, caixa.
Idem de electargol, caixa.

Idem de ergolina, caixa.
Idem de ergotinina, caixa.

Idem de ether, caixa.
Idem de formiato de quinino, caixa.

Idem de gonotropina, caixa.
Idem de gaurol, caixa.

Idem de gadusan, caixa.
Idem de heclina, caixa (ns. 1 e 2).

Idem de hemo-cyto corbiere, caixa.
Idem de iodureto de sodio, caixa.

Idem de hydrargon, caixa.
Idem de iatrem, caixa.

Idem de ionase, caixa.
Idem de leite Canby, caixa.

Idem de iodil, caixa.
Idem de lipiodil, caixa.

Idem de lyso-hydrargirio, caixa.
Idem de lycithina, caixa.

Idem de mercethylin, caixa.
Idem de natrol, caixa.

Idem de nitrito de anilyl, caixa.
Idem de neosorol, caixa.

Idem de neuroceina, caixa.
Idem de novarsurrol, caixa.

Idem de nucleato, caixa.
Idem de nuclearsitol, caixa.

Idem de neocaina, caixa.
Idem de novocaina, caixa.

Idem de novocaina e adrenalina, caixa.
Idem de oleo camphorado, caixa.

Idem de oleo cinzeito de 0,3 a 0,10,
caixa.

Idem de axyanureto de mercurio, caixa.
Idem de ouabaina, caixa.

Idem de paludan, caixa.
Idem de pituitrina, caixa.

Idem de piperasina, caixa.
Idem de rachianalgina, de 0,08 a 0,14,
uma.

Idem de salicylate de sodio, caixa.
Idem de sedol, caixa.

Idem de serum anti-diphtherico, uma.
Idem, idem anti-desyntherico, uma.

Idem, idem anti-galgenoso, uma.
Idem, idem anti-gonococcico, uma.

Idem, idem anti-tetânico, uma.
Idem, idem anti-typhico, uma.

Idem, idem cirurgico, de 10 cc., uma.
Idem, idem cirurgico de 20 cc., uma.

Idem, idem cirurgico de 50 cc., uma.
Idem de serum cirurgico, de 100 cc.,
uma.

Idem, idem de 250 cc., uma.
Idem, idem de 500 cc., uma.

Idem gelatinoso, de 10 cc., uma.
Idem, idem, de 20 cc., uma.

Idem, idem de 50 cc., uma.
Idem, idem de 100 cc., uma.

Idem, idem de 250 cc., uma.
Idem, idem, de 500 cc., uma.

Idem de serum glycosado, de 10 cc.,
uma.

Idem, idem, de 20 cc., uma.
Idem, idem, de 50 cc., uma.

Idem, idem, de 100 cc., uma.
Idem, idem, de 200 cc., uma.

Idem, idem, de 500 cc., uma.
Idem de serum hemostatico, uma.

Idem de serum nevrosthenico, caixa.

Idem, idem hormo cerebral, uma.

Idem, idem hormonico masculino, uma.

Idem, idem hormonico Vital Brasil,
uma.

Idem, idem normal do cavallo, uma.

Idem, idem staphylococcico polyvalen-
te, uma.

Idem de strychnina, caixa.

Idem de sulfarsenol, caixa.

Idem de sulfio hydrargirio, caixa.

Idem de sulfio mercurion, caixa.

Idem de sulfato de sparteina, caixa.

Idem de sulfato de strychnina, caixa.

Idem de tartaro emetico, de 0,05, uma.

Idem, idem, de 0,10, uma.

Idem de thala de soro, caixa.

Idem de thyrosol, caixa de 12 e 6.

Idem de tonikeina, caixa.

Idem de trivalerina n. 1, caixa.

Idem idem, n. 2, caixa.

Idem de ioduran, caixa.

Idem de neo-salvarsan, de 0,15, uma.

Idem, idem, de 0,30, uma.

Idem, idem, de 0,45, uma.

Idem, idem, de 0,75, uma.

Idem, idem, de 0,90, uma.

Idem de serum caprino, uma.

Idem de pantopon, caixa.

Idem de neuro soro, caixa.

Idem de urotrepina, caixa.

Idem de serum anti-streptococcico po-
lyvalente, uma.

Idem, idem anti-pneumococcico, uma.

Idem de bismuthan, caixa.

Essencia de chenopodio, gramma.

Idem de bergamota, gramma.

Idem de canella, gramma.

Idem de cascas de laranja, gramma.

Idem de cascas de limão, gramma.

Idem de flores de laranja, gramma.

Idem de agua da Colonia, gramma.

Idem de eucalyptus, gramma.

Idem de rosas, gramma.

Idem de thorebentina, gramma.

Idem de cravo da India, gramma.

Elther sulfurico, gramma.

Eucalyptol, gramma.

Extracto de carne, gramma.

Idem glycerinado de medulla ossea,
gramma.

Idem hepatico, gramma.

Idem de noz de kola, gramma.

Idem de quina amarella, gramma.

Idem de rathania, gramma.

Idem tyroldiano, caixa.

Idem para-tyroldiano, caixa.

Idem de belladonna, gramma.

Extracto ethereo do feto macho,
gramma.

Extracto fluido de abacateiro, gram-
ma.

Extracto fluido de cacau, gramma.

Extracto fluido de boldo, gramma.

Extracto fluido de cascas de laranja,
gramma.

Extracto fluido de bractaeus oxy-
anthus, gramma.

Extracto fluido de cipó cabelludo,
gramma.

Extracto fluido de Dossesartiz, gram-
ma.

Extracto fluido de coca, gramma.

Extracto fluido de condurango, gram-
ma.

Extracto fluido de guaraná, gram-
ma.

Extracto fluido de gripdella, gram-
ma.

Extracto fluido de Lamouroux,
gramma.

Extracto fluido de noz de kola,
gramma.

Extracto fluido de peitoral inglez,
gramma.

Extracto fluido de polygala, gram-
ma.

Extracto fluido de quina amarella, gramma.
 Extracto fluido de sabugueirinho, do campo, gramma.
 Extracto fluido de seiva de pinho, gramma.
 Extracto fluido de stygmias de milho, gramma.
 Extracto fluido de balsamo de tolú, gramma.
 Ergotina de Yvon, gramma.
 Ergotina Bongeaund, gramma.
 Eurihmina Déthan, vidro.
 Formol, gramma.
 Formiato de sodio, gramma.
 Fundas simples, uma.
 Fundas duplas, uma.
 Formiato de quinineo, gramma.
 Gayacol, gramma.
 Genciana em pó, gramma.
 Glycerina, gramma.
 Granulos de sulfato de atropina, vidro.
 Idem de sulfato de strychnina, vidro.
 Idem do arseniato de strychnina, vidro.
 Idem de arseniato de ferro, vidro.
 Idem de boldina de Houdé, vidro.
 Idem de strophantus, vidro.
 Gelatina, gramma.
 Glycerophosphato de cal, gramma.
 Idem, idem de ferro, gramma.
 Idem, idem magnésio, gramma.
 Idem, idem potássio, gramma.
 Idem, idem de sodio, gramma.
 Glycose, gramma.
 Gomma arabica em grão, gramma.
 Idem, idem em pó, gramma.
 Gomenol, gramma.
 Goltas nerasthenil Bauty, vidro.
 Gaze iodoformada em pacotes de um metro, pacote.
 Gaze hydrophila, metro.
 Guaraná em pó, gramma.
 Guaraná phospho-kola, vidro.
 Gaze gomrada, metro.
 Grãos de saúde de Frank, vidro.
 Hydrolato de flores de laranjeira, gramma.
 Idem de louro cereja, gramma.
 Idem de rosas, gramma.
 Hydroplasi, um.
 Hermitol, gramma.
 Hemoglobina, gramma.
 Hopogan, gramma.
 Hypophosphito de cal, gramma.
 Ichtalbina, gramma.
 Ichthyol, gramma.
 Iodo, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodureto de potássio, gramma.
 Iodureto de sodio, gramma.
 Iodureto de lithio, gramma.
 Idem de ancoena, gramma.
 Iodalose, vidro.
 Iodona de Robin, vidro.
 Iatrem, gramma.
 Ipêca, raiz, gramma.
 Jalapa em pó, gramma.
 Kermes mineral, gramma.
 Lanolina, gramma.
 Levedo de cerveja, gramma.
 Lycetol granulado, vidro.
 Lysol, vidro.
 Laranjas araras, cc, gramma.
 Liquido de Dakin, kilogrammo.
 Linhaga em pó, kilogrammo.
 Lugolina, vidro.
 Malvas folhas, gramma.
 Menthol, gramma.
 Magnesia calcinada, gramma.
 Magnesia fluida de Murray, vidro.
 Manteiga de cacau, gramma.
 Mercurio metálico, gramma.
 Metageno, vidro.
 Neeurinas, vidro.
 Novocaina, gramma.
 Mustarda em pó, kilogrammo.
 Nucleinato de sodio, gramma.
 Oleo de amendoas doces, gramma.

Idem do cade, gramma.
 Idem de melimandro, gramma.
 Idem de olivas, gramma.
 Idem de ricino, gramma.
 Idem do figado de bacalhau, gramma.
 Idem do figado de bacalhau ferruginoso, vidro.
 Oleo de copahyba, gramma.
 Oxalato de potássio, gramma.
 Ouabaina em tablettes, vidro.
 Oxydo de zinco, gramma.
 Idem amarello de mercurio, gramma.
 Osthioformio, gramma.
 Opio em pó, gramma.
 Papel de filtro, resina.
 Papel de estanho, gramma.
 Permanganato de potássio, gramma.
 Podophyllina, gramma.
 Poniada mercurial dupla, gramma.
 Pós de Dover, gramma.
 Panhenol, vidro.
 Papaina, gramma.
 Pellicterina Tauret, vidro.
 Pilulas de ferrolina, vidro.
 Phospho-kola Fontoura, vidro.
 Phosphato acido de Horsford, vidro.
 Protargol, gramma.
 Pirethro em pó, gramma.
 Polassa do commercio, kilogrammo.
 Parafina, gramma.
 Piperazina, gramma.
 Pancreatina, gramma.
 Pepsina pura, gramma.
 Pulmoserum, vidro.
 Pyro phosphato de ferro citro amoniacal, gramma.
 Piperazina Mydi, vidro.
 Resoreina, gramma.
 Rthum da Jamaica, garrafa.
 Salviae, vidro.
 Sal de frutas, vidro.
 Salacetol, gramma.
 Suco de uvas, garrafa.
 Solução de iodureto de sodio Souffron, vidro.
 Idem do iodureto de potássio Souffron, vidro.
 Idem do chlorhydrato de adrenalina, gramma.
 Idem de anidol interno, vidro.
 Solução de anidol externo, vidro.
 Idem de digitalina, gramma.
 Idem do chloretona de Parko Davis, vidro.
 Saboreto de benjoin, um.
 Idem sulfuroso, um.
 Idem de ichthyol, um.
 Idem de alcitrão, um.
 Idem de Reuter, um.
 Idem de acido borico, um.
 Salicylato de methyla, gramma.
 Idem de sodio, gramma.
 Salol, gramma.
 Salopheno, gramma.
 Senna foliolos, gramma.
 Sulfato de atropina, gramma.
 Sulfato de baryo, quimicamente puro, gramma.
 Idem de sodio, gramma.
 Idem de magnésio, gramma.
 Idem de quinineo, gramma.
 Idem de magnésio anhydrido, gramma.
 Idem de sparteina, gramma.
 Idem de zinco, gramma.
 Idem de potássio, gramma.
 Saccos escretacos, sortidos, mg.
 Salicylato de bismutho, gramma.
 Idem de lithina, gramma.
 Salypirina, gramma.
 Stovaina, gramma.
 Stygmias de milho, gramma.
 Sub-azotato de bismutho, gramma.
 Sulfurato de potássio, gramma.
 Sparadrapo Z. O. de 1/2", carretel.
 Idem, idem de 1", carretel.
 Idem, idem de 1 1/2", carretel.
 Idem, idem de 2", carretel.

Idem, idem, de 3", carretel.
 Idem, idem, de 4", carretel.
 Seringas de gomma, inteira, n. 4, uma.
 Idem, idem, n. 1, uma.
 Idem, idem, n. 4, uma.
 Idem, idem, n. 8, uma.
 Idem, idem, n. 10, uma.
 Seringas de gomma, com pipo de osso, n. 0000, uma.
 Idem, idem n. 000, uma.
 Idem, idem, n. 00, uma.
 Idem, idem, n. 0, uma.
 Idem, idem, n. 8, uma.
 Idem, idem, n. 10, uma.
 Sal hepatico, vidro.
 Taka diastase, gramma.
 Talco de Veneza, gramma.
 Thyceol, gramma.
 Trioleina em pó, caixa.
 Tricocleina granulada, vidro.
 Terpina, gramma.
 Tannalbina, gramma.
 Teobichina, gramma.
 Tintura de aconito, gramma.
 Idem de jalapa composta, gramma.
 Urodoal, vidro.
 Uroformina, vidro.
 Urotropina, gramma.
 Urosina, gramma.
 Ursaptina Rogier, vidro.
 Utiareno, gramma.
 Vinol, vidro.
 Valerolomina Assis, vidro.
 Vacina anti-pneumococcica, caixa.
 Idem, anti-staphylococcica, caixa.
 Idem, contra a ozena, caixa.
 Idem, colidagellar, caixa.
 Vacina contra a otydria, caixa.
 Idem, anti-gonococcica de Wright, caixa.
 Idem, anti-typhica, caixa.
 Idem, contra o acno, caixa.
 Idem, polyvalente mixta, caixa.
 Valerianato de amonaco, gramma.
 Idem de cafeina, gramma.
 Vascina liquida, gramma.
 Idem, pura nacional, gramma.
 Idem, americana King, gramma.
 Idem, idem, Chesebrough, tubo.
 Vermiol, vidro.
 Vitamenal, vidro.
 Valerianato de quinineo, gramma.
 Veratrina, gramma.
 Veronal, gramma.
 Vinagre aromatico, gramma.
 Idem, branco, gramma.
 Virol, vidro.
 Vinho de Malaga, litro.
 Xarope de Easton, vidro.
 Idem de Faniel, vidro.
 Idem, hypo-phosphito de calcio, vidro.
 Idem de hemoglobina de Deschamps, vidro.
 Idem de Rami, vidro.
 Vinho reconstituente S. Araujo, garrafa.
 Idem, iodo-tannico, garrafa.
 Leite de magnesia Phillip's, vidro.
 Idem, idem, Horlick's, vidro.
 Empoulas de ligemina, caixa.
 Serum anti-grippal, empoula.
 Goltas scandinavias, vidro.
 Copos graduados de 30, 15, 60, 125, 250, 500 e 1.000 grammas, um.
 Potes de longa e/tampa de cellulido, de 30, 60, 90, 120 e 250 grammas, um.
 A concorrência obedecerá ás seguintes condições:
 1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas, resalvas, ou acrescimos, em tres vias, contendo, além do selo (na primei-

ta via), inutilizado de accordo com as disposições vigentes, local onde é estabelecido, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital e aos modelos e tipos adoptados neste hospital.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobrecarta lacrada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas, e da assignatura do respectivo contracto, devendo corresponder uma proposta distincta para cada grupo de artigos. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com as propostas, até ás 9 horas do dia 4 de dezembro e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especalista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e outros a que estiverem sujeitos, inclusive documento que prove ter pago o imposto sobre lucros commerciaes ou certidão de não ter ainda incidido nesse imposto;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na thesauraria deste hospital a importancia de 500\$000 em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal no portador, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos outros membros a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 100\$000, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esta deposito, destinado a garantir a execução do mesmo contracto será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

6.ª — Os generos alimenticios de consumo diario serão entregues pela manhã, antes das 6 horas, e os que não sejam de consumo immediato deverão ser entregues por quinzena, nos dias 14 e ultimo de cada mez e os demais artigos, conforme a sua natureza de applicação ficarão sujeitos a um prazo de entrega a juizo da directoria, dentro de 30 dias.

7.ª — No caso de duas propostas se-gem inteiramente iguaes sera preferi-

da a da licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; se continuarem ainda iguaes dar-se-ha preferencia a do licitante nacional, procedendo-se ao sorteo quando houver dous empates successivos.

8.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

9.ª — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes ou seus representantes, rubricadas pelos mesmos folha a folha e autenticadas pelo presidente com a sua rubrica, sendo, antes de qualquer julgamento, publicadas as segundas vias, na integra do *Diario Official*.

10. — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, cuja procuração deve ser apresentada ao conselho para exame, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

11. — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste hospital e as contidas no regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12. — Não serão aceitas sob pretexto algum, propostas depois da citada hora do dia 4 de dezembro proximo.

13. — Todos os artigos constantes deste edital serão de superior qualidade e iguaes as amostras e tipos adoptados e existentes no almoxarifado deste hospital, onde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso e volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que por ventura haja sido encontrada, correndo, portanto, todo os riscos até a entrega por conta do contractante do artigo em falta, bem como as despesas com o retorno dos artigos rejeitados que serão retirados deste hospital dentro de tres dias, sendo que os de facil deterioração o serão dentro de seis horas.

14. — Todo e qualquer artigo constante deste edital que for rejeitado devido á sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com as amostras e tipos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo que for combinado, contanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a condição sexta.

15. — Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados que não foram substituidos dentro do prazo estipulado na condição 14, serão adquiridos independente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou substituir os artigos, a diferença verificada para mais nos preços constantes da sua proposta.

16. — Os contractantes que não entrarem com os artigos a que se obrigaram a fornecer dentro do prazo estipulado, não prorrogado, incorrerão na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, excederem de um novo prazo concedido, além do primeiro, deverão pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será im-

posta sem recurso algum, salvo caso de força maior, prevaleo perante o senhor ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Si não tiverem entrado com o artigo depois de expirado o ultimo prazo, além do pagamento dos 20 % acima alludidos, terão o contracto rescindido por simples aviso ou notificação independente do acção, ou interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Os artigos rejeitados por má qualidade ou diferença das amostras ou tipos e não substituidos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos para a applicação das penas.

17. — As diferenças para mais dos preços dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 15, correrão por conta do fornecedor qua os mesmos artigos deixar de fornecer ou substituir, sendo estas diferenças, bem como as multas, deduzidas das contas que o fornecedor culpado liver para processar; si não existir contas, elles serão deduzidos das cações, que deverão ser completadas pelo fornecedor no prazo improrrogavel de 8 dias; si estas, porém, forem apolices da Divida Publica, o alludido fornecedor será obrigado a entrar, dentro do mesmo prazo, a contar do dia do recebimento da notificação por escripto, com as importancias das diferenças e das multas, sob pena do ser rescindido o contracto.

18. — O contracto para fornecimento dos artigos constantes do presente edital só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1925, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma a aquelle instituto denegar o registro.

19. — Os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços propostos, aos officiaes, empregados e funcionarios deste hospital, os artigos constantes deste edital, desde que os mesmos effectuem suas compras a dinheiro á vista.

20. — Fica reservado o este hospital o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como a de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses ou por excederem os preços 10 % dos da praca.

21. — Este hospital reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas e mesmo rescindir o contracto, sem que ao contractante caiba direito a reclamação de especie alguma, uma vez que seja obrigada a se abastecer como determina o regulamento approved pelo decreto numero 15.816, de 13 de dezembro de 1922.

22. — Deixa-se de determinar as quantidades pela natureza insalavel do abastecimento do serviço hospitalar.

23. — As amostras de tipo podem ser examinadas pelos interessados no almoxarifado deste hospital.

24. — Os concorrentes que obtiverem preferencia no fornecimento ficarão obrigados a fornecer administrativamente, a partir de 1 de janeiro de 1925, pelos mesmos preços, caso o contracto ainda esteja dependendo da approvação e registro de accordo com o artigo 766, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e conforme foi resolvido pelo aviso n. 91, de 5 de julho de 1923, do senhor ministro da Guerra.

Para mais explicações poderão os interessados dirigir-se a thesouraria deste hospital.

Capital Federal, 11 de novembro de 1924. — *Altaro Juvenal Antunes*, 1º tenente contador, secretario do conselho de administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO MILITAR
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896 e 1895.

Segunda chamada

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro dos annos de 1922 e 1923, na sede do Serviço de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, e que deverão se apresentar de 20 a 30 de novembro do corrente anno, na sede desta Junta de Alistamento Militar, á rua General Camara n. 381, e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General do Exército, deverão se dirigir ao presidente desta junta, no local e época acima citados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. E eu, Bernardo de Mello Castello Branco, secretario, o fiz e subscrevi juntamente com os demais membros da junta. — Capitão Bernardo de Mello Castello Branco, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente. — 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1901

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

1. 340. Achilles Freitas da Rocha, filho de Rodolpho Lima Rocha.
2. 353. Adelfino da Silva Costa.
3. 332. Alberto Barbosa.
4. 311. Alberto Fernandes.
5. 248. Alberto José Bonifacio, filho de Antonio José Bonifacio.
6. 291. Albino Rangel de Oliveira, filho de João Rangel de Oliveira.
7. 343. Alfredo Caetano, filho de Paulo José Caetano.
8. 319. Alvaro Benevenuto de Nagalhães, filho de Eustachio Benevenuto de Magalhães.
9. 355. Alvaro Ferreira Lima.
10. 263. Alvaro Pinho, filho de Manoel Pinho.
11. 265. Amador Pires Branco, filho de A. Pires Branco.
12. 251. Amelio Cesar.
13. 274. Anarolino Francisco da Silva, filho de Anastacio Francisco da Silva.
14. 315. Anclyses Scharth, filho de Henrique Luiz Scharth.

15. 260. Angenor Manoel dos Reis.
16. 316. Anselmo da Silva Moura.
17. 310. Antonor Paranhos.
18. 290. Antonio Alves Corrêa Nunes, filho de Antonio Alves Corrêa.
19. 323. Antonio Cid Loureno Junior.
20. 324. Antonio Ezequiel de Abreu.
21. 288. Antonio de Moura Abud, filho de Antonio Lemer Abud.
22. 333. Antonio Puerta Garcia.
23. 231. Antonio Xavier Barros, filho de Francisco Xavier Barros.
24. 273. Armando Costa, filho de Benjamin da Costa.
25. 302. Armando Pinheiro.
26. 289. Arthur da Silva Gomes, filho de Arthur José Gomes.
27. 327. Avelino Gomes.
28. 317. Balthazar d'Andrade.
29. 305. Carlos Ayres, filho de João Ferreira.
30. 256. Carlos Lopes Guimarães, filho de Bento Lopes Guimarães.
31. 314. Cupertino de Gusmão, filho de Antonio José Pereira do Gusmão Junior.
32. 322. Custodio Martins da Fonseca, filho de Luiz da Franca Carlos da Fonseca.
33. 337. Djalma Francisco da Costa, filho de Juvenal Francisco da Costa.
34. 344. Durval Antenor da Costa.
35. 303. Edgard Cruz.
36. 209. Eduardo Ribeiro.
37. 356. Eugenio Dengado da Silva.
38. 226. Flavio Pereira da Fonseca.
39. 328. Francisco Campos.
40. 300. Francisco Paula, filho de Carlos de Paula.
41. 370. Frederico Oltadi, filho de Pedro Oltadi.
42. 334. Gilberto Marcel de Oliveira, filho de José Soares de Oliveira.
43. 236. Gualter da Silva, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
44. 336. Gumercindo Lima, filho de Arthur Lima.
45. 362. Hildo de Carvalho Nazareth, filho de Georgino de Carvalho Nazareth.
46. 301. Jayme Mello dos Santos, filho de José Carlos dos Santos.
47. 234. João Alfredo Valle, filho de Alfredo Luiz de Valle.
48. 222. João Bightmore da Silva.
49. 257. João Martins do Rego, filho de Arthur Napoleão do Rego.
50. 227. João Telles de Menezes, filho de João Telles de Menezes.
51. 312. João Filino, filho de Luiz Filino.
52. 223. Joaquim Couto Ormonde, filho de Antonio Couto Ormonde.
53. 359. Joaquim de Oliveira, filho de João Joaquim de Oliveira.
54. 335. José Catarino Ferreira.
55. 326. José Ferreira de Souza, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
56. 231. José Galhardo, filho de Antonio Galhardo.
57. 267. José Guimarães.
58. 318. José Lopes da Silva.
59. 242. José Mathias Poley Monteiro, filho de Constantino Mathias Monteiro.
60. 369. José Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva.
61. 361. José de Oliveira Reis, filho de Antonio de Oliveira.
62. 330. José Pellegrini, filho de Miguel Pellegrini.
63. 266. José dos Santos, filho de José dos Santos.
64. 306. José da Silva Tavares, filho de Antonio da Silva Tavares.
65. 335. José Thomaz.
66. 208. Leonel de Paula Rosa, filho de Joaquim José de Paula Rosa.
67. 367. Lino Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
68. 215. Luiz da Costa Xavier, filho de Alberto da Costa.
69. 1. Manoel, filho de Gonoveva de Jesus.
70. 363. Manoel Ferreira Lameina, filho de Isabel Margarida do Nascimento.
71. 358. Manoel Pereira Jorge Junior.
72. 310. Manoel Orcellino, filho de Antenor Tiburcio Orcellino.
73. 321. Marco Cesare Bertea, filho de Marco F. Bertea.
74. 352. Mario de Paula Lopes, filho de Joaquim de Paula Lopes.
75. 346. Martinho Corrêa Caldas.
76. 320. Mauricio Monte-Mór, filho de João Ricardo Monte-Mór.
77. 225. Miguel Bacha.
78. 366. Narcizo Esteves, filho de José Luiz Esteves.
79. 361. Nelson Teixeira, filho de Lino Candido Teixeira.
80. 229. Nester da Silva Valle, filho de Joaquim Rodrigues Valle.
81. 354. Nilton Borges do Medeiros.
82. 311. Oliverio Pinheiro.
83. 249. Onazio Pinto.
84. 308. Oswaldo Cardoso da Silveira.
85. 357. Oswaldo Costa Macedo, filho de Alberic Carlos dos Pares Macedo.
86. 368. Paschoal Godinho Drummond, filho de Urias A. Freitas Drummond.
87. 238. Paulo Fernandes Almeida.
88. 339. Pedro Bazzera.
89. 269. Rodolpho Brunkhorst, filho de João H. Brunkhorst.
90. 254. Rodolpho de Sá Couto, filho de Manoel Joaquim de Sá Couto.
91. 351. Rogério de Souza Pinto, filho de Rasberg de Souza Pinto.
92. 350. Sebastião Ayres de Oliveira.
93. 343. Sylvio Moutinho.
94. 235. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
95. 338. Thales de Almeida, filho de Vicente Honorio.
96. 331. Theodoro Schunweiss Junior.
97. 365. Trajano de Souza, filho de Julio Teixeira de Souza.
98. 394. Waldemar Monteiro, filho de Antonio Joaquim Monteiro.

Classe de 1900

244. Abilio Mattos, filho de Gas-tão de Mattos.

163.	250.	Adherbal de Miranda Pougy, filho de José Pougy.	210.	282.	João Pelleso, filho de Pedro Pelleso.	258.	268.	Paulo Fernandes filho da Miguel Fernandes.
161.	235.	Alberto Gonçalves da Silva	211.	217.	João Pereira de Moura.	259.	225.	Pedro Gonçalves de Andrade, filho de Francisco Gonçalves de Andrade.
165.	207.	Albino de Azevedo, filho de Agostinho Azevedo.	212.	269.	João Tjader, filho de Jolin Tjader.	260.	234.	Raul de Araújo, filho de Irineu de Araújo.
166.	273.	Alfredo Aristoteles da Silva Santos.	213.	211.	Jaquim Magalhães Corto, filho de Francisco Magalhães Corto.	261.	265.	Raul Lemos Corrêa de Albuquerque, filho de Franklin Corrêa de Albuquerque.
167.	217.	Alvaro Coelho de Moura, filho de Antonio Coelho de Moura.	214.	315.	José Alberto Guimarães.	262.	231.	Schastão André, filho de Paulino André.
168.	233.	Amador Marcondes.	215.	299.	José Antonio de Lima.	263.	316.	Sebastião da Costa.
169.	287.	Americo dos Santos Almendra, filho de Camillo José Almendra.	216.	247.	José B. Alvarez Menezes, filho de Leodano Alvares Bastos.	264.	231.	Seraphim Ribeiro de Almeida, filho de Seraphim Ribeiro de Almeida.
170.	293.	Antenor Pereira do Aguiar, filho de Francisco Gonçalves de Aguiar.	217.	238.	José Cabral de Menezes.	266.	226.	Telemaco Costa, filho de Benedicto Gomes da Costa.
171.	310.	Antonio de Almeida Amado, filho de Francisco de Almeida Amado.	218.	252.	José Carlos de Oliveira Campos, filho de Antonio Oliveira Campos.	267.	258.	Vicente Marques.
172.	236.	Antonio Cêo Couto, filho de Roberto Cêo Couto.	219.	256.	José da Costa Torres, filho de Arthur Alves Torres.	268.	215.	Waldemar Guyot, filho de João Guyot.
173.	237.	Antonio Dias da Silva, filho de Claudino Dias.	220.	253.	José Lino Ferreira.	269.	218.	Waldemar Paulo de Lemos, filho de Augusto Cecilio de Lemos.
174.	213.	Antonio Fontes Lamego, filho de Antonio Ozorio Lamego.	221.	261.	José Magalhães Rabello, filho de Francisco Rabello.	270.	232.	Anisio Miranda, filho de Francisco Miranda.
175.	272.	Antonio Oliveira.	222.	313.	José Marcondes.	270 A.	318.	Ernani Alves da Souza, filho de Jayma Alves da Souza.
176.	262.	Antonio Rodrigues Amorim.	223.	223.	José Marques Moreira.	235.	319.	Luiz Ferreira, Classe de 1899
177.	271.	Arthur dos Santos.	224.	228.	José Prímia Dias.	271.	381.	Abenino Moreira Pinto, filho de José Moreira Pinto.
178.	243.	Arthur da Silva filho de Manoel da Silva.	225.	269.	José O. Silva, filho de Maysés Tavares.	273.	411.	Adamastor Ferreira da Rocha.
179.	291.	Augusto Amorim, filho de Geraldo Amorim.	226.	281.	Jorge Mathews Soares.	274.	317.	Afonso Micas.
180.	299.	Aurelino Chagas.	227.	312.	Jaquino Barbosa, filho de Domingos Marques Barbosa.	275.	421.	Afonso Sampaio, filho de Manoel Sampaio.
181.	271.	Carlos Alves Pacheco, filho de Camillo Alves Pacheco.	228.	230.	Julio Patção Anglada, filho de Julio Anglada.	276.	340.	Agenor Rocha.
182.	240.	Carlos Brandão	229.	292.	Julio P. Queiroz, filho de Carlos Queiroz.	277.	359.	Aguinaldo Perdigão.
183.	303.	Carlos da Fonseca Andrade, filho de Antonio Pereira de Andrade.	230.	216.	Julio Vianna.	278.	431.	Alberto Angelo Maria.
185.	211.	Carlos Pinheiro.	231.	280.	Justino Cordeiro, filho de João Cordeiro Sobrinho.	279.	401.	Alberto Francisco de Souza, filho de Luiz Francisco de Souza.
186.	288.	Cezario C. Pires, filho de Cezario Cireneizão Pires.	232.	317.	Juvenal Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.	280.	370.	Alcibíades Procopio.
187.	259.	Cicero Sampaio do Brito, filho de Antonio Sampaio do Brito.	233.	242.	Ladislau de Souza.	281.	393.	Alexandre Herculano da Costa, filho de Antonio José da Costa Braga.
188.	355.	Claudino da Silva.	234.	298.	Lourival de Lima Cordeiro, filho de Antonio Cordeiro Nascimento.	282.	394.	Alfredo Regadas, filho de José Alves Regadas.
189.	233.	Edgardo Carioca de Araújo.	236.	279.	Manoel Alonso.	283.	404.	Alipio Marina, filho de Jovito Marina Soares.
190.	396.	Elpidio Verissimo Fernandez, filho de Victoria Felismina.	237.	251.	Manoel Batinga, filho de Jesuino Arango Batinga.	284.	396.	Alvaro Antonio Tavares.
191.	391.	Emilio de Carvalho.	238.	222.	Manoel Dias Henriques.	285.	321.	Alvaro Cruz.
192.	309.	Euclydes Costa, filho de Pacifico Manoel da Costa.	239.	300.	Manoel Figueiredo Cardoso.	286.	417.	Alvaro Teixeira Marques, filho de Estanislau Teixeira Marques.
193.	301.	Eudoxio Pinto Madeira, filho de Leonarde Pinto Madeira.	240.	221.	Manoel Gomes.	287.	451.	Armando Manoel, filho de Antonio Julio Manoel.
194.	233.	Eugenio Tourasse.	241.	311.	Manoel Passos Lemos Junior.	288.	399.	Amaro Ribeiro de Barros.
195.	234.	Evaristo da Silva.	242.	227.	Marcellino Firmino Pinto.	289.	397.	Anizio Santos, filho de Ornelino Oliveira Santos.
196.	314.	Fernando Daurice, filho de José Daurice.	243.	275.	Margarino Pires, filho de Rita Gonçalves.	290.	319.	Amaro E. dos Santos, filho de Joaquim E. dos Santos.
197.	267.	Francisco Aguiar Rodrigues.	244.	212.	Mario Mattesco, filho de Eduardo Mattesco.	291.	379.	Armon Guerra.
198.	216.	Gasão Almeida Rodrigues, filho de Alfredo Fonseca Rodrigues.	245.	220.	Mario Menezes, filho de José Menezes.	292.	412.	Antonio de Castro Salgado, filho de Manoel de Castro Salgado.
200.	223.	Haroldo Manoel Brito, filho de Martino Henrique de Brito.	246.	215.	Mario Rocha, filho de Maria Gronha.	293.	371.	Antonio Fernandes.
201.	302.	Herculano Pinto de Barros.	247.	308.	Maíral Colli.	294.	328.	Antonio Gomes dos Santos Junior.
202.	263.	Hon. Carvalho de Oliveira, filho de Augusto C de Oliveira.	248.	224.	Menegildo Alves da Silva, filho de Izidra Alves da Silva.	295.	330.	Antonio Lima de Souza.
204.	255.	Jefferson Alvarenga, filho de Sival Mendonça Alvarenga.	249.	295.	Nelson Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.	296.	455.	Antonio Moreira da Rocha.
205.	239.	João de Azevedo Ferreira, filho de José de Azevedo Ferreira.	250.	291.	Nelson Moura filho de Hercules Pedro Aderne.	297.	435.	Antonio Oliveira Barros.
206.	276.	João Barbosa Filho.	251.	279.	Norival Teixeira Marques, filho de Leandro Teixeira Marques.	298.	377.	Antonio Pinheiro, filho de Pedro José Pinheiro.
207.	307.	João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.	252.	293.	Otávio Nunes, filho de Antonio Francisco Nunes.	299.	389.	Antonio Pinto da Costa, filho de José Pereira da Costa.
209.	218.	João Lago, filho de Salvador Lago.	253.	285.	Otávio Teixeira, filho de Luiz Alves Teixeira.	300.	434.	Antonio da Silva Machado, filho de Valentim da Silva Machado.
			254.	278.	Odilon Barcellos Coutinho.			
			255.	236.	Orozimbo Moura de Araújo, filho de Antonio Moura de Araújo.			
			257.	249.	Oswaldo Travassos Braga, filho de Augusto d'Almeida Braga.			

301.	332.	Antonio Villaca, filho de Antonio Villaca.	371.	415.	Januario agalhães, filho de Antonio de Souza Magalhães.	396.	450.	Nicanor Paula Ribeiro, filho de Achilles de Paula Ribeiro.
302.	333.	Apulebro Jacarandá.	372.	387.	Jaziel Cerqueira Luz, filho de Felix da Luz Sobrinho.	397.	453.	Numezio Fontes.
303.	334.	Araty Vilhena Marcondes, filho de Affonso Marecondes.	373.	336.	João Alfredo Marinho.	398.	398.	Olavo Oberlander, filho de Edmundo Oberlander.
304.	360.	Aristides Teixeira Barboza, filho de Sylvino Leandro Barboza.	374.	410.	João Argenta, filho de Francisco Argenta.	400.	368.	Oswaldo R. Rosado.
307.	350.	Arthur Soares.	375.	419.	João C. Marques, filho de José Marques da Silva.	401.	348.	Paulo Samartim, filho de Bernardo Samartim.
308.	395.	Augusto Barroso, filho de Miguel Barroso.	376.	349.	João Fernandes, filho de João Antonio Fernandes.	402.	551.	Pedro da Silva Berg, filho de Carlos Jeronymo Berg.
309.	337.	Avelino Vidal.	377.	384.	João Freitas Junior.	403.	399.	Raul Dominguez.
310.	440.	Balthemiro A. Alves.	378.	385.	João Lopes de Lima, filho de Ricardo Casado de Lima.	404.	457.	Rodolpho Ferreira.
311.	354.	Bartholomeu Cerqueira Nascimento, filho de Alfredo Basilio Nascimento.	379.	438.	João Lucas, filho de Raphael Lucas.	405.	411.	Rodrigo Soares Ferreira, filho de Marcos Thulio Soares Ferreira.
312.	447.	Belmiro Augusto Lopes.	380.	410.	João Morret, filho de Eugênio Morret.	406.	411.	Romeu Gerrasi, filho de Paschoal Gerrasi.
313.	424.	Belmiro Soares da Silva.	381.	314.	João Muniz de Oliveira.	407.	325.	Ruy da Costa Panolet, filho de Oscar Panolet.
314.	342.	Benedicto Carvalho Colunbra.	382.	420.	João Nogueira.	408.	376.	Sebastião Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.
315.	431.	Benedicto Ramos Valladao, filho de Eduardo de Oliveira Valladao.	383.	402.	Joaquim Pinto.	409.	535.	Sebastião Paula Barbosa, filho de Antonio Paula Barbosa.
316.	418.	Brazil Nascimento.	384.	324.	Jorge Motta.	410.	322.	Sebastião Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
317.	330.	Candido Soares de Lima.	385.	357.	José Eulalio.	411.	439.	Saverino Verissimo da Silva.
318.	331.	Carlos Abilio de Andrade.	386.	388.	José Ferreira Reis.	412.	125.	Sylvio Costa, filho de Antonio José da Costa.
320.	315.	Carlos Lassala, filho de Roque Lassala.	387.	408.	José Andrade Motta, filho de Antonio da Motta Cardoso.	413.	316.	Sylvio Lambert.
321.	386.	Carlos Menezes.	388.	456.	José Ferreira dos Santos, filho de Arthur Augusto Santos.	414.	329.	Sylvio de Oliveira Natal.
322.	317.	Claudionor de Souza.	389.	411.	José Gomes da Costa, filho de Joaquim Gomes da Costa.	415.	332.	Sylvio Tavares Carneiro, filho de Francisco Jacintho Carneiro.
323.	391.	Dagoberto Martins Teixeira, filho de José Martins.	390.	351.	José Raul Caldeira, filho de Aguida Maria.	416.	409.	Taivannes Lemos da Cruz, filho de João Elly da Cruz.
324.	432.	Decio Cabreira, filho de Emilio Cabreira.	391.	415.	José Torres, filho de Francisco Torres Netto.	417.	365.	Vicente d'Amabile.
325.	363.	Delmiro Portella Sobrinho, filho de Albino Portella.	392.	356.	Josias Pereira.	418.	311.	Vicente Ferreira Leite, filho de Felix Ferreira Leite.
326.	405.	Deusdedit Pereira da Cruz, filho de Francisco Pereira da Cruz.	393.	340.	Luciano Gebila.	420.	428.	Waldemar José Pereira, filho de Albano José Pereira.
327.	385.	Didimo Baptista, filho de Didimo Baptista.	394.	331.	Ludumiro da Rosa Machado, filho de José Ferreira Machado.	421.	422.	Ludoxio Pinto Madeira, filho de Leonardo Madeira.
328.	413.	Dionysio Belhame.	395.	373.	Luiz José da Silva, filho de Joaquim José da Silva.	422.	420.	Josino Francisco de Abreu, filho de João Francisco de Abreu.
329.	327.	Edmundo Menezes, filho de João Gonçalves Menezes.	396.	409.	Manoel Alves de Almeida.	Classe de 1898		
330.	373.	Emilio de Paula, filho de Caetano de Paulo.	397.	383.	Manoel Mauricio da Silva.	423.	322.	Affonso Ferreira.
331.	458.	Ernaní Caetano da Silva, filho de Eustachio Caetano da Silva.	398.	436.	Manoel Nascimento Silva.	424.	318.	Alberto P. da Silva, filho de Eugenio Pereira da Silva.
333.	423.	Ernesto Pinto Megalhães, filho de Eneidia Honorina de Oliveira.	399.	412.	Manoel Rodrigues Figueira, filho de João Rodrigues Figueira.	425.	329.	Alberto Salomão.
334.	326.	Euclydes de Souza, filho de Saturnino de Souza.	400.	342.	Manoel da Silva Moraes, filho de José da Silva Moraes.	426.	365.	Alberto da Silva Braga, filho de José Marinho Braga.
335.	335.	Francisco Cofaro, filho de Rosario Cofaro.	401.	374.	Manoel Thomé, filho de Luiz Thomé.	427.	379.	Albino Gomes de Pinho.
336.	364.	Francisco Correnza, filho de Carlos Correnza.	402.	369.	Mario José Alves, filho de Bernardino José Alves.	428.	339.	Alcides Cruz, filho de André Cruz.
337.	361.	Francisco Gomes Alazar.	403.	338.	Martinho Rodrigues Martins.	429.	385.	Alvaro Machado Torres, filho de Joaquim Pereira Torres Junior.
338.	439.	Francisco Magalhães Baptista, filho de Manoel Coelho Magalhães Baptista.	404.	318.	Mauricio da Fonseca, filho de Amaro da Fonseca.	430.	369.	Alvaro de Souza e Mello.
339.	367.	Gaspar Vieira de Souza.	405.	446.	Maximiliano Ghs Palm, filho de Jeronymo Ellis Palm.	431.	373.	Altino Rodrigues Silva, filho de Manoel Rodrigues Silva.
340.	390.	Gaspar Teixeira Rabello.	406.	449.	Miguel Gonçalves Ribeiro, filho de Simão Gonçalves Ribeiro.	432.	298.	Annibal Teixeira Machado, filho de Mathews José Machado.
341.	378.	Gilberto Argenta, filho de João Argenta.	407.	375.	Milton de Souza Rangel, filho de José de Souza Rangel.	433.	401.	Antenor Corrêa de Jesus, filho de João Firmino de Jesus.
342.	452.	Guilherme de Oliveira, filho de Justiano de Oliveira.	408.	427.	Moacyr Goulart da Cunha Caldas.	434.	324.	Antenor Ferraz, filho de Possidonio Ferraz.
343.	392.	Guilherme Scassioti.	409.	426.	Nelson Braga, filho de Francisco S. S. Braga.	435.	320.	Antonio Correia Valle.
344.	418.	Henrique Soares dos Santos, filho de João Araujo Santos.	410.	372.	Nelson Pereira Leite Guimarães.	436.	331.	Antonio Felipe Carneiro, filho de José Carneiro.
345.	366.	Herondino Pass.	411.	343.	Nelson Teixeira Braga.	437.	304.	Antonio Fonseca de Godoy.
346.	320.	Honorio Benedicto Ottoni, filho de Theophilo Benedicto Ottoni.	412.	403.	Nestor Guedes Pereira, filho de F. X. Guedes Pereira.	438.	374.	Antonio da Fonseca Ramos, filho de Antonio Fonseca Ramos.
347.	314.	Janeu Magalhães.	413.	390.	Nestor Sampaio, filho de Manoel Sampaio.			
348.	369.	Jacinto Moraes, filho de Julio Morgos.						
349.	368.	Jarbas dos Reis Vieira.						
350.	341.	Jayme Pereira Dias.						

439.	210.	Antonio Joaquim de Oliveira, filho de Arnaldo Joaquim de Oliveira.	479.	379.	Francisco Oliveira Lopes.	521.	295.	Luciano Murgozzi.
440.	289.	Antonio José da Fonseca Sampaio Filho, filho de Antonio José da Fonseca Sampaio.	480.	293.	Francisco Vilhena, filho de Manoel Nazareth Beckman.	525.	282.	Luiz Montezuma.
441.	347.	Antonio Pereira de Souza, filho de José Pereira de Souza.	481.	266.	Gustavo B. Costa.	526.	396.	Manoel Alves dos Santos, filho de José dos Santos.
442.	406.	Antonio Rezende Ribeiro.	482.	400.	Heitor Nogueira, filho de Alves Nogueira.	527.	362.	Manoel Antonio da Silva Filho, filho de Manoel Antonio da Silva.
443.	387.	Antonio Silva Marques, filho de Manoel Joaquim Marques.	483.	368.	Henrique Garcia Dias.	528.	363.	Manoel de Carvalho, filho de Belmiro Furtado de Carvalho.
444.	265.	Antonio Teixeira da Costa, filho de João José da Costa.	484.	376.	Hercilio Montes da Silva.	529.	283.	Manoel Climaco Nascimento
445.	296.	Arlindo José da Silva.	485.	291.	Irineu Beraldo, filho de Ayres Beraldo Sclerinho.	530.	40.	Manoel Fontainha.
446.	319.	Arnando Alves da Rocha.	486.	377.	Jaymo Muniz Barreto de Aragão, filho de Fructuoso M. Barreto de Aragão.	531.	325.	Manoel Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
447.	382.	Armando Pinto Ferreira, filho de Joaquim Ferreira de Andrade.	487.	102.	Jefferson da Silva Lima, filho de José da Silva Lima.	532.	270.	Manoel Luiz Simões, filho de Antonio Luiz Simões.
448.	390.	Arthur Rocha, filho de Antonio Rocha.	488.	249.	João Adriano Lopes.	533.	261.	Manoel Pastor do Nascimento.
449.	319.	Augusto Marques de Souza, filho de Guilhermino Augusto de Souza.	489.	263.	João Antonio Lemos, filho de João Antonio Lemos.	534.	310.	Manoel Pères Aragues, filho de Manoel Pères Guimarães.
450.	311.	Augusto Petra, filho de Victorino Petra.	490.	108.	João Antonio Marques Cabado.	535.	312.	Manoel Ponciano, filho de Manoel Ponciano.
451.	317.	Aurelio Sampaio, Pereira Leite.	491.	340.	João d'Araújo.	536.	358.	Manoel Rodrigues.
452.	269.	Ariston de Oliveira, filho de José de Oliveira.	492.	395.	João Colchão.	537.	360.	Manoel Soares Amorim da Cruz, filho de Manoel Amorim da Cruz.
453.	372.	Avelino Ferreira.	493.	323.	João Gomes de Oliveira.	538.	375.	Manoel Soares Pinho, filho de Joaquim Soares Pinho.
454.	336.	Benedicto Mureondex de Moura Ribeiro.	494.	294.	João José Ferreira.	539.	359.	Manoel da Silva Ramos, filho de Manoel Gonçalves Ramos.
455.	286.	Benedicto Rodrigues dos Santos, filho de Benedicto Rodrigues dos Santos.	495.	312.	João Ferreira da Silva.	540.	501.	Manoel Vianna.
456.	297.	Bento Sampaio Torres.	496.	280.	João Mattos, filho de João Corrêa da Silva.	541.	318.	Manoel Vieira Oliveira.
457.	288.	Bernardo Ayres Braga Castro.	497.	261.	João Pivella, filho de Antonio Pivella.	542.	398.	Mario da Silva Mello.
458.	212.	Carlos Pinto, filho de Adriano Pinto.	498.	362.	João Roberto Pereira, filho de Domingos de O. Pereira.	543.	271.	Mariano Ribeiro Martins.
459.	371.	Casimiro Martins Portella, filho de Casimiro Martins Portella.	499.	313.	João Zarro Bianco, filho de Miguel Bianco Iglezias.	544.	361.	Moyses Nascimento Pires.
460.	338.	Castor Baptista de Magalhães.	500.	368.	Joaquim de Castro, filho de Manoel Joaquim de Castro.	545.	370.	Nelson Magalhães Pereira, filho de João de Souza Magalhães Pereira.
461.	277.	Clemente Silva.	501.	350.	Joaquim Collado, filho de Rogaciano Collado Mello.	546.	400.	Nilo Aguiar.
462.	292.	Cyco Teixeira Villarinho, filho de Francisco Teixeira Villarinho.	502.	394.	Joaquim Gonçalves Carneiro.	547.	273.	Norival Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva.
463.	313.	David José da Silva.	503.	315.	Joaquim Pinheiro, filho de Marcelano Joaquim Pinheiro.	548.	257.	Octavio Miranda, filho de Sergio Augusto de Miranda.
464.	354.	Domingos Carvalho, filho de Domingos José de Carvalho.	504.	306.	Joaquim Pinto Seabra, filho de Brasílio Pinto Seabra.	549.	581.	Odiardo Neves Ferreira, filho de José Ferreira.
465.	363.	Durval de Oliveira.	505.	344.	Joaquim Roberto dos Santos.	550.	262.	Odr Ribeiro.
466.	300.	Durval Mallo Carneiro, filho de Americo Vespucio Mallo Carneiro.	506.	389.	Jorge Elias Maor, filho de Elias Felício Moor.	551.	498.	Oswaldo Joaquim Elere de Araújo.
467.	362.	Eduar Augusto Botelho, filho de Arlindo Augusto Botelho.	507.	263.	José Candido Ferreira, filho de Candido José Ferreira.	552.	326.	Paulo E. Tavarés.
468.	397.	Elisen de Miranda.	508.	184.	José Dias da Silva, filho de Luiz da Silva.	553.	314.	Paulo Pereira Lima, filho de João Pereira Lima.
469.	380.	Ernani Cabral, filho de Manoel Cabral.	509.	213.	Francisco José Salles, filho de Antonio Francisco Salles.	554.	321.	Paulo Wetzel.
470.	386.	Euelvedes Gustavo Simoes, filho de João Simoes.	510.	271.	José Joaquim de Alcantara Junior, filho de J. J. de Alcantara.	555.	302.	Pedro Medina Coeli, filho de João Pedro Medina Coeli.
471.	332.	Euelvedes Moreira, filho de Antonio Pinto Moreira.	511.	245.	José Mauram, filho de Antonio Mauram.	556.	297.	Pedro Soares Barbosa, filho de Manoel S. Barbosa.
472.	269.	Evagrio Irenio Lopes, filho de Joaquim José Lopes da Silva.	512.	388.	José Prates, filho de Luiz Gonzaga Prates.	557.	323.	Pereles Vieira Machado.
473.	361.	Fernando Barreto da Rocha, filho de João Ribeiro da Rosa.	513.	287.	José Severino dos Santos, filho de Eduardo Severino dos Santos.	558.	274.	Paulo Bettencourt Anaya.
474.	328.	Francisco Gario.	514.	384.	José da Silva Lima, filho de João da Silva Lima.	559.	566.	Raimundo Augusto de Castro.
475.	367.	Francisco José dos Santos, filho de Porphirio J. dos Santos.	515.	531.	José Virende de Souza.	560.	365.	Renata Antonio Gomes.
476.	311.	Francisco Moraes Cardoso, filho de José de Assis Moraes Cardoso.	516.	291.	Julio Laleio dos Santos, filho de José dos Santos.	561.	335.	Roberto Annelim Moreira.
477.	284.	Francisco de Oliveira, filho de Josephina Lopes de Araújo.	517.	285.	Juvenal Ramos, filho de Joaquim Ramos.	562.	401.	Ruy Pereira.
478.	346.	Francisco de Oliveira, filho de Josephina Lopes de Araújo.	518.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	563.	359.	Salvador Gallote.
479.	379.	Francisco de Oliveira, filho de Josephina Lopes de Araújo.	519.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	564.	269.	Selastio de Souza, filho de Jeronimo de Souza.
480.	293.	Francisco Vilhena, filho de Manoel Nazareth Beckman.	520.	503.	Lincoln Guimarães.	565.	355.	Tasso Pereira Barbosa.
481.	266.	Gustavo B. Costa.	521.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	566.	267.	Thiago Augusto Domingues, Sampaio, filho de Joaquim Domingues Sampaio.
482.	400.	Heitor Nogueira, filho de Alves Nogueira.	522.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	567.	283.	Waldemar Marques, filho de José Marques.
483.	368.	Henrique Garcia Dias.	523.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	568.	356.	Waldemar Mello Franco.
484.	376.	Hercilio Montes da Silva.	524.	503.	Lincoln Guimarães.	569.	336.	Waldemar Mendes, filho de Pedro de Carvalho Mendes.
485.	291.	Irineu Beraldo, filho de Ayres Beraldo Sclerinho.	525.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	570.	257.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
486.	377.	Jaymo Muniz Barreto de Aragão, filho de Fructuoso M. Barreto de Aragão.	526.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	571.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
487.	102.	Jefferson da Silva Lima, filho de José da Silva Lima.	527.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	572.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
488.	249.	João Adriano Lopes.	528.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	573.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
489.	263.	João Antonio Lemos, filho de João Antonio Lemos.	529.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	574.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
490.	108.	João Antonio Marques Cabado.	530.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	575.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
491.	340.	João d'Araújo.	531.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	576.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
492.	395.	João Colchão.	532.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	577.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
493.	323.	João Gomes de Oliveira.	533.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	578.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
494.	294.	João José Ferreira.	534.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	579.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
495.	312.	João Ferreira da Silva.	535.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	580.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
496.	280.	João Mattos, filho de João Corrêa da Silva.	536.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	581.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
497.	261.	João Pivella, filho de Antonio Pivella.	537.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	582.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
498.	362.	João Roberto Pereira, filho de Domingos de O. Pereira.	538.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	583.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
499.	313.	João Zarro Bianco, filho de Miguel Bianco Iglezias.	539.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	584.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
500.	368.	Joaquim de Castro, filho de Manoel Joaquim de Castro.	540.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	585.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
501.	350.	Joaquim Collado, filho de Rogaciano Collado Mello.	541.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	586.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
502.	394.	Joaquim Gonçalves Carneiro.	542.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	587.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
503.	315.	Joaquim Pinheiro, filho de Marcelano Joaquim Pinheiro.	543.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	588.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
504.	306.	Joaquim Pinto Seabra, filho de Brasílio Pinto Seabra.	544.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	589.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
505.	344.	Joaquim Roberto dos Santos.	545.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	590.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
506.	389.	Jorge Elias Maor, filho de Elias Felício Moor.	546.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	591.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
507.	263.	José Candido Ferreira, filho de Candido José Ferreira.	547.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	592.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
508.	184.	José Dias da Silva, filho de Luiz da Silva.	548.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	593.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
509.	213.	Francisco José Salles, filho de Antonio Francisco Salles.	549.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	594.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
510.	271.	José Joaquim de Alcantara Junior, filho de J. J. de Alcantara.	550.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	595.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
511.	245.	José Mauram, filho de Antonio Mauram.	551.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	596.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
512.	388.	José Prates, filho de Luiz Gonzaga Prates.	552.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	597.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
513.	287.	José Severino dos Santos, filho de Eduardo Severino dos Santos.	553.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	598.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
514.	384.	José da Silva Lima, filho de João da Silva Lima.	554.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	599.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
515.	531.	José Virende de Souza.	555.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	600.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
516.	291.	Julio Laleio dos Santos, filho de José dos Santos.	556.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	601.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
517.	285.	Juvenal Ramos, filho de Joaquim Ramos.	557.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	602.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
518.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	558.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	603.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
519.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	559.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	604.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
520.	503.	Lincoln Guimarães.	560.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	605.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
521.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	561.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	606.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
522.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	562.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	607.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
523.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	563.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	608.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
524.	503.	Lincoln Guimarães.	564.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	609.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
525.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	565.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	610.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
526.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	566.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	611.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
527.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	567.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	612.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
528.	503.	Lincoln Guimarães.	568.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	613.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
529.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	569.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	614.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
530.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	570.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	615.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
531.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	571.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	616.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
532.	503.	Lincoln Guimarães.	572.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	617.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
533.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	573.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	618.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
534.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	574.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	619.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
535.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	575.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	620.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
536.	503.	Lincoln Guimarães.	576.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	621.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
537.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	577.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	622.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
538.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	578.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	623.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
539.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	579.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	624.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
540.	503.	Lincoln Guimarães.	580.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	625.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
541.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	581.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	626.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
542.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	582.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	627.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
543.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	583.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	628.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
544.	503.	Lincoln Guimarães.	584.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	629.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
545.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	585.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	630.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
546.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	586.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	631.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
547.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	587.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	632.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
548.	503.	Lincoln Guimarães.	588.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	633.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
549.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	589.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	634.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
550.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandre de Menezes.	590.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	635.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
551.	276.	Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.	591.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	636.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
552.	503.	Lincoln Guimarães.	592.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.	637.	290.	Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
553.	346.	Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.	593.	2				

Classe de 1897					
572.	384.	Abrelino Ribeiro, filho de João Bonifacio Ribeiro.	617.	379.	Arthur Paulo de Souza Filho.
573.	404.	Abilio Pereira de Souza.	618.	315.	Avelino de Almeida e Santos.
574.	366.	Abraham Bichara, filho de Miguel Bichara.	619.	306.	Ayres da Silva, filho de José Maria da Silva.
575.	371.	Accacio Drummond, filho de Armando Carvalho Drummond.	620.	382.	Sarmine Bianco.
576.	370.	Adão Cypriano Pereira, filho de Cypriano Antonio Pereira.	621.	399.	Carlos da Silva Ferrão.
577.	409.	Aderbal Martins.	622.	373.	Celestino Minervina.
578.	383.	Adolpho de Andrade, filho de Raul de Andrade.	623.	307.	Clodomiro Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza.
579.	367.	Adriano da Silveira, filho de Christim da Silveira.	625.	359.	Damasio da Rocha, filho de Maria Januaria da Rocha.
580.	396.	Agostinho Nunes, filho de Manoel Joaquim Nunes.	626.	408.	Daniel Gonçalves Rodrigues.
581.	310.	Alberto Gomes da Silva, filho de Felix Gomes da Silva.	627.	292.	David Baptista.
582.	352.	Alberto Gomes da Silva Moreira, filho de Antonio Gomes Moreira.	628.	350.	Dermeral Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
583.	410.	Alberto Luiz Pereira.	629.	326.	Djalma da Costa Rubim, filho de Alcebíades da C. Rubim.
584.	393.	Alberto Vicente Costa, filho de Joaquim Vicente Costa.	630.	281.	Domingos Pregualate.
585.	332.	Aleixo dos Reis, filho de Damazio dos Reis.	631.	334.	Dulpha Calasans.
586.	333.	Aleixo A. Ferreira.	632.	338.	Durval Hymno de Pinho.
587.	327.	Alexandra Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.	633.	311.	Eduardo Cunha Junior.
588.	353.	Alfredo de Almeida Soares, filho de Joaquim de Almeida Soares.	634.	387.	Eduardo Ramos Valladão, filho de Eduardo de Oliveira Valladão.
589.	386.	Alfredo José de Siqueira.	635.	277.	Emilio Venalon.
590.	299.	Aluizio Travassos Braga.	636.	286.	Ernesto Nunes Silva.
591.	295.	Alvaro Gonçalves Oliveira.	637.	389.	Euclydes Gusmão Siqueira, filho de João Siqueira.
592.	375.	Alvaro Lemos.	638.	282.	Euzébio da Silva.
593.	390.	Alvaro Mario Caldas, filho de Manoel Caldas.	639.	301.	Everardo Tavora.
594.	358.	Alvaro Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva.	640.	377.	Francisco Garcia, filho de Abilio Garcia.
595.	388.	Alvaro Silva.	641.	328.	Francisco Lago, filho de Francisco José Gonçalves Lago.
596.	412.	Alvaro Vicente Ribeiro.	642.	298.	Francisco Selles Colomer.
597.	269.	Amaelino de Barros Camara.	643.	325.	Francisco Oliveira Soares, filho de José Fernandes Soares.
598.	318.	Americo Ferreira Guimarães, filho de Oscar Ferreira Guimarães.	644.	334.	Francisco Silva, filho de Francisco Silva.
599.	351.	Anorelino Nolasco, filho de Joaquim Nolasco.	645.	323.	Gasão Carvalho.
600.	288.	Annibal Soares, filho de Alfredo Felizardo Thomaz.	646.	309.	Genésio Affonso Cherem, filho de Luiz Cherem.
601.	376.	Antonio Americo da Silva.	647.	287.	Genil Oliveira.
602.	285.	Antonio Duarte Albuquerque, filho de José Luiz Duarte.	648.	402.	Gustavo Serrão Porto Gonçalves, filho de Aureliano Porto Gonçalves.
603.	360.	Antonio Ferreira, filho de Antonio Lionar Ferreira.	649.	314.	Helfer Lemos, filho de Manoel R. Lemos.
604.	314.	Antonio Ferreira de Araujo, filho de Eulacio Evaristo da Silva Araujo.	650.	337.	Henrique de Oliveira, filho de João Oliveira.
605.	361.	Antonio Lopes de Carvalho.	651.	397.	Herculano Giglio.
606.	308.	Antonio de Mello, filho de Honorio Mello.	652.	289.	Hernilho Oliveira Ribeiro, filho de Viriato Gomes Ribeiro.
607.	220.	Antonio Raphael de Oliveira, filho de Raphael de Oliveira.	653.	304.	Hilario Alves da Silva, filho de Ladislau Pedro da Silva.
608.	321.	Antonio Ricca.	654.	313.	Horacio Motta da Silva.
609.	298.	Antonio Rocio, filho de Hercules Rocio.	655.	316.	Honorio de Souza, filho de Alípio de Souza.
610.	372.	Antonio Rodrigues Gonçalves.	656.	397.	Humberto Cornelio.
611.	421.	Antonio da Silva.	657.	347.	Jayme Theophilus.
612.	389.	Antonio Victor da Faria.	658.	362.	João Alves Teixeira.
613.	302.	Armando da Silva Garrilhos, filho de Antonio da Silva Garrilhos.	659.	310.	João André.
614.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	660.	322.	João Luiz Martins.
615.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	661.	385.	João Silva, filho de João Silva.
616.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	662.	363.	João da Silva Montenegro, filho de Manoel Montenegro.
617.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	663.	319.	João Teixeira de Lemos, filho de João Teixeira de Lemos.
618.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	664.	318.	Joaquim Fernandes da Silva.
619.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	665.	415.	Jorge Carvalho, filho de Francisco Corrêa Carvalho.
620.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	666.	405.	José Alexandre, filho de Porphyrio Alexandre.
621.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	667.	381.	José Antonio Souza Filho.
622.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	668.	311.	José Antonio Souza Filho.
623.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	669.	297.	José Bellac.
624.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	670.	278.	José Borges Ferreira, filho de Antonio Joaquim Ferreira.
625.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	671.	336.	José Cardoso, filho de José Pinto Cardoso.
626.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	672.	355.	José Cardoso Ferreira.
627.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	673.	374.	José Carlos Pacheco.
628.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	674.	368.	José Cornelio Junior, filho de José Felipe Cornelio.
629.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	675.	343.	José Corrêa da Silva.
630.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	676.	356.	José Ferreira.
631.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	677.	392.	José Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.
632.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	678.	291.	José Leopoldino da Silva, filho de Leopoldino Manoel da Silva.
633.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	679.	407.	José Mattos, filho de Augusto Pierse de Mattos.
634.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	680.	400.	José de Mello Fernandes, filho de João da Cruz Mello Fernandes.
635.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	681.	280.	José Moreira Passos, filho de Prudente José Passos.
636.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	682.	281.	José Orio, filho de Antonio Orio.
637.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	683.	406.	José dos Santos.
638.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	684.	416.	José Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho.
639.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	685.	420.	José Ventromilla, filho de Antonio Ventromilla.
640.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	686.	315.	Julio Pinto Serqueira, filho de Eugenio José P. Serqueira.
641.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	687.	305.	Laurentino Pinto da Fênseca.
642.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	688.	339.	Luiz Caputo, filho de Francisco Caputo.
643.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	689.	301.	Luiz Machad.
644.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	690.	398.	Luiz Miglora.
645.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	691.	419.	Luiz do Rocio Medeiros.
646.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	692.	317.	Manoel Pereira Villar Filho, filho de Manoel Pereira Villar.
647.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	693.	293.	Mario Angelita da Silva.
648.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	694.	357.	Mario Borelli, filho de Paschoal Borelli.
649.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	695.	378.	Mateno Rosa da Noronha, filho de Joaquim Rosa da Noronha.
650.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	696.	365.	Nelson M. Ferraz.
651.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	697.	312.	Nestor Julio Martins.
652.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	698.	330.	Nuncio Virgilio Faccadi, filho de Sabino Faccadi.
653.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	699.	349.	Olivier Paulo Mesquita.
654.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	700.	312.	Onofre da Rosa Fialho, filho de Manoel da Rosa Fialho.
655.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	701.	303.	Orlando Soares de Araujo.
656.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	702.	391.	Oscar Colia.
657.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	703.	351.	Oswaldo da Silva Vieira, filho de Joaquim da Silva Vieira.
658.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	704.	314.	Oswaldo Ventura Dias.
659.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	705.	279.	Radamés d'Amico.
660.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	706.	324.	Ricardo José Carvalho.
661.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	707.	276.	Rogério Nesi.
662.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	708.	413.	Romulo Romão.
663.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	709.	300.	Santiago Garcia Dias, filho de Antonio G. Palma.
664.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	710.	283.	Santiago Riello, filho de José Riello Negro.
665.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	711.	369.	Sebastião Manso.
666.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	712.	403.	Serafim Jorke.
667.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	713.	329.	Theodilo Braga, filho de Abelardo Braga.
668.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	714.	391.	Waldemar do Rego Raposo, filho de José do Rego Raposo.
669.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	715.	418.	Waldemiro da Silva Leitão, filho de José Esteves da S. Leitão.
670.	311.	Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.	716.	417.	Waldemiro de Oliveira Leitão.

717. 401. Wenceslau Moreira da Silva.
717 A. 401. Jayme Ferreira dos Santos, filho do Bernardino dos Santos.
Classe de 1896
3. 518. Adolpho José dos Santos Junior, filho de Adolpho José dos Santos Junior.
7. 503. Alberto Luiz Sayão, filho de José Sayão.
8. 585. Alvaro Maria Caldas, filho de Manoel M. Caldas.
9. 524. Amphilóquio Pereira, filho de João A. Pereira.
10. 512. André Gustavo, filho de Manoel Gustavo Garcia.
12. 501. Antenor Teixeira Osório, filho de Manoel Teixeira Osório.
13. 500. Antonio José do Oliveira, filho de Guilherme Francisco de Oliveira.
14. 488. Antonio Martins Albuquerque, filho do Anelio de Albuquerque.
15. 537. Antonio Motta, filho de Raphael Motta.
18. 510. Armando Pinheiro Paes, filho de Felismino Paes.
21. 531. Augusto Alves dos Reis, filho de Augusto Alves dos Reis.
22. 511. Augusto Cesar de Magalhães, filho de Augusto Cesar de Magalhães.
23. 487. Augusto Faustino de Souza, filho de Joaquim Faustino de Souza.
24. 510. Aurelino Gomes Vieira, filho de Joaquim Vieira da Silva.
25. 490. Aurelio Fernandes Sacramento, filho de Dionisio Fernandes Sacramento.
26. 489. Bolivar Passos Botelho, filho de José Machado Botelho.
28. 507. Carlos Cuscio, filho de Vicente Cuscio.
30. 529. Carlos Magalhães Silva, filho de Constanção Magalhães Silva.
31. 496. Carlos Mendes, filho de Manoel Mendes.
32. 513. Casemiro Barbosa, filho de José Barbosa.
33. 547. Cicero Pinheiro Espirito Santo, filho de Francisco Pinheiro Espirito Santo.
36. 525. Domingos Gonçalves, filho de Seino Silva.
38. 533. Edson Alves, filho de João Alves Constanlino.
40. 482. Egas Rocha, filho de José Rocha.
42. 530. Erasmo Soares da Silva, filho de Amancio Soares da Silva.
44. 526. Ernesto Auvray, filho de Eugenio Auvray.
47. 515. Euclydes Valle, filho de Luiz Antonio do Valle.
50. 491. Flavio Jacintho do Oliveira, filho de Christina Clara de Andrade.
51. 491. Floriano Marques Bonfina Ferreira, filho de Manoel Marques Bonfina Ferreira.
53. 501. Gastão de Souza Costa Leal, filho de Castido Maria da Silva Leal.
54. 464. Gonçalo Soares de Lima, filho de Manoel Victor Soares.
55. 546. Hermelino Marques Leão, filho de Pedro Marques Leão.
56. 482. Hermes Nunes, filho de João José Nunes.
58. 497. Epaminondas Tussina, filho de Francisco Tussina.
59. 527. Irineu da Rosa Vieira, filho de Carlos Vieira.
60. 536. Ismar Leite Franco, filho de Francisco Ferreira Franco.
61. 506. Israel Abreu, filho de José Calisto de Abreu.
63. 515. João Baldino da Cruz, filho de João Balbido da Cruz.
64. 528. João Corrêa Guedes, filho de José Antonio Guedes.
65. 532. João Ferreira Fernandes, filho de Francisco Ferreira Fernandes.
66. 480. João José da Costa Pereira Junior, filho de João Pereira da Costa.
67. 505. João Rodrigues da Silveira, filho de Francisco Rodrigues da Silveira.
69. 523. João Taphurio, filho de Victor Taphurio.
71. 516. Joaquim Ferreira Pinto, filho de Agostinho Pinto.
72. 509. José Coimbra, filho de Amancio Coimbra.
78. 506. José Manoel Monteiro, filho de Gastão Manoel Monteiro.
81. 519. José Villas Boas, filho de João Villas Boas.
82. 543. Juvenal Paschoal Dias Filho, filho de Juvenal Paschoal Dias.
84. 531. Luiz Pereira Duarte, filho de Lourenço Pereira Duarte.
85. 493. Luiz de Souza Mendes Junior, filho de Luiz de Souza Mendes.
87. 523. Luiz Vieira Portugal, filho de Francisco Portugal.
88. 541. Luiz Xavier, filho de Francisco Xavier.
90. 514. Manoel Lourenço, filho de Manoel Lourenço.
93. 517. Manoel Victorino dos Santos, filho de Silvino Victorino dos Santos.
94. 512. Mario Teixeira, filho de Honório Teixeira.
97. 485. Octavio Pires Mello, filho de Moysés Pires Mello.
102. 539. Oscar Lucindo Barros, filho de José Bonifacio Barros.
103. 511. Oscar Silva Oliveira, filho de José Silva Oliveira.
104. 495. Oswaldo de Almeida Peniche, filho de José Almeida Peniche.
109. 520. Sebastião Domingos, filho de Antonio Nunes da Silva.
110. 495. Sebastião Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
111. 548. Tertuliano dos Santos, filho de Manoel Leandro dos Santos.
112. 521. Thales de Mello, filho de José Solon de Mello.
113. 498. Thomaz Sossour, filho de Frayvao Sossour.
114. 499. Vicente Ferreira Barros, filho de Manoel Marques de Barros.
116. 522. Viriato de Souza Lopes, filho de Manoel de Souza Lopes.
718. 390. Accacio Gaspar Ferreira.
719. 358. Agenor Leão da Costa.
720. 348. Agenor Machado.
721. 429. Alberto de Oliveira, filho de João de Oliveira.
722. 382. Alberto Tito de Almeida, filho de Joaquim Tita de Almeida.
723. 423. Alfredo Rizzo.
724. 438. Alípio José da Silva, filho de Emilio José da Silva.
725. 339. Alvaro Ferreira, filho de Antonio Ferreira Alves.
726. 411. Alvaro Garcia de Lemos, filho de Jeremias Garcia de Lemos.
727. 386. Alvaro Gigante.
728. 327. Alvaro Martins Pereira, filho de Francisco Candido Pereira.
729. 411. Armando Sampaio Schweitzer, filho de Cyriaco Schweitzer.
730. 423. Antonio Albuquerque.
731. 315. Antonio Alcina Gomes, filho de Antonio Martins Gomes.
732. 430. Antonio Dispo.
733. 391. Antonio Taveiras.
734. 439. Antonio Machado.
735. 344. Antonio Marques Machado.
737. 378. Arnaldo Pinho.
738. 417. Arnaldo Francisco Martins.
739. 316. Arnaldo de Oliveira Roviz, filho de José Lourenço Roviz.
740. 446. Arnaldo Rocha.
741. 360. Arthur Bastos de Lossio, filho de Jorge Eugenio do Lossio.
742. 412. Arthur Gouvêa, filho de Arnaldo Gouvêa.
743. 364. Arthur Monteiro Guimarães.
744. 343. Ary Maia, filho de Bernardino Mata.
745. 321. Astor Santos.
746. 342. Atílio Mayo, filho de Mayo Genaro.
747. 359. Augusto Lopes Bernacchi, filho de Augusto Lopes Bernacchi.
748. 393. Benedicto da Silva Garcia.
749. 365. Camilla Emelindo da Silva.
750. 426. Candido Borelli, filho de Paschoal Borelli.
751. 336. Cavellos Quorai.
753. 447. Carlos José Leal, filho de Alfredo José Leal.
754. 397. Carmine Lojaro.
755. 375. Christovão de Andrade.
756. 385. Clemente Paiva Silva.
757. 411. Cleto Martuscelli, filho de Veto Martuscelli.
758. 429. Danton Cunha Lima.
759. 376. Dante Pinicelli, filho de Luiz Pinicelli.
760. 383. Domingos Luiz Pereira.
761. 434. Durval Augusto Nogueira.
762. 331. Edgar da Fonseca Magalhães, filho de Domingos F. Magalhães.
763. 319. Edmundo Macedo Soares.
764. 371. Eneas Pinto Barbosa.
765. 406. Erico Barreto.
766. 330. Ernesto Espinel, filho de Castilo Espinel.
767. 421. Eugenio Joaquim Alves, filho de Manoel Joaquim Alves.
768. 322. Eugenio Mendes, filho de Milton Gonçalves Mendes.
769. 379. Evaristo Antunes de Moraes, filho de Pedro de Moraes.
770. 332. Evaristo Nogueira Pontes.
771. 400. Fernando Carlos de Almeida da.

772. 317. Fernando da Silva Coelho.
 773. 370. Fidelis Figueiredo.
 774. 388. Firmiano da Cruz Carlete.
 775. 396. Floriano Peixoto Amblá.
 776. 315. Francisco da Cruz Vianna Junior.
 777. 367. Francisco Ribeiro, filho de Antonio Manoel Ribeiro.
 778. 419. Francisco Sady Melloiro.
 779. 392. Francisco Salgado.
 780. 350. Frederico Ribeiro.
 781. 352. Gilberto Esteves da Silva.
 782. 394. Henrique Bruna.
 783. 389. Henrique Faulhaber da Gama Junior.
 784. 335. Heitor da Costa Pinto.
 785. 415. Ignacio Magalhães, filho de Raymundo T. Magalhães.
 786. 324. Isaac Carvalho, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
 787. 416. Jacintho Moragas, filho de Julio Moragas.
 788. 316. João Affonso Grossi, filho de Benjamin Grossi.
 789. 363. João d'Avila Almeida, filho de João José de Almeida.
 790. 311. João Baptista Gouveia, filho de Francisco Gouveia.
 791. 436. João Bickel da Cunha, filho de Alberto Bickel.
 792. 373. João Cardoso de Lemos, filho de José Nijail C. Lemos.
 793. 410. João Durand.
 794. 395. João Ferreira Pinto.
 795. 318. João Joaquim dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos.
 796. 355. João Neco de Carvalho, filho de Elias Neco de Carvalho.
 797. 352. João do Sul Braz, filho de João do Sul Braz.
 798. 432. José Andrade Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.
 799. 418. José Campos.
 800. 328. José Gouvea.
 801. 372. José Joaquim de Oliveira Junior.
 802. 401. José de Oliveira Quitas, filho de Alípio de Oliveira Quitas.
 803. 338. José Salomão, filho de José Salomão.
 804. 369. José Ulysses Pereira.
 805. 353. Jovelino Teixeira Coelho.
 806. 404. Julião George.
 807. 415. Julio de Mauro, filho de Alexandre de Mauro.
 808. 408. Julia Miranda, filho de João Baptista V. Miranda.
 809. 418. Julia Pinto Villar, filho de Antonio Pinto Villar.
 810. 427. Jurander dos Reis Paes Leme, filho de Jacintho Reis Paes Leme.
 811. 331. Lourenço Dias.
 812. 412. Luciano Mennucci, filho de Francisco Mennucci.
 813. 414. Luiz d'Almeida Reis.
 814. 319. Luiz Fernandes do Couto, filho de João Fernandes do Couto.
 815. 398. Luiz José Fernandes Guimarães, filho de Laurindo Fernandes Guimarães.
 816. 334. Luiz Leal Ferreira, filho de Arthur Leal Ferreira.
 817. 420. Manoel Guimarães, filho de Adolpho Lobão Guimarães.
 818. 431. Manoel Homero Lopes, filho de Manoel Lopes Junior.
 819. 409. Manoel Tavares de Oliveira.
 820. 402. Mario Brasil.
 821. 435. Mario Santos, filho de Augusto Rodrigues dos Santos.
 822. 368. Mario Vaz, filho de Ernesto Augusto Vaz.
 823. 366. Menelido Vermelho.
 824. 319. Miguel Alves, filho de José Alves.
 826. 413. Nestor Sobral, filho de João Sobral.
 827. 351. Octavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.
 828. 323. Octavio Nascimento Cruz.
 829. 356. Olvio Pinto, filho de Felipe Pinto.
 830. 399. Olympio Costa, filho de José Canigo.
 831. 421. Orivaldo Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa.
 832. 440. Oscar Jacintho da Costa, filho de José Jacintho da Costa.
 833. 361. Oscar Lourenço, filho de Alfredo Lourenço.
 834. 337. Othon Pillar, filho de José Silveira do Pillar Filho.
 835. 310. Pedro Franco.
 836. 351. Plinio Miguel do Nascimento.
 837. 347. Quirino Novelli, filho de Domingos Novelli.
 838. 403. Raul Rodrigues Gomes.
 839. 362. Roberto Gonçalves d'Almeida, filho de Antonio Marques da Almeida.
 840. 437. Roberto Planet Maia, filho de Lafayette Maia.
 842. 380. Romualdo Joaquim Martins, filho de Narcizo Joaquim Martins.
 844. 407. Samuel Barakat, filho de Melini Barakat.
 845. 333. Sebastião Loures Ferreira, filho de Theotônio Mendes Ferreira.
 846. 381. Silvano Cardoso.
 847. 326. Silvano Octavio Femmender de Brito.
 848. 443. Theodoro Silva, filho de Felício José Bento.
 849. 405. Ulysses Pereira.
 850. 422. Viriato Fernandes da Silva.
 851. 374. Waldemar Alvini.
 Classe de 1895
 1. 496. Alcestes Quintões, filho de Balbino Quintões.
 2. 430. Alvaro Augusto Reis, filho de José Augusto Reis.
 3. 456. Alvaro Barros, filho de Francisco Ribeiro de Barros.
 4. 449. Abacelo Florentino de Oliveira, filho de João Florentino de Oliveira.
 5. 509. Angelo Villa, filho de Luiz de Villal.
 6. 506. Angelino de Sousa, filho de Antonio de Souza.
 7. 511. Anthero Ribeiro da Costa, filho de Alexandrino Ribeiro da Costa.
 8. 472. Antonio Araújo, filho de Francisco Araújo.
 9. 476. Antonio Duarte, filho de João Duarte.
 10. 471. Antonio Fongara Carrico, filho de Antonio Alves Carrico.
 11. 475. Antonio Gonçalves de Oliveira, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 12. 489. Antonio M. de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira.
 13. 501. Antonio Pereira Menezes, filho de João Pereira de Menezes.
 14. 485. Antonio Puerta Garcia, filho de Antonio Puerta Bolonha.
 15. 490. Aristides do Souza Cardoso, filho de João de Souza Cardoso.
 16. 510. Arlindo Gonçalves Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
 17. 427. Armando Gonzaga, filho de Joaquim Gonzaga.
 18. 436. Arthur Salicône, filho de José Salicône.
 19. 498. Augusto Octaviano Moraes Rego, filho de José Cardoso Moraes Rego.
 20. 426. Augusto Lavoie, filho de Henrique Lavoie.
 21. 497. Aurelio Braz da Cunha Soares, filho de Antonio Braz da Cunha Soares.
 22. 503. Carlos Valença, filho de Antonio Ramos Valença.
 23. 500. Chrispim Gomes de Souza, filho de Francisco Gomes.
 24. 488. Clovis Mendes de Moraes, filho de marechal Feliciano Mendes de Moraes.
 25. 410. Dalibás Augusto de Oliveira, filho de Modesto Augusto Oliveira.
 26. 438. Decio Rubens de Oliveira, filho de Raul Guedes.
 27. 452. Domingos Alves Almeida, filho de Ernesto Alves Almeida.
 28. 431. Durval Barthem, filho de João Barthem.
 29. 516. Eduardo Gonçalves de Macedo, filho de Antonio G. de Macedo.
 30. 477. Eduardo Sacchi, filho de Damião Sacchi.
 31. 462. Emacino Pré Ramos, filho de Francisco Luiz Ramos.
 32. 429. Erasto Tavares, filho de Francisco Tavares de Medeiros.
 33. 455. Ernesto Augusto, filho de Angelina da Conceição.
 34. 484. Ernesto Germano Assumpção, filho de Alberto Leovegilda Assumpção.
 35. 478. Eugenio Ribeiro de Carvalho, filho de Bernardo Ribeiro Carvalho.
 36. 518. Felício Guide, filho de Raphael Guide.
 37. 492. Floriano de Miranda Cunha, filho de José da Silva Cunha.
 38. 431. Francisco Felinto de Oliveira Rosa, filho de Felinto Alves de Oliveira.
 39. 459. Francisco Paiva Guimarães, filho de Ignacio Guimarães.
 40. 411. Francisco Pereira Guerra, filho de Francisco Pereira Guerra.
 41. 457. Fideralino Ribeiro Netto, filho de Sugilio Ribeiro.
 42. 467. Gastão Valladão, filho de Manoel Joaquim Valladão.
 43. 461. Henrique Peixoto Rosa, filho de Mentor Peixoto da Rosa.
 44. 480. Hermenegildo Ignacio Machado, filho de Antonio José Machado.
 45. 463. Honório de Souza Rego, filho de Alípio de Souza Rego.

48. 522. Jacintho Moragos, filho de Elvira Moragos.	64. 435. Mauricio da Fonseca, filho de Amaro da Fonseca.	370. 422. Arlindo Alves Nobrega, filho de Antonio Alves Nobrega.
49. 464. Jair Fomim de Oliveira Roxo, filho de A. G. de Oliveira Roxo Filho.	85. 491. Dr. Moacyr Alves de Souza, filho do Dr. Epaminondas Souza.	871. 403. Arthur Alves da Costa.
50. 470. Jayme Pereira Baptista, filho de José Pereira Baptista.	87. 413. Miguel Nimer, filho de Calcal Nimer.	872. 412. Arthur Ferreira Lima.
51. 411. Jeronymo Moreno Garcia, lho de Francisco Moreno Garcia.	88. 517. Nelson Gomes de Mattos, filho de Godofredo Cesar de Mattos.	873. 338. Augusto Tavares, filho de Agostinho Nunes Tavares.
52. 436. João de Aquino Torres, filho de Thomaz Torres.	89. 447. Nelson Vieira Gonçalves, filho de Manoel Luiz Gonçalves.	874. 399. Benedicto Gomes Pires, filho de Manoel Gomes Costa Pires.
53. 437. João Baptista Neves, filho de Francisco Ursulino das Neves.	90. 469. Odilon Garcia Henrique, filho de José Garcia Henrique.	875. 420. Benedicto Moreira da Costa.
54. 425. João Bellas, filho de José Bellas.	91. 493. Olympio José dos Santos Junior, filho de Olympio José dos Santos.	876. 326. Benedicto Sarmento, filho de Vitalino da Silva Sarmento.
55. 479. João Bessa, filho de José Bessa de Oliveira Filho.	92. 512. Oscar da Silva Rezende, filho de José Arthur da Silva Rezende.	877. 380. Bernardino Ignacio Pereira.
56. 519. João da Cunha, filho de Antonio Cunha.	93. 468. Oswaldo Leandro da Silva, filho de João Leandro da Silva.	878. 362. Cicero Th. Pinheiro, filho de Francisco Th. Pinheiro.
57. 466. João Ricardo Roberto Bettiga, filho de João Bettiga.	95. 508. Quintino José da Rocha, filho de Quintino José da Rocha.	879. 409. Claudionor Luiz Lage.
58. 451. Joaquim Alves Machado, filho de Antonio Machado.	96. 505. Raul Antonio Dias, filho de João Antonio Dias.	880. 357. Domingos Ferreira dos Santos.
59. 413. Joaquim Fernandes Clare, filho de Joaquim Fernandes Clare.	97. 460. Raul Cervo, filho de Virgilio Cervo.	881. 414. Domingos Pedro dos Santos, filho de Antonio Pedro dos Santos.
60. 461. Jorge Campos Freire, filho de Manoel Rodrigues Freire.	98. 495. Sebastião de Azevedo Guimarães, filho de Francisco de Paula de Oliveira Guimarães.	882. 372. Edgard Ferreira do Nascimento.
61. 428. Jorge Duffrayer, filho de Fernandes Duffrayer.	99. 513. Sebastião Manso, filho de Miguel Manso.	883. 342. Edgard F. Santiago.
62. 514. José Antonio da Miranda, lho de José Augusto da Miranda.	100. 465. Teimo Auler, filho de Carlos Hopp Auler.	884. 381. Elias Rodrigues de Souza.
63. 469. José Baptista Rodrigues, filho de Antonio Fausto José Rodrigues.	101. 507. Theodoro Duarte, filho de Ezequiel Paulino de Faria.	885. 406. Epaminondas José Alves, filho de Francisco José Alves.
64. 433. José Calixto de Rezende, filho de Pedro Pinto de Rezende.	102. 453. Theodoro dos Santos, filho de Americo dos Santos.	886. 390. Ernesto Eugenio Xavier do Prado, filho de Fernando Maria do Prado.
65. 474. José Esteves, filho de João Esteves.	103. 502. Victorino Rodrigues Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.	887. 376. Felix Antonio da Rocha, filho de Felix Antonio da Rocha.
66. 531. José Joaquim Pires, filho de Manoel de Almeida Pires.	104. 446. Waldomiro Leão Salgado, filho de Caetano da Cruz Salgado.	888. 363. Floriano Avilla.
67. 432. José Maria Porto, filho de José de Oliveira Porto.	105. 453. Ximeneu Pecanha, filho de Hilario Pecanha.	889. 391. Francisco Pereira Aguiar.
68. 481. José Justiniano Rocha, filho de Justiniano Rocha.	852. 400. Abelardo Ramos, filho de Francisco Ramos.	890. 358. Francisco Tavares da Silva Junior.
69. 482. José Villar R. Mello, filho de José Hemeterio R. Mello.	853. 416. Abelardo Ribeiro Soares, filho de Adalberto Soares.	891. 401. Franklin Silva, filho de Leopoldino Franklin da Silva.
70. 499. Julio Braga, filho de Marcelino Ferreira Braga.	854. 350. Achilles de Almeida Ferreira.	892. 344. Guilherme David.
71. 483. Juvonal Pereira, filho de Eugenio M. Pereira.	855. 393. Adalberto Ferreira Vaz, filho de Joaquim Ferreira Vaz.	893. 397. Hermes Tozzi, filho de Carlos Tozzi.
72. 515. Luiz José de Oliveira, filho de Rozendo José de Oliveira.	856. 368. Adalberto Pereira Pinto, filho de Alberto Corrêa Pinto.	894. 332. Henrique Loureiro Filho.
73. 448. Luiz Machado, filho de Eduardo Machado.	857. 347. Adelino Daltro da Costa, filho do Albino da Costa e Silva.	895. 386. Henrique Redondo, filho de Anibal Redondo.
74. 424. Lauriano Nogueira, filho de José Nogueira.	858. 340. Adonack Fonseca.	896. 343. Henrique Xavier dos Santos.
75. 454. Manoel Escobar, filho de Francisco Escobar.	859. 333. Alberto Barroso, filho de Francisco P. Barroso.	897. 329. Humberto Augusto Villela.
76. 523. Manoel Eugenio Salles, filho de Eugenio Bento Salles.	860. 421. Alberto Luiz Sação.	898. 383. Ildelfonso Rodrigues Moreira, filho de Pedro Rodrigues Moreira.
77. 404. Manoel Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves.	861. 373. Alberto Souza Almeida.	899. 348. Irineu Ferreira, filho de Lino Adão Ferreira.
78. 473. Manoel Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.	862. 327. Alfredo Alves de Carvalho.	900. 418. Jayme d'Almeida Lima, filho de Jacintho d'Almeida Lima.
79. 520. Manoel Miranda, filho de Manoel Corrêa de Miranda.	863. 415. Alatamiro José Lopes, filho de Luiz José Lopes.	901. 331. Jayme Paiva.
80. 487. Manoel Selso Costa, filho de Olegario José Costa.	864. 355. Alvaro Coutinho de Souza.	902. 387. Jayme Tibau, filho de Carlos Augusto Tibau.
81. 439. Martins Mello, filho do major Dr. João Carlos Pereira do Mello.	865. 378. Alvaro Martins, filho de Manoel Martins.	903. 417. João Alfredo Ravasco Andrade, filho de José Augusto Silveira de Andrade.
82. 442. Marcos Costa, filho de Braz Ignacio Costa.	866. 341. Americo Lopes Rodrigues.	904. 367. João Antonio Teixeira, filho de João Antonio Teixeira.
	867. 360. Antenor Teixeira Osorio, filho do Manoel Teixeira Osorio.	905. 337. João Corrêa Frias Junior.
	868. 371. Antonio Duarte Vasconcellos Pessoa, filho de Julio Rodrigues Pessoa.	906. 354. João Fernandes do Couto.
	869. 340. Antonio Jorge Daraya Sobrinho, filho de Morsés Jorge Daraya.	907. 353. João Motta Lins.
		908. 369. Joaquim Pinheiro dos Santos, filho de Manoel Pinheiro dos Santos.
		909. 413. Joaquim de Souza Gomes, filho de Luiz S. G. Gomes.
		910. 336. Jorge Faylum, filho de João Elias Faylum.
		911. 411. José Calvente Aranda.
		912. 365. José Clovis de Vasconcellos, filho de Francisco Quaryguazil de Vasconcellos.
		913. 410. José Everton de Menezes.
		914. 391. José Latorraca, filho de Vicente Latorraca.
		915. 379. José Machado da Costa, filho de José Machado da Costa.

916. 396. José Pinto Lamarca, filho de Braz Lamarca.
 917. 339. Juvenal Ramos, filho de Vicente Ramos.
 918. 325 Lauriano Nogueira, filho de José Nogueira.
 919. 389. Luciano Ribeiro.
 920. 319. Luiz Grandi, filho de Rodolpho Grandi.
 921. 408. Luiz Naigle, filho de Emilio Naigle.
 923. 392. Luiz Wanderley Aguiar, filho de Luiz Fernandes de Aguiar.
 924. 324. Manoel Arantes.
 925. 407. Manoel d'Assumpção Santiago, filho de José d'Assumpção Santiago.
 926. 375. Manoel Corrêa Miranda Junior, filho de Manoel Corrêa de Miranda.
 927. 398. Manoel Corrêa Pessoa, filho de José Corrêa Pessoa.
 928. 315. Manoel Menezes.
 929. 371. Manoel Rocha Coutinho.
 930. 359. Manoel da Silva Corrêa, filho de Manoel da Silva Corrêa.
 931. 388. Manoel Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca.
 932. 361. Mario José da Souza, filho de Bernardo José de Souza.
 933. 366. Nelson de Souza.
 934. 331. Orestes Benevenuto Indelli, filho de Francisco Indelli.
 935. 402. Oscar Alves Pinheiro.
 936. 381. Oscar Barbosa Cardoso.
 937. 352. Oscar T. Gomes.
 938. 350. Olegio dos Santos.
 939. 351. Paulo Souto Malta.
 940. 364. Pedro Christevaner, filho de Roberto Christevaner.
 941. 335. Pedro José Padel.
 942. 405. Pedro Nolasco Brasil, filho de Manoel Brasil.
 943. 385. Quirino Amarante.
 944. 395. Raphael Maiarotti, filho de Felix Maiarotti.
 945. 356. Raul Pereira da Rocha, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
 946. 404. Raul de Vasconcellos.
 947. 377. Ricardo Salerno da Silva Siqueira, filho de João Salerno da Silva Siqueira.
 948. 423. Sylvestre Barcellos, filho de Pedro Barcellos.
 950. 383. Victor Silva, filho de Jacintho Silva.
 951. 328. Wolfram Costa.

Junta de Alistamento do Distrito do Sacramento, em 10 de novembro de 1924. — Major *Alvaro Baptista Seixas*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (ILHAS)

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

O capitão José do Franca Ferreira Nello, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito (Ilhas), faz saber que foram sorteados no anno de 1922, para o serviço do Exército, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita o que constituirão a segunda chamada, os quaes deverão comparecer a esta junta, á rua

Augusto Severo n. 4, Syllogon Brasileiro, de 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario, fiz o assigno. E será publicado depois de rubricada pelo presidente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1924. — *J. de Franca Netto*.

Alistamento de 1922 — Classe de 1901 — 2ª chamada.

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nome e filiação

1. 84. Antenor Silva, filho de Antenor Silva.
2. 72. Anthero da Silva Praia, filho de Renato da Silva Praia.
3. 70. Antonio Coimbra, filho de Alvaro Coimbra.
4. 74. Antonio Gomes, filho de Isidoro Gomes.
5. 68. Antonio José de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
6. 76. Antonio dos Santos Lemos, filho de Abrahão dos Santos Lemos.
7. 82. Armando Gomes Mello, filho de Cypriano Horolompio.
8. 80. Francisco Paulino Pessoa, filho de Paulino Barros Pessoa.
9. 77. Jayme de Souza Freire, filho de Alfredo Freire.
10. 69. João de Azevedo, filho de João de Azevedo.
11. 73. João José da Costa, filho de João José de Oliveira.
12. 71. João de Souza Avellar, filho de Manoel Antonio de Souza.
13. 67. Joaquim Jorge Candiota, filho de Jorge Paulino Candiota.
14. 78. José Cherim, filho de José Cherim.
15. 49. Luiz Valladares Proença, filho de Bernardino V. Proença.
16. 82. Oscar Cardoso da Silva, filho de
17. 75. Schastião da Rocha Fagundes, filho de Bartholomeu R. Fagundes.

Classe de 1900

1. 70. Alberto de Oliveira Biltencourt, filho de Horacio Oliveira Biltencourt.
2. 85. Balbino de Oliveira, filho de Adelino Nazareth.
3. 73. Eduardo de Oliveira Ramos, filho de Claudino Alves.
4. 72. Enclides Vieira da Silva, filho de
5. 86. Francisco Geraldo, filho de Eurico Geraldo.
6. 83. Idelfonso Laureano, filho de Benedicto Laureano da Silva.
7. 11. Jacintho de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
8. 75. João Alves da Cunha, filho de João Alves da Cunha.
9. 81. João Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira.
10. 77. João Rodrigues Barcellos, filho de Manoel R. Vasques.
11. 71. José Valença de Lima, filho de José Bonfim de Lima.
12. 79. Josino Freire da Silva, filho de João José da Silva.
13. 82. Manoel Gomes Moreira, filho de Joaquim Moreira.

14. 76. Manoel Soares Martins, filho de Procopio Soares Martins.
15. 78. Maciel de Souza Motta, filho de João Souza Motta.
16. 78. Miguel Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
17. 69. Onofre Rosa de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
18. 88. Schastião Conceição, filho de João dos Reis.

Classe de 1889

1. 31. Antonio Simões dos Reis, filho de Heraclio S. dos Reis.
2. 32. Horacio Manoel Coelho, filho de Manoel Francisco Coelho.

Classe de 1898

1. 52. Manoel João Penetra, filho de Manoel Alves Penetra.
2. 51. Sebastião Chagas, filho de João Francisco Chagas.

Classe de 1897

1. 45. Argêo Lopes de Sá, filho de Francisco Corrêa de Sá.
2. 46. Antonio Domingos de Souza, filho de Domingos Francisco de Souza.
3. 41. Benjamin Amaral de Souza, filho de Bernardino Manoel de Souza.
4. 48. Mario Rosá de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
5. 47. Murilo Vieira de Sá, filho de José Pereira Correia de Sá.
1. 54. Belmiro Vidal, filho de Paulino Prudencio Vidal.
2. 70. José Antonio Ferreira, filho de Targeno Antonio Ferreira.
3. 72. José Pedro Ribeiro, filho de Antonio Pedro Ribeiro.

Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito (Ilhas), em 19 de novembro de 1924. — *J. de Franca Netto*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito (Santo Antonio)

Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito, Santo Antonio:

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1923, 1922 e 1921, para o serviço do Exército, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita o que constituirão o contingente da 2ª chamada os quaes deverão comparecer a esta junta, na rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura, de 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, o fiz e subcrevo juntamente com os demais membros da junta. Capital Federal, 6 de novembro de 1924. — *Armando Carlos da Silva*, presidente. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*. — Major reformado, *Ricardo de Oliveira*, delegado militar.

Segunda chamada — Alistamento de 1923

Classe de 1896

Numero do alistamento — Numero do Sotio — Nomes e filiações

1. 419. Angelo Damasio, filho de Sotio Damasio.

34	421. Augusto Pivetta, filho de Antonio Pivetta.	552.	146. Henrique José dos Santos, filho de Henrique Freitas dos Santos.	590.	266. João Peres, filho de João Peres-Fernandes.
5.	422. Edmundo Monteiro Mendes, filho de Octavio Mendes.	553.	120. Jayme Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira.	591.	252. Joaquim Duarte, filho de Manoel José Duarte.
7.	426. Isaac Pestana do Aguiar, filho de Alonso Pestana Aguiar.	554.	119. João José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.	593.	247. José Bento dos Santos, filho de Francelino Bento dos Santos.
8.	João Carlos Palhares, filho de João Carlos Mello Palhares.	555.	138. João Munhon, filho de Salvador Munhon.	594.	253. José Bittencourt da Silva, filho de Eduardo Bittencourt da Silva.
10	420. Mario T. Vianna, filho de José Nerezo Ferreira.	556.	149. Joaquim Ferreira Sophia, filho de Joaquim Ferreira Sophia.	595.	237. José Mathias, filho de Mathias da Costa.
11.	423. Orivaldo Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa.	557.	129. Joaquim Pereira Dias, filho de José Borges da Costa.	596.	270. José Pereira Soares Junior, filho de José Pereira Soares.
11.	418. Pedro Fernandes Medeiros, filho de Joaquim Fernandes Medeiros.	558.	143. José Borges da Costa, filho de José Borges da Costa.	597.	245. Luiz de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
45.	425. Raymundo Mattos, filho de Antonio do Rosario Mattos.	559.	139. José Ferreira Junior, filho de José Ferreira.	599.	249. Manoel D. Ferreira, filho de David D. Ferreira.
47.	424. Vicente Lima, filho de Vicente Alves Lima.	560.	121. José Nascimento Bacellar, filho de Moysés Nascimento Bacellar.	600.	235. Manoel Nascimento, filho de Augusto Nunes.
48.	417. Waldemar Adelino Lima, filho de José Annibal do Lima.	561.	145. José Soutinho de Figueiredo.	601.	238. Manoel da Silva Guimarães, filho de Manoel Silva Guimarães.
	Classe de 1895	562.	134. Julio Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.	602.	250. Mario Guiof, filho de João Guiof.
1.	450. Affonso Ferreira Graúdo, filho de Antonio Graúdo.	563.	125. Julio da Costa Pimenta, filho de José Costa Pimenta.	603.	264. Maximiano Pacheco Barbosa, filho de Antonio Pacheco Barbosa.
2.	452. Alvaro de Souza Ribeiro, filho de José Ribeiro.	564.	141. Manoel Barbosa, filho de José Francisco.	604.	248. Milton Xavier de Assis, filho de Antonio Xavier Assis.
3.	457. Gíberio Gonçalves Ferreira, filho de Joaquim Mourão.	566.	132. Nino Aldo Coda, filho de Domingos Coda.	605.	261. Olympio Luciano, filho de Antonio Luciano.
6.	455. José Sorriha Pinto, filho de Francisco Sorriha Rines.	567.	131. Octavio da Silva Sello, filho de Francisco José Silva Sello.	606.	265. Ricardo Rocha, filho de Christine Rocha.
7.	451. Manoel Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.	568.	127. Pedro Argento, filho de Nicolão Argento.	607.	271. Theotônio Rabello, filho de Maria Gertrudes Pereira.
8.	453. Manoel Siqueira Granjo, filho de Angelo Ribeiro Granjo.	569.	135. Rodolpho Pinho das Neves, filho de José Pinho das Neves.	608.	259. Vicente Galdino, filho de Daniel Galdino dos Santos.
9.	452. Oracio Teixeira Rozas, filho de José Teixeira Rozas.	570.	133. Vicente Tricano, filho de Antonio Tricano.		Classe de 1899
10.	456. Paulo da Proença, filho de João Justino Proença.	571.	118. Virgilio Coelho, filho de Adão Manoel Coelho.	609.	610. Adonis Ribeiro da Cunha, filho de Ignacio Ribeiro da Cunha.
	ALISTAMENTO DE 1922	572.	Classe de 1900	611.	607. Alfredo Aguiar, filho de Maria Chaves de Aguiar.
	Classe de 1901	573.	236. Albino José Lotto, filho de José Lotto.	613.	601. Apparicio Augusto Camara, filho de Manoel Jesus Camara.
537.	117. Albino Miranda, filho de João Miranda.	574.	240. Alfredo Pontes da Rocha, filho de Maximiano Pontes da Rocha.	611.	601. Francisco Ferreira Dias, filho de José Ferreira Dias.
539.	142. Antonio Carlos da Fonseca, filho de Henrique Pereira Fonseca.	575.	246. Aleixo Santos Guedes.	615.	605. Francisco Faria, filho de Francisco Gomes Jardim.
540.	126. Antonio de Souza, filho de Hilario de Souza.	576.	236. Americo José de Oliveira, filho de Guilherme Oliveira.	616.	599. Ivo Pessanha, filho de Manoel Telles Barreto.
541.	151. Aristoteles Julio da Silva, filho de Geraldo Julio da Silva.	577.	241. Antonio Alves Martins, filho de Manoel Alves.	617.	603. José Ribeiro de Britto, filho de Manoel Ribeiro de Britto.
542.	123. Armando Reis, filho de Serafina dos Reis.	578.	230. Antonio Fernandes Pinto, filho de Domingos Fernandes Pinto.	618.	600. Leopoldo de Almeida Franca, filho de José Franca Amaral.
543.	418. Carlos Santiago, filho de Helvecio Santiago.	579.	235. Antenor Teixeira Mazzoleni, filho de Giacconio Mazzoleni.	619.	609. Ramiro Leonardo Pereira, filho de Domingos Bernardo Pereira.
544.	416. Carlos Flavoni, filho de Vicente Flavoni.	580.	238. Aristides Alves.	621.	602. Vicente Cariano, filho de Raphael Cariano.
545.	436. Dalton Padua, filho de S. Clair Padua.	581.	231. Arthur Carvalho Guimarães.	622.	611. Victor da Costa Vieira Junior, filho de Victor da Costa Vieira.
546.	424. Estevam de Moraes, filho de Anacleto de Moraes.	582.	257. Carlos Fonseca, filho de Lino Fonseca.		Classe de 1898
547.	410. Florêncio de Souza, filho de Marinho de Souza.	583.	241. Calabro Rodolpho, filho de Francisco Rodolpho.	623.	277. Alcides Gonçalves Borges, filho de Jasintho Gonçalves Borges.
548.	430. Gastão de Souza Coelho, filho de Adão de Souza Coelho.	584.	242. Euclides Calisto, filho de Manoel Calisto.	624.	273. Ancelino Ernesto de Borja, filho de Francisco Ernesto Borja.
549.	417. Geraldo Carlos de Oliveira, filho de Carlos Americo Oliveira.	585.	269. Eugenio Martins Gil, filho de José Martins Gil.	625.	279. Atamalha Augusto Camara, filho de Manoel Jesus Camara.
550.	450. Heitor Belmiro de Salles, filho de Belmiro Salles.	586.	253. Francisco Evangelista de Sá.	626.	282. Benedicto Alves, filho de José Alves.
		587.	262. Francisco Rodrigues de Alencar, filho de Cesario Rodrigues de Alencar.		
		588.	268. João Aristheo de Oliveira, filho de Benedicto José de Oliveira.		
		589.	251. João de Moura, filho de Xavier Russo.		

637. 291. David Neves, filho de Domingos Soares.
 638. 287. Edson Antônio de Vasconcellos, filho de Abelard de Vasconcellos.
 629. 276. Eduardo Garbognini, filho de Juvenio Garbognini.
 630. 285. Euclides Ferreira Gomes.
 631. 281. Francisco Bonifácio, filho de Caetano Bonifácio.
 632. 286. Francisco José dos Santos, filho de José Honorato Rodrigues.
 633. 290. João Simões, filho de Manoel Simões.
 634. 278. Joaquim de Souza, filho de Benedicto de Souza.
 635. 283. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
 636. 281. Luiz Teixeira, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
 637. 275. Marino Rino.
 638. 271. Nestor Julio Antunes, filho de Francisco Junior Martins.
 639. 289. Orestes Bloise, filho de José Bloise.
 640. 280. Pedro da Silva, filho de José J. da Silva.
 Classe de 1897
 642. 339. Abel Cardozo, filho de Antonio Cardozo.
 643. 343. Adhemar Perestrello da Motta, filho de Francisco Pires da Motta.
 644. 338. Alvaro José dos Santos, filho de José Honorato Rodrigues.
 645. 347. Antonio Francisco de Oliveira, filho de Francisco Antonio Oliveira.
 646. 350. Antonio Demetrio Accacio, filho de Demetrio José Accacio.
 647. 342. Dionisio Elias, filho de Elias Dionisio.
 648. 348. Epiphany Reis Silva, filho de Domingos José Silva.

649. 340. Evangelino Baptista do Carmo, filho de Bernardino Baptista do Carmo.
 650. 354. Joaquim de Andrade, filho de José de Andrade.
 651. 346. João Alves de Aguiar, filho de Manoel de Aguiar.
 652. 341. João Carlos de Magalhães, filho de João Carlos de Magalhães.
 653. 345. João Moreira.
 654. 348. José Muniz Vigaro Filho, filho de José Muniz Vigaro.
 655. 349. Placido Coelho, filho de Eduardo Coelho.
 Classe de 1896
 656. 403. Amaro Azevedo, filho de Julio Francisco de Azevedo.
 657. 396. Antonio Hilario Pinto, filho de Pedro Hilario Pinto.
 681. 449. Armino Biagio, filho de Caetano Biagio.
 682. 440. Arthur Breves, filho de Sebastião Breves.
 683. 445. Alaliba Santos, filho de Sebastião Theodoro das Santos.
 684. 443. José Antonasio, filho de Antonio Antonasio.
 685. 442. Manoel Pedro dos Santos, filho de Joaquim Roberto dos Santos.
 686. 439. Manoel Roque da Silva, filho de Manoel Quirino da Silva.
 687. 441. Pedro Cardoso.
 688. 438. Raymundo Romualdo Neiva.
 Alistamento de 1921
 Classe de 1901
 51. 3. Carlos Meirelles, filho de Paulo Meirelles.
 51. 1. Henrique Iboas, filho de Roque Iboas.
 Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito, de 1921.
 — Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario.

Direcção Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

De ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declaro que, a contar do hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscrição do concurso para 4º official desta direcção

De accordo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de boa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntactica e de redacção;

c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambas os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra até equações de 2º gráo, inclusas;

e) geographia geral, especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30 ser vacinados ou revaccinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservistas ou sargentos do Exército, de exemplar conducta.

Fim do prazo da edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos, serão prestados, nesta direcção, aos interessados.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, em 20 de novembro de 1924. — O director geral, Eduardo de Barros.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

FARDAMENTO E ENXOVAL

A firma Ferreira Passarello & Comp., estabelecida á rua Sachet n. 15, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1925, os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro de 1924, e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Aboluadura preta de massa composta de 7 botões grandes e 6 pequenos, uma, dois mil e secentos réis	28700
Almofada de panna de flexa com capa de panna, pesando depois de cheia 1.000 grammas e tendo 0m,57 X 0m,35, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500
Armação de bonet americano, com fita azul turquesa, uma, dezesseis mil réis	168000
Botões dourados, grandes, para tunica, duzia, quatro mil e secentos réis	48700
Botões dourados, pequenos, para tunica, duzia, tres mil e oitocentos réis	38800
Camisa de cretone para dormir, uma, tres mil réis	138000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, doze mil e secentos réis	428700

Castello de metal branco para golla de tunica, duzia, sete mil réis	78000
Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia, oito mil e quatrocentos réis	88400
Calção para banho, um, nove mil e quatrocentos réis	98400
Calção para gymnastica, um, dezesseis mil réis	168000
Charlateiras para alumnos, par, dezeseis mil e cem réis	478100
Capa de brim branco para bonet americano, uma, quatro mil réis	48000
Capa encarnada para bonet americano, uma, dez mil réis	108000
Colchão de elina vegetal com capa de panna, pesando depois de cheia 10 kilogrammas e tendo 1m,75 X 0m,67, um, vinte e sete mil réis	278000
Cobertor de lã encarnada tendo 2m. X 1m,40, um, trinta e seis mil e duzentos réis	368200
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 X 1m,40, uma, vinte e tres mil e duzentos réis	238200
Ceroulha branca de cretone, uma, doze mil réis	128000
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil e seiscientos réis	18600
Cinta para gymnastica, um, nove mil réis	98000
Calotte de brim branco, uma, dezesseis mil réis	168000
Calotte de brim kaki, uma, vinte e quatro mil e duzentos réis	248200
Dragonas para alumnos officiaes, par, trinta mil réis	308000

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos		Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos	
Distinctivo para sargento-ajudante aluno, um, dois mil e setecentos réis	2\$100	Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 X 0m,40, um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Divisas douradas para 1º sargento aluno, uma, nove mil réis	9\$000	Meias de algodão sem costura, cano alto, par, dois mil e novecentos réis	2\$900
Divisas douradas para 2º sargento aluno, uma, nove mil réis	9\$000	Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma, oitenta e um mil réis	81\$000
Divisas douradas para 3º sargento aluno, uma, sete mil e setecentos réis	7\$700	Penacho de lã, um, dez mil réis	10\$000
Divisas douradas para cabo aluno, uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600	Penacho de pena, um, vinte e sete mil réis	27\$000
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1º sargento aluno, uma, cinco mil e cem réis	5\$100	Punhos de algodão sem fraspasse, tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, dois mil e novecentos réis	2\$900
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2º sargento aluno, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Ponte de alisar, um, dois mil e setecentos réis	2\$700
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento aluno, uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Polainas de brim branco com 5 botões e fivella de metal branco nickelado, par, doze mil e duzentos réis	12\$200
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo aluno, uma, tres mil e cem réis	3\$100	Sacra de brim zuarte, para gropa, um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Escovas para dentes, uma	3\$100	Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 X 0m,90, uma, quatorze mil réis	14\$000
Fronhas lisas do crelone de 0m,56 X 0m,41 com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 X 0m,60, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Pladões dourados, um, quatorze mil réis	14\$000	Toalha branca adamescada e embainhada para mesa, tendo 2m. X 1m,58, uma, vinte mil e cem réis	20\$100
Fita azul turqueza para bonet americano, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700	Toalha branca adamescada e embainhada para mesa, tendo 1m,60 X 1m,60, uma, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
Fardamento de panno, composto de tunica de flanela azul turqueza, calça garanco e bonet americano com capa chearnada e fita azul turqueza, um, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000	Tranqueta de metal para botões, duzia, quinhentos réis	5\$00
Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um, trinta e nove mil e seiscentos réis	39\$600	Tunica de brim kaki, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500	Tunica de flanela azul turqueza, uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000
Fardamento de brim kaki, composto de culotte, gorro e tunica, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis	45\$500		
Guardanapo de algodão adamescado e embainhado, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Capital Federal, 14 de novembro de 1921. — Por procuração, <i>Edgard da Cruz Bonget</i> . Confere com o original. — <i>Antonio Sanromã</i> , 1º tenente contador, secretario.	
Gola de couro preto envernizada com ferragem, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para tenente-coronel aluno, par nove mil e cem réis	9\$100		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para major aluno, par, oito mil e cincoenta réis	8\$050		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para capitão aluno, par, sete mil e oitocentos réis	7\$800		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 1º tenente aluno, par, seis mil e cem réis	6\$100		
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 2º tenente aluno, par, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
Galão dourado para tenente-coronel aluno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, quarenta e dois e duzentos réis	42\$200		
Galão dourado para major aluno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, quarenta mil réis	40\$000		
Galão dourado para capitão aluno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta e oito mil réis	38\$000		
Galão dourado para 1º tenente aluno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta e dois mil e duzentos réis	32\$200		
Galão dourado para 2º tenente aluno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta mil réis	30\$000		
Gorro de brim kaki para alumnos, um, dois mil quinhentos e vinte réis	2\$520		
Luvras brancas de algodão, par, dez mil e quinhentos réis	10\$500		
Luvras marron, par, onze mil e duzentos réis	11\$200		
Lençol de crelone embainhado, tendo 2m. X 1m,30, um, dezenove mil réis	19\$000		

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial

Pelo presente faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 17 de corrente, foi archivada a alteração das tarifas da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, que vae abaixo publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

RIO DE JANEIRO

TARIFAS PARA CAFÉ

(Sacco de 60 kilos)

Tabella — Serviços — 1º mez ou fracção — Cada mez seguinte ou fracção

A — Armazenagem simples	\$300	\$300
Carreto		
B — Armazenagem simples	\$960	\$300
Taxa do Centro de Commercio de Café)		
Carreto		
Tiragem de amostras		
C — Devolução de saccaria	1\$100	\$300

Armazenagem simples		
Taxa do Centro do Commercio do Café		
Carreto		
Tiragem de amostras		
P — Devolução de saccaria	1\$400	\$300
Armazenagem simples		
Viração e pesagem na saída		
Taxa do Centro do Commercio do Café		
Carreto		
Tiragem de amostras		
E — Devolução de saccaria	1\$150	\$300
Armazenagem simples		
Ensaque (sacco singelo)		
Taxa do Centro do Commercio do Café		
Carreto		
Tiragem de amostras		
Devolução de saccaria		
F — Armazenagem simples	2\$140	\$300
Ensaque (sacco singelo)		
Embarque incluindo Capatazias		
Taxa do Centro do Commercio do Café		

Vagões directos:

- 4 — Neste caso as tabellas de «B» 2 «F» tem o abatimento de \$300 no 1º mez.

Observações:

Mudança de lotes ou pilhas: Depois do 3º mez de depósito serão mudados, a expensas do depositante, os lotes ou pilhas que embaraçarem o movimento do armazem.

SERVIÇOS AVULSOS PARA CAFÉ

Quando não incluídas nas taxas combinadas

Seguro contra fogo, por sacco e por mez ou fracção no mínimo	\$100
Furação, papel, amostras e entrega desta aos vendedores	\$120
Classificação com certificado	\$200
Descarga de vagões, taxas de desvio do Cais do Porto, locomotiva e conferentes officiaes ..	\$350
Baldeação, balhaute, pesagem, empacotamento da saccaria visia e entrega dos lotes	\$300
Acerio de peso a cuba	\$200
Safação	\$120
Aparições	\$120
Formações	\$120
Passagem interna de um para outro armazem ..	\$120
Devolução de saccaria para o interior	\$120
Ensaque simples	\$350
Ensaque dobrado	\$300
Taxa beneficente do Centro do Commercio do Café	\$010
Verificação de peso para entrega nas caixas registradoras por sacco pesado	\$100
Pesagem a entrada dos armazens	\$120
Commissão de cachuchos nos recebedorias, sellos de conhecimentos, impressos, despachantes, etc., por conhecimento	\$5000
Commissão de recebimento de facturas, quando emitidas e selladas pelo proprio comitente	1/8 %
Commissão de recebimento de facturas, quando emitidas e selladas pelos Armazens Geraes, comprehendendo o imposto annual sobre lucros commerciaes	1/2 %
Titulos ou recibos de deposito	2\$000
Titulos de warrant	3\$000
Imposto sobre adiantamentos para frete e despesas, ao anno	12 %
Carreto em carretas	\$650

Embarque

Convencional

Pesagem nas estações das estradas	id.
Tudo e qualquer serviço que dependa de conhecimento officio	id.

SERVIÇOS A MACHINA

Catação, por sacco	2\$700
Rebeneficio, por sacco	1\$200
Ventilação, por sacco	\$900
Pintar escoreto, por sacco	1\$000
Pintar com cera, por sacco	Convencional

Observações: — Nestas taxas estão comprehendidos os serviços de tirar da pilha para a machina e da machina para a pilha, porém todo e qualquer outro serviço, será pago a parte.

SERVIÇOS AVULSOS PARA ASSUCA

Emissão de titulos:	
Warrant e conhecimento de deposito	3\$600
Recibo de deposito	2\$000
Continuando em vigor as demais tarifas.	

SERVIÇOS AVULSOS PARA CEREALIS

Emissão de titulos:	
Warrant e conhecimento de deposito	30\$000
Recibo de deposito	2\$000
Continuando em vigor as demais tarifas.	

(7.241)

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPÓSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

O orden do Exmo. Sr. vice almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, a em cumprimento ao que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909 e Código de Contabilidade da União, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho pelos negociantes idoneos e concorrentes ao fornecimento á Marinha Nacional dos artigos constantes dos grupos 1 — Açougue, 2 — Padaria, 3 — Mantimentos e 4 — Dietas e Verduras, durante o anno de 1925.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval o Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, commissario, reformado, secretario.

N. 1 — AÇOUQUE

Oliveira Irmãos, Limitada, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara n. 181, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos e compras.

1. Boi em pé, kilogramma, mil e seiscentos réis...	1\$600
2. Carne verde, kilogramma, mil quatrocentos e noventa réis	1\$190
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil réis	4\$000
4. Carne de porco, kilogramma, quatro mil réis...	4\$000
5. Carne de vitella, kilogramma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
6. Carne de vacca especial, kilogramma, mil e noventa réis	1\$900
7. Carne frigorificada, kilogramma, mil setecentos e setenta réis	1\$700

Observações:

A carne com osso só deverá ter até 1/3 de osso e sendo fornecida em partes iguaes duas partes trazeiras e duas deanteiras.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão recebidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos sinão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — *Oliveira Irmãos, Limitada*.

José Vieira Gonhart, negociante, abaixo assignado, estabelecido á praça General Osório n. 6, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitos

lando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

1. Boi em pé, kilogramma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
2. Carne verde, kilogramma, mil quatrocentos e noventa e oito réis	1\$498
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil e cem réis	1\$100
4. Carne de porco, kilogramma, quatro mil e duzentos réis	1\$200
5. Carne de vitella, kilogramma, tres mil réis	3\$000
6. Carne de vacca especial, kilogramma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$350
7. Carne frigorificada, kilogramma, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750

Observações:

A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e sendo a carne fornecida em partes iguaes duas partes trazeiras e duas deanteiras.

Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos sinão depois de approvadas pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquil*.

N. 2 — PADARIA

Elysio Ferreira & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
2. Bolachinhas, kilogramma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
3. Bolachas em latas de 25 kilos, kilogramma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
6. Pão, pesando cada um, 200 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
9. Pão de centeio, kilogramma, tres mil e trezentos réis	3\$300
10. Pão de lot, kilogramma, seis mil e quatrocentos réis	3\$100

Observações:

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã, no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Elysio Ferreira & Comp.*

Alexandre Moreira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua da America n. 255, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, cinco mil e cento e cincoenta réis	5\$150
2. Bolachinhas, kilogramma, quatro mil e seiscentos e vinte réis	4\$620
3. Bolachas em latas de 25 kilos, kilogramma, quatro mil trezentos e cincoenta réis	4\$350

4. Farinha de trigo, kilogramma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
6. Pão, pesando cada um, 200 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
9. Pão de centeio, kilogramma, tres mil e duzentos réis	3\$200
10. Pão de lot, kilogramma, seis mil e quinhentos réis	6\$500

Observações:

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã, no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Alexandre Moreira*, Rua da America n. 255.

Lopes Corrêa & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Biscuitos sortidos, kilo, cinco mil e cincoenta réis	5\$050
2. Bolachinhas, kilo, quatro mil seiscentos e sessenta réis	4\$600
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilo, quatro mil e trezentos réis	4\$300
4. Farinha de trigo, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilo, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350
6. Pão, pesando cada um 200 grammas, kilo, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilo, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilo, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350
9. Pão de centeio, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
10. Pão de Lot, kilo, seis mil e oitenta réis	6\$080

Observações

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Lopes Corrêa & Comp.*

Alvaro Dixon, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Biscuitos sortidos, kilo, seis mil réis	6\$000
2. Bolachinhas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
4. Farinha de trigo, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
6. Pão, pesando cada um 200 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400

9. Pão de Genteio, kilo, tres mil o cem réis.....	3\$100
10. Pão de Lot, kilo, oito mil réis.....	8\$000

Observações

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1924. — *Alvaro Dixon.*

José Pacheco da Rocha, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Barão de S. Felix n. 91, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Biscuitos sortidos, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
2. Bolachinhas, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
4. Farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$400
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.....	1\$205
6. Pão, pesando cada um 200 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.....	1\$295
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.....	1\$295
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.....	1\$295
9. Pão de Genteio, kilo, tres mil réis.....	3\$000
10. Pão de Lot, kilo, seis mil réis.....	6\$000

Observações

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — Por procuração, *Joaquim Pacheco da Rocha.*

N. 3 — MANTIMENTOS

Teixeira, Borges & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 110, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem — Designação dos generos — Unidade —
Preços por extenso — Preços em algarismo.

1. Aguardente de canna, litro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
2. Arroz nacional, kilo, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
3. Assucar branco, refinado, de primeira, kilo, mil seiscentos e vinte réis.....	1\$620
4. Aletria, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
5. Alhos, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
6. Araruta, kilo, mil setecentos e trinta réis....	1\$730
7. Azeite doce de Lisboa, litro, nove mil duzentos e cincoenta réis.....	9\$250
8. Azeite doce, fino, Plagniol, litro, nove mil oitocentos e cincoenta réis.....	9\$850
9. Bacalhão, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	3\$480
10. Batatas esmagadas, kilo, oitocentos e noventa réis.....	8\$90
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.....	4\$850
12. Bananada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis	3\$260
13. Café em grão, kilo, quatro mil trescentos e oitenta réis.....	4\$380
14. Café moído, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....	5\$450

15. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis	4\$350
17. Canguica, kilo, mil trescentos e trinta réis.....	1\$330
18. Cebolas, cento, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
19. Chocolate em pó, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850
20. Cravo da India, kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
21. Canella em casca, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
22. Canella em pó, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
23. Chá verde, kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
24. Chá preto, kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
25. Corb-beef, kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis.....	4\$350
26. Colorau, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis	3\$880
27. Ervilhas seccas, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis.....	3\$650
28. Ervilhas partidas, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis.....	3\$650
29. Extracto de carne, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis.....	163\$000
30. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e quarenta réis.....	8\$40
31. Feijão preto, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
32. Feijão de cores, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e quarenta réis	\$940
34. Farinha do aveia, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
35. Farinha leguminosa, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	5\$950
36. Farinha de tapioca, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
37. Fructas seccas, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
38. Fructas em calda, kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
39. Fecula de batata, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
40. Feijoada em conserva, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
41. Goiabada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis	3\$260
42. Geléa, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
43. Herva doce, kilo, seis mil e novecentos réis..	6\$900
44. Leite condensado em latas, lata, tres mil quinhentos e oitenta réis.....	3\$580
45. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis.....	7\$250
46. Lingua em conserva, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis.....	8\$950
47. Lombo de porco, salgado, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis.....	3\$650
48. Legumes seccos, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	13\$800
49. Legumes em conserva, kilo, sete mil oitocentos e cincoenta réis.....	7\$850
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
51. Linguiça fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
52. Linguiça grossa, em conserva, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
53. Lentilhas, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
54. Maizena, kilo, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
55. Mortadella, kilo, quatro mil e oitocentos e cincoenta réis.....	4\$850
56. Macarrão, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
57. Manteiga nacional, kilo, treze mil duzentos e cincoenta réis.....	13\$250
58. Manteiga estrangeira, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
59. Manteiga fresca, kilo, treze mil duzentos e cincoenta réis.....	13\$250
60. Matle em folhas, kilo, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
61. Matle em pó, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
62. Milho em grão, kilo, setecentos e vinte réis..	\$720
63. Massa de tomate, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
64. Marmelada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260

65. Peixe em conserva, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	5\$950	14. Café moído, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
66. Pecegada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260	15. Carne secca, kilo, tres mil e seiscentos réis..	3\$600
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$300	16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
68. Peixe fresco, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$300	17. Canguia, kilo, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380
69. Pimenta em grão, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4\$950	18. Celulas, cento, doze mil réis.....	12\$000
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil duzentos e sessenta réis.....	5\$260	19. Chocolate em pó, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
71. Pickles, em conserva, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500	20. Cravo da India, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
72. Presunto, cru, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	21. Canella em casca, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis.....	9\$950	22. Canella em pó, kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
74. Paio em lata, kilo, seis mil e oitocentos réis..	6\$800	23. Chá verde, kilo, quarenta e um mil réis.....	41\$000
75. Queijo de Minas, kilo, seis mil cento e cincoenta réis.....	6\$150	24. Chá preto, kilo, quarenta e um mil réis.....	41\$000
76. Queijo em latas, kilo, doze mil e duzentos réis	12\$200	25. Corb-beef, kilo, quatro mil e novecentos réis..	4\$900
77. Queijo Parmezão, kilo, dez mil oitocentos e cincoenta réis.....	10\$850	26. Colerau, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
78. Sagú, kilo, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980	27. Ervilhas seccas, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis.....	3\$750
79. Sal commum, kilo, trescentos e quarenta e cinco réis.....	\$315	28. Ervilhas partidas, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
80. Succo de limão, litro, nove mil duzentos e cincoenta réis.....	9\$250	29. Extracto de carne, kilo, cento e oitenta mil réis	180\$000
81. Sardinhas em conserva, kilo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	30. Farinha de mandioca, kilo, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
82. Salsichas em conserva, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis.....	6\$950	31. Feijão preto, kilo, mil oitocentos e vinte réis..	1\$820
83. Salame, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis.....	5\$850	32. Feijão de cores, kilo, mil oitocentos e sessenta réis.....	1\$860
84. Toucinho nacional, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850	33. Fubá de milho, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis.....	\$985
85. Toucinho estrangeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	34. Farinha de aveia, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
86. Toucinho de funeireiro, ou bacon, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$980	35. Farinha leguminosa, kilo, sete mil réis.....	7\$000
87. Talharim, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	36. Farinha de tapioca, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
88. Vegetaes em conserva, kilo, sete mil oitocentos e cincoenta réis.....	7\$850	37. Fructas seccas, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150	38. Fructas em calda, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
90. Vinagre branco, litro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150	39. Fecula de batata, kilo, oito mil réis.....	8\$000
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis.....	4\$350	40. Feijoadas em conserva, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
92. Xarope de fructas, litro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	41. Goiabada, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
(1) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos ao maximo.		42. Gelca, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
(2) O toucinho será nacional no porto e do estrangeiro em viagem.		43. Herva doce, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.		44. Leite condensado em latas, lata, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — Teixeira, Borges & Comp.		45. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
Nobrega Santos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no Largo de Santa Rita n. 12, propõem fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.		46. Lingua em conserva, kilo, dez mil réis.....	10\$000
1. Aguardente de canna, litro, dous mil cento e sessenta réis.....	2\$160	47. Lombo de porco, salgado, kilo, cinco mil réis	5\$000
2. Arroz nacional, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850	48. Legumes seccos, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
3. Açúcar branco refinado de primeira, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850	49. Legumes em conserva, kilo, dez mil réis.....	10\$000
4. Aletria, kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100	50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
5. Alhos, cento, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	51. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
6. Araruta, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900	52. Linguica grossa, em conserva, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
7. Azeite doce de Lisboa, litro, dez mil réis.....	10\$000	53. Lentilhas, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
8. Azeite doce fino, Plagniol, litro, dez mil réis..	10\$000	54. Maizena, kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
9. Bacalhão, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	55. Mortadella, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
10. Batatas communs, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis.....	\$895	56. Macarrão, kilo, dous mil réis.....	2\$000
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	57. Manteiga nacional, kilo, quatorze mil réis....	14\$000
12. Bananada, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis.....	3\$350	58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
13. Café em grão, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	59. Manteiga fresca, kilo, quatorze mil réis....	14\$000
		60. Matto em folhas, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
		61. Matto em pó, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
		62. Milho em grão, kilo, oitocentos réis.....	\$800
		63. Massa de tomate, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
		64. Marmeladas, kilo, tres mil e seiscentos réis....	3\$600
		65. Peixe em conserva, kilo, seis mil réis.....	6\$000
		66. Pecegada, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
		67. Peixe salgado, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
		68. Peixe fresco, kilos, cinco mil réis.....	5\$000
		69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e duzentos réis..	5\$200
		70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e trescentos réis..	5\$300
		71. Pickles, em conserva, kilo, vinte e nove mil réis..	29\$000
		72. Presunto, cru, kilo, oito mil e trescentos réis..	8\$300
		73. Presunto preparado, em conserva, kilo, doze mil e trescentos réis.....	12\$000
		74. Paio em lata, kilo, oito mil réis.....	8\$000
		75. Queijo de Minas, kilo, seis mil réis.....	7\$000
		76. Queijo em latas, kilo, treze mil réis.....	13\$000
		77. Queijo Parmezão, kilo, dez mil e oitocentos réis..	10\$800
		78. Sagú, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
		79. Sal commum, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
		80. Succo de limão, litro, onze mil réis.....	11\$000
		81. Sardinhas em conserva, kilo, treze mil réis.....	13\$000
		82. Salsichas em conserva, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis.....	6\$980
		83. Salame, kilo, sete mil réis.....	7\$000
		84. Toucinho nacional, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
		85. Toucinho estrangeiro, kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900

36. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, cinco mil réis	5\$000
37. Talharim, kilo, mil novecentos e sessenta réis	1\$080
38. Vegetaes em conserva, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$960
39. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dous mil cento e sessenta réis	2\$160
40. Vinagre branco, litro, dous mil cento e sessenta réis	2\$160
41. Xarque em latas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
42. Xarope de fructas, litro, seis mil e oitocentos réis	6\$600

(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos ao maximo.
(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Nobrega Santos & Comp.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes abaixo assignados estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Aguardente de canna, litro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
2. Arroz nacional, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1\$820
3. Açúcar branco, refinado de primeira, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
4. Aletria, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
5. Alhos, cento, dez mil e seiscentos réis	10\$600
6. Araruta, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
7. Azeite doce de Lisboa, litro, onze mil e duzentos réis	11\$200
8. Azeite doce fino, Plagiol, litro, onze mil e seiscentos réis	11\$600
9. Bacalhau, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
10. Batatas communs, kilo, novecentos réis	\$900
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$050
12. Bananada, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis	3\$350
13. Café em grão, kilo	4\$480
14. Café moído, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$700
15. Carne secca, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
17. Cangica, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
18. Cebolas, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
19. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
20. Cravo da India, kilo, dez mil réis	10\$000
21. Canella em casca, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
22. Canella em pó, kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
23. Chá verde, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
24. Chá preto, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
25. Corn-beef, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
26. Colorau, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
27. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
28. Ervilhas partidas, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
29. Extracto de carne, kilo, cento e noventa mil réis	100\$000
30. Farinha de mandioca, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
31. Feijão preto, kilo, mil oitocentos e dez réis	1\$810
32. Feijão de cores, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1\$860
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
34. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
35. Farinha leguminosa, kilo, seis mil réis	6\$000
36. Farinha de tapioca, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
37. Fructas seccas, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
38. Fructas em calda, kilo, dez mil réis	10\$000
39. Fecula de batata, kilo, oito mil réis	8\$000

40. Feijoadada em conserva, kilo, quatro mil réis	4\$000
41. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
42. Geléa, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
43. Herva doce, kilo, sete mil e seiscentos réis	7\$600
44. Leite condensado em latas, lata, quatro mil e cem réis	4\$100
45. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil e trescentos réis	7\$300
46. Lingua em conserva, kilo, nove mil réis	9\$000
47. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
48. Legumes seccos, kilo, quatorze mil réis	14\$000
49. Legumes em conserva, kilo, oito mil e duzentos réis	8\$200
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, oito mil réis	8\$000
51. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$960
52. Linguica grossa, em conserva, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
53. Lentilhas, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
54. Maizena, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
55. Mortadella, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
56. Macarrão, kilo, mil novecentos e sessenta réis	1\$960
57. Manteiga nacional, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta e tres mil réis	33\$000
59. Manteiga fresca, kilo, quatorze mil réis	14\$000
60. Maté em folhas, kilo, mil e seiscentos réis	1\$700
61. Maté em pó, kilo, mil e seiscentos réis	1\$700
62. Milho em grão, kilo, oitocentos réis	\$800
63. Massa de tomate, kilo, nove mil réis	9\$000
64. Marmelada, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
65. Peixe em conserva, kilo, sete mil réis	7\$000
66. Pecegada, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
68. Peixe fresco, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
71. Pickles, em conserva, kilo, trinta mil réis	30\$000
72. Presunto, crú, kilo, nove mil réis	9\$000
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, onze mil réis	11\$000
74. Palo em lata, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
75. Queijo de Minas, kilo, sete mil réis	7\$000
76. Queijo em latas, quatorze mil réis	14\$000
77. Queijo Parmezão, kilo, dezoito mil réis	18\$000
78. Sagú, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
79. Sal commum, kilo, trescentos e oitenta réis	\$380
80. Sugo de limão, litro, onze mil réis	11\$000
81. Sardinhas em conserva, kilo, tres mil réis	3\$000
82. Salsichas em conserva, kilo, nove mil réis	9\$000
83. Salame, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
84. Toucinho nacional, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
85. Toucinho estrangeiro, kilo, oito mil réis	8\$000
86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, seis mil réis	6\$000
87. Talharim, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
88. Vegetaes em conserva, kilo, oito mil réis	8\$000
89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dous mil e duzentos réis	2\$200
90. Vinagre branco, litro, dous mil e duzentos réis	2\$200
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
92. Xarope de fructas, litro, sete mil réis	7\$000

(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos ao maximo.
(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação: Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 104, propõem-se fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qua-

lidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Aguardente de canna, litro, dois mil e duzentos réis.	28200	59. Manteiga fresca, kilo, treze mil e quinhentos réis.	138500
2. Arroz nacional, kilo, mil e oitocentos réis.	18800	60. Matte em folhas, kilo, mil e quinhentos réis.	18500
3. Assucar branco, refinado de primeira, kilo, mil e novecentos réis.	18900	61. Matte em pó, kilo, mil e setecentos réis.	18700
4. Aletria, kilo, dois mil réis.	28000	62. Milho em grão, kilo, setecentos e sessenta réis.	8700
5. Alhos, cento, dez mil e quinhentos réis.	108500	63. Massa de limão, kilo, oito mil réis.	88000
6. Araruta, kilo, mil e oitocentos réis.	18800	64. Marmelada, kilo, quatro mil réis.	48000
7. Azeite doce Lisboa, kilo, onze mil réis.	118000	65. Peixe em conserva, kilo, seis mil e quinhentos réis.	68500
8. Azeite doce fino, Plagniol, litro, onze mil réis.	118000	66. Pecegada, kilo, quatro mil réis.	48000
9. Bacalhau, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis.	38550	67. Peixe salgado, kilo, tres mil e setecentos réis.	38700
10. Batatas comuns, kilo, novecentos réis.	9900	68. Peixe fresco, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48800
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil e novecentos réis.	48000	69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e duzentos réis.	58200
12. Bananada, kilo, tres mil e trescentos réis.	38300	70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	58400
13. Café em grão, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	48500	71. Pickles, em conserva, kilo, vinte e oito mil réis.	288000
14. Café moído, kilo, cinco mil e seiscentos réis.	58600	72. Presunto, cru, kilo, oito mil e duzentos réis.	88200
15. Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis.	38500	73. Presunto preparado, em conserva, kilo, dez mil e quinhentos réis.	108500
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48800	74. Paio em lata, kilo, sete mil réis.	78000
17. Cangica, kilo, mil e quatrocentos réis.	18400	75. Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis.	68500
18. Cebolas, cento, mil e quatrocentos réis.	18400	76. Queijo em latas, kilo, doze mil e seiscentos réis.	128600
19. Chocolate em pó, kilo, quatro mil réis.	48000	77. Queijo Parmezão, kilo, dezesseite mil réis.	178000
20. Cravo da India, kilo, dez mil e quinhentos réis.	108500	78. Sagu, kilo, dois mil e cem réis.	28100
21. Canella em casca, kilo, cinco mil réis.	58000	79. Sal commum, kilo, trescentos e sessenta réis.	8360
22. Canella em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis.	68500	80. Suco de limão, litro, dez mil réis.	108000
23. Chá verde, kilo, quarenta e dois mil réis.	428000	81. Sardinhas em conserva, kilo, treze mil réis.	138000
24. Chá preto, kilo, quarenta e dois mil réis.	428000	82. Salsichas em conserva, kilo, sete mil e duzentos réis.	78200
25. Corn-beef, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48800	83. Salame, kilo, seis mil réis.	68000
26. Colorau, kilo, quatro mil réis.	48000	84. Toucinho nacional, kilo, quatro mil réis.	48000
27. Ervilhas seccas, kilo, quatro mil e duzentos réis.	48200	85. Toucinho estrangeiro, kilo, sete mil e oitocentos réis.	78800
28. Ervilhas partidas, kilo, quatro mil e duzentos réis.	48200	86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	58500
29. Extracção de carne, kilo, cento e setenta mil réis.	1708000	87. Talharim, kilo, dois mil réis.	28000
30. Farinha de Mandioca, kilo, novecentos réis.	9900	88. Vegetaes em conserva, kilo, oito mil e cem réis.	88100
31. Feijão preto, kilo, mil e oitocentos réis.	18900	89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dois mil duzentos e cincoenta réis.	28250
32. Feijão de cores, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	18850	90. Vinagre branco, litro, dois mil duzentos e cincoenta réis.	28250
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e oitenta réis.	8980	91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48800
34. Farinha de aveia, kilo, seis mil réis.	68000	92. Xarope de frutas, litro, seis mil e duzentos réis.	68200
35. Farinha leguminosa, kilo, seis mil e quinhentos réis.	68500		
36. Farinha de tapioca, kilo, mil e setecentos réis.	18700		
37. Fructas seccas, kilo, dezesseite mil e quinhentos réis.	178500		
38. Fructas em calda, kilo, dez mil e quinhentos réis.	108500		
39. Fecula de batata, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis.	78950		
40. Feijoada em conserva, kilo, quatro mil e duzentos réis.	48200		
41. Goiabada, kilo, tres mil e trescentos réis.	38300		
42. Geléa, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	48500		
43. Herva doce, kilo, sete mil e quinhentos réis.	78500		
44. Leite condensado em latas, lata, quatro mil réis.	48000		
45. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil e quinhentos réis.	78500		
46. Lingua em conserva, kilo, nove mil e duzentos réis.	98200		
47. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil réis.	48000		
48. Legumes seccos, kilo, quatorze mil e duzentos réis.	148200		
49. Legumes em conserva, kilo, oito mil e cem réis.	88100		
50. Lombo do porco assado, em conserva, kilo, sete mil e oitocentos réis.	78200		
51. Linguiça fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e oitocentos réis.	78800		
52. Linguiça grossa, em conserva, kilo, seis mil réis.	68000		
53. Lentilhas, kilo, dois mil réis.	28000		
54. Maizena, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48800		
55. Mortadella, kilo, cinco mil réis.	58000		
56. Macarrão, kilo, dois mil réis.	28000		
57. Manteiga nacional, kilo, treze mil e quinhentos réis.	138500		
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta e um mil réis.	318000		

(1) A mantega, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no máximo.

(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro, em viagem.

Observações.— Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva, deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — Por procuração do Barboza, Albuquerque & Comp., José de Oliveira Barboza.

Caldas Bastos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Acre, n. 33, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos e sabao mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Aguardente de canna, litro, dois mil e trescentos réis.	28300
2. Arroz nacional, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	18850
3. Assucar branco, refinado de primeira, kilo, mil e novecentos réis.	18900
4. Aletria, kilo, dois mil e cem réis.	28100
5. Alhos, cento, dez mil e seiscentos réis.	108600
6. Araruta, kilo, mil setecentos e quarenta réis.	18710
7. Azeite doce de Lisboa, litro, nove mil e quinhentos réis.	98500
8. Azeite doce fino, Plagniol, litro, dez mil réis.	108000
9. Bacalhau, kilo, tres mil e seiscentos réis.	38000
10. Batatas comuns, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis.	9885
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil e novecentos réis.	48900

12. Bananada, kilo, tres mil duzentos e noventa réis	3\$200
13. Café em grão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
14. Café moído, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
15. Carne seca, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
17. Canguica, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
18. Cebolas, cento, doze mil réis	12\$000
19. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
20. Cravo da India, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
21. Canella em casca, kilo, cinco mil réis	5\$000
22. Canella em pó, kilo, seis mil duzentos e cinquenta réis	6\$250
23. Chá verde, kilo, quarenta mil réis	40\$000
24. Chá preto, kilo, quarenta mil réis	40\$000
25. Corn-beef, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
26. Colorau, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
27. Fevilhas secas, kilo, quatro mil réis	4\$000
28. Fevilhas partidas, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
29. Extracto de carne, kilo, duzentos mil réis	200\$000
30. Farinha de Mandioca, kilo, oitocentos e cinquenta réis	8\$50
31. Feijão preto, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
32. Feijão de cores, kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
34. Farinha de avéa, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
35. Farinha leguminosa, kilo, seis mil réis	6\$000
36. Farinha de tapioca, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
37. Fructas secas, kilo, dezenove mil réis	19\$000
38. Fructas em calda, kilo, onze mil réis	11\$000
39. Fecula de batata, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
40. Feijoadas em conserva, kilo, quatro mil réis	4\$000
41. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
42. Gelée, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
43. Herva doce, kilo, sete mil réis	7\$000
44. Leite condensado em latas, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800
45. Linguas secas do Rio Grande, kilo, oito mil réis	8\$000
46. Lingua em conserva, kilo, dez mil réis	10\$000
47. Lombo de porco, salgado, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
48. Legumes secos, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
49. Legumes em conserva, kilo, nove mil réis	9\$000
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
51. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
52. Linguica grossa, em conserva, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
53. Lentilhas, kilo, dois mil réis	2\$000
54. Maizena, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
55. Mortadella, kilo, seis mil réis	6\$000
56. Macarrão, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
57. Manteiga nacional, kilo, quatorze mil réis	14\$000
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta e tres mil réis	33\$000
59. Manteiga fresca, kilo, quatorze mil réis	14\$000
60. Manteiga em folhas, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
61. Matto em pó, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
62. Milho em grão, kilo, oitocentos réis	\$800
63. Massa de tomate, kilo, nove mil réis	9\$000
64. Marmelada, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
65. Peixe em conserva, kilo, seis mil réis	6\$000
66. Pecegada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
68. Peixe fresco, kilo, cinco mil réis	5\$000
69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
71. Pickles, em conserva, kilo, trinta mil réis	30\$000
72. Presunto, cru, kilo, oito mil réis	8\$000
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, onze mil réis	11\$000
74. Pato em lata, kilo, oito mil réis	8\$000
75. Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
76. Queijo em latas, kilo, treze mil réis	13\$000
77. Queijo Parmezão, kilo, dezotto mil réis	18\$000
78. Sagu, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
79. Sal commum, kilo, quatrocentos réis	\$400
80. Suco de limão, kilo, onze mil réis	11\$000
81. Sardinhas em conserva, kilo, doze mil e seiscentos réis	12\$600

82. Salsichas em conserva, kilo, sete mil réis	7\$000
83. Salame, kilo, sete mil réis	7\$000
84. Toucinho nacional, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
85. Toucinho estrangeiro, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, seis mil réis	6\$000
87. Talharim, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
88. Vegetaes em conserva, kilo, oito mil e cem réis	8\$100
89. Vinagre tinto, do Lisboa, litro, dois mil e trescentos réis	2\$300
90. Vinagre branco, litro, dois mil e trescentos réis	2\$300
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
92. Xarope de fructas, litro, seis mil e trescentos réis	6\$300

(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos ao maximo. (2) O toucinho será nacional no porco, e do estrangeiro em viagem.

Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Caldas Lustos & Companhia.*

N. 4 — DIKTAS E VERDURAS

Souza, Torres & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua VII, Mercado Municipal, ns. 10 a 10, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, cinco mil réis	5\$000
2. Legumes, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
3. Ovos de gallinhas, dúzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
4. Uvas brancas ou pretas nacionaes, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
6. Mamão, um, mil e duzentos réis	1\$200
7. Maçã, uma, mil e cem réis	1\$100
8. Pêras, uma, mil e duzentos réis	1\$200

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Souza, Torres & Comp.*

Manoel Monteiro Vieira & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 246, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
2. Legumes, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
3. Ovos de gallinha, dúzia, tres mil réis	3\$000
4. Uvas brancas ou pretas nacionaes, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo, nove mil e trescentos réis	9\$300
6. Mamão, um, mil e cem réis	1\$100
7. Maçã, uma, mil e duzentos réis	1\$200
8. Pêras, uma, mil e cento e cinquenta réis	1\$150

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Manoel Monteiro Vieira & Comp.*

Luiz Pestana & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
2. Legumes, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
3. Ovos de gallinhas, dúzia, tres mil e duzentos réis	3\$200
4. Uvas brancas ou pretas nacionaes, kilo, seis mil réis	6\$000
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo, nove mil réis	9\$000
6. Mamão, um, mil réis	1\$000
7. Maçã, uma, mil réis	1\$000
8. Pêras, uma, mil réis	1\$000

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Luiz Pestana & Comp.*

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, do Código Penal da Armada, o 248, do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, intima a apresentarem-se nesta directoria, o primeiro tenente Arnaldo Pinheiro de Andrade, Adhemar de Siqueira, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Mario de Freitas Alves, Paulo Alcoforado Natividade e segundo tenente engenheiro machinista Benjamin Audiffret Xavier, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena do serem considerados desertores.

Directoria Geral do Pessoal, 13 de novembro de 1924. — A. Thompson, contra-almirante, director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO-PARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 5ª Categoria de us. 1 á 150, que na segunda-feira, 24 do corrente mez, das 11 horas á 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição do costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1924. — Feliciano L. do Rego Barros, capitão-tenente, sub-director interino.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 16 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de concessão de comisso, de 16 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 41 METROS, SITO A AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros do Domingos José Corrêa a comparecerem a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o comisso do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito á Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARROS», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da comisso da ilha denominada «Barros», afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores do repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10:000\$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exerçam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim todos os que exercereem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 15 de dezembro do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta

repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 15 de dezembro do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento «em officio», sendo acrescentada a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — Luiz G. Azevedo, 2º delegado do imposto de renda.

Inspectoria de Seguros**AVISO**

Tendo a Companhia do Seguros Iris, com sede na Capital do Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero seis mil duzentos e vinte e tres de doze de novembro de mil novecentos e seis o cartapendente numero vinte e sete de vinte e um do mesmo mez e anno, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis) em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações de seguros terrestres e maritimos, de accordo com a legislação vigente, — de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente, pelo presente «aviso», a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspectoria do Seguros ou na Delegacia Regional na 3ª circumscripção da Inspectoria de Seguros, na capital do Estado de Pernambuco, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 6 de outubro de 1924. — O secretario, Ignacio Tavares Guimarães.

(7.106)

Inspectoria de Seguros**AVISO**

Tendo a Sociedade do Seguros e Pensões «Mutualidade Catholica Brasileira», com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 10.410, de 27 de agosto de 1913, e 12.653, de 19 de setembro de 1917, o cartapendente n. 119, de 10 de fevereiro de 1914, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito, de 200:000\$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações de seguros de vida e de pensões vitalicias, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. Dr. inspector do Seguros se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 8 de novembro de 1924. — O secretario, Ignacio Tavares Guimarães.

(7.251)

Alfândega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que Joaquim Benedicto do Sacramento e Arthur José Ferreira, respectivamente, sargento e guarda da polícia aduaneira desta Alfândega, apprehenderam, quando de serviço, no dia 6 de agosto ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, uma peça de tecido de seda.

Sciante do facto determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no «Diário Official» do dia 23 desse mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, Joaquim Benedicto do Sacramento e Arthur José Ferreira, respectivamente, sargento e guarda da polícia aduaneira desta Alfândega; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 2º secretario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira desta alfândega, Carlos Lennhoff Brito, apprehendeu, quando em serviço, no dia 6 do corrente mez, no posto existente entre os armazens 9 e 10 do Cães do Porto, cinco e oito caixas de Eurythmie Declian.

Sciante do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no «Diário Official» do dia 15 do mesmo mez, um edital convidando ao dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das

Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da polícia aduaneira Carlos Lennhoff Brito; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira desta Alfândega, Miguel Angelo, apprehendeu, quando de serviço, no dia 22 de agosto do corrente anno, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, quatro cachenez de seda.

Sciante do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no «Diário Official» do dia 7 do mez seguinte um edital convidando ao dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da polícia aduaneira desta Alfândega, Miguel Angelo; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro 28 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira desta Alfândega, Dinarte Marcos de Mello, auxiliado pelo mecanico Adhemar dos Santos Pimpas e marinheiro Francisco Lino Barbosa, apprehenderam, quando de serviço, no dia 24 de setembro ultimo, no Cães do Porto, uma peça de tecido de palha de seda.

Sciante do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no «Diário Official» do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo

de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor guarda da polícia aduaneira desta Alfândega, Dinarte Marcos de Mello, e aos seus auxiliares, mecanico Adhemar dos Santos Pimpas e marinheiro Francisco Lino Barbosa; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfândega, 21 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença:

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira desta Alfândega, Joaquim Benedicto do Sacramento, apprehendeu, quando em serviço, no dia 3 de setembro ultimo, nas proximidades dos armazens 13 e 14 do Cães do Porto, quatro peças de tecido de seda.

Sciante do facto, determinou esta Inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no «Diário Official» do dia 20 desse mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do mesmo, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos, sob pena de revelia.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da polícia aduaneira desta Alfândega, Joaquim Benedicto do Sacramento; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfândega, 21 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença:

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira desta Alfândega, Gustavo Pires, auxiliado pelos motoristas Antonio Pereira Ramos, José Raposo e Alberto Lourenço Rodrigues, apprehenderam, no dia 25 de setembro ul-

uma, em acto de busca effectuada em uma chapa vasta, 15 côrtes de palha de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de filis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 10 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,
Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o artigo 630, 2ª parte § 1º, combinado com o de n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão precedente.
Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Gustavo Pires e aos seus auxiliares, motoristas Antonio Pereira Ramos, José Raposo e Alberto Lourenço Rodrigues; os restantes 50 % do accôrdo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*.
Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 21 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença

Consta deste processo que Frederico Augusto da Costa Filho e Carlos Francisco de Avellar, guardas da policia aduaneira desta alfandega, apprehenderam, quando de serviço, no dia 25 de julho ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 17 e 18, do Cães do Porto, abandonado sob uns canos de ferro existentes no pateo do referido posto, um embrulho contendo dez cache-nez de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de filis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 23 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão precedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta alfandega, Frederico Augusto da Costa Filho e Carlos Francisco de Avellar; os restantes 50 %, de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*.
Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 21 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, João Alves Barcellos, auxiliado pelo remador Pedro Alves de Oliveira, apprehendeu, quando de serviço, no dia 23 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 8 e 9 do Cães do Porto, doze fechaduras de ferro, de uma volta.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de filis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 2 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim:
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a apprehensão precedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, João Alves Barcellos e ao seu auxiliar remador Pedro Alves de Oliveira; os restantes 50 %, de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*.
Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 21 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Manoel Ramos de Freitas, auxiliado pelo seu collega Benjamin Lopes da Costa o guarda da Companhia do Porto, Luiz Maria Esteves, apprehendeu, quando de serviço, no dia 29 de novembro do anno passado, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto, de um individuo que conseguiu evadir-se, dezesseis vidros de pulmo-secum

Bailly e dous vidros de escamonea (resina).

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de filis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 3 de janeiro do anno seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o contravento logrou evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma precedente.
Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 40 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Manoel Ramos de Freitas e aos seus auxiliares, guarda da mesma policia, Benjamin Lopes da Costa e guarda da Companhia do Porto, Luiz Maria Esteves; os restantes 60 %, de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de numero 131, da de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*.
Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 21 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Eduardo da Oliveira Guimarães, auxiliado pelo remador Manoel Teixeira Bastos, apprehendeu, quando de serviço, no dia 23 de fevereiro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, duas peças de cordão de seda com cem metros.

Sciende do facto, determinou esta Inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de filis.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 1 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das

Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo'a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Eduardo de Oliveira Guimarães e ao seu auxiliar o remador Manoel Teixeira Bastos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio da Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 28 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas, com o prazo de trinta dias, a virem a apresentar as facturas consulares dos termos de responsabilidades abaixo indicados:

Abdon Prado, livro 2, fls. 245, 1924; Soc. Geral Telephones L. M. Enson, livro 2, fls. 247, 1924;

A. M. Pinto & Comp., livro 2, fls. 260, 1924;

Almo. Prudent, livro 2, fls. 252, 1924; L. Siqueira & Comp., livro 2, fls. 263, 1924;

Constantino Gomes & Comp., livro 2, fls. 265, 1924;

Abreu Sobrinho & Comp., livro 2, fls. 266, 1924;

França & Comp., livro 2, fls. 273, 1924;

Irmãos Allard Hyman, livro 2, fls. 274, 1924;

Abdon Prado, livro 2, fls. 277, 1924;

Primeira Secção, 21 de novembro de 1924. — (Assignatura illegivel). Visto, 21 de novembro de 1924. — (Assignatura illegivel.)

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspecção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor nacional «Campos Salles»:

Armazem n. 1—Oriental: 22 saccos sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos idem, avariados.

Campenura: 4 ditos idem, rotos.

Imperial: 11 ditos idem, idem.

Oriental: 6 ditos idem, idem.

Sultana: 16 ditos sem numero, avariados e rotos.

000: 11 ditos idem, avariados.

Idem: 14 ditos sem numero, avariados e rotos.

Vapor inglez «Sheridan»:

Armazem n. 2—Anzol: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

CNA: 2 ditos ns. 349 e 351, avariados.

DPTC: 1 engradado n. 88.693, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 88.642, idem idem.

FSC: 1 caixa n. 14, avariada e repregada.

G: 1 dita n. 7.690, idem.

IAF & C: 1 dita n. 2, idem.

S—64—C—Sana: 1 dita n. 610, avariada e repregada.

PC: 1 barrica n. 322, avariada.

Vapor allemão «Hugo Stimens»:

Armazem n. 3—B&C: 1 caixa n. 16.501, avariada.

RNS: 1 engradado n. 9.726, idem.

R. Ferreira & C.: 1 caixa n. 127.961/254, idem.

Idem: 1 dita n. 12.531/259, idem.

Idem: 1 dita n. 127.021/256, idem.

Idem: 1 dita n. 127.970/257, idem.

R. Ferreira: 1 caixa n. 127952/253, avariada.

K—SS—F: 1 dita n. 263, repregada.

SW: 1 dita n. 85/3, idem.

W—K—H—F: 1 dita n. 592, idem.

AC&C: 1 dita n. 192, idem.

Vapor Abidie Mendiz:

Armazem n. 6—11—ARPC: 1 dita n. 430, idem: 1 amarrado de caixas n. 430, avariado.

C: 2 caixas n. 2 e 1177/1, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.177/3-1.177/4, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.177/2-118, idem.

CPC: 1 dita n. 4.294/2, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.303/5-4.294/6, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.294/10-4.294/1, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.303/8-2.303/4, idem.

Chacin: 1 dita n. 2.278/5, idem.

CNE: 1 dita n. 10, idem.

Dia: 2 ditos ns. 1.477/1-3.263/48, idem.

Idem: 2 ditos ns. 121/4-418/3, idem.

Forkel—140—Wermel: 2 ditos ns. 1.034-1.033, idem.

Folsch: 1 dita n. 10.277/10, idem.

G: 1 dita n. 7.000/1, idem.

GLE: 1 dita n. 6.05, idem.

HC: 2 ditos ns. 1.167/4-1.167/6, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.167/2-1.167/1, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.167/5-547/1, idem.

LNF: 2 ditos ns. 2.304/2-2.304/3, idem.

S—87—DC: 1 dita n. 1.221/1, idem.

NAGI: 2 caixas ns. 135/6 e 135/2, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.003/3 e 5.003/1, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.472/1 e 1.103, idem.

Idem: 1 dita n. 121/1, idem.

103—EHC: 2 ditos ns. 3.240/8 e 3.240/15, idem.

OSC: 2 ditos ns. 1.920 e 1.898, idem.

APC: 1 dita n. 118/1, idem.

S: 1 dita n. 804/1, idem.

Vapor hollandez «Palldyk»:

Armazem n. 6—HPI—L: 1 caixa n. 12.547, avariada e repregada.

HRC: 1 dita n. 2/46, idem idem.

HN—2/5: 2 amarrados de caixas ns. 180 e 146, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos ns. 212 e 239, idem idem.

Idem: 1 dito n. 131, idem idem.

MG: 1 dita n. 4.015/3, idem idem.

Vapor allemão «Vaulicser»:

Armazem n. 7—Eia: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

SSP: 13 engradados idem, avariados e repregados.

Vapor francez «Anglo»:

Armazem n. 9—EBR: 1 caixa n. 1.430, avariada e repregada.

HD: 1 dita n. 256, idem idem.

MAL: 1 cantarrado de caixas n. 55, avariado e repregado.

Vapor americano «Western World»:

Armazem n. 17—JOB: 1 caixa n. 55, avariada e repregada.

K—CO: 1 dita n. 1, idem idem.

BAI—8.411: 1 barris sem numero, avariados e vassando.

Vapor italiano «Perico»:

Armazem n. 17—CS—4.878: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.

Vapor inglez «Desna»:

Armazem n. 16—FME: 4 caixas ns. 1, 2 e 4, avariada e repregada.

EAG: 1 dita n. 7.176, idem idem.

HC: 1 dita n. 281, idem idem.

HBC: 1 dita n. 57, idem idem.

LD: 1 dita n. 209, idem idem.

693: 1 dita n. 129, idem idem.

RR: 2 ditos ns. 3.095 e 3.067, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.182 e 3.103, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.094 e 3.101, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.038 e 3.040, idem idem.

Montes: 20 peças de louça sem numero, avariadas.

AFTV: 15 ditos idem, idem.

Vapor allemão «Entre Rios»:

Armazem externo A—CMC: 6 caixas sem numero, repregadas.

PCC: 6 ditos idem, idem.

Prisa: 2 ditos idem, idem.

CMC: 2 ditos idem, idem.

KNS—OLSC: 3 ditos s/n, idem.

KES—P: 3 ditos idem, idem.

Vapor inglez «Desna»:

Armazem externo A—MF: 1 caixa sem numero, repregada.

Jaik T. Kendra: 12 ditos idem, idem.

OLSC: 12 ditos idem, idem.

PC&C: 1 caixa s/n, repregada.

Vapor japoniez «Saito Maru»:

Armazem externo B—21: 1 sacco s/n, roto.

32: 4 ditos s/n, idem.

Vapor nacional «Cammamú»:

Armazem externo B: — P: 1 sacco s/n, roto.

SD: 8 ditos s/n, idem.

CCA: 8 ditos s/n, idem.

CCB—SP: 54 ditos s/n, idem.

Vapor inglez «Indian Prince»:

Armazem externo B—EPdef: 9 saccos s/n, avariados e rotos.

CH: 12 ditos s/n, idem idem.

Vapor inglez «Desna»:

Armazem Externo B—AB: 29 saccos sem numero, rotos.

Vapor inglez «Silatua»:

Armazem Externo B—HB: 28 saccos sem numero, rotos.

MENKMA: 7 ditos sem numero, avariados e rotos.

Comunicação do T. Ilha do Cajal:

Folha n. 4 do vapor hollandez «Maa»:

Trapiço de Depósito n. 364—MMD: 1 caixa n. 533, avariada.

Comunicação do Trapiço «Mercurio»:

Folha n. 17 do vapor allemão «Nudewald»:

T. de Depósito n. 29—3 Touro: 1 caixa n. 9.422, avariada.

Vapor allemão «Entre Rios»:

Folha n. 18:

Touro: 14 caixas ns. 3.562/75, avariadas.

Touro: 40 ditos ns. 3.600/39, idem.

HC: 18 ditos ns. 9.029/37, idem.

HL: 113 ditas ns. 8.903/98, idem.
Idem: 45 ditas ns. 9.040/84, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.038/9, idem.
Idem: 1 dita n. 9.019, idem.
Idem: 4 ditas ns. 9.985/88, idem.
WZ: 2 garrações ns. 35.932/3, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Sheridan*:

Armazem n. 2 — A: 1 caixa n. 6.111, repregada e avariada.

C: 1 dita n. 9.071, idem.
FB: 1 dita n. 55, idem.
GRC: 1 dita n. 84, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem,
LAC: 1 dita n. 833, idem.
Erven: 1 dita n. 56, idem.

Vapor sueco *Pacific*:

Armazem n. 2—CP&C: 2 ditas ns. 5 e 12, avariadas e repregadas.

1300: 1 dita n. 179, idem.
AP—1—C: 3 ditas ns. 1, 5 e 4, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5, 6 e 8, idem.

Vapor allemão *Hugo Stines*:

Armazem n. 3 — FM: 1 caixa n. 22.963, repregada.

HSC: 2 ditas ns. 1.014 e 3.835, idem.
IB: 1 dita n. 105.576, idem.
KNS: 1 dita n. 1.637, idem.
Vidoni: 1 fardo n. 6.265, idem.

Vapor allemão *Nordvold*:

Armazem n. 5 — CC: 2 caixas n. 1.167, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.167/37, idem.
Dia: 1 dita n. 2.015, idem.
Idem: 1 dita n. 3.034/10, idem.
Idem: 1 dita n. 2.913, idem.
Idem: 1 dita n. 2.017, idem.

Armazem n. 5 — CC: 4 caixas sem numero, avariadas.

O—F—Siem ns—L—R: 1 caixa n. 3.979, avariada.

Vapor allemão *A. Nilisse*:

Armazem n. 7—HQ3MJ—C 2.169: 18 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

Sem marca: 5 ditas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 7 ditas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 250 saccos sem numero, avariados.

Idem: 1 fardo sem numero, avariado.

Idem: 1 dito sem numero, avariado.

Vapor inglêz *Silarus*:

Armazem n. 8—Isidoro Marx: 1 encapado sem numero, avariado.

T: 1 barrica n. 201, repregada e avariada.

Vapor francez *Angel*:

Armazem n. —APC: 1 barrica n. 68, repregada e avariada.

AMP: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

HFCB: 1 barrica n. 539, repregada e avariada.

12: 3 barricas ns. 44, 11 e 30, repregadas e avariadas.

22: 2 ditas ns. 45 e 40, repregadas e avariadas.

A—P—C: 2 ditas ns. 23 e 44, repregadas e avariadas.

Vapor *Suecia*:

Armazem n. 9—HFC—5/136: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

Vapor allemão *Rio de Janeiro*:

Armazem n. 9—N/D: 1 caixa n. 48.208, repregada e avariada.

Vapor americano *Western World*:

Armazem n. 16—AFI—X: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

BM—186—C: 3 caixas ns. 16, 17 e 5, repregadas e avariadas.

Vapor inglêz *Desna*:

Armazem n. 17—CPC: 1 caixa n. 436, repregada e avariada.

EBR: 1 caixa n. 5.029, avariada e repregada.

SSC: 1 dita n. 296, idem idem.

Vapor americano *Pan America*:

Armazem n. 17—J—Rio—K: 1 engradado n. 75.002, avariado.

Vapor inglêz *Desna*:

Armazem externo B—HB: 33 saccos sem numero, rotos.

Vapor inglêz *Silarus*:

Armazem externo B—HB: 14 saccos sem numero, rotos.

Alinerva: 3 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Carlo*:

Armazem externo Rio de Janeiro — SAM: 6 barricas sem numero, repregadas e com falta.

Idem: 20 ditas idem avariadas.

IRC: 2 ditas idem, repregadas e com falta.

Idem: 1 dita idem, avariada.

EFC: 2 ditas idem, repregadas e com falta.

Idem: 24 ditas idem, avariadas.

IL: 4 ditas idem, repregadas e com falta.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de novembro corrente propostas para fornecimentos, durante o proximo anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional do Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padarias; 3 — aves e

ovos; 4 — fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — calçados; 10 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 12 — animaes para laboratorio; 13 — material e objectos de electricidade; 14 — uniformes para pessoal; 15 — fazendas, armario e confeccões; 16 — tintas, vernizes e artigos para pinturas; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congêneros; 18 — objectos do expediente; 20 — material photographico; 21 — louças e porcelanas; 22 — ferragens e artigos de ferragistas; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios do laboratorio; e para fornecimento somente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gazolina e kerosene; 19 — curvão de pedra, e 23 — accessorios do automovel — de conformidade com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 13 e rectificado no *Diario Official* de 15, a fls. 24.205 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 17 de novembro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO DO MARCECHAL FLORIANO PEIXOTO, ERIGIDO NO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, a folhas 24.511 e 24.512, e rectificação publicada no *Diario Official* de 20 do corrente, a folhas 24.604.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS NO SUPLENTO TRIBUNAL, NECESSARIOS A INSTALAÇÃO DO JUIZO FEDERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de novembro de 1924, a paginas 24.511, e rectificação no do dia 20 do corrente, a paginas 24.604.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marcechal Chefe do Policia, faço publico que no dia 13 do dezembro proximo serão recebidas propostas, na Secção de Contabilidade desta secretaria, para o fornecimento de rações preparadas, almoccos e jantares, aos presos do Deposito desta repartição e das delegacias districtaes, durante o proximo anno de 1925, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official*, do 21 a folhas 24.653.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de novembro de 1924. — O secretario geral, *Damazo Proença Gomes*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente e lital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 43 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

NOME	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Pierre Tomssarut.....	33	Automovel	19	Novembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Santos Lopes.....	296	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	299	"	"	"	"	"	"
Francis o Stefano.....	383	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Alves da Silva.....	448	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Luciano Marino.....	984	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Santiago Souto.....	997	"	"	"	"	"	"
Companhia Hanseatica.....	1.153	"	"	"	"	"	Proprietario.
Franck Meyer.....	1.212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Elias Brid.....	1.304	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Duarte.....	1.334	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. José da Cruz.....	1.430	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Pestana.....	1.448	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Severino da Costa.....	1.500	"	"	"	"	"	"
F. Ribeiro Junior.....	1.829	"	"	"	"	"	"
M. Soares de Medeiros.....	1.963	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.988	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Passos Salgado.....	2.009	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
G. Walcheter.....	2.241	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Luiz Vieira.....	2.346	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia Limpezas Caixa d'Agua.....	2.362	"	"	"	"	"	"
Leonidio Gomes.....	2.451	"	"	"	"	"	"
J. Lourenço de Araujo.....	3.231	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Carlos Rebello.....	3.518	"	"	"	"	"	"
José Netio Junior.....	3.557	"	"	"	"	"	"
Oscar Leitão.....	4.054	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	4.236	"	"	"	"	Fazer uso de pharões.....	Proprietario.
Antonio José da Costa.....	4.434	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Raphael Freire.....	4.634	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos Soler.....	4.794	"	"	"	"	"	Proprietario.
Theotonio Silva.....	4.842	"	"	"	"	"	"
J. M. Mello & Comp.....	5.085	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. Silva Araujo.....	5.165	"	"	"	"	"	"
José F. Zucalino.....	5.268	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Eduardo Martins.....	5.319	"	"	"	"	"	"
Mario Alves Paranhos.....	5.336	"	"	"	"	"	"
Comandante Mario Barros Barreto.....	5.388	"	"	"	"	"	"
A. Luiz Cataldo.....	5.444	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José de Oliveira.....	5.634	"	"	"	"	"	"
A. Moreira Farias.....	5.833	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Solomon Hugue.....	5.913	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Ignacio Libôa.....	6.071	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Firmino Gomes.....	6.147	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Jayme Ch'ote.....	6.205	"	"	"	"	"	"
J. L. Wright & Comp.....	6.444	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. L. Wright.....	6.464	"	"	"	"	"	"
Antonio Fontes.....	6.696	"	"	"	"	"	"
Domingos Gonçalves.....	6.638	"	"	"	"	"	Motorista.
João Gomes Guerra.....	6.785	"	"	"	"	"	"
Clemente Leão.....	6.890	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Vieitas.....	6.903	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
E. Osório Pinto.....	6.919	"	"	"	"	"	"
Elias Armindo.....	6.926	"	"	"	"	"	"
Sociedade Mercantil.....	7.153	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Etalio Villar Gomes.....	7.153	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.263	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Eduardo Santos.....	7.335	"	"	"	"	"	"
A. Marques.....	7.341	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Joaquim Dias.....	7.314	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
O. Lydio da Souza.....	7.570	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wilson & Evill.....	7.610	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Mendes Carvalhs.....	7.763	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Guaberto de Araujo.....	7.957	"	"	"	"	"	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspeção de Veículos, em 21 de novembro de 1924.— O inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 22 do corrente, às 13 horas, nesta localidade.

José Maria Rodrigues, Bars Lenmertz, Alfredo Sergio, Joaquim Orlik Luz, Antonio Paixão, José do Santos, Joaquim Pereira de Azevedo, M. Zari Francisco Grosso, João Ernesto Apel e Nuno Pereira.

Turma suplementar

José Augusto Castelino, Alberto Craz, Elroy Sanches Valance, Manoel Creire de Moraes, Joaquim da Rocha Barbosa, Vicente Pizzo e Manoel Carneiro Barbosa.

Prova pratica

Augusto Amorim e Diamantino Fraga.

Prova regulamentar

Ca. I Jem Me hler.

Inspectoria de Veiculos, em 21 de novembro de 1924. O Inspector geral: *D. Bernardes*.

Commissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados do Distrito Federal

AVISO AOS HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE

A Commissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados do Distrito Federal comunica aos Srs. directores de Hospitais e Casas de Saude que, de accordo com as leis em vigor, é terminantemente prohibida a internação de doentes alienados em estabelecimentos que não estejam sob a fiscalização official.

Aos infractores a commissão applicará as penalidades legais.

Rio de Janeiro 19 de novembro de 1924.
— *Carlos Oym e Braga, Raul Camargo e de Matheus Bacellar.*

Departamento Nacional de Saude Publica

Ficam por este edital convidados os Srs. Helio Seelinger e Gustavo Dall'Ara a comparecer das 10 às 16 horas de qualquer dia útil a secretaria geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, ou se fizerem representar por pessoas com procuração bast. nte, afim de receberem as medalhas de bronze correspondentes aos diplomas de premio de colaboração, com que o Jury da Exposição Internacional do Centenario houvera por bem premiar os trabalhos prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lep. e Doenças Ventreas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 13 de novembro de 1924. — *Dr. Rogerio Coelho, secretario geral, interino.*

Instituto Nacional de Surdos-Mudos EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 22 do corrente ao meio dia

se realizam os exames deste estabelecimento de accordo com o regulamento em vigor.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 21 de novembro de 1924. — O 1º escriptuario, *Manoel Amorim.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL E TERRITORIAL DO BRASIL

CÓPIA DA ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL E TERRITORIAL DO BRASIL

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, reuniram-se em assemblea geral, ás duas horas da tarde, em uma das salas do quarto pavimento do predio da rua General Camara numero cincoenta e seis, desta cidade, os senhores coronel José Domingues Machado, senador José Pires Rebello, Dr. Delio Guaraná de Barros, a Empresa de Terrenos do Distrito Federal Limitada, representada por seu gerente Dr. Jayme de Soares Souza Castro, Dr. Hugo Napoleão Rego, Dr. José P. Meira de Vasconcellos, D. Maria Eugenia Pires Rebello, Dona Antonietta da Silva Guaraná de Barros, Mario Guaraná de Barros, D. Maria Graça Machado, Francisco Pereira do Carvalho L. M. de Barros Roxo, Jorge Amaral, Bernardo José da Camara Junior, Dr. Raul Borgean, Arthur Carlos da Luz Renato de Magalhães Tavares, Oscar Rodrigues da Costa, Jayme Soares de Souza Castro, Antonio Battistutta, G. Lumay de la Coup, Alfredo Alves da Silva, Hugo Pires & Comp., Ltd., Luiz de Paula, Paulo da Rocha Vaz, Manoel Vianna, Dr. Antonio Martins do Rego, Arthur Pires Nunes e Maria da Gloria Pires Rebello, representada por seu pae senador José Pires Rebello, subscriptores de accões da Companhia Industrial e Territorial do Brasil, representando cinco mil accões do valor nominal de duzentos mil réis. cada uma, e que foram convocados para a primeira Assembléa constituinte da dita companhia pelos seus incorporadores, coronel José Domingues Machado, senador José Pires Rebello e Dr. Delio Guaraná de Barros, segundo publicação feita pela imprensa desta cidade. Por aclamação unanime da assemblea, foi escolhido presidente da assemblea, o subscriptor Dr. Hugo Napoleão Rego, sendo igualmente aclamados secretarios os Drs. Jayme Soares de Souza Castro e Mario Guaraná de Barros, pedindo a palavra, declarou que elle e os subscriptores, coronel José Domingues Machado e senador José Pires Rebello, eram os proprietarios da fazenda do Campinho que devia constituir a parte do capital em bens. Tomando conhecimento dessa declaração, o presidente de accordo com a lei pediu que a mesma assemblea escolhesse os peritos que deveriam avaliar os bens a serem incorporados ao capital, representados pela referida fazenda do Campinho, situada no Distrito Federal, servida pelas estações do Campo Grande e Inhoatyba, do ramal de Santa Cruz, da Estrada do Ferrov. Central do Brasil. Por unanimidade

a assemblea approvou a indicação do accionista Dr. José P. Meira de Vasconcellos, lembrando os nomes dos Drs. Justino Paixão, Antonio Battistutta e G. Lumay de la Coupeire para presidentes avaliadores. Estando os mesmos presentes acceitaram o encargo com que foram louvados, pedindo o prazo de cinco dias para a apresentação do laudo de avaliação. Nada mais havendo a tratar o Dr. presidente assignou o dia onze do corrente, ás quatro horas no mesmo local para a assemblea final de constituição, discussão e approvação dos estatutos, escolha o posse da primeira administração que deverá dirigir a Companhia em sua primeira phase e encerrou a sessão mandando que se lavrasse a presente acta o que foi feito por mim, servindo de secretario que a escrevi, subscreevo e assigno, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — Jayme Soares de Souza Castro (A. A.), Hugo Napoleão Rego, Jayme Soares de Souza Castro, José Domingues Machado, José Pires Rebello, Delio Guaraná de Barros, Luiz Antonio de Paula, Antonietta da Silva Guaraná de Barros, Raul M. Borgean, Mario Guaraná de Barros, José Pinto Meira de Vasconcellos, G. Lumay de la Coupeire, Empresa de Terrenos do Distrito Federal, Limitada, A. Battistutta, Hugo Pires Limitada, Manoel Vianna, Antonio Martins do Rego, Arthur Pires Nunes, Maria Eugenia Pires Rebello, Maria Graça Machado, Paule Barbosa da Rocha Vaz, Oscar Rodrigues da Costa e Alfredo Alves da Silva.

CÓPIA DA ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL E TERRITORIAL DO BRASIL

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos em uma sala do quarto pavimento do edificio numero cincoenta e seis da rua General Camara, sob a presidencia do Dr. Hugo Napoleão Rego e secretariados pelos Drs. Jayme Soares de Souza Castro e Mario Guaraná de Barros, os subscriptores de accões da Companhia Industrial e Territorial do Brasil, senhores coronel José Domingues Machado, senador José Pires Rebello e Dr. Delio Guaraná de Barros, subscriptores cada um de mil accões (1.000), a Empresa de Terrenos do Distrito Federal, Limitada, representada por seu gerente, Dr. Jayme Soares de Souza Castro, subscriptor de cento e cinquenta (150) accões, Dr. Hugo Napoleão Rego, subscriptor de vinte e cinco (25) accões; D. Maria Eugenia Pires Rebello subscriptora de vinte (20) accões; D. Antonietta da Silva Guaraná de Barros, subscriptora de vinte (20) accões; Maria da Gloria Pires Rebello, representada por seu pae o senador José Pires Rebello, subscriptora de quinze (15) accões; Dr. Mario Guaraná de Barros, subscriptor de vinte e cinco (25) accões; D. Maria da Graça Machado, subscriptora de vinte (20) accões; Francisco Pereira do Carvalho, subscriptor de vinte e cinco (25) accões; L. M. de Barros Roxo, subscriptor de dez (10) accões; Jorge Amaral, subscriptor de dez (10) accões; Bernardo José da Camara Junior, subscriptor de vinte e cinco (25) accões; Dr. Raul Borgean, subscriptor de cinco (5) accões; Arthur Carlos da Luz, subscriptor de cincoenta (50) accões; Renato de Magalhães Tavares, subscriptor de cinco (5) accões; Oscar Rodrigues da Costa, subscriptor de

dez (10) ações; Jayme Soares de Souza Castro, subscritor de dez (10) ações; Antonio Battistutta, subscritor de dez (10) ações; G. Lemaire de la Couperie, subscritor de dez (10) ações; Alfredo Alves da Silva, subscritor de quinhentas e cinco (505) ações; Hugo Pires & Comp., Limitada, subscritores da quatrocentas e noventa (190) ações; Luiz de Paula, subscritor de quinhentas e dez (510) ações; Paulo da Rocha Vaz, subscritor de cinco (5) ações; Manoel Vianna, subscritor de dez (10) ações; Dr. Antonio Martins do Rego, subscritor de cinco (5) ações, e Arthur Pires Nunes, subscritor de cinco (5) ações, para tratarem da sua constituição definitiva, obedecendo à convocação feita pela imprensa, pelos incorporadores. O Sr. presidente, verificando estarem presentes todos os subscritores de ações da companhia, mandou proceder à leitura da acta da sessão anterior. Lida a acta pelo secretario e posta a votos, foi unanimemente approvada. Em seguida, por ordem do presidente, foi feita a leitura do laudo de avaliação apresentado pelos louvados nomeados na sessão de 4 do corrente e que é do teor seguinte: Nós, abaixo assignados, designados pela assembleia geral constituinte da Companhia Industrial e Territorial do Brasil, para peritos avaliadores da fazenda da companhia, pertencente aos Exmos. senhores coronel José Domingues Machado, senador José Pires Rebello e Dr. Delio Guaraná de Barros, viemos pela presente dar desempenho à missão com que fomos honrados. A fazenda do Campinho, situada no Districto Federal, servida pelas estações de Campo Grande e Inhoalyba, do ramal de Santa Cruz, Estrada de Ferro Central do Brasil, apresenta uma área de 3.591.552,00 metros quadrados (tres milhões quinhentos e noventa e um mil quinhentos e cincoenta e dous metros quadrados), de accordo com a planta assignada por todos os seus confrontantes e que foi levantada pelo engenheiro Alfredo Augusto Jackson, em outubro de 1923. Conhecedores que são do local em que se acha situada a fazenda que é cortada pelas estradas de Palmara e do Mandanha e igualmente conhecedores da topographia da mesma fazenda, os abaixo assignados são do parecer que a referida fazenda deve ser dada o valor de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis). Firmamos o presente sob a responsabilidade de seus nomes. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — A. Battistutta. — Justino Ferreira da Paixão. — G. Lemaire de la Couperie. Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente pôe em discussão o mesmo e nin-guem, pedindo a palavra, submetteu-o à votação, sendo approvado unanimemente, deixando de votar os que para isto estavam legalmente impedidos. O subscritor Dr. José Pires Rebello, pedindo a palavra, declarou que tendo sido conhecido por todos, o presente laudo de avaliação, sem merecer contestação, havia julgado de bom alvitre com os seus dous companheiros de incorporação, fazerem o depósito de dez por cento (10 %) sobre o capital em dinheiro no Banco do Brasil, e nestas circunstancias pediria ao Sr. presidente que juntasse o título de deposito, que ora exhibia, aos demais documentos que se achavam sobre a mesma. Recebido o documento e lido pelo secretario o seu texto para conhecimento da assembleia que o julgou

conforme, o qual é do teor seguinte: Banco do Brasil, Rs. 40:200\$000. Recebemos do Sr. José Domingues Machado, José Rebello e Delio Guaraná de Barros a quantia de quarenta e dous centos mil réis, sendo: 40:000\$000, 10 % do capital em dinheiro com que se constituiu a Companhia Industrial e Territorial do Brasil e 200\$000 m/ commissão de 1/2 % c/ esse deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 8 de outubro de 1924. — Motenegra, pelo thesoureiro. O Sr. presidente annuncia a discussão por ser a materia de alta relevancia e carecedora de todo o cuidado em seu exame. O subscritor Dr. Antonio Battistutta propoz então que a discussão fosse feita artigo por artigo, e na mesma forma submettida à approvação da assembleia indicacão esta que, posta a votos, foi unanimemente approvada. Passando-se, então, a discussão dos estatutos pela maneira indicada foram lidos pelo secretario todos os seus artigos, cada um por sua vez, sendo approvado unanimemente. Ao ser lido o artigo novo, que trata da eleição da directoria, o subscritor Dr. José P. Meira de Vasconcellos, propoz que a primeira directoria não fosse eleita, fosse acclamada, indicando para presidente o coronel José Domingues Machado, para gerente o Dr. José Pires Rebello e para thesoureiro o Dr. Delio Guaraná de Barros, declarando mais que a assembleia constituinte devia uma homenagem aos mesmos senhores que eram os incorporadores, pela maneira brilhante com que se sahiram da tarefa e que por isso propunha que dos estatutos constasse a obrigação taxativa de formarem os mesmos a primeira directoria da companhia. Posta a votos pelo presidente esta proposta, a assembleia, unanimemente, de pé, com uma salva de palmas, acclamou a primeira directoria de companhia, approvando a proposta. Foi, então, annunciada a eleição para o conselho fiscal effectivo e de seus supplentes. Corrido o escrutinio, foi verificado que estavam eleitos os seguintes accionistas: para o conselho fiscal effectivo: Dr. Hugo Napoleão Rego, quatro mil novecentos e setenta e cinco votos; Dr. Mario Guaraná de Barros, quatro mil novecentos e setenta e cinco votos; L. M. Barros Roxo, quatro mil novecentos e setenta e cinco votos; para supplentes: Dr. José P. Meira de Vasconcellos, quatro mil novecentos e setenta e cinco votos; Dr. Antonio Battistutta, quatro mil novecentos e setenta e cinco votos; Luiz de Paula, quatro mil novecentos e setenta e cinco votos. Conhecida a escolha do conselho fiscal effectivo e seus supplentes, o presidente fez assignar os estatutos por todos os presentes após a modificação introduzida com relação á primeira directoria, dando em seguida posse aos membros da administração nos cargos para que foram acclamados e eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente fez entrega ao director-gerente eleito de todos os documentos, comprobativos da constituição legal e definitiva da sociedade, a fim de terem os mesmos o destino legal. O Sr. presidente congratulase com a directoria escolhida para a primeira administração e da qual se espera, pela intelligencia de seus componentes, que seja uma garantia de real successo para a companhia. Nada mais havendo a falar o senhor presidente declarou encerrada a assembleia e eu, secretario, lavrei a presente acta de seus trabalhos, que foi lida, approvada e au-

scripta por todos os accionistas. E eu, secretario desta assembleia, lavrei a presente acta, que vaç por mim subscripta e assignada para que produza seus effeitos legais, assignando-a igualmente todos os accionistas presentes a esta assembleia. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1924. — Jayme Soares de Souza Castro. — (A) Hugo Napoleão do Rego. — Jayme Soares de Souza Castro. — José Pires Rebello. — José Domingues Machado. — Luiz Antonio de Paula. — Raul M. Borecam. — Mario Guaraná de Barros. — José Pinto Meira de Vasconcellos. — G. Lemaire de la Couperie. — Empresa de Terrenos do Districto Federal. — Jayme Soares de Souza Castro. — Arthur Pires Nunes. — A. Battistutta. — Hugo Pires & Comp., Lda. — Manoel Vianna. — Antonio Martins do Rego. — Antonietta da Silva Guaraná de Barros. — Maria Eugénia Pires Rebello. — Maria Graça Machado. — Paulo Barbosa da Rocha Vaz. — Oscar Rodrigues da Costa. — Alfredo Alves da Silva.

Cópia dos estatutos da Companhia Industrial e Territorial do Brasil

CAPITULO 1º

Da Companhia, fins, sede e duração

Art. 1.º A sociedade anonyma Companhia Industrial e Territorial do Brasil, ora constituída, reger-se-ha por estes Estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A sociedade tem por fim: 1.º Adquirir por compra, arrendamentos ou por qualquer outro modo, a criterio da directoria, terrenos no Districto Federal ou qualquer outro Estado do Brasil, a fim de exploral-os pela forma que parecer mais conveniente. 2.º Promover a exploração do productos da pequena lavoura, por conta propria ou alheia. 3.º Dividir em lotes parcelas de terrenos que possuir para nelles installar colonos e facilitar por essa forma o desenvolvimento da pequena lavoura, vendel-os estabelecendo condições mais adaptaveis aos interesses sociais. 4.º Promover a criação de campos avícolas com o emprego dos methodos mais aperfeiçoados hoje conhecidos. 5.º Promover a edificação de casas ou outras quaesquer construcções por conta propria ou alheia e vendel-as, a vista ou a prestações. 6.º Explorar quaesquer estabelecimentos industriaes, installados nos seus terrenos. Art. 3.º O prazo de sua duração será de 30 annos, podendo ser prorrogado. Art. 4.º A sede da Companhia, seu foro e administração geral, para todos os effeitos de direito, nesta Capital e só nelle responderá por qualquer acção contra ella intentada, podendo ter filiaes e agencias em todos os Estados da Federação. Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil. Capitulo 2.º Do capital social, dividendos, fundo de reserva e bonificações. Art. 5.º O capital social é de mil contos de réis, divididos em cinco mil ações nominativas do valor de douscentos mil réis cada uma, sendo seiscentos contos de réis representados em bens e quatrocentos contos de réis em dinheiro. Paragrapho unico. O capital em dinheiro será realizado quarenta por cento no acto da subscripção e sessenta por cento em prestações de vinte por cento com intervallos nunca inferiores a sessenta dias. Art. 6.º O capital poderá ser augmentado nos casos previstos em lei por deliberação da as-

sembléa geral, sendo preferidos na distribuição das novas acções os accionistas então inscriptos. Art. 7.º Dos lucros líquidos verificados em cada balanço semestral será feita a deducção de 10 % para a constituição do Fundo de Reserva, sendo a parte restante distribuída aos accionistas como dividendo até o maximo de 12 % sobre o capital effectivamente empregado. Art. 8.º A deducção a que se refere o artigo antecedente cessará desde que o Fundo de Reserva attingir a 25 % do capital nominal da Companhia. Paraphrasso unico. Uma vez verificada esta hypothese, a importância destinada ao fundo de reserva será distribuída pelos directores em partes iguaes, além da remuneração fixada. Capitulo 3.º Da administração e fiscalização. Art. 9.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assembléa geral ordinaria de tres em tres annos, sendo um presidente, um gerente e um thesoureiro, podendo ser reeleitos. Art. 10. A duração legal de cada director é de 50 acções, enquanto durar o exercicio do mandato. Art. 11. No impedimento ou ausencia por mais de tres mezes, renuncia ou fallecimento do qualquer membro da directoria, será chamado um membro do Conselho Fiscal para exercer as funções desse director até á primeira reunião da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, na qual o cargo será provido definitivamente, servindo o eleito pelo tempo do mandato do substituido. § 1.º Na ausencia de qualquer director, será este substituido por um dos outros, até 30 dias. § 2.º Cheques bancarios ou ordens de pagamento deverão ser assignados sempre pelo director-thesoureiro, com um dos outros dois directores. Artigo 13. Compete ao director-presidente: a) ser o órgão da directoria e representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, podendo constituir mandatarios; b) convocar a directoria mensalmente ou sempre que julgar conveniente aos interesses da companhia; c) convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias; d) presidir as reuniões da directoria e as do conjunto com o conselho fiscal, dirigir os seus trabalhos e fazer executar as suas deliberações na parte que lhe competir; e) apresentar á assembléa geral, o relatório annual dos negocios da companhia; f) assignar os balanços e com outro director os títulos de responsabilidade da companhia, bem como as acções e as respectivas cautelas. Art. 14. Compete ao director-gerente: a) superintender os serviços da companhia; b) dirigir com o director-thesoureiro a parte commercial, bem como os serviços do campo e do escriptorio da companhia; c) assignar a correspondencia commercial; d) assignar com o presidente os títulos de responsabilidade da companhia, e com o director-thesoureiro os cheques para retirada de dinheiro dos bancos; e) nomear e demittir empregados e nomear-lhes os respectivos ordenados; f) redigir as actas das reuniões da directoria e as das sessões conjuntamente com o conselho fiscal as quaes assignará com os demais membros presentes. Art. 15. Compete ao director-thesoureiro: a) ter a seu cargo a Caixa da companhia; b) promover a cobrança de quantias pertencentes á companhia; c) fazer os pagamentos; d) assignar com outro director, os cheques para retiradas

de dinheiro dos bancos. Art. 16. Cada director terá a remuneração annual de 18:000\$000 sem embargo dos direitos que lhe são reservados, conforme a disposição do art. 6.º. Art. 17. A assembléa geral elegirá annualmente tres fiscaes effectivos e outros tantos supplementes. § 1.º Aos fiscaes effectivos incumbirá especialmente dar parecer sobre os negocios e operações, tomando por base o balanço, inventario e contas da administração, servindo de relator aquelle que dentre si designarem. § 2.º Aos supplementes incumbirá substituir os effectivos nos seus impedimentos. Capitulo IV. Das assembléas geraes. Art. 18. A assembléa geral será composta dos accionistas cujas acções se acharem averbadas no registro da companhia, pelo menos, oito dias antes da data em que se tiver de verificar a reunião. Paraphrasso unico. Nos tres dias que antecederem o da reunião ficará suspensa a transferencia das acções, salvo para a constituição de penhor. Art. 19. A mesa da assembléa geral, será composta de um presidente e de dois secretarios, sendo aquelle escolhido por aclamação e estes indicados pelo presidente. Art. 20. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas em suas deliberações; sendo conformo ás disposições destes estatutos, obrigam a todos quer ausentes, quer residentes. Art. 21. A votação dos assumptos sujeitos á discussão será feita symbolicamente por maioria dos accionistas presentes e só a requerimento do um accionista se fara por acções, ficando desde logo eslabelecido que só os accionistas poderão ser os procuradores de outros accionistas, não podendo, entretanto exercer essa função de procuradores, os directores ou membros da fiscalização. § 1.º As procurações deverão ser restrictas com especialização de poderes. § 2.º A ordem na votação será de um voto para dez acções. Art. 22. Haverá uma assembléa geral ordinaria em cada anno, no mez de março para tratar de assumptos que lhe são commettidos por estes estatutos e de quaesquer outros que forem propostos ou apresentados á discussão. A convocação desta assembléa será feita com antecedencia de quinze dias por annuncios publicados na imprensa com indicação de lugar, dia e hora. Art. 23. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou requeridas pelo menos por 7 accionistas, convocando 1/5 do capital social. A convocação será sempre motivada e feita com anticipação de cinco dias; nellas se poderão tratar-se dos assumptos que tiverem motivado a sua convocação. Art. 24. Na constituição das assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, se observarão as disposições legais e as destes estatutos. Art. 25. São attribuições da assembléa geral: 1.º, resolver sobre todos os negocios da companhia, que excederem a alçada da directoria; 2.º, eleger a directoria e o conselho fiscal; 3.º, deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal; 4.º, deliberar acerca de quaesquer propostas iniciadas por accionistas, pela directoria ou pelo conselho fiscal; 5.º, reformar os presentes estatutos, achando-se constituída nos termos da lei; 6.º, resolver sobre augmento de capital, dissolução ou prorrogação respeitadas os requisitos legais e bem assim sobre os casos omissos, com a mesma reserva. Capitulo V. Disposições geraes e transi-

torias. Art. 26. A companhia fica sujeita ás leis em vigor na parte que lhe for applicavel e em todos os casos, por ventura omissos, nestes estatutos. Art. 27. Como excepção ao disposto nos arts. 9.º e 25, n. 2, a primeira directoria será composta dos accionistas: José Domingues Machado, director-presidente, José Pires Rebello, director-gerente e Delio Guaraná de Barros, director-thesoureiro que terá o mandato por tres annos. Art. 28. Os accionistas em seguida assignados reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida por lei e approvam estes estatutos. Rio, 1 de outubro de 1924. — José Domingues Machado. — José Pires Rebello. — Delio Guaraná de Barros. — Hugo Napoleão do Rego. — Empresa de Terrenos do Distrito Federal, Limitada, Jayme Soares de Souza Castro, gerente. — José P. Meira de Vasconcellos. — Maria Eugénia Pires Rebello. — Antonietta da Silva Guaraná de Barros. — Mario Guaraná de Barros. — Maria Graça Machado. — Francisco Pereira de Carvalho. — L. M. de Barros Rosado. — Jorge Amaral. — Bernardo José da Camara Junior. — Raul M. Borgean. — Arthur Carlos da Luz. — Renato Magalhães Tavares. — Oscar Rodrigues da Costa. — Jayme Soares de Souza Castro. — G. Luma de la Comperbi. — Antonio Battistutta. — Hugo Pires Limitada. — Manoel Vianna. — Antonio Martins do Rego. — Arthur Pires Nunes. — Luiz Antonio de Paula. — Paulo Barbosa da Rocha Vaz. — Alfredo Alves da Silva.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de novembro de 1924, se archivaram nesta repartição sob o numero 6.830, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial e Territorial do Brasil, a saber: Actas das assembléas geraes de constituição realizadas aos quatro e onze dias do mez de outubro, ultimo, lista dos accionistas, estatutos, recibo do deposito de dez por cento do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official desta secretaria, passei a presente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official. Visto. Em 18 de novembro de 1924. — Isidoro Campos.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de cinquenta mil reis, sendo duas do valor de 20\$000 cada uma, e uma de 10\$000. (7.247)

ANNUNCIOS

Juizo da Quarta Pretoria Civil

CONCORDATA PREVENTIVA DE DANIEL FECHÓ GOMES

Os abaixo assignados, commissarios da concordata acima, comunicam que se encontram á disposição dos interessados á rua do Rosario n. 82, 1.º andar, das 16 ás 18 horas.

Rio, 7 de novembro de 1924. — Hugo Duncker de Abranches. — Francisco Alves Pimenta. — Francisco Maria de Carvalho. (7.249)

Fabrica de Velludo e Seda Suissa-Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este edital convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 2 de dezembro proximo, ás 13 horas, no escriptorio desta fabrica; afim de tratarem da reforma dos estatutos, augmento do capital social e em seguida procederem á eleição do director gerente.

Barra do Pirahy, 21 de novembro de 1924. — A directoria, (7.243)

Declaração

Declaro que perdi a 1ª via do attestado de exame final de arithmetica, passado pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — Antonio Telles Netto.

Reconheço a firma de Antonio Telles Netto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (7.259)

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia Fiação e Tecidos São João, com séde nesta capital, á rua da Quitanda ns. 197-199, pagará, a comecar de 1 de dezembro proximo futuro, o coupon relativo ao 2º semestre deste anno, e tambem em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 83 e 85, por intermedio dos Srs. P. G. Meirelles & Comp.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, Affonso Vizeu, presidente. (7.248)

A Companhia Mercantil Kosmos

communica aos seus amigos e freguezes a mudança de seus escriptorios da rua de São Bento n. 30 para a rua General Camara n. 33, 3º andar.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — A directoria. (7.245)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

Antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios

A Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, ex-Companhia Nacional de Seguros Operarios, comunica á praça e aos seus segurados e amigos que, pelo decreto n. 16.666, de 7 do corrente, lhe foi dada oficialmente a sua nova denominação, bem como autorização para operar em seguros e resseguros terrestres e maritimos, cujas cartilhas vai crear, e a partir de accidentes no trabalho, que a exp. resp.

Outrora communicou tambem a mudança de sua séde para a rua General Camara n. 33, 2º e 3º andares, onde passará a funcionar a partir de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — A directoria. (7.246)

União Manufactora de Roupas — Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de dezembro proximo vindouro, ás 15 horas, na sala da thesauraria, á rua Aristides Lobo ns. 94 e 96. Nesta assembléa, além dos motivos já enumerados nos annuncios da que fôra convocada para o dia 20 proximo passado, alterar-se-hão os estatutos, na parte referente á época da eleição da directoria.

Para maior clareza, repetem-se os pontos sobre que tinha de occupar-se a assembléa de 20, transferidos para a de 3 de dezembro proximo vindouro:

a) Reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 26, alinea c) e paragraphos 1º, 3º e 4º, de modo a ser constituido um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) Ratificação da acta de 25 de maio de 1921; tudo de accordo com os artigos 128, segunda parte, e 131, e seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 16 e seus paragraphos, dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — A directoria. (7.258)

Quadro geral dos credores da Fallencia de Machado & Sobrinho

CREDORES DA MASSA

O juiz	8
O escriptivo	8
O Dr. curador das massas.	8
Os peritos	8
Os syndicos	8
O liquidatario	8

CREDORES DA FALLENCIA

Chirographarios

A. Cardoso de Gouvêa & C.	108\$000
Caldas Bastos & C.	1:342\$200
Carvalho Leme & C.	130\$100
Castro Gomes & C.	518\$800
Coelho Novaz & C.	3:500\$370
Couto & Soares	69\$400
Empresa de Aguas Gazezas Ferreira & C.	3:574\$700
Ferreiras & Comp. Ltd.	1:084\$500
Gonçalves Campos & Nunes Milliet Paria & C.	1:195\$600
Nunes Martins & C.	280\$000
Pinto & C.	1:245\$000
Pring Torres & C.	605\$000
Priola & C.	1:000\$300
Siqueira Veiga & C.	1:085\$300
Industrias Reunidas F. Mattarazzo	760\$000
Z. Fonseca & C.	913\$880
Agostinho dos Santos & C.	306\$000

18:918\$410

Rio, 19 de novembro de 1924. — O liquidatario, Edmundo dos Santos.

Fallencia de Machado & Sobrinho

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario da fallencia de Machado & Sobrinho communicou aos Srs. credores que se acha á disposição dos mesmos todos os dias uteis, das 11 ás 12 e das 14 ás 16 horas, para quaesquer informações relativas á massa, á rua Buenos Aires n. 100, 1º andar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — Edmundo dos Santos. (7.244)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor José Ferreira da Silva, declara ter perdido o certificado de exame de Arithmetica, prestado em 13 de dezembro de 1922, no Collegio Pedro II, fazendo esta publicação para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — Julio Ferreira da Silva.

Reconheço a firma de Julio Ferreira da Silva.

Rio, 20 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabellião. (7.234)

Companhia de Seguros Integridade EXTRAVIO DE ACCÕES

Tendo se extraviado a cautella n. 858, de 17 accões pertencentes á D. Guilhermina Torres Guimarães, será dado um novo titulo, si até o dia 14 de dezembro de 1924, não houver apparecido aquelle.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — A directoria. (7.131)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 21 de novembro será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua Sef de Setembro n. 100, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1924, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada accção.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — A directoria. (7.198)

União Manufactora de Roupas

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA REFORMA DE ESTATUTOS E RATIFICAÇÃO DE ACTOS ANTERIORES

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sala da thesauraria, á rua Dr. Aristides Lobo ns. 94 e 96, afim de se discutir e deliberar sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 26, alinea c) e §§ 1º, 3º e 4º, de modo a ser constituido um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) ratificação da acta de 25 de maio de 1921.

Tudo de accordo com os arts. 128 e segunda parte e 131 e seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e arts. 16 e seus paragraphos, dos estatutos sociaes. — A directoria. (7.093)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São os Srs. accionistas convidados a comparecerem na séde desta companhia, á rua de S. Bento n. 13, sobrado, e se reunirem no dia 6 de dezembro proximo vindouro, em assembléa geral extraordinária, ás 13 horas, afim de se tratar da renuncia de um dos membros da directoria e consequente eleição de um novo director para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — A directoria. (7.215)